



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
TJPA - DIÁRIO DA JUSTIÇA - Edição nº 7767/2024 - Quarta-feira, 7 de Fevereiro de 2024

PRESIDENTE

Desª. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

VICE-PRESIDENTE

Des. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Des. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Desª. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Desª. EZILDA PASTANA MUTRAN

Des. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Desª. KÉDIMA PACÍFICO LYRA

Des. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Des. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Desª. MARGUI GASPAS BITTENCOURT

DESEMBARGADORES

GLEIDE PEREIRA DE MOURA

JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES
LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO
VÂNIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA
VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA
CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO
MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS
RICARDO FERREIRA NUNES
LEONARDO DE NORONHA TAVARES
CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO
LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO

EVA DO AMARAL COELHO

ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

KÉDIMA PACÍFICO LYRA

MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

MARGUI GASPAS BITTENCOURT

MAIRTON MARQUES CARNEIRO

PEDRO PINHEIRO SOTERO

EZILDA PASTANA MUTRAN

LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

ALEX PINHEIRO CENTENO

ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO

Plenário da Seção de Direito Público

Sessões às terças-feiras

Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento
Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro
Desembargador José Maria Teixeira do Rosário
Desembargador Roberto Gonçalves de Moura
Desembargador Luiz Gonzaga da Costa Neto
Desembargador Mairton Marques Carneiro (Presidente)
Desembargadora Ezilda Pastana Mutran
Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira
Desembargadora Rosileide Maria da Costa Cunha

SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO

Plenário da Seção de Direito Privado

Sessões às quintas-feiras

Desembargador Constantino Augusto Guerreiro (Presidente)
Desembargador Ricardo Ferreira Nunes
Desembargador Leonardo de Noronha Tavares
Desembargadora Gleide Pereira de Moura
Desembargadora Maria do Céu Maciel Coutinho
Desembargadora Maria Filomena de Almeida Buarque
Desembargador Amilcar Roberto Bezerra Guimarães
Desembargadora Margui Gaspar Bittencourt
Desembargadora Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices
Desembargador Alex Pinheiro Centeno
Desembargador José Torquato Araújo de Alencar

1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

Plenário de Direito Privado

Sessões às segundas-feiras

Desembargador Constantino Augusto Guerreiro (Presidente)
Desembargador Leonardo de Noronha Tavares
Desembargadora Maria do Céu Maciel Coutinho
Desembargadora Maria Filomena de Almeida Buarque
Desembargador José Torquato Araújo de Alencar

2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

Plenário de Direito Privado

Sessões às terças-feiras

Desembargador Ricardo Ferreira Nunes (Presidente)
Desembargadora Gleide Pereira de Moura
Desembargador Amilcar Roberto Bezerra Guimarães
Desembargadora Margui Gaspar Bittencourt
Desembargadora Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices
Desembargador Alex Pinheiro Centeno

1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

Plenário de Direito Público

Sessões às segundas-feiras

Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro
Desembargador Roberto Gonçalves de Moura
Desembargadora Ezilda Pastana Mutran
Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira (Presidente)
Desembargadora Rosileide Maria da Costa

2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

Plenário de Direito Público

Sessões às segundas-feiras

Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento (Presidente)
Desembargador José Maria Teixeira do Rosário
Desembargador Luiz Gonzaga da Costa Neto
Desembargador Mairton Marques Carneiro

SEÇÃO DE DIREITO PENAL

Plenário da Seção de Direito Penal

Sessões às segundas-feiras

Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes
Desembargadora Vânia Valente do Couto Fortes Bitar Cunha
Desembargadora Vânia Lúcia Carvalho da Silveira
Desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos
Desembargador Leonam Gondim da Cruz Júnior
Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior
Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias (Presidente)
Desembargadora Eva do Amaral Coelho
Desembargadora Kédima Pacífico Lyra
Desembargador Pedro Pinheiro Sotero
Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima

1ª TURMA DE DIREITO PENAL

Plenário de Direito Penal

Sessões às terças-feiras

Desembargadora Vânia Lúcia Carvalho da Silveira
Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias
Desembargadora Kédima Pacífico Lyra (Presidente)

2ª TURMA DE DIREITO PENAL

Plenário de Direito Penal

Sessões às terças-feiras

Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes
Desembargadora Vânia Valente do Couto Fortes Bitar Cunha (Presidente)
Desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos
Desembargador Leonam Gondim da Cruz Júnior
Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima

3ª TURMA DE DIREITO PENAL

Plenário de Direito Penal

Sessões às quintas-feiras

Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior
Desembargadora Eva do Amaral Coelho
Desembargador Pedro Pinheiro Sotero (Presidente)

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA	4
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA	153
SECRETARIA JUDICIÁRIA	165
SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO	188
UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO- UPJ	196
SEÇÃO DE DIREITO PENAL	419
TURMAS DE DIREITO PENAL	
UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PENAL - UPJ	425
COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	
SECRETARIA DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE MOSQUEIRO	459
COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	462
FÓRUM CÍVEL	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE BELÉM	463
FÓRUM CRIMINAL	
SECRETARIA DA VARA DE EXECUÇÃO DAS PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS	481
FÓRUM DE ICOARACI	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ICOARACI	487
FÓRUM DE BENEVIDES	
SECRETARIA DA VARA CRIMINAL DE BENEVIDES	489
SECRETARIA DA 3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BENEVIDES	490
EDITAIS	
UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA CAPITAL - 4 VARA - EDITAIS	491
UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA CAPITAL - 5 VARA - EDITAIS	492
UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA CAPITAL - 8 VARA - EDITAIS	493
UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA CAPITAL - 9 VARA - EDITAIS	494
COMARCA DE MARABÁ	
SECRETARIA DA 2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE MARABÁ	495
COMARCA DE SANTARÉM	
UPJ DA VARA DE EXECUÇÃO PENAL DE SANTARÉM	497
COMARCA DE ALTAMIRA	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ALTAMIRA	499
COMARCA DE CASTANHAL	
SECRETARIA DA 2ª VARA CRIMINAL DE CASTANHAL	502
COMARCA DE BARCARENA	
SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BARCARENA	503
COMARCA DE RURÓPOLIS	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE RURÓPOLIS	505
COMARCA DE PARAGOMINAS	
SECRETARIA DA 2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE PARAGOMINAS	506
COMARCA DE ORIXIMINA	508
COMARCA DE CURRALINHO	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE CURRALINHO	510
COMARCA DE BUJARU	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE BUJARU	511
COMARCA DE XINGUARA	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE XINGUARA	512
COMARCA DE CAPITÃO POÇO	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE CAPITÃO POÇO	514
COMARCA DE BAIÃO	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE BAIÃO	516

COMARCA DE AFUÁ	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE AFUÁ	522
COMARCA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	524
COMARCA DE PRIMAVERA	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE PRIMAVERA	526
COMARCA DE SENADOR JOSE PORFIRIO	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SENADOR JOSE PORFIRIO	531
COMARCA DE VIGIA	
SECRETARIA DA VARA UNICA DE VIGIA	533

PRESIDÊNCIA**EDITAL Nº 03/2024-GT**

O Grupo de Trabalho designado pela Portaria nº 5143/2023, publicada no DJE nº 7129, de 29/11/2023, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA), no uso de suas atribuições, torna pública a **lista definitiva** de magistrados(as) e servidores(as) inscritos(as) para concorrerem às funções de membro do Comitê de Equidade e Diversidade, em cumprimento à Resolução n.º 10/2023, do TJPA, que instituiu, no âmbito do Poder Judiciário do Pará, a Política de Equidade e Diversidade.

A eleição dos(as) magistrados(as) e dos(as) servidores(as) para a composição do Comitê de Equidade e Diversidade, conforme item 2.4 do Edital nº 01/2024-GT, de 11 de janeiro de 2024, ocorrerá no dia **19 de fevereiro de 2024**, no horário das **8h às 16h** e a votação ocorrerá por meio de sistema eletrônico na intranet, no **Portal Interno Área do Magistrado e/ou Servidor, no MentoRH**.

LISTA DEFINITIVA DE INSCRITOS(AS)**- Vagas destinadas a magistrado(a):****VAGA MAGISTRADO**

NOME	CARGO
Leonardo Batista Pereira Cavalcante	Juiz de Direito - substituto
Leonardo Ribeiro da Silva	Juiz de Direito de 2ª Entrância
Marco Antônio Lobo Castelo Branco	Juiz de Direito de 3ª Entrância

VAGA MAGISTRADA

NOME	CARGO
Célia Gadotti	Juíza de Direito de 1ª Entrância
Josineide Gadelha Pamplona Medeiros	Juíza de Direito Auxiliar de 3ª Entrância
Mirian Zampier de Rezende	Juíza de Direito - substituta
Nathalia Albiani Dourado	Juíza de Direito - substituta

- Vagas destinadas a servidores(as):**VAGA SERVIDOR(A) AUTOIDENTIFICADO(A) COMO NEGRO(A)**

NOME	CARGO
Alvaro Ferreira de Siqueira	Oficial de Justiça Avaliador - Curuçá
Marcos Campos Meireles	Auxiliar Judiciário Santarém

Marina Simões Alves	Analista Judiciário Novo Repartimento
Noemy Eminny Penha Carvalho	Assessora Técnica - Corregedoria Geral de Justiça
Pedro Felipe Alves Rocha	Auxiliar Judiciário Marabá

VAGA SERVIDOR(A) AUTOIDENTIFICADO(A) COMO LGBTQIAP+

NOME	CARGO
Mariceli Farias Virgolino	Analista Judiciário - Belém
Yasser Felix Gazel	Oficial de Justiça Avaliador Melgaço

VAGA SERVIDOR(A) ACIMA DE 60 ANOS

NOME	CARGO
Helena Maria Silva Carneiro	Analista Judiciário Aposentada
Vania Lúcia Cuoco Sampaio	Oficial de Justiça Avaliador Aposentada

VAGA SERVIDORA REPRESENTANTE DAS SERVIDORAS MULHERES

NOME	CARGO
Larissa Evelyn da Matta Amaral	Auxiliar Judiciário Benevides
Luciana de Santana Matos	Analista Judiciário Castanhal
Maria José Chagas Torres	Analista Judiciário Aposentada

Não houve inscritos(as) para a vaga de servidor(a) autoidentificado(a) como indígena e por essa razão, a referida vaga deverá ser preenchida de acordo com o critério estabelecido no art. 9º da Resolução nº 10/2023 TJPA.

Belém, 06 de fevereiro de 2024.

ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Juíza Auxiliar da Presidência

CAMILA AMADO SOARES

Secretária de Gestão de Pessoas

ANA LÚCIA MONTEIRO DE SOUSA

Coordenadora de Administração de Pessoal e Pagamento

JESSICA DE BOSI E ARAUJO

Assessora do Departamento de Planejamento, Gestão e Estatística

LUCIANA DA COSTA SOUZA

Assessora do Departamento de Planejamento, Gestão e Estatística

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CONCURSO DE REMOÇÃO DE SERVIDORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ (TJ/PA)

EDITAL Nº 007/2024-CRS/TJPA, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

A Ilma. Sra. **CAMILA AMADO SOARES**, Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõem o art. 49 da Lei Estadual nº 5.810/94, o inciso I do art. 42 da Lei Estadual nº 6.969/2007, na Resolução nº 005/2019-GP e no Edital nº 001/2021-CRS/TJPA;

RESOLVE tornar público o presente **EDITAL DE CONCLUSÃO** do ciclo de oferta de vagas da habilitação 10 do **CONCURSO DE REMOÇÃO DE SERVIDORES(AS)** do Poder Judiciário do Estado do Pará.

1. O presente edital torna pública que a vaga ofertada no Ciclo de Habilitação 10 ? Remanescente 3 não foi provida por ausência de interesse dos servidores.
2. O presente edital torna pública a lista de candidatos habilitados nas vagas ofertadas da habilitação 10/2024 bem como nas vagas remanescentes.

Belém (Pará), 06 de fevereiro de 2024.

CAMILA AMADO SOARES
Secretária de Gestão de Pessoas

Responsável pelo Concurso de Remoção de Servidores

CANDIDATOS HABILITADOS NO CICLO DE ABERTURA 10 E REMANESCENTES

CICLO	CARGO	NOME	C O M A R C A ORIGEM	C O M A R C A REMOÇÃO
Abertura	Analista Judiciário - Área Judiciária	MELINA PINTO DE SOUZA CALDEIRA GOMES (126217)	Garrafão do Norte	Belém

Abertura	Analista Judiciário - Área Judiciária	MANUELLA CRUZ NOBRE (145491)	Castanhal	Belém
Abertura	Analista Judiciário - Área Judiciária	LUIZ PHILIPPE ALHO MARIA (168246)	Novo Progresso	Belém
Abertura	Analista Judiciário - Área Judiciária	BRENDA NEVES DE SOUSA FIGUEIRA (157538)	Augusto Correa	Belém
Abertura	Analista Judiciário - Área Judiciária	VITOR ANTONIO OLIVEIRA BAIA (158062)	Ananindeua	Belém
Abertura	Analista Judiciário - Pedagogia	FABIOLA DE MELO RODRIGUES (172502)	Cametá	Belém
Abertura	Analista Judiciário - Psicologia	ANDREA SILVEIRA JINKINGS (70599)	Altamira	Belém
Abertura	Analista Judiciário - Psicologia	CHRISTIANY LETICIA MACIEL BOL (98817)	Castanhal	Belém
Abertura	Analista Judiciário - Psicologia	PEDRO AUGUSTO DIAS BAIA (108316)	Barcarena	Belém
Abertura	Analista Judiciário - Psicologia	MAYLA NENO MARQUES DO NASCIMENTO (166065)	Castanhal	Belém
Abertura	Analista Judiciário - Psicologia	CARLA CRISTINA DE SOUZA ESTEVES (168653)	Cametá	Belém
Abertura	Auxiliar Judiciário	NUBIA HELENA ALVES CORDOVID (171271)	Marituba	Belém
Abertura	Auxiliar Judiciário	ANTONIO CAVALCANTE SOARES (176401)	Canaã dos Carajás	Belém
Abertura	Auxiliar Judiciário	SHEILA CRISTINA FOGACA SOARES (176371)	Marabá	Belém
Abertura	Auxiliar Judiciário	JONNES LUIGUY DIAS BARBOSA (176214)	Santarém	Belém
Abertura	Auxiliar Judiciário	LAEL MESQUITA TEIXEIRA (176788)	Igarapé-Açu	Belém
Abertura	Analista	JOYCE DA SILVA ARAUJO	Ananindeua	Castanhal

	Judiciário Pedagogia	(59285)		
Abertura	Analista Judiciário - Área Judiciária	MARCOS DE ABREU RIBEIRO (41280)	Castanhal	Inhangapi
Abertura	Auxiliar Judiciário	FRANCISCA LEANDRA DA SILVA VIEIRA (158453)	Itupiranga	Marabá
Remanescente 1	Analista Judiciário - Área Judiciária	JULIANA DO VALE BATISTA (157864)	Abaetetuba	Ananindeua
Remanescente 1	Analista Judiciário - Área Judiciária	ITALO OLIVEIRA COSTA (160539)	Moju	Castanhal
Remanescente 1	Analista Judiciário - Área Judiciária	MAINA JAILSON SAMPAIO CUNHA (166103)	Ourém	Garrafão do Norte
Remanescente 2	Analista Judiciário - Área Judiciária	BRUNA LORENA COELHO NUNES (173053)	Tailândia	Abaetetuba

LISTA DE SERVENTIAS VAGAS - Aprovada na 12ª Reunião da CPELSV realizada em 29/01/2024 - TJPA-MEM-2024/05454

Nº	COMARCA	SERVENTIA	SERVIÇOS	DATA DE VACÂNCIA	SORTEIO PÚBLICO DE DESEMPATE	INGRESSO	PROVIMENTO DO CONCURSO PÚBLICO
1	Itupiranga (*)	1º Ofício de Registro de Imóveis de Itupiranga CNS : 06.590-4 Data de criação : 11/12/1908	RI	17/09/1971		P	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)

		Lei de criação:					
2	Soure (*) Serventia desativada (***)	Cartório Vila de Pesqueiro (Sede) C N S : 06.801-5 Data de criação: 10.03.1959 Lei de Criação:	RCPN	19/04/1972		P	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
3	Curuça (*) Serventia desativada (***)	Cartório da Vila de Ponta de Ramos C N S : 06.804-9 Data de criação: 05.01.1926 Lei de Criação:	RCPN	15/01/1973		R	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
4	Juruti (*)	Cartório do Único Ofício (Sede) C N S : 06.751-2 Data de criação: 20.01.1876 Lei de Criação:	RCPN/IT/ RCPJ/RI/RTD/ TN/TPT	26/03/1973		P	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)
5	Barcarena (*)	Cartório do Distrito de	RCPN/TN	10/08/1973		P	SERVENTIA PROVIDA

		Aicaraú (Vila São João)					(Concurso Público Edital 01/2015)
		C N S : 06.614-2 Data de criação: 30.11.1905 Lei de Criação:					
6	Cametá (*) Serventia desativada (***)	Cartório da Vila de São Raimundo dos Furtados C N S : 06.659-7 Data de criação: 12.12.1919 Lei de Criação:	RCPN	05/05/1974		R	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
7	Cametá (*) Serventia desativada (***)	Cartório da Vila de Juaba C N S : 06.617-5 Data de criação: 01.01.1876 Lei de Criação:	RCPN	22/09/1975		P	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
8	Muaná (*)	Cartório do Rio Atatá C N S : 06.683-7 Data de criação: 03.04.1902 Lei de Criação:	RCPN	09/08/1976		P	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
9	Maracanã (*)	Cartório da Vila Boa	RCPN	03/03/1977		R	SERVENTIA VAGA (apta

	Serventia desativada (***)	Esperança "Cartório Registro Civil São Sebastião" C N S : 06.648-0 Data de criação: 09.07.1957 Lei de Criação:					a ser ofertada em concurso público)
10	Abaetetuba (*) Serventia desativada (***)	Cartório do Rio Mahuba C N S : 06.761-1 Data de criação: 20.02.1928 Lei de Criação:	RCPN	01/06/1977		P	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
11	Senador José Porfírio (*)	Cartório do Único (Sede) C N S : 06.776-9 Data de criação: 26.09.1888 Lei de Criação:	RCPN/IT/RCPJ/RI/RTD/ TN/TPT	10/12/1977		P	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)
12	Vigia de Nazaré (*) Serventia desativada (***)	Cartório do Distrito de Porto Salvo C N S : 06.732-2 Data de criação: 03.06.1897 Lei de Criação:	RCPN	10/03/1978		R	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)

13	Salvaterra (*) Serventia desativada (***)	Cartório do Distrito de Joanes C N S : 06.815-5 Data de criação: 11.08.1906 Lei de Criação:	RCPN	05/04/1978		P	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
14	Bragança (*)	Cartório da Vila de Nova Mocajuba C N S : 06.608-4 Data de criação: 26.04.1938 Lei de Criação:	RCPN	19/05/1978		P	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
15	São Miguel do Guamá (*) Serventia desativada (***)	Cartório do Distrito de Urucuriteua C N S : 06.630-8 criação: 12.06.1917 Lei de Criação:	RCPN	16/05/1979		R	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
16	Jurutí (*) Serventia desativada (***)	Cartório da Vila Tabatinga - SALÉ C N S : 06.623-3 Data de criação: 10.06.1914	RCPN/TN	21/11/1979		P	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)

		Lei de Criação:					
17	Oeiras do Pará (*)	Cartório do Único Ofício (Sede) CNS: 06.768-6 Data de criação: 09.06.1986 Lei de Criação:	RCPN/IT/RCPJ/RI/RTD/TN	29/01/1981		P	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)
18	Breves (*) Serventia desativada (***)	Cartório do Distrito de São Miguel do Macacos CNS: 06.740-5 Data de criação: 23.07.1902 Lei de Criação:	RCPN	18/04/1981		R	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
19	Ourém (*)	Cartório do Único Ofício (Sede) CNS: 06.728-0 Data de criação: 10.05.1833 Lei de Criação:	RCPN/IT/RCPJ/RI/RTD/TN/PT	24/04/1981		P	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
20	Cachoeira do Arari (*) Serventia desativada	Cartório da Vila Camará do Marajó (2º Distrito	RCPN	29/07/1981		P	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em

	(***)	Judiciário) CNS: 06.615-9 Data de criação: 20.03.1891 Lei de Criação:					concurso público)
21	Viseu (*) Serventia desativada (***)	Cartório do Distrito de São José do Piriá C N S : 06.739-7 Data de criação: 26.07.1924 Lei de Criação:	RCPN	31/07/1981		R	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
22	Cachoeira do Arari (*) Serventia desativada (***)	Cartório da Vila de Caracará do Arari CNS: 06.778-5 Data de criação: 12.07.1926 Lei de Criação:	RCPN	27/11/1981		P	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
23	Belém (**)	Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis CNS:RI 13.954-3 Data de criação: 24.12.1981 Lei de Criação: Lei nº 5.008/81	RI	24/12/1981	Ordem de vacância estabelecid a por sorteio realizado em virtude d o P Concurso Público Edital 01/2015 (Art. 10, Parágrafo Único, da Resolução nº 80/2009-		SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)

					CNJ)		
24	Belém (**)	Cartório do 3º Ofício de Protestos de Títulos CNS: 14.924-5 Data de criação: 24.12.1981 Lei de Criação: Lei nº 5.008/81	TPT	24/12/1981	Ordem de vacância estabelecid a por sorteio realizado em virtude do Concurso Público Edital 01/2015 (Art. 10, Parágrafo Único, da Resolução nº 80/2009- CNJ)	R	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)
25	Ananindeua (**)	Cartório do 1º Ofício (Sede) CNS: 06.559-9 Data de criação: 24.12.1981 Lei de Criação: Lei nº 5.008/81	RI/TN - (Desacumul a- do o serviço de notas - Lei Estadual nº 8.472/2017)	24/12/1981	Ordem de vacância estabelecid a por sorteio realizado em virtude do Concurso Público Edital 01/2015 (Art. 10, Parágrafo Único, da Resolução nº 80/2009- CNJ)	P	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)
26	Santa Izabel do Pará (*)	Cartório do Distrito de Americano CNS: 06.566- 4	RCPN	27/04/1982		P	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)

		Data de criação: 21.10.1905					
		Lei de Criação:					
27	São Sebastião da Boa Vista (*)	Cartório do Único (Sede) CNS: 06.711-6 Data de criação: 27.02.1922 Lei de Criação:	RCPN/IT/RCPJ/ RI/RTD/TN/TP	10/03/1983		R	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
28	Barcarena (*)	Cartório da Vila de Itupanema CNS: 06.602-7 Data de criação: 18.08.1983 Lei de criação:	RCPN/TN	18/08/1983		P	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)
29	Santa Luzia do Pará (*) Serventia desativada (***)	Cartório do Distrito de Jacarequara CNS: 06.603-5 Data de criação: 20.03.1924	RCPN	30/09/1983		P	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)

		Lei de Criação:					
30	Limoeiro do Ajuru (*) Serventia desativada (***)	Cartório do Rio Maria Doce CNS: 06.639-9 Data de criação: 03.10.1983 Lei de Criação:	RCPN	01/10/1983		R	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
31	Bragança (*)	Cartório da Vila de Caratateua C N S : 06.660-5 Data de criação: 12.01.1938 Lei de Criação:	RCPN	26/10/1983		P	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
32	M u a n á (*) Serventia desativada (***)	Cartório do 3º Subdistrito Rio Atua C N S : 06.687-8 Data de criação: 27.10.1913 Lei de Criação:	RCPN	07/11/1983		P	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
33	Irituia (*) Serventia desativada (***)	Cartório da Vila de São Francisco	RCPN	07/03/1984		R	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)

		C N S : 06.583-9 Data de criação: 04.08.1930 Lei de Criação:					
34	Moju (*)	Cartório do Único Ofício Cairari C N S : 06.586-2 Data de criação: 05.11.1888 Lei de criação:	RCPN	16/05/1984		P	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
35	Cametã (*) Serventia desativada (***)	Cartório da Vila do Carmo C N S : 06.696-9 Data de criação:01.1 1.1888 Lei de Criação:	RCPN/TN	17/08/1984		P	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Editado 01/2015)
36	São João da Ponta (Comarca de Castanhal) (*) Serventia desativada (***)	Cartório de Vila Nova C N S : 06.627-4 Data de criação: 12.03.1952 L e i d e Criação:	RCPN	03/09/1984		R	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
37	Barcarena (*) Serventia desativada (***)	Cartório da Ilha das Onças (Furo Grande)	RCPN	14/12/1984		P	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)

		<p>C NS: 13.945-1 Data de criação: 02.06.1926 Lei de Criação:</p>				
38	<p>Augusto Corrêa (*) Serventia desativada (***)</p>	<p>Cartório da Vila de Itapixuna C N S : 06.713-2 Data de criação: 27.10.1937 Lei de Criação:</p>	RCPN	19/06/1985	P	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
39	Bonito (*)	<p>Cartório do Único Ofício (Sede) C N S : 06.642-3 Data de criação: 10.12.1934 Lei de Criação:</p>	RCPN/IT/RI/RTD/TN	17/08/1985	R	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)
40	<p>Cametá (*) Serventia desativada (***)</p>	<p>Cartório do Distrito de Joana Coeli C N S : 06.692-8 Data de criação: 23.03.1891 Lei de Criação:</p>	RCPN	27/08/1985	P	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
41	<p>Alenquer (*) Serventia</p>	<p>Cartório da Vila Camburão</p>	RCPN	03/06/1987	P	SERVENTIA VAGA (apta a ser

	desativada (***)	C N S : 06.802-3 Data de criação : 10.05.1967 Lei de Criação:					ofertada em concurso público)
42	Colares (Comarca de Vígia) (*)	Cartório do T e r m o Judiciário de Colares - Registro Civil e N o t a s (Sede) C N S : 06.640-7 Data de criação : 24.09.1864 Lei de Criação:	RCPN/TN	07/12/1987		R	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público E d i t a l 01/2015)
43	Anajás (*)	Cartório do Ú n i c o O f í c i o (Sede) C N S : 06.774-4 Data de criação : 23.10.1923 Lei de Criação:	RCPN/IT/RC PJ/ TN/RTD/TPT	01/03/1988		P	SERVENTIA VAGA (apta a s e r ofertada em concurso público)
44	Garrafão do Norte (**)	Cartório do Ú n i c o O f í c i o (Sede) C N S : 06.718-1 Data de criação : 19.02.1998	RCPN/IT/RC PJ/ RI/RTD/TN	10/05/1988		P	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público E d i t a l 01/2015)

		Lei de Criação:					
45	Cametá (*)	Cartório do 3º Ofício (Sede) C N S : 06.697-7 Data de criação: 01.11.1888 Lei de Criação:	RCPN/IT/TN	01/07/1988		R	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)
46	Igarapé-Açu (*) Serventia desativada (***)	Cartório do Distrito de Porto Seguro C N S : 06.618-3 Data de criação: 03.03.1912 Lei de Criação:	RCPN	31/01/1989		P	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
47	Curralinho (*) Serventia desativada (***)	Cartório da Vila de Piriá C N S : 06.622-5 Data de criação: 15.05.1909 Lei de Criação:	RCPN	27/08/1989		P	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
48	Ourém (*) Serventia desativada (***)	Cartório do Distrito de Tupinambá C N S : 06.625-8 Data de criação: 10.04.1904 Lei de Criação:	RCPN	13/12/1989		R	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)

		Criação:					
49	Portel (*)	Cartório do Único Ofício (Sede) CNS: 06.710- 8 RCPN/IT/RD T/RCPJ/R/IT N/TPT Data de Criação: 02.10.1917 Lei de criação:		29/03/1990		P	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
50	Quatipuru (Comarca de Primavera) (*) Serventia desativada (***)	Cartório do Distrito de Jabaroca C N S : 06.834-6 Data de criação: 11.02.1958 Lei de Criação:	RCPN	26/07/1990		P	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
51	Curuá (Comarca de Alenquer) (*)	Cartório de Registro Civil Curuá (Sede) C N S : 06.620-9 Data de criação: 04.05.1916 Lei de Criação:	RCPN/TN	10/08/1990		R	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
52	Belém (*)	Cartório do 1º Ofício de	RCPN	21/08/1990		P	SERVENTIA PROVIDA

		Registro Civil de Pessoas Naturais C NS: 06.643-1 Data da criação: 31.07.1891 Lei de Criação:					(Concurso Público Edital 01/2015)
53	Abaetetuba (*) Serventia desativada (***)	Cartório do Distrito de Urubuea C N S : 06.667-0 Data de criação: 02.04.1952 Lei de Criação:	RCPN	04/11/1990		P	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
54	Bragança (*)	Cartório da Vila do Tijoca C N S : 06.596-1 Data de criação: 20.02.1921 Lei de Criação:	RCPN	19/12/1990		R	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
55	Baião (*) Serventia desativada (***)	Cartório da Vila Umarizal (Distrito de Joana Peres) C N S : 06.567-2 Data de criação: 20.03.1800 Lei de	RCPN	01/02/1991		P	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)

		Criação:					
56	Marabá (*)	Cartório do 1º Ofício de M a r a b á (Sede) C N S : 12.963-5 Data de criação: 10.01.1928 Lei de criação:	R I / T N - (Desacumul a- do o serviço de notas - Lei Estadual n 8.472/2017)	25/02/1991		P	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público E d i t a l 01/2015)
57	Santarém (*)	Cartório da Vila Curuai C N S : 06.654-8 Data de criação: 08.08.1912 Lei de Criação:	RCPN	08/03/1991		R	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público E d i t a l 01/2015)
58	Salvaterra (*) Serventia desativada (***)	Cartório da Vila de Monsarás C N S : 06.644-9 Data de criação: 04.11.1954 Lei de Criação:	RCPN	27/06/1991		P	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
59	V i s e u (*) Serventia desativada (***)	Cartório do Distrito de São José do Gurupí C N S : 06.595-3 Data de criação: 02.03.1903	RCPN	12/11/1991		P	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)

		Lei de Criação:					
60	Chaves (*) Serventia desativada (***)	Cartório do Rio do Ganhão C N S : 06.635-7 Data de criação: 02.07.1934 Lei de Criação:	RCPN	25/11/1991		R	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
61	Breves (*)	Cartório do 2º Ofício (Sede) C N S : 06.678-7 Instalação: 01.07.1895 Lei de Criação	RCPN/IT/RCPJ/RTD/TN/TPT	26/02/1992		P	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)
62	Itaituba (*) Serventia desativada (***)	Cartório de Vila Livramento Itabocal C N S : 06.613-4 Data de criação: 03.04.1892 Lei de Criação:	RCPN	05/06/1992		P	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
63	Abaetetuba (*) Serventia desativada (***)	Cartório do Rio do Arapapu C N S : 06.760-3 Data de criação: 28.06.1958. Lei de	RCPN	17/08/1992		R	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)

		Criação:					
64	Capitão Poço (*)	Cartório do Único Ofício (Sede) C N S : 06.717-3 Data de criação: 15.02.1957 Lei de Criação:	RCPN/IT/RC PJ/RI/RTD/TN/PT	20/08/1992		P	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)
65	Vigia de Nazaré (*) Serventia desativada (***)	Cartório do Distrito de Santa Rosa C N S : 06.688-6 Data de criação: 01.01.1945 Lei de Criação:	RCPN	15/10/1992		P	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
66	Magalhães Barata (Comarca de Igarapé-Açu) (*) Serventia desativada (***)	Cartório de Único Ofício de Vila Cafezal C N S : 06.584-7 Data de criação: 01.01.1955 Lei de Criação:	RCPN	26/03/1993		R	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
67	Chaves (*) Serventia desativada (***)	Cartório do Distrito de Pracutuba (Rebordelo) C N S : 06.629-0 Data de criação: 01.01.1909	RCPN	23/04/1993		P	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)

		Lei de Criação:					
68	Bragança (*)	Cartório de Vila Almoço C N S : 06.690-2 Data de criação: 27.04.1921 Lei de Criação:	RCPN	26/04/1993		P	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
69	Trituaia (*) Serventia desativada (***)	Cartório do Distrito de Santa Rita Durão C N S : 06.645-6 Data de criação: 08.02.1933 Lei de Criação:	RCPN	02/06/1993		R	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
70	Bujaru (*)	Cartório do Único Ofício (Sede) C N S : 06.604-3 Data de criação: 01.06.1905 Lei de Criação:	RCPN/IT/RC PJ/RI/RTD/TN/TP	18/08/1993		P	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)
71	Igarapé-Miri (*)	Cartório do 2º Ofício C N S : 06.674-6 Data de criação: 01.04.1869 Lei de Criação:	RCPN/RTD/RCPJ/TN/TP	27/09/1993		P	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)

		Criação:					
72	Igarapé-Miri (*) Serventia desativada (***)	Cartório do Rio Meruú C N S : 06.750-4 Data de criação: 10.05.1900 Lei de Criação:	RCPN	06/10/1993		R	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
73	Abaetetuba (*) Serventia inativada - P J E C O R : 0002086-48.2023.2.001.0814 e Portaria nº 4247/2023, D J 7693/2023.	Cartório do Rio Tucumanduba C N S : 06.689-4 Data de criação: 06.08.1954 Lei de Criação:	RCPN	26/11/1993		P	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
74	Mocajuba (*) Serventia desativada (***)	Cartório da Vila de São Pedro de Viseu "Cartório Vila Vizânia" (Povoado de São Benedito de Viseu) C N S : 06.741-3 Data de criação: 10.03.1826 Lei de Criação:	RCPN	13/01/1994		P	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
75	São Caetano de Odivelas (*)	Cartório do Único (Sede)	RCPN/TN	09/03/1994		R	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital

		C N S : 06.791-8 Data de criação: 16.12.1875 Lei de Criação:					01/2015)
76	Breves (*) Serventia desativada (***)	Cartório do Distrito Antônio Lemos C N S : 14.946-8 Data de criação: 01.07.1994 Lei de Criação:	RCPN	01/07/1994	Ordem de vacância estabelecida por sorteio realizado em virtude do Concurso Público Edital 01/2015 (Art. 10, Parágrafo Único, da Resolução nº 80/2009- CNJ)	P	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
77	Breves (*) Serventia desativada (***)	Cartório do Distrito de Curumu C N S : 14.947-6 Data de criação: 01.07.1994 Lei de Criação:	RCPN	01/07/1994	Ordem de vacância estabelecida por sorteio realizado em virtude do Concurso Público Edital 01/2015 (Art. 10, Parágrafo Único, da Resolução nº 80/2009- CNJ)	P	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
78	Breves (*) Serventia desativada (***)	Cartório do Subdistrito de Aramã C N S : 14.949-2 Data de criação: 11.07.1994	RCPN	11/07/1994	Ordem de vacância estabelecida por sorteio realizado em virtude do Concurso Público Edital	R	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)

		Lei de Criação:			01/2015 (Art. 10, Parágrafo Único, da Resolução nº 80/2009-CNJ)	
79	Breves (*) Serventia desativada (***)	Cartório do Subdistrito de Jacaré Grande C N S : 14.944-3 Data de criação: 11.07.1994 Lei de Criação:	RCPN	11/07/1994	Ordem de vacância estabelecida por sorteio realizado em virtude do Concurso Público Edital 01/2015 (Art. 10, Parágrafo Único, da Resolução nº 80/2009-CNJ)	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
80	Breves (*) Serventia desativada (***)	Cartório do Subdistrito de Mututi C N S : 14.945-0 Data de criação: 11.07.1994 Lei de Criação:	RCPN	11/07/1994	Ordem de vacância estabelecida por sorteio realizado em virtude do Concurso Público Edital 01/2015 (Art. 10, Parágrafo Único, da Resolução nº 80/2009-CNJ)	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
81	Breves (*) Serventia desativada (***)	Cartório do Subdistrito de Mapuá C N S : 14.948-4 Data de criação: 11.07.1994	RCPN	11/07/1994	Ordem de vacância estabelecida por sorteio realizado em virtude do Concurso Público	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)

		Lei de Criação:			Edital 01/2015 (Art. 10, Parágrafo Único, da Resolução nº 80/2009-CNJ)		
82	Muaná (*)	Cartório do 2º Ofício (Sede) C N S : 06.680-3 Data de criação: 04.02.1876 Lei de Criação:	RCPN/IT/RCPJ/RTD/TN/TPT	04/08/1994		P	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)
83	Abaetetuba (*) Serventia desativada (***)	Cartório do Rio Maracapucu C N S : 06.810-6 Data de criação: 16.09.1937 Lei de Criação:	RCPN	19/05/1995		P	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
84	Santarém Novo (*)	Cartório do Único (Sede) C N S : 06.636-5 Data de criação: 10/03/1887 Lei de Criação:	RCPN/RI/RTD/RCPJ/TN	05/06/1995		R	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)
85	Barcarena (*)	Cartório da Vila do Conde (Distrito de	RCPN/TN	19/08/1995		P	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público

		Murucupi). C N S : 06.795-9 Data de criação: 30.11.1970 Lei de Criação:					Edital 01/2015)
86	Curuçã (*) a desativada (***)	Cartório do Distrito de Nazaré do Mocajuba C N S : 06.803-1 Data de criação: 01.01.1955 Lei de Criação:	RCPN	29/08/1995		P	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
87	Baião (*) a desativada (***)	Cartório da Vila Matacurá C N S : 06.723-1 Data de criação: 10.03.1960 Lei de Criação:	RCPN	28/11/1995		R	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
88	Muaná (*) a desativada (***)	Cartório da Vila de São Miguel do Pracauúba C N S : 06.593- 8 Data de criação:	RCPN	30/01/1996		P	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)

		09.01.1900 Lei de Criação:					
89	Soure (*)	Cartório do 1º Ofício (Sede) C N S : 06.598-7 Data de criação: 05.01.1891 Lei de Criação:	RI	28/05/1996		P	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)
90	Abaetetuba (*)	Cartório do 1º Ofício - Sede CNS: 06.572-2 Data da criação: 06.08.1954 Lei de Criação:	RI/TN	16/06/1996		R	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)
91	São João do Araguaia (*)	Cartório do Único (Sede) CNS: 06.770-2 Data de criação: 13.12.1909 Lei de Criação:	RCPJ/IT/ RCPJ/RI/RT/ D/ TN/TPT	08/08/1996		P	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)
92	Santa Izabel do Pará (*)	Cartório do Distrito de Caraparú C N S : 06.746-2 Data de criação: 01.03.1891	RCPN	20/03/1997		P	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)

		Lei de Criação:					
93	Breves (*)	Cartório do 1º Ofício (Sede) C N S : 06.671-2 Data de Instalação: 09.05.1891 Lei de Criação:	RI/TN	16/06/1997		R	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)
94	Aveiro (Comarca de Itaituba) (*)	Cartório do Único Ofício (Sede) C N S : 06.830-4 Data de criação: 04.03.1930 Lei de criação:	RCPN/TN	18/06/1997		P	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
95	Irituia (*)	Cartório de Vila Conceição C N S : 06.626-6 Data de criação: 01.01.1934 Lei de Criação:	RCPN	24/03/1998		P	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)
96	Bagre (Comarca de Breves) (*)	Cartório do Único Ofício (Sede) C N S : 06.788-4 Data de criação:	RCPN/RCPJ / TN/RTD/TPT	28/04/1998		R	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)

		27.04.1984 Lei de Criação:					
97	Igarapé-Açu (*) Serventia desativada (***)	Cartório da Vila Caripi C N S : 06.637-3 Data de criação: 10.03.1950 Lei de Criação:	RCPN	28/05/1998		P	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
98	Santa Maria do Pará (*)	Cartório do Distrito de Taciaetua C N S : 06.609-2 Data de criação: 01/01/1927 Lei de Criação:	RCPN	25/06/1998		P	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
99	Igarapé-Miri (*)	Cartório do 1º Ofício (sede) C N S : 06.673-8 Data de criação: 17.10.1871 Lei de Criação:	RI/TN	10/09/1998		R	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
100	Curuçá (*) Serventia desativada (***)	Cartório da Vila Araquaim C N S : 06.800-7 Data de criação: 11.09.1954	RCPN	15/03/1999		P	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)

		Lei de Criação:					
101	Pau D'arco (Comarca de Redenção) (*)	Cartório do Ofício de Pau D'Arco (Sede) C N S : 06.731-4 Data de criação: 09.11.1993 Lei de Criação:	RCPN/TN	16/03/1999		P	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)
102	Afuá (*) Serventia desativada (***)	Cartório do Distrito de Baturité C N S : 06.650-6 Data de criação: 03.09.1906 Lei de Criação:	RCPN	23/03/1999	Ordem de vacância definida pelo critério data de criação (Art. 10, caput, da Resolução nº 80/2009-CNJ)		SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
103	Afuá (*)	Cartório do Distrito de Bom Jardim Charapacu C N S : 06.691-0 Data de criação: 23.03.1999 Lei de Criação:	RCPN	23/03/1999	Ordem de vacância estabelecida por sorteio realizado em virtude do Concurso Público Edital 01/2015 (Art. 10, Parágrafo Único, da Resolução nº 80/2009-CNJ)	P	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
104	Afuá (*) Serventia desativada (***)	Cartório do Distrito de Santa Júlia Jurupari	RCPN/IT	23/03/1999	Ordem de vacância estabelecida por sorteio realizado	P	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)

		<p>C N S : 06.813-0</p> <p>Data de criação: 23.03.1999</p> <p>Lei de Criação:</p>			em virtude do Concurso Público Edital 01/2015 (Art. 10, Parágrafo Único, da Resolução nº 80/2009-CNJ)	
105	Ponta de Pedras (*)	<p>Cartório do Único Ofício (Sede)</p> <p>C N S : 06.846-0</p> <p>Data de criação: 02.09.1985</p> <p>Lei de Criação:</p>	RCPN/IT/RC PJ/ RI/RTD/TN/TP	14/04/1999	R	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)
106	Itaituba (*)	<p>Cartório do 1º Ofício (Sede)</p> <p>C N S : 06.666-2</p> <p>Data de criação: 09.04.1902</p> <p>Lei de Criação:</p>	RI/TN (Desacumulado o serviço de notas - Lei nº 8.472/2017. Após a vacância do 2º Ofício (C N S 06.677-9), esta serventia deixará de realizar os serviços de registro civil de pessoas naturais e registro de títulos e documentos e civil de pessoas jurídicas, os quais	10/05/1999	P	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)

			passarão a serem realizados pelo 1º Ofício (CNS 06.666-2) - Lei Estadual nº 8.472/2017).				
107	Alenquer (*)	Cartório do Distrito de Cuipéua CNS: 06.808-0 Data de criação: 07.06.1930 Lei de Criação:	RCPN	23/05/1999		P	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
108	Chaves (*) Serventia desativada (***)	Cartório do Rio Cururu CNS: 06.632-4 Data de criação: 18.09.1922 Lei de Criação:	RCPN	19/08/1999		R	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
109	Faro (*)	Cartório do Único Ofício (Sede) CNS: 06.832-0 Data de criação: 31.12.1875	RCPN/IT/RCPJ/ RI/RTD/TN/PT	25/08/1999		P	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)

		Lei de Criação:					
110	Salvaterra (*) Serventia desativada (***)	Cartório da Vila de Condeixa C N S : 06.601-9 Data de criação: 16.12.1932 Lei de Criação:	RCPN	20/09/1999		P	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
111	São Caetano de Odivelas (*) Serventia desativada (***)	Cartório da Vila São João dos Ramos C N S : 06.631-6 Data de criação: 10.12.1954 Lei de Criação:	RCPN	30/09/1999		R	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
112	Viseu (*) Serventia desativada (***)	Cartório da Vila Fernandes Belo C N S : 06.814-8 Data de criação: 11.01.1898 Lei de Criação:	RCPN	01/10/1999		P	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
113	Aveiro (Comarca de Itaituba) (*)	Cartório do Distrito de Brasília Legal C N S : 06.820-5 Data de criação: 05.04.1891	RCPN	17/12/1999		P	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)

		Lei de Criação:					
114	Chaves (*) Serviço desativado (***)	Cartório da Vila de São Sebastião de Arapixi CNS: 06.624-1 Data de criação: 02.07.1934 Lei de Criação:	RCPN	16/03/2000		R	SERVENTIA VAGA (aptação ser ofertada em concurso público)
115	Belém (*)	Serviço Notarial do 1º Ofício CNS: 06.587-0 Data da criação: 29.10.1801 (Livro 24) Lei de criação:	TN	01/04/2000		P	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)
116	Cametá (*)	Cartório da Vila do Carapajó CNS: 06.616-7 Data de criação: 06.06.1923 Lei de Criação:	RCPN	10/07/2000		P	SERVENTIA VAGA (aptação ser ofertada em concurso público)
117	Conceição do Araguaia (*)	Cartório do Único Ofício (Sede) CNS: 06.849-4	RCPN/IT/RC PJ/RI/RTD/TN/TP (Desacumulados os	19/08/2000		R	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)

		Data de criação: 08.02.1910 Lei de Criação:	serviços de notas e de protesto de títulos - Lei Estadual nº 8.472/2017).				
118	Benevides (*)	Cartório do Distrito de Benfica CNS: 06.606-8 Data da criação: 18.03.1875 Lei de Criação:	RCPN/TN	28/08/2000		P	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)
119	Santo Antônio do Tauá (*) Serventia desativada (***)	Cartório da Vila do Espírito Santo do Tauá CNS: 06.790-0 Data de criação: 25.07.1963 Lei de Criação:	RCPN	18/09/2000		P	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)
120	Curralinho (*)	Cartório do Único Ofício (Sede) CNS: 06.575-5 Data de criação: 10.10.1890 Lei de Criação:	RCPN/IT/RC PJ/RI/RTD/TN	17/11/2000		R	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)
121	Curuçá (*) Serventia desativada (***)	Cartório da Vila de Murajá CNS: 06.594-6	RCPN	18/12/2000		P	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso

		Data de criação: 16.08.1926 Lei de Criação:					público)
122	Curuçá (*) Serventia desativada (***)	Cartório da Vila de Lauro Sodré C N S : 06.807-2 Data de criação: 12.04.1894 Lei de Criação:	RCPN	08/02/2001	Ordem de vacância definida pelo critério data de criação (Art. 10, caput, da Resolução nº 80/2009-CNJ)		SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
123	Igarapé-Miri (*)	Cartório da Vila Maiauatá C N S : 06.767-8 Data de criação: 14.02.1906 Lei de Criação:	RCPN/TN	08/02/2001	Ordem de vacância definida pelo critério data de criação (Art. 10, caput, da Resolução nº 80/2009-CNJ)		SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)
124	São Miguel do Guamá (*) Serventia desativada (***)	Cartório do Distrito de Caju C N S : 06.638-1 Data de criação: 03.12.1934 Lei de Criação:	RCPN	30/03/2001		P	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
125	Augusto Corrêa (*) Serventia desativada (***)	Cartório do Distrito de Aturiaí	RCPN	02/07/2001		P	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)

		C N S : 06.819-7 Data de criação: 30.10.1958 Lei de Criação:					
126	Belém (*)	Cartório do Distrito de Mosqueiro - Notas e Registro Civil CNS: 06.695-1 Data de criação: 10.01.1889 Lei de criação:	RCPN/TN	14/08/2001		R	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)
127	Óbidos (*)	Cartório do 2º Ofício (Sede) C N S : 06.766-0 Data de criação: 22.04.1976 Lei de Criação:	RCPN/IT/RC PJ/ RTD/TN/TPT	30/08/2001		P	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)
128	Óbidos (*)	Cartório da Vila Flexal C N S : 06.574-8 Data de criação: 16.03.1921 Lei de Criação:	RCPN	23/10/2001		P	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)

129	Ananindeua (*)	Cartório do 2º Ofício (Sede) CNS: 06.562-3 Data de criação: 09.05.1905 Lei de criação:	RCPN/IT/RC PJ/ RTD/TN/TPT (Desacumulados os serviços de registro civil de pessoas naturais e registro de títulos e documentos e civil de pessoas jurídicas - Lei Estadual nº 8.472/2017).	09/02/2002	R	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)
130	Chaves (*) Serventia desativada (***)	Cartório do Rio Arrozal C N S : 06.827-0 Data de criação: 02.07.1934 Lei de Criação:	RCPN	03/06/2002	P	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
131	Marabá (*)	Cartório do 2º Ofício de Marabá (Sede) CNS: 06.568-0 Data de criação: 15.01.1959	TN/RCPN/ TPT/RCPJ/RDT (Desacumulados os serviços de registro civil de pessoas naturais, registro de títulos e documentos e civil de pessoas jurídicas e tabelionato de notas - Lei Estadual nº 8.472/2017).	15/07/2002	P	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)
132	Limoeiro do Ajuru (*)	Cartório do Único	RCPN/IT/RC PJ/	18/07/2002	R	SERVENTIA PROVIDA

		<p>Ofício (Sede) C N S : 06.722-3 Data de criação: 18.08.1896</p> <p>Lei de Criação:</p>	RI/RTD/TN				(Concurso Público Edital 01/2015)
133	Bragança (*)	<p>Cartório da Vila de Bacuriteua C N S : 06.599-5 Data de criação: 07.06.1972</p> <p>Lei de Criação:</p>	RCPN	07/08/2002		P	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)
134	Curuá (Comarca de Alenquer) (*)	<p>Cartório do Distrito de Paraná-Miri C N S : 06.628-2 Data de criação: 02.01.1930</p> <p>Lei de Criação:</p>	RCPN	15/10/2002		P	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
135	Santarém (*)	<p>Cartório do Distrito de Alter do Chão C N S : 06.764-5 Data de criação: 05.10.1888</p> <p>Lei de Criação:</p>	RCPN	16/10/2002		R	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
136	Aurora do Pará (*)	<p>Cartório do Único</p>	RCPN/IT/RI/RTD/TN/TPT	01/11/2002		P	SERVENTIA PROVIDA

		Ofício de Aurora do Pará C N S : 06.576-3 Data de criação: 10.02.1889 Lei de Criação:					(Concurso Público Edital 01/2015)
137	Belém (*)	Cartório Privativo de Casamentos C N S : 06.793-4 Data da criação: 20.10.1908 Lei de criação:	RCPN	30/01/2003		P	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
138	Muaná (*)	Cartório do 1º Ofício (Sede) C N S : 06.665-4 Data de criação: 10.01.1640 Lei de criação:	R/ITN	04/04/2003		R	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)
139	Santo Antônio do Tauá (*)	Cartório do Único (Sede) CNS: 06.649-8 Data de criação: 26.07.1932	RCPN/IT/TN	02/05/2003		P	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)

		Lei de Criação:					
140	Belém (*)	Cartório do 3º Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais CNS: 06.685-2 Data da criação: 16.01.1935 Lei de Criação: Decreto Governamental nº 1.445/1934	RCPN	12/08/2003		P	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)
141	São João de Pirabas (Comarca de Santarém Novo) (*) Serventia desativada (***)	Cartório da Vila de Japerica "Cartório N. Senhora do Livramento"	RCPN/TN	07/10/2003		R	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)
142	Magalhães Barata (Comarca de Igarapé-Açu) (*)	Cartório do Termo Judiciário de Magalhães Barata (Sede) CNS: 06.591-2	RCPN/TN	23/10/2003		P	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)

		Data de criação: 09.07.1909 Lei de Criação:					
143	Gurupá (*)	Cartório do Único Ofício (Sede) C N S : 06.701-7 Data de criação: 28.06.1950 Lei de Criação:	RCPN/IT/RC P RJ/RTD/TN/PT	24/11/2003		P	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)
144	Igarapé-Miri (*)	Cartório da Vila Menino Deus C N S : 06.821-3 Data de criação: 14.12.1875 Lei de Criação:	RCPN	18/02/2004		R	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)
145	Santa Luzia do Pará (*) Serventia desativada (***)	Cartório do Distrito de Tentugal C N S : 06.662-1 Data de criação: 12.10.1927 Lei de Criação:	RCPN	29/04/2004		P	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
146	Abaetetuba (*)	Cartório de Vila de Beja C N S : 06.826-2 Data de	RCPN	05/05/2005		P	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)

		criação: 09.11.1977 Lei de Criação:					
147	Prainha (*)	Cartório do Único Ofício (Sede) C N S : 06.703-3 Data de criação: 20.09.1876 Lei de Criação:	RCPN/IT/RC PJ/ RI/RTD/TN/T PT	10/06/2005		R	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)
148	Quatipuru (Comarca de Primavera) (*)	Cartório do Único Ofício (Sede) C N S : 06.655-5 Data de criação: 21.02.1877 Lei de Criação:	RCPN/TN	10/08/2005		P	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
149	Monte Alegre (*)	Cartório do 2º Ofício (Sede) C N S : 06.579-7 Data de criação: 20.01.1914 Lei de Criação:	RCPN/IT/ RCPJ/RTD/ TPT	26/10/2005		P	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)
150	Curionópolis (*)	Cartório do Único Ofício (Sede) C N S : 06.708-2	RCPN/IT/RC PJ/ RI/RTD/TN/T PT (Desacumul ados os	07/11/2005		R	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)

			serviços de registro civil de pessoas naturais, registro de títulos e documentos e civil de pessoas jurídicas, tabelionato de notas e protesto de títulos - Lei Estadual nº 8.472/2017).				
151	Portel (*) Serventia desativada (***)	Cartório da Vila de São João de Acangatá C N S : 16.319-6 Nã o instalado	RCPN	27/12/2005		P	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
152	Castanhal (*)	Cartório do Distrito de Apeú C N S : 06.825-4 Data de criação: 10.10.1895 Lei de Criação:	RCPN/TN	28/04/2006		P	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)
153	Acará (*)	Cartório do Único Ofício (Sede) C N S : 06.780-1 Data de criação: 11.03.1872 Lei de Criação:	RCPN/IT/RCPJ/ RI/RTD/TN/PT	13/06/2006		R	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)
154	Anajás (**)	Cartório de	RI/RTD/RCP	29/06/2006	Ordem de	P	SERVENTIA

		Registro de Imóveis e Títulos e Documentos (Sede) CNS: 13.926-1 Data de criação: 29.06.2006 Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006	J		vacância estabelecida por sorteio realizado em virtude do Concurso Público Edital 01/2015 (Art. 10, Parágrafo Único, da Resolução nº 80/2009-CNJ)	PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)
155	Belém (**)	Cartório do Ofício Único de Vila de Cotijuba C N S : 13.953-5 Data de criação: 29.06.2006 Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006	RCPN/TN	29/06/2006	Ordem de vacância estabelecida por sorteio realizado em virtude do Concurso Público Edital 01/2015 (Art. 10, Parágrafo Único, da Resolução nº 80/2009-CNJ)	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)
156	Aveiro (Comarca de Itaituba) (**)	Cartório do Distrito de Fordilândia C N S : 13.938-6 Nã o instalado Data de criação: 29.06.2006 Lei de Criação: nº 6.881 de	RCPN	29/06/2006	Ordem de vacância estabelecida por sorteio realizado em virtude do Concurso Público Edital 01/2015 (Art. 10, Parágrafo Único, da Resolução nº 80/2009-CNJ)	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)

		29.06.2006				
157	Itupiranga (**)	Cartório da Vila Cajazeiras CNS: 13.997-2 Não o instalado Data de criação: 29.06.2006 Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006	RCPN	29/06/2006	Ordem de vacância estabelecida por sorteio realizado em virtude do Concurso Público Edital 01/2015 (Art. 10, Parágrafo Único, da Resolução nº 80/2009-CNJ)	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
158	Cachoeira do Piriá (Comarca de Santa Luzia do Pará) (**)	Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas (Sede) CNS: 13.971-7 Data de criação: 29.06.2006 Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006	RCPN/TN	29/06/2006	Ordem de vacância estabelecida por sorteio realizado em virtude do Concurso Público Edital 01/2015 (Art. 10, Parágrafo Único, da Resolução nº 80/2009-CNJ)	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)
159	Santarém (**)	Cartório da Vila Santana do Rio Itaqui CNS: Não o instalado	RCPN	29/06/2006	Ordem de vacância estabelecida por sorteio realizado em virtude do Concurso Público	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)

		Data de criação: 29.06.2006 Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006			Edital 01/2015 (Art. 10, Parágrafo Único, da Resolução nº 80/2009-CNJ)	
160	Piçarra (Comarca São Geraldo do Araguaia) (**)	Cartório do Único Ofício (Sede) C N S : 16.068-9 Data de criação: 29.06.2006 Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006	RCPN/TN	29/06/2006	Ordem de vacância estabelecida por sorteio realizado em virtude do Concurso Público Edital 01/2015 (Art. 10, Parágrafo Único, da Resolução nº 80/2009-CNJ)	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)
161	Ananindeua (**)	Cartório de Reg. Civil das Pessoas Naturais, Notas e Protestos de Títulos do Conjunto Cidades Nova C N S : 13.930-3 Data de criação: 29.06.2006 Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006	RCPN/TN/TP (Desacumulado o serviço de registro civil de pessoas naturais - Lei Estadual nº 8.472/2017).	29/06/2006	Ordem de vacância estabelecida por sorteio realizado em virtude do Concurso Público Edital 01/2015 (Art. 10, Parágrafo Único, da Resolução nº 80/2009-CNJ)	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)
162	Garrafão do Norte (**)	Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, Registro de Títulos e	RCPN/RTD/TN	29/06/2006	Ordem de vacância estabelecida por sorteio realizado em virtude	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)

		Documentos e de Tabelionato de Notas (Sede) CNS : 13.987-3 Nã o instalado. Data de criação : 29.06.2006 Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006			d o Concurso Público Edital 01/2015 (Art. 10, Parágrafo Único, da Resolução nº 80/2009-CNJ)	
163	Santarém (**)	Cartório do Bairro da Prainha(Sede) C N S : 16.033-3 Data de criação : 29.06.2006 Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006	RCPN/TN	29/06/2006	Ordem de vacância estabelecida por sorteio realizado em virtude d o Concurso Público Edital 01/2015 (Art. 10, Parágrafo Único, da Resolução nº 80/2009-CNJ)	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)
164	Brasil Novo (**)	Cartório de Protesto de Títulos e Títulos e Documentos (Sede) C N S : 13.965-9 Nã o instalado	RTD/TPT	29/06/2006	Ordem de vacância estabelecida por sorteio realizado em virtude d o Concurso Público Edital 01/2015 (Art. 10, Parágrafo Único, da	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)

		Datta de criação: 29.06.2006 Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006			Resolução nº 80/2009-CNJ)		
165	Marabá (**)	Cartório de Vila de Santa Fé CNS: Nã o instalado Data de criação: 29.06.2006 Lei de Criação: Lei 6.881, 29.06.2006	RCPN	29/06/2006	Ordem de vacância estabelecida por sorteio realizado em virtude d o Concurso Público Edital 01/2015 (Art. 10, Parágrafo Único, da Resolução nº 80/2009-CNJ)	R	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
166	Mojuí dos Campos (Comarca de Santarém) (**)	Cartório do Distrito de Mojuí dos Campos CNS: Data de criação: 29.06.2006 Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006	TN	29/06/2006	Ordem de vacância estabelecida por sorteio realizado em virtude d o Concurso Público Edital 01/2015 (Art. 10, Parágrafo Único, da Resolução nº 80/2009-CNJ)	P	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
167	N o v a Esperança do Piria (Comarca de Garrafão do Norte) (**)	Cartório do Único Ofício (Sede) C N S : 16.031-7 Data de criação: 29.06.2006	RCPN/TN	29/06/2006	Ordem de vacância estabelecida por sorteio realizado em virtude d o Concurso	P	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)

		Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006			Público Edital 01/2015 (Art. 10, Parágrafo Único, da Resolução nº 80/2009-CNJ)	
168	Concórdia do Pará (**)	Cartório de Protestos de Título e Títulos e Documentos (Sede) C N S : 13.975-8 Nã instalado Data de criação: 29.06.2006 Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006	RTD/TPT	29/06/2006	Ordem de vacância estabelecida por sorteio realizado em virtude do Concurso Público Edital 01/2015 (Art. 10, Parágrafo Único, da Resolução nº 80/2009-CNJ)	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)
169	Quatipuru (Comarca de Primavera) (**)	Cartório de Registro Civil e Notas (Sede) C N S : 16.136-4 Data de criação: 29.06.2006 Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006	RCPN/TN	29/06/2006	Ordem de vacância estabelecida por sorteio realizado em virtude do Concurso Público Edital 01/2015 (Art. 10, Parágrafo Único, da Resolução nº 80/2009-CNJ)	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)

170	Santana do Araguaia (**)	Cartório de Tabelionato de Protesto de Títulos (Sede) CNS: Não o instalado Data de criação: 29.06.2006 Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006	TPT	29/06/2006	Ordem de vacância estabelecida por sorteio realizado em virtude do Concurso Público Edital 01/2015 (Art. 10, Parágrafo Único, da Resolução nº 80/2009-CNJ)	P	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
171	Itaituba (**)	Cartório do Distrito de Campos Verdes C N S : 13.994-9 Data de criação: 29.06.2006 Lei de Criação: Lei 6.881, 29.06.2006	RCPN/TN	29/06/2006	Ordem de vacância estabelecida por sorteio realizado em virtude do Concurso Público Edital 01/2015 (Art. 10, Parágrafo Único, da Resolução nº 80/2009-CNJ)	R	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)
172	Santarém (**)	Cartório do Bairro de Nova Republica (Sede)	RCPN	29/06/2006	Ordem de vacância estabelecida por sorteio realizado em virtude	P	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)

		CNS: 16.132-3 Data de criação: 29.06.2006 Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006			d o Concurso Público E d i t a l 0 1 / 2 0 1 5 (Art. 10, Parágrafo Único, da Resolução nº 80/2009- CNJ)	
173	Água Azul do Norte (Comarca de Xinguara) (**)	Cartório do Distrito de Canadá C N S : 13.917-0 N ã o instalado. Data de criação: 29.06.2006 Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006	RCPN	29/06/2006	Ordem de vacância estabelecida por sorteio realizado em virtude d o Concurso Público E d i t a l 0 1 / 2 0 1 5 (Art. 10, Parágrafo Único, da Resolução nº 80/2009-CNJ)	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
174	Bannach (Comarca de Rio Maria) (**)	Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas (Sede) CNS: 13.943-6 Data de criação: 29.06.2006 Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006	RCPN/TN	29/06/2006	Ordem de vacância estabelecida por sorteio realizado em virtude d o Concurso Público E d i t a l 0 1 / 2 0 1 5 (Art. 10, Parágrafo Único, da Resolução nº 80/2009-CNJ)	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público E d i t a l 01/2015)
175	Marabá (**)	Cartório de Vila Brejo do Meio C N S : 16.131-5 Data de criação:	RCPN	29/06/2006	Ordem de vacância estabelecida por sorteio realizado em virtude	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público E d i t a l 01/2015)

		29.06.2006 Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006			d o Concurso Público E d i t a l 0 1 / 2 0 1 5 (Art. 10, Parágrafo Único, da Resolução nº 80/2009- CNJ)	
176	Tailândia (**)	Cartório da V i l l a Agropalma C N S : 16.129-9 Data de criação: 29.06.2006 Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006	RCPN	29/06/2006	Ordem de vacância estabelecid a por sorteio realizado em virtude d o Concurso Público E d i t a l 0 1 / 2 0 1 5 (Art. 10, Parágrafo Único, da Resolução nº 80/2009- CNJ)	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público E d i t a l 01/2015)
177	Porto de Moz (**)	Cartório do Ú n i c o O f í c i o (Sede) C N S : 16.276-8 Data de criação: 29.06.2006 Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006	RI/RTD/TPT	29/06/2006	Ordem de vacância estabelecid a por sorteio realizado em virtude d o Concurso Público E d i t a l 0 1 / 2 0 1 5 (Art. 10, Parágrafo Único, da Resolução nº 80/2009- CNJ)	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público E d i t a l 01/2015)
178	Água Azul do Norte (Comarca d e Xinguara) (**)	Cartório do Ú n i c o O f í c i o de Água Azul do Norte (Sede)	RCPN/TN	29/06/2006	Ordem de vacância estabelecid a por sorteio realizado em virtude	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público E d i t a l 01/2015)

		<p>CNS: 13.916-2 Nã o instalado.</p> <p>Data de criação: 29.06.2006 Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006</p>			<p>d o Concurso Público Edital 01/2015 (Art. 10, Parágrafo Único, da Resolução nº 80/2009-CNJ)</p>		
179	Sapucaia (Comarca de Xinguara) (**)	<p>Cartório do Único (Sede) CNS: 14.023-6 Data de criação: 29.06.2006 Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006</p>	RCPN/TN	29/06/2006	<p>Ordem de vacância estabelecida por sorteio realizado em virtude d o Concurso Público Edital 01/2015 (Art. 10, Parágrafo Único, da Resolução nº 80/2009-CNJ)</p>		SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)
180	São Miguel do Guamá (**)	<p>Cartório de Tabelionato de Protesto de Títulos (Sede) CNS: Nã o Instalado</p> <p>Data de criação: 29.06.2006 Lei de Criação: nº</p>	TPT	29/06/2006	<p>Ordem de vacância estabelecida por sorteio realizado em virtude d o Concurso Público Edital 01/2015 (Art. 10, Parágrafo Único, da Resolução nº 80/2009-CNJ)</p>		SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)

		6.881 de 29.06.2006					
181	Curionópolis (**)(****) - Serventia inativada nos termos do TJPA - MEM - 2023/35151, publicado no DJ 7640, de 18/07/2023	Cartório de Protestos de Títulos (Sede) C N S : 16.178-6 Data de criação: 29.06.2006 Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006	TPT	29/06/2006	Ordem de vacância estabelecida por sorteio realizado em virtude do Concurso Público Edital 01/2015 (Art. 10, Parágrafo Único, da Resolução nº 80/2009-CNJ)	P	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)
182	Santarém (**)	Cartório da Vila de Arapixuna CNS: N ã o instalado Data de criação: 29.06.2006 Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006	RCPN/TN	29/06/2006	Ordem de vacância estabelecida por sorteio realizado em virtude do Concurso Público Edital 01/2015 (Art. 10, Parágrafo Único, da Resolução nº 80/2009-CNJ)	P	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
183	Viseu (**)	Cartório da Vila Nazaré - KM 74 da Rodovia PA/MA CNS: N ã o instalado	RCPN	29/06/2006	Ordem de vacância estabelecida por sorteio realizado em virtude do Concurso Público	R	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)

		Data de criação: 29.06.2006 Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006			Edital 01/2015 (Art. 10, Parágrafo Único, da Resolução nº 80/2009-CNJ)	
184	Placas (Comarca de Uruará) (**)	Cartório do Único Ofício (Sede) C N S : 16.032-5 Data de criação: 29.06.2006 Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006	RCPN/TN	29/06/2006	Ordem de vacância estabelecida por sorteio realizado em virtude do Concurso Público Edital 01/2015 (Art. 10, Parágrafo Único, da Resolução nº 80/2009-CNJ)	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)
185	Curuá (Comarca de Alenquer) (**)	Cartório de Tabelionato de Notas de Curuá (Sede) C N S : 13.979-0 Nã o instalado	RCPN/TN	29/06/2006	Ordem de vacância estabelecida por sorteio realizado em virtude do Concurso Público Edital 01/2015 (Art. 10, Parágrafo Único, da Resolução nº 80/2009-CNJ)	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
186	Maraá (**)	Cartório do Bairro de	RCPN	29/06/2006	Ordem de vacância	SERVENTIA PROVIDA

		<p>N o v a M a r a b á (Sede)</p> <p>C NS: 16.135- 6</p> <p>Data de criação: 29.06.2006</p> <p>Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006</p>			<p>estabelecid a por sorteio realizado em virtude d o Concurso Público Edital 01/2015 (Art. 10, Parágrafo Único, da Resolução nº 80/2009- CNJ)</p>		<p>(Concurso Público Edital 01/2015)</p>
187	<p>Floresta do Araguaia (Comarca d e Conceição d o Araguaia) (**)</p>	<p>Cartório de Registro Civil de Floresta do Araguaia (Sede)</p> <p>CNS: 13.986-5</p> <p>Data de criação: 29.06.2006</p> <p>Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006</p>	RCPN/TN	29/06/2006	<p>Ordem de vacância estabelecid a por sorteio realizado em virtude d o Concurso Público Edital 01/2015 (Art. 10, Parágrafo Único, da Resolução nº 80/2009- CNJ)</p>		<p>SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)</p>
188	<p>Belterra (Comarca d e Santarém) (**)</p>	<p>Cartório de Tabelionato de Notas (Sede)</p> <p>C N S : 13.955-0</p> <p>N ã o instalado</p>	TN	29/06/2006	<p>Ordem de vacância estabelecid a por sorteio realizado em virtude d o Concurso Público Edital 01/2015</p>		<p>SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)</p>

		Data de criação: 29.06.2006 Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006			(Art. 10, Parágrafo Único, da Resolução nº 80/2009-CNJ)	
189	Altamira (**)	Cartório do Bairro de Brasília C N S : 14.437-8 N ã o instalado. Data de criação: 29.06.2006 Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006	RCPN/TN	29/06/2006	Ordem de vacância estabelecida por sorteio realizado em virtude do Concurso Público Edital 01/2015 (Art. 10, Parágrafo Único, da Resolução nº 80/2009-CNJ)	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
190	Novo Repartimento (**)	Cartório do Único Ofício (Sede) C N S : 16.134-9 Data de criação: 29.06.2006 Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006	TN	29/06/2006	Ordem de vacância estabelecida por sorteio realizado em virtude do Concurso Público Edital 01/2015 (Art. 10, Parágrafo Único, da Resolução nº 80/2009-CNJ)	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)
191	São João de Pirabas (Comarca de Santarém Novo) (*)	Cartório de Protesto de Títulos e Registro de Títulos e Documentos (Sede)	RTD/RCPJ/TPT	29/06/2006	Ordem de vacância estabelecida por sorteio realizado em virtude do Concurso	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)

		<p>CNS: N ã o Instalado</p> <p>Data de criação: 29.06.2006 Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006</p>			<p>Público Edital 01/2015 (Art. 10, Parágrafo Único, da Resolução nº 80/2009- CNJ)</p>	
192	<p>Distrito de Miritituba (Comarca de Itaituba) (*)</p>	<p>Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais</p> <p>CNS: 1 6 . 2 8 5 - 9</p> <p>N ã o Instalado</p> <p>Data de criação : 29.06.2006 Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006</p>	RCPN	29/06/2006	<p>Ordem de vacância estabelecid a por sorteio realizado em virtude do Concurso Público Edital 01/2015 (Art. 10, Parágrafo Único, da Resolução nº 80/2009- CNJ)</p>	<p>SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)</p>
193	<p>Almeirim (**)</p>	<p>Cartório do 1º Ofício da Vila de Monte Dourado C N S :</p>	RCPN/TN/TP	29/06/2006	<p>Ordem de vacância estabelecid a por sorteio realizado</p>	<p>SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)</p>

		13.924-6 Data de criação: 29.06.2006 Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006			em virtude do Concurso Público Edital 01/2015 (Art. 10, Parágrafo Único, da Resolução nº 80/2009-CNJ)	
194	N o v o Repartimento (**)	Cartório da Vila de Maracajá C N S : 1 6 . 0 6 7 - 1 Data de criação: 29.06.2006 Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006	RCPN/TN	29/06/2006	Ordem de vacância estabelecida por sorteio realizado em virtude do Concurso Público Edital 01/2015 (Art. 10, Parágrafo Único, da Resolução nº 80/2009-CNJ)	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)
195	Porto de Moz (**)	Cartório da Vila de Tapará (Sede) CNS: Data de criação: 29.06.2006 Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006	RCPN/TN	29/06/2006	Ordem de vacância estabelecida por sorteio realizado em virtude do Concurso Público Edital 01/2015 (Art. 10, Parágrafo Único, da Resolução nº 80/2009-CNJ)	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
196	Eldorado dos Carajás (**)	Cartório de Registro Civil de Vila do Gogó da Onça	RCPN	29/06/2006	Ordem de vacância estabelecida por sorteio realizado em virtude	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)

		C N S : 13.984-0 N ã o instalado Data de criação: 29.06.2006 Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006			d o Concurso Público E d i t a l 0 1 / 2 0 1 5 (Art. 10, Parágrafo Único, da Resolução nº 80/2009- CNJ)	
197	Terra Alta (Comarca de Curuçá) (**)	Cartório de Tabelionato de Notas do Município de Terra Alta C N S : 16.133-1 Data de criação: 29.06.2006 Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006	TN	29/06/2006	Ordem de vacância estabelecid a por sorteio realizado em virtude d o Concurso Público E d i t a l 0 1 / 2 0 1 5 (Art. 10, Parágrafo Único, da Resolução nº 80/2009- CNJ)	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público E d i t a l 01/2015)
198	Brasil Novo (**)	Cartório do Distrito de Carlos Pena Filho C N S : 13.966-7 N ã o instalado Data de criação: 29.06.2006 Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006	RCPN/TN	29/06/2006	Ordem de vacância estabelecid a por sorteio realizado em virtude d o Concurso Público E d i t a l 0 1 / 2 0 1 5 (Art. 10, Parágrafo Único, da Resolução nº 80/2009- CNJ)	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
199	Itupiranga	Cartório da	RCPN	29/06/2006	Ordem de P	SERVENTIA

		V i l a Cruzeiro do Sul CNS:13.996- 4 N ã o instalado			vacância estabelecida por sorteio realizado em virtude do Concurso Público Edital 01/2015 (Art. 10, Parágrafo Único, da Resolução nº 80/2009- CNJ)		VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
	(**)	Data de criação: 29.06.2006 Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006					
200	Dom Eliseu (**)	Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Itinga do Pará CNS: 13.982-4 N ã o instalado	RCPN/TN	29/06/2006	Ordem de vacância estabelecida por sorteio realizado em virtude do Concurso Público Edital 01/2015 (Art. 10, Parágrafo Único, da Resolução nº 80/2009- CNJ)	P	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
		Data de criação: 29.06.2006 Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006					
201	Itaituba (**)	Cartório do Distrito de Moraes Almeida C N S : 13.993-1 Data de criação: 29.06.2006 Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006	RCPN/TN	29/06/2006	Ordem de vacância estabelecida por sorteio realizado em virtude do Concurso Público Edital 01/2015 (Art. 10,	R	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)

					Parágrafo Único, da Resolução nº 80/2009-CNJ)		
202	Tomé-Açu (**)	Cartório da Vila da Forquilha CNS: Nã o instalado Data de criação: 29.06.2006 Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006	RCPN/IT	29/06/2006	Ordem de vacância estabelecida por sorteio realizado em virtude do Concurso Público Edital 01/2015 (Art. 10, Parágrafo Único, da Resolução nº 80/2009-CNJ)	P	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
203	São Félix do Xingu (**)	Cartório da Vila Sudoeste CNS: Nã o instalado Data de criação: 29.06.2006 Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006	RCPN	29/06/2006	Ordem de vacância estabelecida por sorteio realizado em virtude do Concurso Público Edital 01/2015 (Art. 10, Parágrafo Único, da Resolução nº 80/2009-CNJ)	P	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
204	Novo Repartimento (**)	Cartório da Vila de Belmonte CNS: Nã o instalado	RCPN	29/06/2006	Ordem de vacância estabelecida por sorteio realizado em virtude do Concurso Público	R	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)

		Data de criação: 29.06.2006 Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006			Edital 01/2015 (Art. 10, Parágrafo Único, da Resolução nº 80/2009-CNJ)	
205	Anapu (**)	Cartório do Único Ofício (Sede) CNS: 13.932-9 Data de criação: 29.06.2006 Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006	RCPN/RI/RTD/TN/TPT	29/06/2006	Ordem de vacância estabelecida por sorteio realizado em virtude do Concurso Público Edital 01/2015 (Art. 10, Parágrafo Único, da Resolução nº 80/2009-CNJ)	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)
206	Aurora do Pará (**)	Cartório Tabelionato Notas e Títulos e Documentos (Sede) CNS: 13.933-7 Data de criação: 29.06.2006 Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006	RTD/TN	29/06/2006	Ordem de vacância estabelecida por sorteio realizado em virtude do Concurso Público Edital 01/2015 (Art. 10, Parágrafo Único, da Resolução nº 80/2009-CNJ)	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)
207	Barcarena (**)	Cartório de Protestos de Títulos (Sede) CNS: 13.944-4 Data de criação: 29.06.2006 Lei de	TPT	29/06/2006	Ordem de vacância estabelecida por sorteio realizado em virtude do Concurso Público	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)

							Edital 01/2015 (Art. 10, Parágrafo Único, da Resolução nº 80/2009- CNJ)	
208	São Francisco do Pará (*)	Cartório do Único Ofício (Sede) C N S : 06.824-7 Data de criação: 02.10.1905 Lei de Criação:	RCPN/IT/TN	03/07/2006		P		SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)
209	Ulianópolis (*)	Cartório do Único Ofício (Sede) C N S : 06.763-7 Data de criação: 19.01.1989 Lei de Criação:	RCPN/IT/RC PJ/RTD/TN/TPT	14/07/2006		P		SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)
210	Santa Bárbara do Pará (Comarca de Benevides) (*)	Cartório de Registro Civil do Ofício Único de Santa Bárbara C N S : 06.641-5 Data de criação: 15.01.1945 Lei de Criação:	RCPN/TN	02/08/2006		R		SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)

211	Cumaru do Norte (Comarca de Redenção) (*)	Cartório de Cumaru do Norte (Sede) C N S : 13.976-6 Data de criação: 01.07.1994 Lei de criação:	RCPN/TN	22/08/2006		P	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)
212	São Félix do Xingu (*)	Cartório do Único (Sede) C N S : 06.738-9 Data de criação: 03.01.1920 Lei de Criação:	RCPN/IT/RC PJ/ RI/RTD/TN/TP (Desacumulados os serviços de notas e protesto de títulos - Lei Estadual nº 8.472/2017).	05/12/2006		P	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)
213	Redenção (*)	Cartório do 1º Ofício (Sede) C N S : 06.733-0 Data de criação: 24.09.1986 Lei de criação:	RCPN/IT/RC PJ/ RI/RTD/TN (Desacumulado o serviço de notas - Lei Estadual nº 8.472/2017).	14/12/2006		R	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)

214	Inhangapi (*)	Cartório de Inhangapi C N S : 06.833-8 Data de criação: 15.06.1895 Lei de Criação:	RCPN/ RCPJ/RTD/ TN	22/12/2006	P	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)
215	São João da Ponta (Comarca de Castanhal) (*)	Cartório do Único Ofício (Sede) C N S : 06.647-2 Data de criação: 03.02.1889 Lei de Criação:	RCPN	26/01/2007	P	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
216	Santa Cruz do Arari (Comarca de Cachoeira do Arari) (*)	Cartório do Único Ofício (Sede) C N S : 06.736-3 Data de criação: 03.04.1962 Lei de criação:	RCPN/TN	19/03/2007	R	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
217	São Caetano de Odivelas (*) Serventia desativada (***)	Cartório do Rio Branco (Distrito de Perseverança) C N S : 06.658-9 Data de criação: 10.10.1927	RCPN	11/04/2007	P	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)

		Lei de Criação:					
218	Medicilândia (*)	Cartório do Único Ofício (Sede) C N S : 06.724-9 Data de criação: 25.10.1985 Lei de Criação:	RCPN/IT/RCPJ/ RI/RTD/TN/PT	31/07/2007		P	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)
219	Salinópolis (*)	Cartório do Único Ofício (Sede) C N S : 06.742-1 Data de criação: 19.05.1896 Lei de Criação:	RCPN/IT/RCPJ/ RI/RTD/TN/PT	27/08/2007		R	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)
220	Vigia de Nazaré (*) Serventia desativada (***)	Cartório do Distrito de Penhalonga C N S : 14.915-3 Data de criação: 02.04.1978 Lei de Criação:	RCPN	23/10/2007		P	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
221	Terra Alta (Comarca de Curuçá) (*)	Cartório do Único Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e	RCPN/TN	24/01/2008		P	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)

		Tabelionato de Notas do Município de Terra Alta C N S : 06.805-6 Data de criação: 27.12.1926 Lei de Criação:					
222	Tracuateua (Comarca de Bragança) (*)	Cartório do Único (Sede) C N S : 06.835-3 Data de criação: 07.06.2006 Lei de Criação:	RCPN/TN	11/06/2008		R	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)
223	Afuá (*)	Cartório do Único Ofício de Afuá (Sede) C N S : 06.589-6 Data de criação: 22.11.1890 Lei de Criação:	RCPN/IT/RC PJ/ RI/RTD/TN	11/08/2008		P	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)
224	Breú Branco (*)	Cartório Único Ofício de Breú Branco (Sede) CNS: 06.558-1 Data de criação: 16.04.2004	RCPN/IT/RC PJ/ RI/RTD/TN/PT	14/08/2008		P	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)

		Lei de Criação:					
225	Nov a Timboteua (*) Serventia desativada (***)	Cartório do Único Ofício de Vila Timboteua C N S : 06.619-1 Data de criação : 08.02.1907	RCPN	02/09/2008		R	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
226	Santa Maria do Pará (*)	Cartório do Único (Sede) C N S : 06.704-1 Data de criação : 27.01.1935 Lei de Criação:	RCPN/IT/RCPJ/RI/RTD/TN/PT	09/09/2008	Ordem de vacância definida pelo critério data de criação (Art. 10, caput, da Resolução nº 80/2009-CNJ)		SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)
227	Belém (*)	Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos C N S : 06.656-3 Data de criação : 07.11.1960 Lei de criação:	RCPJ/RTD	09/09/2008	Ordem de vacância definida pelo critério data de criação (Art. 10, caput, da Resolução nº 80/2009-CNJ)		SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)
228	Peixe Boi (*)	Cartório de Registro Civil do Único Ofício de Peixe-Boi	RCPN/IT/RI/TN/TPT	15/09/2008		R	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)

		<p>CNS: 06.812-2 Data de criação: 26.01.1912</p> <p>Lei de criação:</p>				
229	Curuçá (*)	<p>Cartório do 1º Ofício (Sede) C N S : 06.592-0 Data de criação: 07.03.1888</p> <p>Lei de Criação:</p>	RI/TN	27/09/2008	P	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)
230	Eldorado dos Carajás (*)	<p>Cartório do Único Ofício (Sede) C N S : 13.983-2 Data de criação: 29.06.2006</p> <p>Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006</p>	RCPN/IT/RI/RTD/TN/TPT	15/10/2008	P	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)
231	Vigia de Nazaré (*)	<p>Cartório do 1º Ofício de Notas, Protesto de Títulos e Registro Civil de Pessoas Naturais (Sede) C N S : 06.798-3 Data de criação:</p>	RCPN/IT/TP	11/11/2008	R	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)

		24.09.1864 Lei de Criação:					
232	Vigia de Nazaré (*)	2º Ofício de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas e Tabelionato de Notas de Vigia. CNS: 06.675-3 Data de criação: 01.06.1890 Lei de Criação:	RI/RTD/RCP/JTN	18/02/2009		P	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)
233	Parauapebas (*)	Cartório do 2º Ofício (Sede) CNS: 06.681-1 Data de criação: 29.07.2008 Lei de Criação:	Cartório do 2º Ofício (Nomenclatura para redefinida para 1º Ofício de Registro de Imóveis de Parauapebas - Lei Estadual nº 8.472/2017).	02/03/2009		P	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)
234	Bragança (*)	Cartório da Vila do Trem CNS: 06.698-5 Data de criação: 14.06.2006 Lei de Criação:	RCPN	18/03/2009		R	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
235	Oriximiná	Cartório de	RCPN/TN	21/05/2009		P	SERVENTIA

	(*)	<p>Porto Trombetas</p> <p>C N S : 06.610-0</p> <p>Data de criação: 22.09.2008</p> <p>Lei de criação:</p>					VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
236	Goianésia do Pará (*)	<p>Cartório do Único Ofício (Sede)</p> <p>C N S : 06.719-9</p> <p>Data de criação: 16.03.1986</p> <p>Lei de Criação:</p>	RCPN/IT/TN/RI/RTD/TPT	26/05/2009		P	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)
237	Afuá (*) Serventia desativada (***)	<p>Cartório do Distrito do Rio Baiano</p> <p>C N S : 06.839-5</p> <p>Data de criação: 23.03.1999</p> <p>Lei de Criação:</p>	RCPN	28/05/2009		R	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
238	Terra Santa (*)	<p>Cartório do Único Ofício (Sede)</p> <p>C N S : 06.743-9</p> <p>Data de criação: 19.05.1896</p> <p>Lei</p>	RCPN/IT/RI/TN/TPT	02/06/2009		P	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)

		d criação:					
239	Capanema (*)	Cartório do 2º Ofício (Sede) C N S : 06.585-4 Data de criação: 03.03.1950 Lei de criação:	RCPJ/RTD/ TN/TPT	17/07/2009		P	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)
240	Santa Maria da Barreiras (Comarca de Conceição de Araguaia) (*)	Cartório do Ú n i c o (Sede) C N S : 13.003-9 Data de criação: 13.11.2008 Lei de Criação:	RCPN/TN	03/08/2009		R	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)
241	Viseu (*)	Cartório do Ú n i c o O f í c i o (Sede) C N S : 06.842-9 Data de criação: 05.11.1888 L e i d e Criação:	RCPN/IT/RC PJ/ RI/RTD/TN/T PT	14/08/2009		P	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)
242	Vitória do Xingú (Comarca de Altamira) (*)	Cartório do Ú n i c o O f í c i o (Sede) C N S :	RCPN/ RCPJ/RTD/ TN/RI	30/10/2009		P	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital

		06.744-7 Data de criação: 21.07.1995 Lei de Criação:					01/2015)
243	Augusto Corrêa (*) Serventia desativada (***)	Cartório da Vila de Nova Olinda CNS:RCPN 06.822-1 Data de criação: 15.12.1922 Lei de Criação:	RCPN	05/12/2009		R	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
244	Capanema (*) Serventia desativada (***)	Cartório da Vila de Tauari C N S : 06.634-0 Data de criação: 03.03.1950 Lei de criação:	RCPN/TN	08/01/2010	Ordem de vacância definida pelo critério data de criação (Art. 10, caput, da Resolução nº 80/2009-CNJ)		SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
245	Capanema (*) Serventia desativada (***)	Cartório da Vila de Mirasselas C N S : 06.726-4 Data de criação: 05.05.1957 Lei de criação:	RCPN	08/01/2010	Ordem de vacância definida pelo critério data de criação (Art. 10, caput, da Resolução nº 80/2009-CNJ)		SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)

246	Capanema (*)	Cartório do 3º Ofício (Sede) C N S : 06.597-9 Data de criação: 26.04.1973 Lei de criação:	RCPN/IT/TN	08/01/2010	Ordem de vacância definida pelo critério data de criação (Art. 10, caput, da Resolução nº 80/2009-CNJ)		SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)
247	Maracanã (*) Serventia desativada (***)	Cartório da Vila São Roberto C N S : 06.646-4 Data de criação: 01.01.1939 Lei de Criação:	RCPN	11/02/2010		P	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
248	São Miguel do Guamá (*)	Cartório do 1º Ofício (Sede) C N S : 06.652-2 Data de criação: 20.01.1910 Lei de Criação:	RI/TN (Desacumulado o serviço de notas - Lei Estadual nº 8.472/2017).	19/02/2010		P	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)
249	São Miguel do Guamá (*)	Cartório do 2º Ofício (Sede) C N S : 06.676-1	RCPN/IT/ RCPJ/RTD/ TPT (Recebeu da Lei Estadual	19/03/2010		R	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital

		Data de criação: 10.03.1963 Lei de Criação:	8.472/2017 a atribuição do serviço de notas).				01/2015)
250	Belém (*)	Cartório do 3º Ofício de Notas C N S : 06.796-7 Data da criação: 24.03.1866 Lei de Criação:	TN	22/03/2010		P	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)
251	São Domingos do Capim (*)	Cartório do Único (Sede) C N S : 06.706-6 Data de criação: 24.04.1885 Lei de Criação:	RCPN/IT/RC PJ/RI/RTD/TN/PT	09/04/2010		P	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)
252	Melgaço (*)	Cartório do Único Ofício (Sede) C N S : 06.725-6 Data de criação: 27/07/1953 Lei de Criação:	RCPN/IT/TN	28/04/2010		R	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)
253	Canaã dos Carajás (*)	Cartório do 1º Ofício (Sede) C N S : 13.044-3 Data de	RCPN/IT/TN /TPT	04/05/2010		P	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)

		criação: 06.10.2008 Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006					
254	Muaná (*) Serventia desativada (***)	Cartório da 6ª Circunscriç ão do Rio Anajás C N S : 06.748-8 Data de criação: 30.04.1934 Lei de Criação:	RCPN	06/06/2010		P	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
255	Almeirim (*)	Cartório do Único Ofício Sede C N S : 06.844-5 Data de criação: 26.07.1971	RCPN/IT/RC PJ/ RI/RTD/TN /TPT	06/07/2010		R	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)
256	Ipixuna do Pará (*)	Cartório de Vila Badajós C N S : 06.600-1 Data de criação: 27.05.1927 Lei de Criação:	RCPN/TN	14/07/2010		P	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)
257	Capanema (*)	Cartório do 1º Ofício (Sede) C N S : 06.670-4 Data de criação:	RI/TN	06/09/2010		P	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)

		03.03.1950 Lei de criação:					
258	Igarapé-Açu (*)	Cartório da Vila São Jorge do Jaboti C N S : 06.621-7 criação:24.03.1907 Lei de Criação:	RCPN/TN	01/12/2010		R	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)
259	Barcarena (*)	Cartório do Único Ofício (Sede) C N S : 06.831-2 Data de criação: 25/05/1905 Lei de Criação:	RCPN/IT/RCPJ/RI/RTD/TN	22/03/2011		P	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)
260	Abaetetuba (*)	Cartório da Colônia Dr. João Miranda C N S : 06.707-4 Data de criação: 04/11/1954 Lei de Criação:	RCPN/TN	29/10/2011		P	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)
261	Santarém (*)	Cartório do 1º Ofício Notas e Registro de Imóveis	RI/TN (Desacumulado o serviço de notas)	10/11/2011		R	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)

		(Sede) C N S : 06.784-3 criação: 16.04.1833 Lei de criação:	Lei Estadual nº 8.472/2017).				01/2015)
262	Soure (*)	Cartório do 2º Ofício (Sede) C N S : 06.682-9 Data de criação:10.0 3.1889 Lei de Criação:	RCPN/IT/ RCPJ/TN/TP T	22/03/2012		P	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)
263	Colares (Comarca de Vígia) (*) Serventia desativada (***)	Cartório da Vila de Mocajatuba (Distrito do Termo Judiciário de Colares) C N S : 06.771-0 Data de criação: 24.04.1960 Lei de Criação:	RCPN	01/06/2012		P	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
264	Belém (*) sub judice Processo nº 0038680- 72.2014.8.14 .0301)	Serviço de Registro de Imóveis do 2º Ofício da Capital C N S : 06.840-3 Data de criação: 26.11.1933	RI	15/06/2012		R	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)

		Lei de Criação: Decreto Governamental nº 1.089/33.					
265	Salvaterra (*)	Cartório do 2º Ofício (Sede) C N S : 06.580-5 Data de criação: 17.10.1933 Lei de criação:	RCPN/IT	25/10/2012		P	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)
266	Marituba (*)	2º Ofício de Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas do Município de Marituba C N S : 06.561-5 Data da criação: 06/10/2008 Lei de Criação: nº	RI/RTD/RCPJ	20/11/2012		P	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)

		6.881 de 29.06.2006					
267	Porto de Moz (*)	Cartório do Único Ofício (Sede) CNS: 06.694-4 Data de criação: 24.01.1908 Lei de Criação:	RCPN/IT/TN	04/12/2012		R	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)
268	Floresta do Araguaia (Comarca de Conceição de Araguaia) (*)	Cartório do Único Ofício (Sede) CNS: 06.852-8 Data de criação: 23.10.1996 Lei de Criação:	RCPN/TN	17/12/2012		P	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
269	Baião (*)	Cartório do Único Ofício (Sede) CNS: 06.758-7 Data de criação: 28.11.1890 Lei de criação:	RCPN/IT/RC PJ/ RI/RTD/TN/T PT	02/06/2013		P	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)
270	Belém (*)	Serviço Notarial do 5 Ofício	TN	30/06/2013		R	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público)

		C N S : 06.809-8 Data da criação: 24.01.1920 Lei de criação:					E d i t a l 01/2015)
271	Palestina do Pará (Comarca de São João do Araguaia) (*)	Cartório de Palestina do Pará (Sede) C N S : 06.612-6 Data de criação:29/0 3/1995 Lei de criação:	RCPN/TN	25/07/2013		P	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público E d i t a l 01/2015)
272	Sã o Francisco do Pará (*)	Cartório do Distrito Jambu-Açú C N S : 06.828-8 Data de criação: 26.06.1954 Lei de Criação:	RCPN	02/08/2013		P	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público E d i t a l 01/2015)
273	Tailândia (*)	Cartório do Ú n i c o (Sede) C N S : 06.851-0 Data de criação: 09/02/1995	RCPN/IT/RC PJ/ RI/RTD/TN/T PT (Desacumul ados os serviços de notas e de protesto de títulos - Lei Estadual n 8.472/2017).	12/05/2014		R	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público E d i t a l 01/2015)

		Lei de criação:					
274	Curuçá (*)	Cartório de Vila de Boa Vista do Iririteua C N S : 06.799-1 Data de criação: 16.03.1972	RCPN	25/11/2014		P	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
		Lei de Criação:					
275	Acaraá (*) Serventia desativada (***)	Cartório de Registro Civil de Rio Araxiteua C N S : 06.749-6 Data de criação: 19.06.1921	RCPN	21/02/2016		P	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
		Lei de criação:					
276	Belém (*)	Cartório de Contratos	RCM	25/06/2016		R	SERVENTIA VAGA (apta

		Marítimos (Sede) C N S : 0 6 . 8 4 1 - 1 Data de Criação: 24.06.1933 Lei de criação: Decreto nº 22.826, de 14/06/1933.					a ser ofertada em concurso público)
277	Santa Luzia do Pará (*)	Cartório do Único Ofício (Sede) CNS: 0 6 . 7 9 4 - 2 Data de Criação: 19.04.1966 Lei de criação:	RCPN/IT/TN	06/09/2016		P	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
278	Ananindeua (**)	1º Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais e de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Ananindeua	RCPN/RDT/ RCPJ	31/03/2017	Ordem de vacância a ser definida por sorteio público P futuro (Art. 10, Parágrafo Único, da Resolução nº 80/2009-		SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)

		<p>CNS:</p> <p>Não instalado</p> <p>Data de criação: 31.03.2017</p> <p>Lei de Criação: 8.472/2017</p>			CNJ)	
279	Conceição do Araguaia (**)	1º Ofício de Tabelionatos de Notas e Protesto de Títulos de Conceição do Araguaia	TN/TPT	31/03/2017	Ordem de vacância a ser definida por sorteio público futuro (Art. R 10, Parágrafo Único, da Resolução nº 80/2009-CNJ)	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)

		<p>NS:</p> <p>Não instalado</p> <p>Data de criação: 31.03.2017</p> <p>Lei de Criação: 8.472/2017</p>				
280	Curionópolis (**)	<p>1º Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais, de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas, Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Curionópolis</p>	RCPN/RTD/RCPJ/TN/TP	31/03/2017	<p>Ordem de vacância a ser definida por sorteio público futuro (Art. 1º, Parágrafo Único, da Resolução nº 80/2009-CNJ)</p>	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)

		<p>S: CN</p> <p>N ã o instalado</p> <p>Data de criação: 31.03.2017</p> <p>Lei de Criação: 8.472/2017</p>				
281	Itupiranga (**)	<p>1º Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais, de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas, de Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Itupiranga</p> <p>CNS:</p> <p>Não instalado</p>	RCPN/RCPJ/RTD/TN/TP	31/03/2017	Ordem de vacância a ser definida por sorteio público futuro (Art. 1º, Parágrafo Único, da Resolução nº 80/2009-CNJ)	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)

		<p>Data de criação: 31.03.2017</p> <p>Lei de Criação: 8.472/2017</p>				
282	Marabá (**)	<p>1º Ofício de Tabelionatos de Notas de Marabá</p> <p>CNS:</p> <p>Não instalado</p> <p>Data de criação: 31.03.2017</p>	TN	31/03/2017	<p>Ordem de vacância a ser definida por sorteio público futuro (Art. R 1 0, Parágrafo Único, da Resolução nº 80/2009-CNJ)</p>	<p>SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)</p>

		Lei de Criação: 8.472/2017				
283	Marabá (**)	2º Ofício de Tabelionatos de Notas de Marabá S: CN Não instalado Data de criação: 31.03.2017 Lei de Criação: 8.472/2017	TN	31/03/2017	Ordem de vacância a ser definida por sorteio público futuro (Art. 10, Parágrafo Único, da Resolução nº 80/2009-CNJ)	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
284	Marabá (**)	1º Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais e de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas	RCPN/RTD/RCPJ	31/03/2017	Ordem de vacância a ser definida por sorteio público futuro (Art. 10, Parágrafo Único, da	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)

		<p>Jurídicas de Marabá</p> <p>CNS:</p> <p>N ã o instalado</p> <p>Data de criação: 31.03.2017</p> <p>Lei de Criação: 8.472/2017</p>			<p>Resolução nº 80/2009-CNJ)</p>	
285	Santarém (**)	<p>1º Ofício de Tabelionato de Notas de Santarém</p> <p>CNS:</p> <p>N ã o instalado</p> <p>Data de criação:</p>	TN	31/03/2017	<p>Ordem de vacância a ser definida por sorteio público futuro (Art.º 1º, Parágrafo Único, da Resolução nº 80/2009-CNJ)</p>	<p>SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)</p>

		Data de criação: 31.03.2017					
		Lei de Criação: 8.472/2017					
286	São Félix do Xingu (**)	1º Ofício de Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de São Félix do Xingu CNS: Não instalado Data de criação:	TN/TPT	31/03/2017	Ordem de vacância a ser definida por sorteio público futuro (Art.º 1º, Parágrafo Único, da Resolução nº 80/2009-CNJ)		SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)

		31.03.2017					
		Lei de Criação: 8.472/2017					
287	Tailândia (**)	1º Ofício de Tabelionatos de Notas e de Protesto de Títulos de Tailândia CNS: Não instalada Data de criação: 31.03.2017	TN/TPT	31/03/2017	Ordem de vacância a ser definida por sorteio público futuro (Art. 1º, Parágrafo Único, da Resolução nº 80/2009-CNJ)		SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)

		Lei de Criação: 8.472/2017				
288	Cametá (*)	Cartório do 1º Ofício (Sede) C N S : 0 6 . 6 7 2 - 0 Data de Criação: 15.03.1922 Lei de criação:	TN/RI	24/10/2017	R	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
289	Belém (*)	Cartório do 2º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais (Sede) C N S : 0 6 . 5 6 5 - 6 Data de Criação: 06.07.1932 Lei de criação:	RCPN	22/11/2017	P	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
290	Rondon do Pará (*)	1º Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais, de	RCPN/RDT/RCPJ/RI	25/11/2017	P	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso

		<p>Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas e de Registro de Imóveis de Rondon do Pará</p> <p>CNS: 06.735-5</p> <p>Data de Criação: 27/01/1983</p> <p>Lei de criação:</p>			<p>criação (Art. 10, caput, da Resolução nº 80/2009-CNJ)</p>		<p>público)</p>
291	Rondon do Pará (**)	<p>1º Ofício de Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos de Rondon do Pará</p> <p>NS:</p> <p>Data de criação: 31.03.2017</p>	TN/TPT	25/11/2017	<p>Ordem de vacância definida pelo critério data de criação (Art. 10, caput, da Resolução nº 80/2009-CNJ)</p>		<p>SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)</p>

		Lei de Criação: 8.472/2017				
292	Novo Repartimento (*)	1º Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais, de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas e de Registro de Imóveis de Novo Repartimento C N S : 0 6 . 7 5 5 - 3 Data de Criação: 27.01.1983 Lei de criação:	RCPN/RDT/RCPJ/RI	01/02/2018	Ordem de vacância definida pelo critério data de criação (Art. P 10, caput, da Resolução nº 80/2009-CNJ)	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
293	Novos Repartimentos (**)	1º Ofício de Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Novo Repartimento	TN/TPT	01/02/2018	Ordem de vacância definida pelo critério data de criação (Art. P 10, caput, da	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)

		o CNS: Data de criação: 31.03.2017 Lei de Criação: 8.472/2017			Resolução nº 80/2009-CNJ)		
294	Cachoeira do Arari (*)	Cartório do 2º Ofício de Cachoeira do Arari (Sede) C N S : 0 6 . 7 7 9 - 3 Data de criação: 20.06.1747 Lei de criação:	TN/TPT/RCPN/RTD/RCPJ	06/03/2018		R	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
295	Ipixuna do Pará (*)	Cartório do Único Ofício (Sede)	RCPN/IT/TN	29/05/2018	Ordem de vacância definida pelo critério data de	P	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso

		<p>CNS: 06.720-7</p> <p>Data de Criação: 12.02.1978</p> <p>Lei de criação:</p>			criação (Art. 10, caput, da Resolução nº 80/2009-CNJ)	público)
296	Pacajá (*)	<p>1º Ofício de Registro de Imóveis de Pacajá</p> <p>CNS: 06.705-8</p> <p>Data de Criação: 01.11.1982</p> <p>Lei de criação:</p>	RI	29/05/2018	Ordem de vacância definida pelo critério data de criação (Art. 10, caput, da Resolução nº 80/2009-CNJ)	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
297	Marabá (*)	<p>Cartório do Único Ofício de Morada Nova</p> <p>CNS: 12.965-0</p> <p>Data de Criação: 29.06.2006</p>	RCPN/TN	29/05/2018	Ordem de vacância definida pelo critério data de criação (Art. 10, caput, da Resolução nº 80/2009-CNJ)	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)

		Lei de criação: nº 6.881, de 29.06.2006					
298	Pacajá (**)	1º Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais, de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, do Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos de Pacajá CNS: Data de criação: 31.03.2017 Lei de Criação: 8.472/2017	RCPN/RDT/RCPJ/TN/TP/T	29/05/2018	Ordem de vacância definida pelo critério data de criação (Art.º 10, caput, da Resolução nº 80/2009-CNJ)		SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
299	Marapanim (*)	Cartório do Único Ofício (Sede)	RCPN/IT/RDT/RCPJ/RI/TN/TPT	30/05/2018	Ordem de vacância definida pelo critério data de		SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso

		<p>CNS: 06.709-0</p> <p>Data de Criação: 02.01.1892</p> <p>Lei de criação:</p>			<p>criação (Art. 10, caput, da Resolução nº 80/2009-CNJ)</p>		público)
300	Bragança (*)	<p>Cartório do 3º Ofício (Sede) de Notas e de Registro Civil de Pessoas Naturais de Bragança</p> <p>CNS: 06.684-5</p> <p>Data de Criação: 18/08/1905</p> <p>Lei de criação:</p>	<p>RCPN/TN (Quando houver a vacância do 2º Ofício Sede (CNS: 13.054-2), o atual 3º Ofício passará a realizar o serviço de RTD/RCPJ, o r desacomulaçã o decorrente da Lei nº 8.472/2017, de 29.03.2017, ocasião em que passará a ser denominado de 1º Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais, de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas e Tabelionato de Notas de Bragança)</p>	30/05/2018	<p>Ordem de vacância definida pelo critério data de criação (Art. 10, caput, da Resolução nº 80/2009-CNJ)</p>		SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
301	Jacundá (*)	1º Ofício de	RCPN/RDT/	09/06/2018	Ordem de P		SERVENTIA

		<p>Registro Civil de Pessoas Naturais, de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas e de Registro de Imóveis de Jacundá</p> <p>RCPJ/RI</p> <p>CNS: 06.721-5</p> <p>Data de Criação: 16.03.1918</p> <p>Lei de criação:</p>			<p>vacância definida pelo critério data de criação (Art. 10, caput, da Resolução nº 80/2009-CNJ)</p>	<p>VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)</p>
302	Jacundá (**)	<p>1º Ofício de Tabelionatos de Notas e de Protesto de Títulos de Jacundá</p> <p>CNS:</p> <p>Não instalado</p>	TN/TPT	09/06/2018	<p>Ordem de vacância definida pelo critério data de criação (Art. 10, caput, da Resolução nº 80/2009-CNJ)</p>	<p>SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)</p>

		Data de criação: 31.03.2017					
		Lei de Criação: 8.472//2017					
303	Barcarena (*)	Cartório do Único Ofício de Vila dos Cabanos C N S : 1 2 . 9 3 7 - 9 Data de Criação: 13/08/2008 Lei de criação:	RCPN/TN	13/06/2018		R	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
304	Marituba (*)	Cartório do 1º Ofício (Sede) C N S : 1 4 . 0 1 7 - 8 Data de Criação: 06/10/2008 Lei	RCPN/IT/TP T/TN	27/06/2018		P	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)

		de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006					
305	Mãe do Rio (*)	Cartório do Único Ofício (Sede) CNS: 06.837- 9 Data de Criação: 16.05.1968 Lei de criação:	RCPN/IT/RD T/RCPJ/RI/T N/TPT	30/07/2018		P	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
306	Aurora do Pará (**)	Cartório Tabelionato Notas e Títulos e Documentos (Sede) CNS: 13.933-7 Data de criação: 29.06.2006 Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006	RTD/TN	01/08/2018		R	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Editado 01/2015 - Audiência de Reescolha)
307	Tucumã (*)	1º Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais, de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas e de Registro de Imóveis	RCPN/RDT/ RCPJ/RI	20/08/2018	Ordem de vacância definida pelo critério data de criação (Art.º 10, caput, da Resolução nº 80/2009- CNJ)		SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)

		Tucumã					
		C N S : 0 6 . 7 5 2 - 0					
		Data de criação: 17/10/1990					
		Lei de criação:					
308	Tucumã (**)	1º Ofício de Tabelionatos de Notas e Protesto de Títulos de Tucumã	NS: C TN/TPT	20/08/2018	Ordem de vacância definida pelo critério data de criação (Art. P 10, caput, da Resolução nº 80/2009-CNJ)		SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
		Data de criação: 31.03.2017					
		Lei de Criação: 8.472/2017					

309	Monte Alegre (*)	<p>Cartório do 1º Ofício (Sede)</p> <p>C N S : 06.783-5</p> <p>Data de Criação: 27.05.1882</p> <p>Lei de criação:</p>	TN/RI	27/08/2018		R	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
310	Castanhal (*)	<p>1º Ofício de Registro de Imóveis de Castanhal</p> <p>C N S : 06.578-9</p> <p>Data de Criação:</p>	RI	31/10/2018	Ordem de vacância definida pelo critério data de criação (Art.º 10, caput, da Resolução nº 80/2009-CNJ)		SERVENTIA PROVIDA

		03.12.1933					
		Lei de criação:					
311	Castanhal (**)	2º Ofício de Tabelionato de Notas de Castanhal CNS: Não instalado Data de criação: 31.03.2017 Lei de criação: Lei nº 8.472/2017	TN (Quando houver a vacância do 2º Ofício sede (CNS: 06.769-4), o atual 2º Ofício de Tabelionato de Notas passará a realizar os serviços de RCPN e RDT/RCPJ, p o r desacumulação decorrente da Lei nº 8.472/2017, de 29.03.2017, ocasião em que passará a ser denominado de 1º Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais, de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas e 2º Tabelionato de Notas de Castanhal)	31/10/2018	Ordem de vacância definida pelo critério data de criação (Art.º 10, caput, da Resolução nº 80/2009-CNJ)		SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
312	Nova Esperança do Piria (Comarca de Garrafão	Cartório do Único Ofício (Sede) CNS :	RCPN/TN	03/12/2018		R	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital

	do Norte) (**)	16.031-7 Data de criação: 29.06.2006 Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006					01/2015 - Audiência d e Reescolha)
313	Muaná (*)	Cartório do 2º Ofício (Sede) C N S : 06.680-3 Data de criação: 04.02.1876 Lei de Criação:	RCPN/IT/RC PJ/ RTD/TN/TPT	11/12/2018		P	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
314	Alenquer (*)	Cartório do 2º Ofício (Sede) C N S : 06.582 - 1 Data de Criação: 28.06.1848 Lei de criação:	RCPN/IT/RT D/RCPJ/TN/ TPT	13/12/2018		P	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
315	Abaetetuba (*)	Cartório do 1º Ofício - Sede CNS: 06.572-2 Data da criação: 06.08.1954 Lei de Criação:	RI/TN	22/02/2019		R	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015 - Audiência d e Reescolha)

316	Santa Maria da Barreiras (Comarca de Conceição do Araguaia) (*)	Cartório do Único C N S : 13.003-9 Data de criação: 13.11.2008 Lei de Criação:	RCPN/TN	11/03/2019		P	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
317	Piçarra (Comarca São Geraldo do Araguaia) (**)	Cartório do Único Ofício (Sede) C N S : 16.068-9 Data de criação: 29.06.2006 Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006	RCPN/TN	01/04/2019		P	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
318	Soure (*)	Cartório do 1º Ofício (Sede) C N S : 06.598-7 Data de criação: 05.01.1891 Lei de Criação:	RI	08/05/2019	Ordem de vacância definida pelo critério data de criação (Art. 10, caput, da Resolução nº 80/2009-CNJ)		SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
319	Barcarena (*)	Cartório da Vila do Conde (Distrito de Murucupi). C N S : 06.795-9 Data de criação: 30.11.1970	RCPN/TN	08/05/2019	Ordem de vacância definida pelo critério data de criação (Art. 10, caput, da Resolução nº 80/2009-CNJ)		SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015 - Audiência de Reescolha)

		Lei de Criação:					
320	Bagre (Comarca de Breves) (*)	Cartório do Único Ofício (Sede) C N S : 06.788-4 Data de criação: 27.04.1984 Lei de Criação:	RCPN/RCPJ TN/RTD/TPT	08/05/2019	Ordem de vacância definida pelo critério data de criação (Art. P 10, caput, da Resolução nº 80/2009-CNJ)		SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015 - Audiência de Reescolha)
321	Marituba (*)	2º Ofício de Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas do Município de Marituba C N S : 06.561-5 Data da criação: 06/10/2008 Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006	RI/RTD/RCPJ	12/07/2019		R	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015 - Audiência de Reescolha)
322	Tucuruí (*)	1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Cíveis de	RTD/RCPJ/RI (Quando houver)	27/07/2019		P	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso

		<p>Pessoas Jurídicas e de Registro de Imóveis de Tucuruí</p> <p>CNS: 06.560-7</p> <p>Data da criação: 31.05.1933</p> <p>Lei de criação:</p>	<p>a vacância do 2º Ofício Sede (CNS: 06.855-1), o atual 1º Ofício passará a realizar o serviço de RCPN, por desacomunicação decorrente da Lei nº 8.472/2017, de 29.03.2017, ocasião em que passará a ser denominado de 1º Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais, de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas e de Registro de Imóveis de Tucuruí)</p>					público)
323	Curralinho (*)	<p>Cartório do Único Ofício (Sede)</p> <p>C N S : 06.575-5</p> <p>Data de criação: 10.10.1890</p> <p>Lei de Criação:</p>	<p>RCPN/IT/RC PJ/RI/RTD/TN</p>	23/08/2019		P		SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015 - Audiência e Reescolha)
324	Santarém (*)	<p>1º Ofício de Tabelionato de Protesto de Títulos de Santarém</p> <p>C N S :</p>	TPT	17/11/2019		R		SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)

		06.858-5 Data de criação: 04.06.1954 Lei de criação:				da Resolução nº 80/2009-CNJ)	
325	Santarém (**)	2º Ofício de Tabelionato de Notas de Santarém CNS: Não instalado Data de criação: 31.03.2017 Lei de Criação: 8.472/2017	TN	17/11/2019		Ordem de vacância definida pelo critério data de criação (Art.º 10, caput, da Resolução nº 80/2009-CNJ)	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
326	Afuá (*)	Cartório do Único Ofício de Afuá (Sede) CNS: 06.589-6 Data de criação: 22.11.1890	RCPN/IT/RC PJ/RI/RTD/TN	29/11/2019		P	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)

		Lei de Criação:					
327	Barcarena (*)	Cartório da Vila de Itupanema C N S : 06.602-7 Data de criação: 18.08.1983 Lei de criação:	RCPN/TN	12/01/2020		R	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015 - Audiência de Reescolha)
328	Porto de Moz (*)	Cartório do Único Ofício (Sede) C N S : 06.694-4 Data de criação: 24.01.1908 Lei de Criação:	RCPN/IT/TN	31/01/2020		P	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
329	Muaná (*)	Cartório do 1º Ofício (Sede) C N S : 06.665-4 Data de criação: 10.01.1640 Lei de Criação:	RI/TN	03/02/2020	Ordem de vacância definida pelo critério data de criação (Art. 10, caput, da Resolução nº 80/2009-CNJ)		SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
330	Belém (*)	Serviço Notarial do 1º Ofício	o TN	03/02/2020	Ordem de vacância definida pelo critério data de	R	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital

		CNS: 06.587-0 Data da criação: 29.10.1801 (L i v r o 24)			criação (Art. 10, caput, d a Resolução nº 80/2009- CNJ)		01/2015 - Audiência d e Reescolha)
331	Colares (Comarca de Vígia) (*)	Cartório do T e r m o Judiciário de Colares - Registro Civil e N o t a s (Sede) C N S : 06.640-7 Data de criação: 24.09.1864 L e i d e Criação:	RCPN/TN	03/02/2020	Ordem de vacância definida pelo critério data de criação (Art.P 10, caput, d a Resolução nº 80/2009- CNJ)		SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público E d i t a l 01/2015 - Audiência d e Reescolha)
332	Benevides (*)	Cartório do Distrito de Benfica C N S : 06.606-8 Data da criação: 18.03.1875 L e i d e Criação:	RCPN/TN	03/02/2020	Ordem de vacância definida pelo critério data de criação (Art.P 10, caput, d a Resolução nº 80/2009- CNJ)		SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público E d i t a l 01/2015 - Audiência d e Reescolha)
333	Prainha (*)	Cartório do Ú n i c o O f í c i o (Sede) C N S : 06.703-3	RCPN/IT/RC PJ/ RI/RTD/TN/T PT	03/02/2020	Ordem de vacância definida pelo critério data de criação (Art. 10, caput, d a Resolução nº 80/2009-		SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público E d i t a l 01/2015 - Audiência d e Reescolha)

		Data de criação: 20.09.1876 Lei de Criação:			CNJ)		
334	Santarém Novo (*)	Cartório do Único (Sede) C N S : 06.636-5 Data de criação: 10/03/1887 Lei de Criação:	RCPN/RI/RTD/RCPJ/TN	03/02/2020	Ordem de vacância definida pelo critério data de criação (Art. 10, caput, da Resolução nº 80/2009-CNJ)		SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
335	Cametá (*)	Cartório do 3º Ofício (Sede) C N S : 06.697-7 Data de criação: 01.11.1888 Lei de Criação:	RCPN/IT/TN	03/02/2020	Ordem de vacância definida pelo critério data de criação (Art. 10, caput, da Resolução nº 80/2009-CNJ)		SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015 - Audiência de Reescolha)
336	Soure (*)	Cartório do 2º Ofício (Sede) C N S : 06.682-9 Data de criação: 10.03.1889 Lei de Criação:	RCPN/IT/RCPJ/TN/TP/T	03/02/2020	Ordem de vacância definida pelo critério data de criação (Art. 10, caput, da Resolução nº 80/2009-CNJ)		SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015 - Audiência de Reescolha)
337	Salinópolis (*)	Cartório do Único Ofício (Sede) C N S : 06.742-1 Data de criação: 19.05.1896	RCPN/IT/RCPJ/RI/RTD/TN/TP	03/02/2020	Ordem de vacância definida pelo critério data de criação (Art. 10, caput, da Resolução		SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015 - Audiência de Reescolha)

		Lei de Criação:			nº 80/2009-CNJ)		
338	Ananindeua (*)	Cartório do 1º Ofício de Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos e Ananindeua CNS: 06.562-3 Data de criação: 09.05.1905 Lei de criação:	TN/TPT	03/02/2020	Ordem de vacância definida pelo critério data de criação (Art.º 10, caput, da Resolução nº 80/2009-CNJ)		SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015 - Audiência de Reescolha)
339	São Francisco do Pará (*)	Cartório do Único Ofício (Sede) CNS: 06.824-7 Data de criação: 02.10.1905 Lei de Criação:	RCPN/IT/TN	03/02/2020	Ordem de vacância definida pelo critério data de criação (Art.º 10, caput, da Resolução nº 80/2009-CNJ)		SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015 - Audiência de Reescolha)
340	Santa Izabel do Pará (*)	Cartório do Distrito de Americano CNS: 06.566-4	RCPN	03/02/2020	Ordem de vacância definida pelo critério data de criação (Art.º 10, caput, da Resolução nº 80/2009-CNJ)		SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)

		Data de criação: 21.10.1905 Lei de Criação:					
341	Barcarena (*)	Cartório do Distrito de Aicaraú (Vila São João) C N S : 06.614-2 Data de criação: 30.11.1905 Lei de Criação:	RCPN/TN	03/02/2020	Ordem de vacância definida pelo critério data de criação (Art.º 10, caput, da Resolução nº 80/2009-CNJ)		SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015 - Audiência de Reescolha)
342	Igarapé-Miri (*)	Cartório da Vila Maiauá C N S : 06.767-8 Data de criação: 14.02.1906 Lei de Criação:	RCPN/TN	03/02/2020	Ordem de vacância definida pelo critério data de criação (Art.º 10, caput, da Resolução nº 80/2009-CNJ)		SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
343	Conceição do Araguaia (*)	Cartório do Único Ofício (Sede) C N S : 06.849-4 Data de criação: 08.02.1910 Lei de Criação:	RCPN/IT/RCPJ/RI/RTD/TN/TP (Desacumulados os serviços de notas e de protesto de títulos - Lei Estadual nº 8.472/2017).	03/02/2020	Ordem de vacância definida pelo critério data de criação (Art.º 10, caput, da Resolução nº 80/2009-CNJ)		SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015 - Audiência de Reescolha)
344	Santarém (*)	Cartório da Vila Curuai C N S : 06.654-8	RCPN	03/02/2020	Ordem de vacância definida pelo critério		SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em

		Data de criação: 08.08.1912 Lei de Criação:			data de criação (Art. 10, caput, da Resolução nº 80/2009-CNJ)		concurso público)
345	Monte Alegre (*)	Cartório do 2º Ofício (Sede) C N S : 06.579-7 Data de criação: 20.01.1914 Lei de Criação:	RCPN/IT/RCPJ/RTD/TPT	03/02/2020	Ordem de vacância definida pelo critério data de criação (Art. 10, caput, da Resolução nº 80/2009-CNJ)		SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015 - Audiência de Reescolha)
346	São Félix do Xingu (*)	Cartório do 1º Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais, de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas e de Registro de Imóveis de São Félix do Xingu C N S : 06.738-9 Data de criação: 03.01.1920 Lei de Criação:	RCPN/IT/RTD/RCPJ/RI	03/02/2020	Ordem de vacância definida pelo critério data de criação (Art. 10, caput, da Resolução nº 80/2009-CNJ)		SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015 - Audiência de Reescolha)
347	Belém (*)	Serviço Notarial do 5º Ofício	TN	03/02/2020	Ordem de vacância definida pelo critério data de criação (Art. 10, caput,		SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015 - Audiência

		C N S : 06.809-8 Data de criação: 24.01.1920				d Resolução nº 80/2009- CNJ)	d Reescolha)
348	Terra Alta (Comarca de Curuçá) (*)	Cartório do Ú n i c o Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e 1 Tabelionato de Notas do Município de Terra Alta C N S : 06.805-6 Data de criação: 27.12.1926 Lei de Criação:	RCPN/TN	03/02/2020	Ordem de vacância definida pelo critério data de criação (Art.R 10, caput, d Resolução nº 80/2009- CNJ)	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)	
349	São João de Pirabas (Comarca de Santarém N o v o) (*) Serventia desativada (***)	Cartório da Vila de Japerica "Cartório N.Senhora d Livramento " C N S : 06.785-0 Data de criação: 21.11.1934 Lei de Criação:	RCPN/TN	03/02/2020	Ordem de vacância definida pelo critério data de criação (Art.P 10, caput, d Resolução nº 80/2009- CNJ)	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)	
350	Bonito (*)	Cartório do Ú n i c o	RCPN/IT/RI/ RTD/TN	03/02/2020	Ordem de P vacância	SERVENTIA VAGA (apta	

		Ofício (Sede) C N S : 06.642-3 Data de criação: 10.12.1934 Lei de Criação:			definida pelo critério data de criação (Art. 10, caput, da Resolução nº 80/2009-CNJ)		a ser ofertada em concurso público)
351	Santa Maria do Pará (*)	Cartório do Único (Sede) C N S : 06.704-1 Data de criação: 27.01.1935 Lei de Criação:	RCPN/IT/RC PJ/ RI/RTD/TN/T PT	03/02/2020	Ordem de vacância definida pelo critério data de criação (Art. 10, caput, da Resolução nº 80/2009-CNJ)		SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015 - Audiência de Reescolha)
352	Santa Bárbara do Pará (Comarca de Benevides) (*)	Cartório de Registro Civil do Ofício Único de Santa Bárbara C N S : 06.641-5 Data de criação: 15.01.1945 Lei de Criação:	RCPN/TN	03/02/2020	Ordem de vacância definida pelo critério data de criação (Art. 10, caput, da Resolução nº 80/2009-CNJ)		SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015 - Audiência de Reescolha)
353	Capanema (*)	Cartório do 2º Ofício (Sede) C N S : 06.585-4 Data de criação: 03.03.1950	RCPJ/RTD/ TN/TPT	03/02/2020	Ordem de vacância a ser definida por sorteio público futuro (Art. 10, Parágrafo Único, da Resolução nº 80/2009-CNJ)		SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015 - Audiência de Reescolha)

		Lei de criação:					
354	Capanema (*)	Cartório do 1º Ofício (Sede) C N S : 06.670-4 Data de criação: 03.03.1950 Lei de criação:	RI/TN	03/02/2020	Ordem de vacância a ser definida por sorteio público futuro (Art. R 10, Parágrafo Único, da Resolução nº 80/2009-CNJ)		SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
355	Gurupá (*)	Cartório do Único Ofício (Sede) C N S : 06.701-7 Data de criação: 28.06.1950 Lei de Criação:	RCPN/IT/RC PJ/RI/RTD/TN/PT	03/02/2020	Ordem de vacância definida pelo critério data de criação (Art. P 10, caput, da Resolução nº 80/2009-CNJ)		SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015 - Audiência de Reescolha)
356	São Francisco do Pará (*)	Cartório do Distrito Jambu-Açú C N S : 06.828-8 Data de criação: 26.06.1954 Lei de Criação:	RCPN	03/02/2020	Ordem de vacância definida pelo critério data de criação (Art. P 10, caput, da Resolução nº 80/2009-CNJ)		SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015 - Audiência de Reescolha)
357	Abaetetuba (*)	Cartório da Colônia Dr. João Miranda	RCPN/TN	03/02/2020	Ordem de vacância definida pelo critério	R	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público

		C N S : 06.707-4 Data de criação: 04/11/1954 Lei de Criação:			data de criação (Art. 10, caput, d a Resolução nº 80/2009- CNJ)		E d i t a l 01/2015 - Audiência d e Reescolha)
358	Capitão Poço (*)	Cartório do Ú n i c o O f í c i o (Sede) C N S : 06.717-3 Data de criação: 15.02.1957 L e i d e Criação:	RCPN/IT/RC PJ/ RI/RTD/TN/T PT	03/02/2020	Ordem de vacância definida pelo critério data de criação (Art.P 10, caput, d a Resolução nº 80/2009- CNJ)		SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público E d i t a l 01/2015 - Audiência d e Reescolha)
359	S a n t o Antônio do T a u á (*) Serventi a desativada (***)	Cartório da Vila do Espírito Santo do Tauá CNS: 06.790-0 Data de criação: 25.07.1963 L e i d e Criação:	RCPN	03/02/2020	Ordem de vacância definida pelo critério data de criação (Art.P 10, caput, d a Resolução nº 80/2009- CNJ)		SERVENTIA VAGA (apta a s e r ofertada em concurso público)
360	Almeirim (*)	Cartório do Ú n i c o O f í c i o Sede C N S : 06.844-5 Data de criação: 26.07.1971	RCPN/IT/RC PJ/ RI/RTD/TN /TPT	03/02/2020	Ordem de vacância definida pelo critério data de criação (Art.R 10, caput, d a Resolução nº 80/2009- CNJ)		SERVENTIA VAGA (apta a s e r ofertada em concurso público)
361	Ananindeua (**)	1º Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua	RI	03/02/2020	Ordem de vacância definida pelo critério data de	P	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público E d i t a l

		CNS: 06.559-9 Data de criação: 24.12.1981 Lei de Criação: Lei nº 5.008/81			criação (Art. 10, caput, da Resolução nº 80/2009-CNJ)		01/2015 - Audiência de Reescolha)
362	Ponta de Pedras (*)	Cartório do Único Ofício (Sede) CNS: 06.846-0 Data de criação: 02.09.1985 Lei de Criação:	RCPN/IT/RCPJ/ RI/RTD/TN/TP	03/02/2020	Ordem de vacância definida pelo critério data de criação (Art. 10, caput, da Resolução nº 80/2009-CNJ)		SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015 - Audiência de Reescolha)
363	Breu Branco (*)	Cartório Único Ofício de Breu Branco (Sede) CNS: 06.558-1 Data de criação: 16.04.2004 Lei de Criação:	RCPN/IT/RCPJ/ RI/RTD/TN/TP	03/02/2020	Ordem de vacância definida pelo critério data de criação (Art. 10, caput, da Resolução nº 80/2009-CNJ)		SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015 - Audiência de Reescolha)
364	Anajás (**)	Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos (Sede) CNS: 13.926-1 Data de	RI/RTD/RCPJ	03/02/2020	Ordem de vacância a ser definida por sorteio público futuro (Art. 1º, Parágrafo Único, da Resolução nº 80/2009-CNJ)		SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)

		criação: 29.06.2006 Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006					
365	Cachoeira do Piriá (Comarca de Santa Luzia do Pará) (*)	Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas (Sede) CNS: 13.971-7 Data de criação: 29.06.2006 Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006	RCPN/TN	03/02/2020	Ordem de vacância a s e r definida por sorteio público futuro (Art.P 1 0 ; Parágrafo Único, da Resolução nº 80/2009- CNJ)		SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edita l 01/2015 - Audiência d e Reescolha)
366	Tailândia (**)	Cartório da V i l a Agropalma C N S : 16.129-9 Data de criação: 29.06.2006 Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006	RCPN	03/02/2020	Ordem de vacância a s e r definida por sorteio público futuro (Art.R 1 0 ; Parágrafo Único, da Resolução nº 80/2009- CNJ)		SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edita l 01/2015 - Audiência d e Reescolha)
367	Marabá (**) Serventia desativada (***)	Cartório do Bairro de N o v a M a r a b á (Sede) C N S : 16.135- 6 Data de criação: 29.06.2006	RCPN	03/02/2020	Ordem de vacância a s e r definida por sorteio público futuro (Art.P 1 0 ; Parágrafo Único, da Resolução nº 80/2009- CNJ)		SERVENTIA VAGA (apta a s e r ofertada em concurso público)

		Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006					
368	Itaituba (**)	Cartório do Distrito de Moraes Almeida C N S : 13.993-1 Data de criação: 29.06.2006 Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006	RCPN/TN	03/02/2020	Ordem de vacância a ser definida por sorteio público futuro (Art.º 1º, Parágrafo Único, da Resolução nº 80/2009-CNJ)		SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
369	Eldorado dos Carajás (*)	Cartório do Único Ofício (Sede) C N S : 13.983-2 Data de criação: 29.06.2006 Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006	RCPN/IT/RI/RTD/TN/TPT	03/02/2020	Ordem de vacância a ser definida por sorteio público futuro (Art.º 1º, Parágrafo Único, da Resolução nº 80/2009-CNJ)		SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015 - Audiência de Reescolha)
370	Mocajuba (*)	Cartório do Único Ofício Sede CNS: 06.772-8	RCPN/RTD/RCJP/RI/TN/TPT	09/02/2020		P	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)

		Data de criação: 09.03.1974					
		Lei de criação:					
371	Curionópolis (**)(****) - Serventia inativada nos termos do TJPA - MEM - 2023/35151, publicado no DJ 7640, de 18/07/2023	Cartório de Protestos de Títulos (Sede) C N S : 16.178-6 Data de criação: 29.06.2006 Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006	TPT	11/02/2020		P	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
372	Vigia de Nazaré (*)	2º Ofício de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas e Tabelionato de Notas de Vigia (Sede). CNS: 06.675-3 Data de criação: 01/06/1890	RI/RTD/RCP/J/TN	15/03/2020		R	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)

		Lei de criação:					
373	Bragança (*)	Cartório da Vila de Nova Canindé CNS: 06.607-6 Data da criação: 27/04/1921 (CNJ) Lei de Criação:	RCPN	05/04/2020		P	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
374	Concórdia do Pará (*)	Cartório de Protestos de Título e Títulos e Documentos (Sede) CNS: 13.975-8 Serventia inativa Data de criação: 29.06.2006 Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006	RTD/TPT	05/08/2020		P	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
375	Cametá (*) Serventia	Cartório da Vila do Carmo	RCPN/TN	06/08/2020		R	SERVENTIA VAGA (apta a ser

	desativada (***)	C N S : 06.696-9 Data de criação:01.1 1.1888 L e i d e Criação:					ofertada em concurso público)
376	Aurora do Pará (*)	Cartório do Ú n i c o Ofício de Aurora do Pará C N S : 06.576-3 Data de criação : 10.02.1889 L e i d e Criação:	RCPN/IT/RI/ RTD/TN/TPT	10/08/2020		P	SERVENTIA VAGA (apta a s e r ofertada em concurso público)
377	Curuçá (*)	Cartório do 1º Ofício (Sede) C N S : 06.592-0 Data de criação : 07.03.1888 L e i d e Criação:	RI/TN	11/08/2020		P	SERVENTIA VAGA (apta a s e r ofertada em concurso público)
378	Benevides (*)	Cartório do Distrito de Benfica C N S : 06.606-8 Data da criação : 18.03.1875 L e i d e Criação:	RCPN/TN	12/08/2020		R	SERVENTIA VAGA (apta a s e r ofertada em concurso público)
379	Sã o Francisco do Pará (*)	Cartório do Ú n i c o O f í c i o	RCPN/IT/TN	17/08/2020		P	SERVENTIA VAGA (apta a s e r

		(Sede) C N S : 06.824-7 Data de criação: 02.10.1905 Lei de Criação:					ofertada em concurso público)
380	Placas (Comarca de Uruará) (*)	Cartório do Único Ofício (Sede) C N S : 16.032-5 Data de criação: 29.06.2006 Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006	RCPN/TN	27/10/2020		P	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
381	Abaetetuba (*) Serventia desativada, conforme P J E C O R 0 0 0 2 7 9 6 - 68.2023.2.00 .0814.	Cartório da Colônia Dr. J o ã o Miranda C N S : 06.707-4 Data de criação: 04.11.1954 Lei de Criação:	RCPN/TN	01/11/2020		R	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
382	Limoeiro do Ajuru (*)	Cartório do Único Ofício (Sede) C N S : 06.722-3 Data de criação: 18.08.1896 Lei de Criação:	RCPN/IT/RC PJ/ RI/RTD/TN	24/12/2020		P	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
383	A c a r á (*)	Cartório do Distrito de	RCPN	10/02/2021		P	SERVENTIA VAGA (apta

	Serventia desativada (***)	Guajará-miri C N S : 06.633-2 Data de criação: 07.04.1891 (CNJ) Lei de Criação:					a ser ofertada em concurso público)
384	Magalhães Barata (Comarca de Igarapé-Açu) (*)	Cartório do Termo Judiciário de Magalhães Barata (Sede) C N S : 06.591-2 Data de criação: 09.07.1909 Lei de Criação:	RCPN/TN	19/02/2021		R	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
385	Igarapé-Miri (*)	Cartório da Vila Menino Deus C N S : 06.821-3 Data de criação: 14.12.1875 Lei de Criação:	RCPN	26/02/2021	Ordem de vacância definida pelo critério data de criação (Art. P 10, caput, da Resolução nº 80/2009-CNJ)		SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
386	Belém (*)	1º Ofício de Tabelionato de Protesto de Títulos de Belém C N S : 06.611-8 Data de criação: 01.01.1920 (CNJ)	TPT	26/02/2021	Ordem de vacância definida pelo critério data de criação (Art. P 10, caput, da Resolução nº 80/2009-CNJ)		SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)

		Lei de Criação:					
387	Belém (*)	Cartório do Ofício Único de Vila de Cotijuba C N S : 13.953-5 Data de criação: 29.06.2006 Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006	RCPN/TN	26/02/2021	Ordem de vacância definida pelo critério data de criação (Art.º 10, caput, d a Resolução nº 80/2009- CNJ)		SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
388	Tailândia (*)	Cartório da V i l a Agropalma C N S : 16.129-9 Data de criação: 29.06.2006 Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006	RCPN	09/03/2021		P	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
389	Canaã dos Carajás (*)	Cartório do 2º Ofício (Sede) C N S : 06.782-7 Data de criação: 08/10/2008 Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006	RI	11/03/2021		P	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
390	Barcarena (*)	Cartório da Vila do C o n d e (Distrito de Murucupi). C N S : 06.795-9	RCPN/TN	17/03/2021		R	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)

		Data de criação: 30.11.1970 Lei de Criação:					
391	Oeiras do Pará (*)	Cartório do Único Ofício (Sede) C N S : 06.768-6 Data de criação: 09.06.1986 Lei de Criação:	RCPN/IT/RC PJ/RI/RTD/TN	01/04/2021		P	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
392	Abaetetuba (*)	Cartório do 1º Ofício - Sede C N S : 06.572-2 Data da criação: 06.08.1954 Lei de Criação:	CNRI/TN	17/04/2021		P	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
393	Bujaru (*)	Cartório do Único Ofício (Sede) C N S : 06.604-3 Data de criação: 01.06.1905 Lei de Criação:	RCPN/IT/RC PJ/RI/RTD/TN/TP	11/06/2021		R	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
394	Soure (*)	Cartório do 2º Ofício (Sede) C N S : 06.682-9	RCPN/IT/RCPJ/TN/TP	03/09/2021	Ordem de vacância definida pelo critério data de	P	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)

		Data de criação: 10.03.1889 Lei de Criação:			criação (Art. 10, caput, da Resolução nº 80/2009-CNJ)		público)
395	Cumaru do Norte (Comarca de Redenção) (*)	Cartório de Cumaru do Norte (Sede) C N S : 13.976-6 Data de criação: 01.07.1994 Lei de criação:	RCPN/IT/TN	03/09/2021	Ordem de vacância definida pelo critério data de criação (Art. 10, caput, da Resolução nº 80/2009-CNJ)		SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
396	Belém (*)	4º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de Belém CNS : 06.759-5 Data de criação: 19.07.1961 Lei de criação:	RCPN	18/10/2021		R	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
397	Cachoeira do Arari (*)	Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de	RI	28/03/2022		P	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em

		Cachoeira do Arari (Sede) C N S : 06.775-1 Data de criação: 20.06.1747 Lei de criação:					concurso público)
398	Tracuateua (Comarca de Bragança) (*) Serventia desativada (***)	Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Vila Fátima, Município de Tracuateua, Comarca de Bragança C N S : 06.661-3 Data de criação: 15/07/1938 Lei de criação:	RCPN	09/08/2022		P	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
399	Santana do Araguaia (*) sub judge - Recurso Administrativo	Cartório do Único Ofício de Santana do Araguaia	RCPN/IT/RI RCPJ/TN/TP	14/09/2022		R	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso

		(sede) C N S : 06.737- 1 52.2022.8.14 .0000 - C o n s . Magistratur a. Data de criação: 03.10.1964 Lei de criação:					público)
400	Curuçá (*)	Cartório do 2º Ofício de C u r u ç á (sede) C N S : 06.679- 5 Data de criação: 10.03.1888 Lei de criação:	TPT/RCPN/I T/RCPJ/RT D	15/09/2022		P	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
401	Anajás (*) Serventia desativada (***)	Cartório do Distrito do Furo do Breu C N S : 06.786-8 Data de criação: 29.06.1891 Lei de Criação:	RCPN	27/12/2022		P	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)

402	São Miguel do Guamá (*)	Cartório do 2º Ofício (Sede) C N S : 06.676-1 Data de criação: 10.03.1963 Lei de Criação:	RCPN/IT/RCPJ/RTD/TPT/TN	07/02/2023		R	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
403	Medicilândia (*)	Cartório do Único Ofício (Sede) C N S : 06.724-9 Data de criação: 25.10.1985 Lei de Criação:	RCPN/IT/RCPJ/RI/RTD/TN/TP	15/02/2023		P	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
404	Belterra (Comarca de Santarém) (**)	Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais C N S : 06.693-6 Instalado Data de criação: 01.09.1949 Lei de Criação: Lei nº 6.881 de 29.06.2006 criou o serviço de TN	RCPN/TN	27/09/2023		P	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)

	<p>NOTA: (*) Legal ? Art. 39 da Lei nº 8.935/94 (morte, aposentadoria, invalidez, renúncia, perda de delegação) (* *) L e i d e criação</p> <p>(***) Serventias desativadas, conforme TJPA-MEM-2022/41776 e Portaria nº 1670/2023-GP, publicados no DJ Edição 7587/2023, de 02/05/2023, republicada (por retificação) no DJ Edição 7588/2023, de 03/05/2023, republicada no DJ7703/2023, DE 18/10/2023, todas elas aguardando lei de extinção.</p> RCPN ? Registro Civil das Pessoas Naturais IT ? Interdições e Tutelas RCPJ ? Registro Civil de Pessoas Jurídicas RDT ? Registro de Títulos e Documentos RI ? Registro de Imóveis RCM ? Registro de Contratos Marítimos TN ? Tabelionato de Notas TPT ? Tabelionato de Protesto de Títulos Ingresso ? P ? Modalidade ingresso por provimento Ingresso ? R ? Modalidade ingresso por remoção						

A Desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

PORTARIA Nº 4346/2023-GP. Belém, 3 de outubro de 2023. *Republicada por retificação

CONSIDERANDO os termos do art. 4º, da Lei nº 13.140/2015, art. 8º, §10, da Resolução nº 125/2010, do Conselho Nacional de justiça, e art. 50 da Resolução nº 24/2018 - TIPA;

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-MEM-2023/52135 da Coordenação do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos no Estado do Para (NUPEMEC),

Art. 1º DESIGNAR os mediadores judiciais abaixo relacionados, para atuarem junto ao 1º CEJUSC de Marabá, pelo período de 12 (doze) meses.

1. ALLYC BARROS DO AMARAL;
2. IRISMAR NASCIMENTO ARAÚJO MELO;
3. JESIEL FERNANDES VALE; JÚLIA SILVA DE PAULA;
4. KÉSIA ZANONI BRITO DE SOUZA ALENCAR;
6. MÔNICA GRACIELE FREITAS DE CASTRO;
7. SIMONE APARECIDA DE ALMEIDA OTONI.

Art. 2º DESIGNAR o Sr. ANTÔNIO MORORÓ PEREIRA NETO para atuação como Conciliador Judiciário perante o 1º CEJUSC de Marabá, pelo período de 12 (doze) meses.

PORTARIA Nº 540/2024-GP. Belém, 02 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO os termos do art. 4º da Lei nº 13.140/2015, art. 8º, §1º, da Resolução nº 125/2010, do Conselho Nacional de Justiça, e art. 5º, da Resolução nº 24/2018 - TJPA;

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-MEM-2024/05634,

Art. 1º DESIGNAR a senhora **THAMYRES SOUSA LAVRA VIÉGAS**, para atuação voluntária como mediadora judicial junto 1º CEJUSC de Marabá, pelo período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 538/2024-GP. Belém, 02 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO os termos do art. 4º da Lei nº 13.140/2015, art. 8º, §1º, da Resolução nº 125/2010, do Conselho Nacional de Justiça, e art. 5º, da Resolução nº 24/2018 - TJPA;

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-MEM-2024/04453,

Art. 1º DESIGNAR a senhora **SILVANA RAMOS ROLDÃO PINTO MARQUES**, para atuação como Mediadora Judicial junto ao 3º CEJUSC da Capital, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 539/2024-GP. Belém, 02 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO os termos do art. 4º da Lei nº 13.140/2015, art. 8º, §1º, da Resolução nº 125/2010, do Conselho Nacional de Justiça, e art. 5º, da Resolução nº 24/2018 - TJPA;

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-MEM-2024/03780,

Art. 1º DESIGNAR as mediadoras e conciliadoras judiciais abaixo relacionadas, para atuação voluntária junto ao 1º CEJUSC da Capital, pelo período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação.

Nome	Tipo de atuação
1. ADELE DO SOCORRO SERRAO PINHEIRO	Mediadora Judicial

2. DENIZE DE NAZARÉ DOS SANTOS OLIVEIRA	Mediadora Judicial
3. GYORDANA FERREIRA DA ROCHA MENDES	Mediadora Judicial
4. MARIA INES FERREIRA DA ROCHA	Mediadora Judicial
5. ALANNA KAROLAINE DA SILVA MORAES	Conciliadora Judicial
6. DANIELE APARECIDA HERNEQUE	Conciliadora Judicial
7. LAILA JULIANE SOUSA DE OLIVEIRA	Conciliadora Judicial

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 541/2024-GP. Belém, 02 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO os termos do art. 4º da Lei nº 13.140/2015, art. 8º, §1º, da Resolução nº 125/2010, do Conselho Nacional de Justiça, e art. 5º, da Resolução nº 24/2018 - TJPA;

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº **TJPA-MEM-2024/01341**,

Art. 1º DESIGNAR a senhora **LILIANA MARCIA DINIZ DINIZ DE SOUZA**, para atuação voluntária como Mediadora Judicial junto ao 1º CEJUSC de Marabá, pelo período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 542/2024-GP. Belém, 02 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO os termos do art. 4º da Lei nº 13.140/2015, art. 8º, §1º, da Resolução nº 125/2010, do Conselho Nacional de Justiça, e art. 5º, da Resolução nº 24/2018 - TJPA;

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº **TJPA-MEM-2024/05849**,

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 104/2024-GP, de 19.01.2024, que designou a senhora CARLA MIRIAM FONSECA PINTO DE ALMEIDA como Mediadora Judicial, tendo em vista a descontinuidade da atuação ao junto ao 1º CEJUSC de Ananindeua e 4ª vara de Família da Comarca de Belém.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 543/2024-GP. Belém, 05 de fevereiro de 2024.

Considerando o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº PA-PRO-2023/04491;

Art. 1º. **APOSENTAR** voluntariamente por tempo de contribuição com proventos integrais, a servidora **LINDALVA ITAPARICA DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº11207, no cargo de Auxiliar Judiciário, classe/padrão B08CAAJ, lotada na Comarca de Castanhal, com fulcro no artigo 3º da EC nº47/2005 c/c o art. 2º, caput, §1º da EC nº77/2019; no artigo 131, §1º, inciso XII da Lei Estadual nº5.810/1994; contando com o tempo de contribuição de 35 (trinta e cinco) anos, 08 (oito) meses e 10 (dez) dias para efeitos de aposentadoria contados até o dia 02/02/2024.

PORTARIA Nº 544/2024-GP. Belém, 05 de fevereiro de 2024.

Considerando o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº PA-PRO-2023/04795;

Art. 1º. **APOSENTAR** voluntariamente por tempo de contribuição com proventos integrais, a servidora **MARIA MADALENA VILELA DA SILVA**, matrícula funcional nº13226, no cargo de Atendente Judiciário, classe/padrão C12COAJ, lotada na Comarca de Xinguara, com fulcro no artigo 3º, incisos I a V, §§2º e 6º, inciso I, da EC Estadual nº77/2019; no artigo 131, §1º, inciso XI da Lei Estadual n. 5.810/1994; contando com o tempo de contribuição de 33 (trinta e três) anos, 08 (oito) meses e 23 (vinte e três) dias para efeitos de aposentadoria contados até o dia 02/02/2024.

PORTARIA Nº 571/2024-GP. Belém, 6 de fevereiro de 2024.

Considerando o gozo de licença da Juíza de Direito Priscila Mamede Mousinho,

DESIGNAR a Juíza de Direito **Eline Salgado Vieira**, titular da 2ª Vara Cível e Empresarial de Parauapebas, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela **1ª Vara Cível e Empresarial de Parauapebas, UPJ das Varas Cíveis, Empresariais, de Fazenda Pública e Execução Fiscal de Parauapebas e Direção do Fórum**, nos dias 5 e 6 de fevereiro do ano de 2024.

PORTARIA Nº 572/2024-GP. Belém, 6 de fevereiro de 2024.

Considerando o gozo de licença do Juiz de Direito João Valério de Moura Junior,

DESIGNAR a Juíza de Direito **Tainá Monteiro da Costa**, titular da 1ª Vara Cível de Rondon do Pará, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela **1ª Vara Criminal de Rondon do Pará**, no período de 6 a 8 de fevereiro do ano de 2024.

PORTARIA Nº 573/2024-GP. Belém, 6 de fevereiro de 2024.

Considerando o afastamento funcional do Juiz de Direito Fábio Penezi Póvoa,

DESIGNAR a Juíza de Direito **Gisele Mendes Camarço Leite**, Auxiliar de 3ª Entrância, para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela **11ª Vara Cível e Empresarial da Capital**, no dia 8 de fevereiro do ano de 2024.

PORTARIA Nº 574/2024-GP. Belém, 6 de fevereiro de 2024.

Considerando os termos da Portaria Nº 573/2024-GP,

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria Nº 514/2024-GP, que designou a Juíza de Direito **Rachel Rocha Mesquita**, Auxiliar de 3ª Entrância, para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela **11ª Vara Cível e Empresarial da Capital**, no período de 5 a 9 de fevereiro do ano de 2024.

Art. 2º DESIGNAR a Juíza de Direito **Rachel Rocha Mesquita**, Auxiliar de 3ª Entrância, para auxiliar, sem prejuízo de suas designações anteriores, a **11ª Vara Cível e Empresarial da Capital**, nos dias 5 e 6 de fevereiro do ano de 2024.

PORTARIA Nº 575/2024-GP. Belém, 6 de fevereiro de 2024.

Considerando o gozo de licença do Juiz de Direito João Augusto Figueiredo de Oliveira Jr,

DESIGNAR a Juíza de Direito **Rachel Rocha Mesquita**, Auxiliar de 3ª Entrância, para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela **1ª Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher da Capital**, no período de 7 a 21 de fevereiro do ano de 2024.

PORTARIA Nº 576/2024-GP. Belém, 6 de fevereiro de 2024.

Considerando o gozo de licença do Juiz de Direito Jorge Luiz Lisboa Sanches,

DESIGNAR o Juiz de Direito **Horácio de Miranda Lobato Neto**, Auxiliar de 3ª Entrância, para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela **8ª Vara Criminal da Capital**, no período de 7 a 21 de fevereiro do ano de 2024.

PORTARIA Nº 577/2024-GP. Belém, 6 de fevereiro de 2024.

Considerando o gozo de folgas, por compensação de plantão, do Juiz de Direito Ivan Delaquis Perez,

DESIGNAR a Juíza de Direito **Edna Maria de Moura Palha**, Auxiliar de 3ª Entrância, para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela **1ª Vara Cível e Empresarial Distrital de Icoaraci**, no dia 7 de fevereiro do ano de 2024.

PORTARIA Nº 578/2024-GP. Belém, 6 de fevereiro de 2024.

Considerando o gozo de folgas, por compensação de plantão, do Juiz de Direito Diogo Bonfim Fernandez,

DESIGNAR o Juiz de Direito Substituto **Ítalo Gustavo Tavares Nicácio** para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela **Comarca de Aurora do Pará**, no período de 7 a 9 de fevereiro do ano de 2024.

PORTARIA Nº 579/2024-GP. Belém, 6 de fevereiro de 2024.

Considerando o gozo de folgas, por compensação de plantão, do Juiz de Direito Diogo Bonfim Fernandez,

DESIGNAR o Juiz de Direito Substituto **Ítalo Gustavo Tavares Nicácio** para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela **Comarca de Mãe do Rio**, no período de 7 a 13 de fevereiro do ano de 2024.

PORTARIA Nº 580/2024-GP. Belém, 6 de fevereiro de 2024.

Considerando o gozo de folgas, por compensação de plantão, do Juiz de Direito David Guilherme de Paiva Albano,

DESIGNAR o Juiz de Direito **Erichson Alves Pinto**, titular da Comarca de Comarca de Irituia, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela **Comarca de São Miguel do Guamá e Juizado Especial Cível e Criminal de São Miguel do Guamá**, nos dias 8, 9, 15 e 16 de fevereiro do ano de 2024.

PORTARIA Nº 581/2024-GP. Belém, 6 de fevereiro de 2024.

Considerando o gozo de folgas, por compensação de plantão, da Juíza de Direito Alessandra Isadora Vieira Marques,

DESIGNAR o Juiz de Direito **Everaldo Pantoja e Silva**, Auxiliar de 3ª Entrância, para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela **7ª Vara do Juizado Especial Cível da Capital**, no dia 9 de fevereiro do ano de 2024.

PORTARIA Nº 582/2024-GP. Belém, 6 de fevereiro de 2024.

Considerando o gozo de folgas, por compensação de plantão, do Juiz de Direito Leandro Vicenzo Silva Consentino,

DESIGNAR o Juiz de Direito **André Souza dos Anjos**, titular da Comarca de Curralinho, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela **Comarca de São Sebastião da Boa Vista**, no período de 9 a 18 de fevereiro do ano de 2024.

PORTARIA Nº 583/2024-GP. Belém, 6 de fevereiro de 2024.

Considerando o gozo de folgas, por compensação de plantão, do Juiz de Direito Antônio Carlos de Souza Moitta Koury,

DESIGNAR a Juíza de Direito **Célia Gadotti**, titular da Comarca de Santarém Novo, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela **Comarca de Salinópolis e Juizado Especial Cível e Criminal de Salinópolis**, nos dias 9, 15 e 16 de fevereiro do ano de 2024.

PORTARIA Nº 584/2024-GP. Belém, 6 de fevereiro de 2024.

Considerando a imperiosa continuidade da prestação jurisdicional, atividade típica do Poder Judiciário e fundamento de caráter constitucional (art.93, inciso XII), que traduz a prevalência do interesse público;

Considerando, ainda, o disposto no art. 6º, § 7º da Lei Estadual 7.588/11;

Considerando, também, os termos do expediente Nº TJPA-REQ-2024/01581,

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do Juiz de Direito **Rômulo Nogueira de Brito** programadas para o mês de março do ano de 2024.

PORTARIA Nº 585/2024-GP. Belém, 6 de fevereiro de 2024.

Considerando a imperiosa continuidade da prestação jurisdicional, atividade típica do Poder Judiciário e fundamento de caráter constitucional (art.93, inciso XII), que traduz a prevalência do interesse público;

Considerando, ainda, o disposto no art. 6º, § 7º da Lei Estadual 7.588/11;

Considerando, também, os termos do expediente Nº TJPA-MEM-2024/06822,

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do Juiz de Direito **Wander Luís Bernardo** programadas para o mês de março do ano de 2024.

PORTARIA Nº 586/2024-GP. Belém, 6 de fevereiro de 2024.

Considerando a imperiosa continuidade da prestação jurisdicional, atividade típica do Poder Judiciário e fundamento de caráter constitucional (art.93, inciso XII), que traduz a prevalência do interesse público;

Considerando, ainda, o disposto no art. 6º, § 7º da Lei Estadual 7.588/11;

Considerando, também, os termos do expediente Nº TJPA-REQ-2024/01730,

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do Juiz de Direito **Adelino Arrais Gomes da Silva** programadas para o mês de abril do ano de 2024.

PORTARIA Nº 587/2024-GP. Belém, 6 de fevereiro de 2024.

Considerando a imperiosa continuidade da prestação jurisdicional, atividade típica do Poder Judiciário e fundamento de caráter constitucional (art.93, inciso XII), que traduz a prevalência do interesse público;

Considerando, ainda, o disposto no art. 6º, § 7º da Lei Estadual 7.588/11;

Considerando, também, os termos do expediente Nº TJPA-MEM-2024/06975,

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da Juíza de Direito **Cláudia Regina Moreira Favacho** programadas para o mês de março do ano de 2024.

PORTARIA Nº 588/2024-GP. Belém, 6 de fevereiro de 2024.

Considerando a imperiosa continuidade da prestação jurisdicional, atividade típica do Poder Judiciário e fundamento de caráter constitucional (art.93, inciso XII), que traduz a prevalência do interesse público;

Considerando, ainda, o disposto no art. 6º, § 7º da Lei Estadual 7.588/11;

Considerando, também, os termos do expediente Nº TJPA-MEM-2024/04144,

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do Juiz de Direito **Deomar Alexandre de Pinho Barroso** programadas para o mês de abril do ano de 2024.

PORTARIA Nº 589/2024-GP. Belém, 06 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO o requerimento protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-MEM-2024/06994,

EXONERAR, a pedido, o servidor GABRIEL SANTOS LIMA, matrícula nº 207527, do cargo de Auxiliar Judiciário, lotado na Vara Única da Comarca de Acará, a contar de 05/02/2024.

PORTARIA Nº 590/2024-GP. Belém, 06 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO o requerimento protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-REQ-2024/01599,

EXONERAR, a pedido, o servidor ANDERSON VIEIRA MONTEIRO, matrícula nº 205273, do cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária, lotado no Fórum da Comarca de Redenção, a contar de 06/02/2024.

PORTARIA Nº 591/2024-GP. Belém, 06 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do expediente nº TJPA-MEM-2023/57543,

PRORROGAR, pelo período de mais 03 (três) anos, a contar de 20/10/2023, o prazo estabelecido na Portaria nº 3857/2022-GP, de 19/10/2022, publicada no DJ Edição nº 7477 do dia 20/10/2022, que colocou a servidora JAMILLE MENEZES COLARES, Oficial de Justiça Avaliador, matrícula nº 195219, lotada na Central de Mandados da Comarca de Tomé-Açu, À DISPOSIÇÃO da Central de Mandados da Comarca de Ananindeua.

PORTARIA Nº 592/2024-GP. Belém, 06 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do requerimento nº TJPA-REQ-2023/14820,

COLOCAR a servidora MARCELIA APARECIDA LIMA BARCELOS, Analista Judiciário - Psicologia, matrícula nº 204285, lotada na Equipe Multidisciplinar da Comarca de São Félix do Xingu, À DISPOSIÇÃO da Equipe Multidisciplinar da Comarca de Xinguara, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 593/2024-GP. Belém, 06 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do requerimento nº TJPA-REQ-2023/15258,

COLOCAR a servidora LUCIENE KARLLA REIS SCHNEIDER, Auxiliar Judiciário, matrícula nº 87602, lotada na 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Belém, À DISPOSIÇÃO da Comarca de Irituia, pelo prazo de 02 (dois) anos.

PORTARIA Nº 594/2024-GP. Belém, 6 de fevereiro de 2024.

Considerando o gozo de licença do Juiz de Direito Wallace Carneiro de Sousa,

DESIGNAR o Juiz de Direito Substituto **João Paulo Pereira de Araújo** para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela **Comarca de Porto de Moz**, no período de 7 a 15 de fevereiro do ano de 2024.

PORTARIA N. 595/2024-GP, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

Institui a Comissão de Heteroidentificação do Poder Judiciário do Estado do Pará.

CONSIDERANDO a Resolução ENFAM nº 7/2023, que estabelece normas para a realização do Exame Nacional da Magistratura - ENAM pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados ENFAM;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 541/2023, que disciplina a instituição das Comissões de Heteroidentificação e o respectivo procedimento nos concursos públicos realizados no âmbito do Poder Judiciário, na forma prevista nas Resoluções CNJ 75/2009, 81/2009 e 203/2015,

Art. 1º Instituir a Comissão de Heteroidentificação do Poder Judiciário do Estado do Pará, a ser integrada pelos seguintes membros:

I - Titulares:

- a) Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro, na qualidade de presidente;
- b) Josineide Gadelha Pamplona Medeiros, Juíza de Direito de 3ª Entrância;
- c) Noemy Eminny Penha Carvalho, Assessora Técnica - Corregedoria Geral de Justiça;
- d) Vania Lúcia Cuoco Sampaio, Oficial de Justiça Avaliador - Aposentada;
- e) Patrícia do Socorro Campos Casseb, Analista judiciário;

II - Suplentes:

- a) Gabriel Costa Ribeiro, Juiz de Direito de 3ª Entrância;
- b) Helena Maria Silva Carneiro, Analista Judiciário - Aposentada;
- c) Maria José Chagas Torres, Analista Judiciário - Aposentada;
- d) Marcela Ferreira Costa Coelho, Analista Judiciário;

e) Maycon Jáderson Seabra da Rocha, Analista Judiciário.

Art. 2º A Comissão poderá convocar, a qualquer tempo, servidores de outros setores para contribuírem com o desenvolvimento das atividades.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Referência: TJPA-MEM-2024 05691 - PJEOR nº 0000009-32.2024.2.00.0814

Assunto: Renúncia do titular e Designação de interino da Serventia de São Caetano de Odivelas - PA (CNS: 06.791-8)

DECISÃO

Trata-se de expediente formulado por ANDERSON FONTANELA, Oficial titular da serventia de São Caetano de Odivelas - PA, solicitando renúncia da referida serventia.

Em 17/01/2024, consta petição protocolada pelo oficial requerente, informando que a única e atual substituta do Serviço Notarial e Registral de São Caetano de Odivelas-PA-CNS nº 06.791-8, THAYNARA PENA RODRIGUES, não ter interesse em responder precariamente pela serventia, durante o período de nomeação de novo(a) interino(a), conforme manifestação anexa.

Ademais, informou que considerando a essencialidade da continuidade de prestação do serviço notarial e registral, se compromete a responder de forma honrosa e ilibada pela serventia enquanto não seja nomeado novo interino.

Considerando a urgência do caso, a Corregedoria Geral de Justiça determinou a feitura de nota técnica, informando a existência de delegatários concursados no mesmo Município ou no Município contíguo que detenha uma das atribuições do serviço vago, qual seja: Serventia do Único Ofício de São Caetano de Odivelas - CNS 67918 ?PA (art. 5º do Provimento nº 77/2018 do CNJ).

Destarte, entre os delegatários do mesmo município e do Município contíguo, o único que manifestou interesse em responder interinamente pelos referidos serviços foi MATHEUS PACHECO DA SILVA, titular da Serventia do Termo Judiciário de Colares (CNS: 06.640-7).

É o necessário relato. Decido.

É consenso que o Cartório, tendo em vistas os relevantes serviços públicos prestados à comunidade, não pode ficar com suas atividades paralisadas, em virtude de vacância do Delegatário, não podendo sofrer solução de continuidade.

O art. 5º do Provimento 77/2018 do CNJ informa que, não havendo um substituto nos moldes do art. 2º e do art. 3º, será designado de forma interina um delegatário em exercício no mesmo município ou no município contíguo, conforme se infere do texto infracitado:

?Art. 5º Não havendo substituto que atenda aos requisitos do § 2º do art. 2º e do art. 3º, a corregedoria de justiça designará interinamente, como responsável pelo expediente, delegatário em exercício no mesmo município ou no município contíguo que detenha uma das atribuições do serviço vago.?

Do mesmo modo, o § 3º do art. 8º da Lei nº 6.881/2006 dispõe que a competência para a designação de Cartório Interino é do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, in verbis:

Art. 8º No prazo máximo de seis meses após a vacância ou criação do serviço notarial ou de registro será aberto o procedimento de concurso de provimento ou de remoção.

§ 3º É de competência do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado a nomeação do tabelião ou registrador interino.?

Pelo exposto, nos termos do artigo 39, inciso IV da Lei Federal nº 8.935/94, acato o pedido de renúncia de ANDERSON FONTANELA, retroagindo os efeitos a partir de 4/1/2024, e, nos termos do artigo 5º do Provimento 77/2018 do CNJ, designo para responder interinamente pela Serventia de São Caetano de Odivelas - PA (CNS: 06.791-8) MATHEUS PACHECO DA SILVA, titular da Serventia do Termo Judiciário de Colares (CNS: 06.640-7), até outorga de delegação a um concursado.

À Divisão de Apoio Técnico Jurídico da Presidência para ciência à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças, ao Juiz de Direito da Comarca de Santarém, à Comissão Permanente de Delegações Vagas e à Corregedoria Geral de Justiça do Poder Judiciário do Estado do Pará, para que cientifique o requerente e o interino designado.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém-PA, 6 de fevereiro de 2024.

Desa. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

PORTARIA Nº 569/2024-GP

A Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc,

CONSIDERANDO o expediente nº TJPA-MEM-2024 05691, subscrito por ANDERSON FONTANELA, comunicando a renúncia da Serventia de São Caetano de Odivelas - PA (CNS: 06.791-8), mediante ato formal;

CONSIDERANDO tratar-se a renúncia decisão unilateral adotada pelo titular e insuscetível de apreciação pela Presidência deste Poder,

RESOLVE:

Art. 1º Acatar o pedido de renúncia de ANDERSON FONTANELA da Serventia de São Caetano de Odivelas - PA (CNS: 06.791-8).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 4/1/2024.

Belém-PA, 6 de fevereiro de 2024.

Desa. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

PORTARIA Nº 570/2024-GP

A Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc,

CONSIDERANDO o expediente nº TJPA-MEM-2024 05691, subscrito por ANDERSON FONTANELA,

comunicando a renúncia da Serventia de São Caetano de Odivelas - PA (CNS: 06.791-8), mediante ato formal;

CONSIDERANDO o artigo 5º do Provimento nº 77/2018 do Conselho Nacional de Justiça: ??Art. 5º Não havendo substituto que atenda aos requisitos do §2º do art. 2º e do art. 3º, a Corregedoria de Justiça designará interinamente, como responsável pelo expediente, delegatário em exercício no mesmo município ou no município contíguo que detenha umas das atribuições do serviço vago?,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR MATHEUS PACHECO DA SILVA, titular da Serventia do Termo Judiciário de Colares (CNS: 06.640-7), para responder interinamente pela Serventia de São Caetano de Odivelas - PA (CNS: 06.791-8), com fundamento no artigo 5º do Provimento nº 77/2018 do Conselho Nacional Justiça, até seu regular preenchimento por concurso público.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém-PA, 6 de fevereiro de 2024.

Desa. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**PROCESSO Nº 0003706-95.2023.2.00.0814****REQUERENTE: JACUNDÁ - CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE JACUNDÁ - CNS 67215 - TJPA****EMENTA - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - AUTORIZAÇÃO DE DESPESA POR SERVENTIA VAGA - ANÁLISE DE VIABILIDADE FINANCEIRA FAVORÁVEL - ANÁLISE JURÍDICA E ADMINISTRATIVA - COMPROMETIMENTO DE 71% DO ORÇAMENTO DA SERVENTIA - INDEFERIMENTO - ARQUIVAMENTO.**

DECISÃO: (...) Decorre da normativa citada que é defeso ao interino praticar atos que reverberem em aumento de despesa, sem a prévia autorização do Tribunal de Justiça. Considerando a natureza dos valores despendidos (receita de serviço vago), bem assim, o regime de ordenação de despesas do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, restou assentada a atribuição deliberativa da corregedoria sobre a questão, conforme decisão da Presidência, proferida, em 10.02.2022, conforme id. 117928 do PP. 0002694-17.2021.2.00.081, da qual segue pertinente: "**Considerando que o objeto do presente expediente não trata de designação de delegatário interino para responder pelo referido cartório, matéria que seria de competência desta Presidência, bem como os incisos I e II do §2º do art. 25 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará, os quais dispõem que ao responsável interino é defeso contratar novos prepostos, aumentar salários dos prepostos já existentes na unidade, ou contratar novas locações de bens móveis ou imóveis, de equipamentos ou de serviços, que possam onerar a renda da unidade vaga de modo continuado, sem a prévia autorização da Corregedoria de Justiça a que estiver afeta a unidade do serviço, devolva-se o presente expediente à Corregedoria Geral de Justiça deste Tribunal de justiça do Estado do Pará para deliberação.**" No caso em apreço, as informações trazidas pela SEPLAN, atestam que as receitas do requerente possuem lastro para suportar a contratação de mais 2 colaboradores, chegando ao patamar de 71% de despesas. A Lei nº 14.382/2022(Lei do SERP), que entrou em vigor em **28/06/2022**, estipulou prazo para todas as serventias do país digitalizarem seus acervos: Art. 18. A data final do cronograma previsto no inciso II do caput do art. 7º desta Lei não poderá ultrapassar **31 de janeiro de 2023**. Art. 7º Caberá à Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça disciplinar o disposto nos arts. 37 a 41 e 45 da Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, e o disposto nesta Lei, em especial os seguintes aspectos: (...) II - o cronograma de implantação do Serp e do registro público eletrônico dos atos jurídicos em todo o País, que poderá considerar as diferenças regionais e as características de cada registro público; Dessa feita, considerando os argumentos acima, **DEFIRO** os pedidos de contratações ora requeridas. À Secretaria para os devidos fins. Utilize-se cópia do presente como ofício. Após, archive-se. Belém, data da assinatura eletrônica. **Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR** *Corregedor-Geral de Justiça*

PROCESSO Nº 0001522-69.2023.2.00.0814**REQUERENTE: NATANAEL VITOR DA CUNHA LIMA****REQUERIDO: BELÉM - CARTORIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS****EMENTA: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS. REGISTRO CIVIL. DIVERGÊNCIA ENTRE CERTIDÃO E ASSENTO DE CASAMENTO. MUDANÇA NA GESTÃO DO CARTÓRIO. QUEBRA DO VÍNCULO JURÍDICO. ANÁLISE ACERCA DA RESPONSABILIDADE DISCIPLINAR PREJUDICADA. RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA. ART. 110, I, DA LEI Nº 6015/73.**

ARQUIVAMENTO.

DECISÃO: (...) Inicialmente, verifica-se que o registro de casamento objeto deste expediente, lavrado em **21/11/08**, não foi realizado pela atual responsável do **CARTORIO PRIVATIVO DE CASAMENTOS DE BELÉM/PA**, Luciana Loyola de Souza Zumba, uma vez que a mesma assumiu a interinidade da serventia em **20/04/2022**. Dessa feita, considerando a mudança de gestão da unidade extrajudicial demandada e, conseqüentemente, a quebra do vínculo jurídico a ser considerado para fins de apuração de responsabilidades sobre eventuais os erros efetivados no momento do registro de casamento em referência, tem-se por prejudicada a análise disciplinar, nesse particular. Quanto aos pedidos envolvendo o saneamento do problema apresentado, qual seja, a retificação do nome da genitora nubente no assento de casamento, entendo que o procedimento adequado seria o do art. 110 da Lei nº 6015/73, qual seja, a **retificação administrativa**. O procedimento previsto no art. 110, inc. I da Lei nº 6015/73 destina-se a correções de grafias e erros materiais, a ser processada e realizada pelo Oficial do Registro, *in verbis*: Art. 110. O oficial retificará o registro, a averbação ou a anotação, de ofício ou a requerimento do interessado, mediante petição assinada pelo interessado, representante legal ou procurador, independentemente de prévia autorização judicial ou manifestação do Ministério Público, nos casos de: I - erros que não exijam qualquer indagação para a constatação imediata de necessidade de sua correção; No caso em exame, podemos perceber que, em tese, se trata de mero erro material ou de grafia do assento registrado na serventia. Desse modo, a questão deve ser analisada à luz do instituto jurídico da **retificação administrativa**, conforme menção feita do artigo 110, inc. I, da Lei n.º 6.015/1973 (Lei dos Registros Públicos). Entretanto, é importante observar que incumbe ao registrador analisar o caso concreto verificando se de fato é hipótese de retificação administrativa. Vejamos o que diz a obra organizada pelo conceituado doutrinador Christiano Cassetari: ?(...) Essa é uma importante distinção entre os dois procedimentos: a via administrativa só cabe em casos restritos, de erros evidentes, incontestes, nas hipóteses especificadas. Sempre que houver incerteza ou necessidade de produção de provas mais elaboradas, o procedimento será o judicial, pelo rito sumaríssimo do art. 109 da LRP, com assistência de advogado.? (CASSETARI, Christiano. Registro Civil das Pessoas Naturais. 2023, p.457) Desse modo, em relação a solicitação feita pelo requerente, entendo que há possibilidade, em tese, de resolução pela via administrativa, levando em conta os ditames do art. 110, inc. I, Lei nº 6015/73. No mais, diante da ausência de motivos que justifiquem medida disciplinar a ser adotada por este Censório em relação a atual responsável da serventia, **DETERMINO o ARQUIVAMENTO** dos presentes autos no sistema PjeCor. Ciência às partes. Utilize-se cópia do presente como ofício. À Secretaria para os devidos fins. Retifique-se a autuação no que diz respeito ao nome da parte requerida. Belém, data registrada no sistema. **Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR** Corregedor-Geral de Justiça

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 0000180-23.2023.2.00.0814

REQUERENTE: ELIZABETH MARIA SOARES RODRIGUES

ADVOGADA: SERGIO ANTONIO FERREIRA GALVAO, OAB/PA Nº 3.672

REQUERIDO: CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE MARACANÃ - CNS 67546

REQUERIDO: CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SALINÓPOLIS - CNS 67421

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. SERVIÇO EXTRAJUDICIAL. ESCRITURA PÚBLICA LEVADA A REGISTRO DE IMÓVEL. SUPOSTA NULIDADE DE REGISTRO. QUESTÃO JUDICIALIZADA. COMPETÊNCIA JURISDICIONAL PARA O CASO. CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA COM ATRIBUIÇÃO PARA MATÉRIA DISCIPLINAR.

DECISÃO: (...) Em última análise, o presente pedido de providências pretende a anulação de escritura

pública definitiva de compra e venda do terreno agrícola denominado ?Fazenda Jutai?, localizado na Rodovia PA-24 ? Santarém Novo/PA, consoante instrumento público lavrado nas Notas do Cartório Oliveira, então Cartório Único de Salinópolis, às folhas 382 do livro 055. Luiz Guilherme Soares Rodrigues, na condição de terceiro interessado e por ocasião da petição do **ID nº 2876510** informa o rol de ações relacionadas aos presentes casos: 1) **Inventário n. 0015016-13.1994.8.14.0301**, em trâmite na 9ª Vara Cível e Empresarial de Belém; 2) **Ação de Sonogados n. 0840829-27.2022.8.14.0301**, em trâmite na 9ª Vara Cível e Empresarial de Belém; 3) **Ação declaratória de nulidade de Escritura Pública n. 0800529-63.2022.8.14.0029**, em trâmite na Vara única da Comarca de Maracanã/PA. Conforme informou o terceiro interessado, e, posteriormente, confirmado em consulta aos processos acima relacionados, as questões levantadas quanto a eventuais irregularidades praticadas envolvendo a Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada no Livro de notas 55, folha 382, e, conseqüentemente, o cancelamento do registro e da respectiva matrícula nº R/0005-0000068, já se encontram judicializadas. Assim, qualquer decisão vertida para manutenção ou anulação dos atos notariais e registrais envolvendo a aludida matrícula é da competência da Juiz que preside o mencionado processo, falecendo a esta Corregedoria-Geral da Justiça competência e legitimidade para bloquear e/ou cancelar matrículas ou anular negócios jurídicos, até ulterior julgamento de mérito do aludido processo. Sendo assim, considerando que a questão se encontra judicializada, **DETERMINO O ARQUIVAMENTO** do presente expediente. Quanto ao pleito de encaminhamento dos autos ao Ministério Público para proceder com as devidas apurações de eventual fraude ocorrida pela transitabilidade jurídica da escritura nula em questão, trata-se de medida que a própria reclamante pode fazer. Utilize-se cópia do presente como ofício. À Secretária para os devidos fins. Após, archive-se. Belém, data registrada no sistema. Desembargador **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR** Corregedor-Geral de Justiça

PROCESSO Nº 0000719-86.2023.2.00.0814

REQUERENTE: CARTORIO DO UNICO OFICIO - REGISTRAL E NOTARIAL DE NOVO REPARTIMENTO

EMENTA - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - AUTORIZAÇÃO DE DESPESA POR SERVENTIA VAGA - ANÁLISE DE VIABILIDADE FINANCEIRA FAVORÁVEL - DEFERIMENTO - ARQUIVAMENTO.

DECISÃO: (...) Cinge-se, pois, o objeto do presente à autorização para contratação dos serviços da plataforma LGPD, no valor de R\$ 990,00 e encarregado pelo tratamento de dados pessoais no valor de R\$2,900,00, ambas despesas com caráter mensal de pagamento. A respeito da matéria importa observar o disposto no art. 194, II, do Código Nacional de Normas (Provimento 149/2023-CNJ) e Art. 23 do Código de Normas do Estado do Pará, *in verbis*: CNNacional: Art. 194. As normas impostas por este Capítulo aos delegatários de serviços notariais e registrais aplicam-se aos designados para responder interinamente por serventias vagas, observadas as seguintes peculiaridades: I ζ os responsáveis interinamente por delegações vagas de notas e de registro lançarão, no Livro Diário Auxiliar, o valor da renda líquida excedente a 90,25% dos subsídios de ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) que depositarem à disposição do Tribunal de Justiça correspondente, indicando a data do depósito e a conta em que foi realizado, observadas as normas editadas para esse depósito pelo respectivo Tribunal; II ζ ao responsável interinamente por delegação vaga é defeso contratar novos prepostos, aumentar salários dos prepostos já existentes na unidade, ou contratar novas locações de bens móveis ou imóveis, de equipamentos ou de serviços, que possam onerar a renda da unidade vaga de modo continuado, sem a prévia autorização do Tribunal a que estiver afeta a unidade do serviço; (...) CNPará Art. 25. O gerenciamento administrativo e financeiro dos serviços notariais e de registro é da responsabilidade exclusiva do respectivo titular, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, investimento e pessoal, cabendo-lhe estabelecer normas, condições e obrigações relativas à atribuição de funções e de remuneração de seus prepostos, de modo a obter a melhor qualidade na prestação dos serviços. § 2º As normas impostas por este Código de Normas aos delegatários de serviços notariais e registrais aplicam-se aos designados para responder interinamente por serventias vagas, observadas as seguintes peculiaridades: II - ao responsável

interinamente por delegação vaga é defeso contratar novos prepostos, aumentar salários dos prepostos já existentes na unidade, ou contratar novas locações de bens móveis ou imóveis, de equipamentos ou de serviços, que possam onerar a renda da unidade vaga de modo continuado, sem a prévia autorização da Corregedoria de Justiça a que estiver afeta a unidade do serviço; III - todos os investimentos que comprometam a renda da unidade vaga deverão ser objeto de projeto a ser encaminhado para a aprovação da Corregedoria de Justiça competente; Conforme normas de regência, a autorização prévia deste Censório é requisito objetivo e imperativo para que os oficiais interinos possam promover dispêndio financeiro relacionado à serventia vaga. A previsão normativa, na espécie, tem por objetivo evitar que venham sofrer desequilíbrio financeiro, a partir da onerosidade excessiva dos seus rendimentos. Segundo o parecer da Divisão de Arrecadação (id. 3622262), a movimentação financeira, apurada com base nos 12 meses transcorridos entre agosto de 2022 e agosto de 2023, o ofício ora requerente apresentou: 1 - Houve receita total bruta de emolumentos, no período analisado, no montante de R\$3.415.104,32. 2 - Média mensal de Receita de Emolumentos no valor de R\$ 284.592,03. 3 - Média mensal de Remuneração bruta do interino no montante de R\$ 35.639,53. 4 - No período houve receita excedente recolhida em todos os meses. 5 - O total de despesas efetuadas no período foi de R\$ 1,898.445,58. Destarte, verifica-se que, as despesas do período correspondem a 56% da receita, resultando em renda líquida de R\$ 1,898.445,58 (um milhão, oitocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), apresentando capacidade financeira de aquisição do sistema de plataforma LGPD, no valor de R\$ 990,00 e encarregado pelo tratamento de dados pessoais no valor de R\$2,900,00, ambas despesas com caráter mensal de pagamento. Assim, considerando a necessidade de aquisição do referido sistema, conforme afirmada pela oficiala interina, bem assim a conclusão do setor técnico pela viabilidade financeira, verifica-se que a serventia comporta a despesa razão pela qual, DEFIRO o pedido, AUTORIZANDO a despesa mencionada. Ciência à responsável pela serventia e à SEPLAN. Sirva como ofício. Após, ARQUIVE-SE. **Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**
Corregedor-Geral de Justiça

PROCESSO Nº 0001416-10.2023.2.00.0814

REQUERENTE: BELÉM - CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

EMENTA - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - AUTORIZAÇÃO DE DESPESA POR SERVENTIA VAGA - ANÁLISE DE VIABILIDADE FINANCEIRA FAVORÁVEL - DEFERIMENTO - ARQUIVAMENTO.

DECISÃO: (...) Decorre da normativa citada que é defeso ao interino praticar atos que reverberem em aumento de despesa, sem a prévia autorização do Tribunal de Justiça. Em complementação, o Código de Normas do Estado do Pará, em seu art. 25, § 2º, II e III, traça previsão acerca da matéria nos seguintes termos: **Art. 25. O gerenciamento administrativo e financeiro dos serviços notariais e de registro é da responsabilidade exclusiva do respectivo titular, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, investimento e pessoal, cabendo-lhe estabelecer normas, condições e obrigações relativas à atribuição de funções e de remuneração de seus prepostos, de modo a obter a melhor qualidade na prestação dos serviços. § 2º As normas impostas por este Código de Normas aos delegatários de serviços notariais e registrais aplicam-se aos designados para responder interinamente por serventias vagas, observadas as seguintes peculiaridades: II - ao responsável interinamente por delegação vaga é defeso contratar novos prepostos, aumentar salários dos prepostos já existentes na unidade, ou contratar novas locações de bens móveis ou imóveis, de equipamentos ou de serviços, que possam onerar a renda da unidade vaga de modo continuado, sem a prévia autorização da Corregedoria de Justiça a que estiver afeta a unidade do serviço; III - todos os investimentos que comprometam a renda da unidade vaga deverão ser objeto de projeto a ser encaminhado para a aprovação da Corregedoria de Justiça competente;** No mais, a respeito do tema, considerando a natureza dos valores despendidos (receita de serviço vago), bem assim o regime de ordenação de despesas do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, restou assentada a atribuição deliberativa da corregedoria sobre a questão, conforme decisão da Presidência, proferida, em 10.02.2022,

conforme id. 117928 do PP. 0002694-17.2021.2.00.081, da qual segue pertinente: "**Considerando que o objeto do presente expediente não trata de designação de delegatário interino para responder pelo referido cartório, matéria que seria de competência desta Presidência, bem como os incisos I e II do §2º do art. 25 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará, os quais dispõem que ao responsável interino é defeso contratar novos prepostos, aumentar salários dos prepostos já existentes na unidade, ou contratar novas locações de bens móveis ou imóveis, de equipamentos ou de serviços, que possam onerar a renda da unidade vaga de modo continuado, sem a prévia autorização da Corregedoria de Justiça a que estiver afeta a unidade do serviço, devolva-se o presente expediente à Corregedoria Geral de Justiça deste Tribunal de Justiça do Estado do Pará para deliberação.**" Dessa feita, considerando que o balanço financeiro apresentado pela SEPLAN (ID nº 2699552) demonstra que a renda da serventia comporta a despesa apresentada na inicial e, estando esta Corregedoria Geral de Justiça munida de atribuição, mediante decisão da presidência proferida no id. 1179281 do PP. 0002694-17.2021.2.00.081) - segundo a qual pertinente a este órgão deliberar a respeito da autorização de despesas de serviços vagos, a teor do disposto nos incisos I e II do §2º do art. 25 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará - , AUTORIZO as contratações requeridas. À Secretaria para os devidos fins. Utilize-se cópia do presente como ofício. Após, archive-se. Belém, data da assinatura eletrônica. **Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR** *Corregedor-Geral de Justiça*

PROCESSO N.º 0003687-89.2023.2.00.0814

RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR [Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância]

RECLAMANTE: DIREÇÃO FÓRUM CRIMINAL DA CAPITAL

RECLAMADO: SELENE CUNHA BARRETO LOPES DE ALMEIDA, OFICIALA DE JUSTIÇA LOTADA NA CENTRAL UNIFICADA DE MANDADOS - TJPA

EMENTA: RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR. OFICIALA DE JUSTIÇA. DEVOLUÇÃO TARDIA DE MANDADOS. JUSTIFICATIVA APRESENTADA. ARQUIVAMENTO.

DECISÃO (...).

Analisando os fatos apresentados, verifica-se que a pretensão da reclamante é a devolução dos 89 (oitenta e nove) mandados em atraso que foram distribuídos a oficiala de justiça reclamada e que se encontravam pendentes de certificação.

Diante da manifestação da meirinha reclamada (Id. 3562439), corroborada pelas informações prestadas pela Coordenação da Central de Mandados Unificada de Belém (Id. 3773371), verifica-se que os 89 (oitenta e nove) mandados, objetos do presente expediente, já foram devidamente certificados e devolvidos.

Em que pese a devolução do mandado ter sido realizada após o prazo legal de 30 (trinta) dias, conforme preceitua o art. 9º do provimento conjunto n.º 009/2019 - CJRMB/CJCI, observa-se que a reclamada se encontra em tratamento psiquiátrico e psicológico para a patologia de CID-10:F41.2., fazendo uso de medicação psicotrópica, conforme receituários psiquiátricos de Id's. n.º 3562440 e 3562441 e laudos médicos de Id's. n.º 3562442 e 3562443, tendo sido afastada de sua atividade laborativa no segundo semestre de 2023, estando atualmente em gozo de licença para tratamento de saúde (Id. 3773371).

Diante das informações colhidas por esta Corregedoria-Geral de Justiça, observa-se que a situação

reclamada não mais subsiste, estando satisfeita a pretensão da reclamante, razão pela qual **DETERMINO** o **ARQUIVAMENTO** dos presentes autos.

Dê-se ciência às partes.

À secretaria para os devidos fins.

Servirá a cópia do presente como mandado/ofício.

Belém, data da assinatura eletrônica.

Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Corregedor-Geral de Justiça

PROCESSO Nº 0002011-09.2023.2.00.0814

REQUERENTE: CARTORIO DE NOTAS E REGISTRO DE CONTRATOS MARITIMOS DE BELEM

EMENTA - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - AUTORIZAÇÃO DE DESPESA POR SERVENTIA VAGA - ANÁLISE DE VIABILIDADE FINANCEIRA FAVORÁVEL - ANÁLISE JURÍDICA E ADMINISTRATIVA - COMPROMETIMENTO DE 99% DO ORÇAMENTO DA SERVENTIA - CUSTEIO DE CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA JUNTO A ANOREG/PA - INTERINO QUE TAMBÉM É TITULAR EM CARTÓRIO PROVIDO - INDEFERIMENTO - ARQUIVAMENTO.

DECISÃO: (...) O Código de Normas do Estado do Pará, em seu art. 25, § 2º, II e III, traça previsão acerca da matéria nos seguintes termos: Art. 25. O gerenciamento administrativo e financeiro dos serviços notariais e de registro é da responsabilidade exclusiva do respectivo titular, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, investimento e pessoal, cabendo-lhe estabelecer normas, condições e obrigações relativas à atribuição de funções e de remuneração de seus prepostos, de modo a obter a melhor qualidade na prestação dos serviços. § 2º As normas impostas por este Código de Normas aos delegatários de serviços notariais e registrais aplicam-se aos designados para responder interinamente por serventias vagas, observadas as seguintes peculiaridades: II - ao responsável interinamente por delegação vaga é defeso contratar novos prepostos, aumentar salários dos prepostos já existentes na unidade, ou contratar novas locações de bens móveis ou imóveis, de equipamentos ou de serviços, que possam onerar a renda da unidade vaga de modo continuado, sem a prévia autorização da Corregedoria de Justiça a que estiver afeta a unidade do serviço; III - todos os investimentos que comprometam a renda da unidade vaga deverão ser objeto de projeto a ser encaminhado para a aprovação da Corregedoria de Justiça competente; Decorre da normativa citada que é defeso ao interino praticar atos que reverberem em aumento de despesa, sem a prévia autorização do Tribunal de Justiça. Considerando a natureza dos valores despendidos (receita de serviço vago), bem assim, o regime de ordenação de despesas do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, restou assentada a atribuição deliberativa da corregedoria sobre a questão, conforme decisão da Presidência, proferida, em 10.02.2022, conforme id. 117928 do PP. 0002694-17.2021.2.00.081, da qual segue pertinente: "Considerando que o objeto do presente expediente não trata de designação de delegatário interino para responder pelo referido cartório, matéria que seria de competência desta Presidência, bem como os incisos I e II do §2º do art. 25 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará, os quais dispõem que ao responsável interino é defeso contratar novos prepostos, aumentar salários dos prepostos já existentes na unidade, ou contratar novas locações de bens móveis ou imóveis, de equipamentos ou de serviços, que possam onerar a renda da unidade vaga de modo continuado, sem a prévia autorização da Corregedoria

de Justiça a que estiver afeta a unidade do serviço, devolva-se o presente expediente à Corregedoria Geral de Justiça deste Tribunal de justiça do Estado do Pará para deliberação." Considerando tratar-se de serventia gerida em regime de interinidade, o feito foi enviado à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças ? SEPLAN, para manifestação quanto a viabilidade do aumento de despesa pela serventia. A Coordenadoria Geral de Arrecadação, no ID nº 3034331 apresentou manifestação juntando demonstrativo com as informações financeiras declaradas do Cartório. Com base na receita de emolumentos declarada nos últimos 12 (doze) meses, o órgão repassou as seguintes informações: (...) Houve receita total bruta de emolumentos, no período analisado, no montante de R\$1.099.852,27. Média mensal de Receita de Emolumentos no valor de R\$ 91.654,36. Média mensal de Remuneração bruta do interino no montante de R\$ 22.864,76. No período houve receita excedente recolhida nos meses de 07/2022 a 09/2022, 01/2023, 03/2023 e 04/2023. No mês de 05/2023 o resultado foi deficitário em R\$6.868,35. **O total de despesas efetuadas no período foi de R\$ 958.967,52, que representa um comprometimento de 87% sobre as receitas da serventia.** Desta maneira, em conclusão, ressalvando que a gestão cartorial é de responsabilidade do responsável interino, observa-se que a Serventia apresenta média de faturamento mensal para o pagamento da contribuição associativa à ANOREG.(grifo nosso) No caso em apreço, apesar das informações trazidas pela SEPLAN, atestarem que as receitas da requerente possuem lastro para suportar o pagamento de contribuição associativa junto a ANOREG, entendo que a interina já onerou, significativamente, o orçamento da serventia, chegando ao patamar de 87% sobre as receitas. Por outro lado, é importante frisar que, apesar do teor da consulta nº 0000228-50.2021.2.00.0814, a melhor interpretação a ser adotada é a de que somente estaria autorizada a despesa para pagamento de contribuição associativa para aqueles indivíduos que exercessem uma única interinidade e que não sejam titulares delegatários em outra serventia. A Sra. **Larissa Ferreira Rosso Nelson** além de ser interina no Cartório Marítimo de Belém, é também titular concursada no Cartório 5º Ofício de Notas da mesma comarca. Ou seja, o direito à liberdade associativa da requerente pode muito bem ser custeado as expensas das receitas do cartório cujo qual exerce sua titularidade como concursada. Dessa feita, considerando os argumentos acima expostos, **INDEFIRO** os pedidos de autorização para custeio de contribuição associativa junto a ANOREG/PA. Utilize-se cópia do presente como ofício. À Secretaria, para os devidos fins. Após, arquive-se. Belém, data registrada no sistema. **DESEMBARGADOR JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR** *Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Pará*

PROCESSO N.º 0004154-68.2023.2.00.0814

RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR (1301)

RECLAMANTE: THAIS DANTAS ALVES

RECLAMADO: CHARBEL ABDON HABER JEHA, HANGRA HADASSA FEITOSA, TAILÂNDIA - 2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL E INFÂNCIA E JUVENTUDE - TJPA

EMENTA: RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR. AUSÊNCIA DE ÍNDICIOS DE VIOLAÇÃO DE DEVERES FUNCIONAIS OU DE IRREGULARIDADE PROCESSUAL. MATÉRIA JURISDICIONAL. ARQUIVAMENTO.

DECISÃO (...).

Ante o exposto, uma vez que de todo o apurado e da análise acurada dos autos, não houve possibilidade de atribuir a prática de qualquer ato irregular ou ilegal ao Magistrado **Charbel Abdon Haber Jeha e à assessora Hangra Hadassa Feitosa, DETERMINO o ARQUIVAMENTO** da presente Reclamação Disciplinar com fulcro no parágrafo único do art. 91 § 4 do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça e no art. 9º, § 2º da Resolução nº 135 do Conselho Nacional de Justiça, no caso do magistrado e, com fulcro no parágrafo único do art. 200 da Lei 5.810/94 (RJU), no caso da servidora reclamada.

Dê-se ciência às partes e ao Conselho Nacional de Justiça.

Utilize-se cópia do presente como ofício.

À Secretaria para os devidos fins.

Belém, data registrada no sistema.

Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Corregedor-Geral de Justiça

PROCESSO Nº 0003062-55.2023.2.00.0814

RECURSO ADMINISTRATIVO

RECORRENTE: AGROSB AGROPECUÁRIA S.A

ADVOGADA: ERICKA PEREZ SCHELB (OAB/MG 121.879)

RECORRIDO: JUÍZO AGRÁRIO DA COMARCA DE REDENÇÃO

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DE EXTINÇÃO DO FEITO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. DESBLOQUEIO DE MATRÍCULAS. HIPÓTESE DO ART. 24 DO PROVIMENTO CONJUNTO N. 004/2021 ? CJCI/CJRM. ADVENTO DO PROVIMENTO N. 006/2023 ? CGJ. MODIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO. NORMA PROCESSUAL. APLICAÇÃO IMEDIATA. ART. 14 DO CPC. APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

DECISÃO: Trata-se de Recurso Administrativo manejado por AGROSB Agropecuária S.A contra decisão proferida pelo Juízo Agrário da Comarca de Redenção, nos autos do Processo n. 0802937-13.2021.8.14.0045, que extinguiu sem julgamento do mérito Pedido Administrativo de Averbação de Bloqueio/Cancelamento da **Matrícula n. 491, Livro 2-B, fls. 091; Matrícula n. 514, Livro 2-B, fls. 114 e Matrícula n. 3.523, Livro 2-R, fls. 123**, todas do Cartório de Registro de Imóveis de Santana do Araguaia. O Pedido Administrativo em questão foi formulado com base no art. 24 do Provimento Conjunto n. 004/2021 ? CJCI/CJRM. A recorrente é proprietária da área rural correspondente à Matrícula n. 4.950, Livro 2-AA, fls. 150, do Cartório de Registro de Imóveis de Santana do Araguaia, denominado de Fazenda Inhumas, o qual possui em sua cadeia dominial as Matrículas ns. 491, 514 e 3.523, todas do Cartório de Registro de Imóveis de Santana do Araguaia, e pretende que estas sejam desbloqueadas para posterior averbação de encerramento, em atendimento ao Princípio da Unitariedade Matricial, segundo o qual, não se pode manter duas matrículas imobiliárias para a mesma base territorial. Em suma, a recorrente discorda do entendimento do Juízo Agrário da Comarca de Redenção, que extinguiu o feito sem resolução do mérito, sob o argumento de que com a publicação do Provimento n. 006/2023 ? CGJ, o pedido em questão passou a receber tratamento procedimental diverso, sendo dispensável a instância judicial por se tratar de requalificação simples, havendo, assim, a perda superveniente do interesse processual. A recorrente finaliza, pleiteando: I ? Seja o presente Recurso Administrativo regularmente recebido, processado, conhecido e apreciado, por entender todos os requisitos de admissibilidade, e os requisitos específicos da pretensão recursal; II ? Seja dado total provimento ao Recurso Administrativo para, acolhendo as razões acima expostas, anular a r. sentença de extinção e julgar procedente os pedidos de requalificação da **Matrícula n. 491, Livro 2-B, fls. 091; Matrícula n. 514, Livro 2-B, fls. 114 e Matrícula n. 3.523, Livro 2-R, fls. 123**, todas do Cartório de Registro de Imóveis de Santana do Araguaia, e,

posteriormente, sejam tais matrículas encerradas, na forma do art. 1.013, § 3º, inciso I, pois todas provas necessárias para julgar o mérito da ação já consta nos autos; III ? Caso não seja este o entendimento, que a sentença de extinção seja declarada nula e os autos remetidos ao MM. Juízo *a quo* para prolação de sentença de mérito. É o relatório. **Decido.** Analisando o presente caso, verifica-se que AGROSB Agropecuária S.A, ora recorrente, pleiteou junto ao Juízo Agrário da Comarca de Redenção, com base no art. 24 do Provimento Conjunto n. 004/2021 ? CJCI/CJRMB, o desbloqueio da **Matrícula n. 491, Livro 2-B, fls. 091; Matrícula n. 514, Livro 2-B, fls. 114 e Matrícula n. 3.523, Livro 2-R, fls. 123**, todas do Cartório de Registro de Imóveis de Santana do Araguaia. No entanto, o magistrado extinguiu o feito sem resolução do mérito, em face do advento do Provimento n. 006/2023 ? CJCI, que passou a disciplinar de forma diferente o procedimento a ser seguido pela parte interessada. O art. 24 do Provimento Conjunto n. 004/2021 ? CJCI/CJRMB[1] tratava das hipóteses em que as averbações de bloqueio e cancelamento haviam sido procedidas mediante erro ou equívoco claro e evidente quanto ao enquadramento aos Provimentos ns. 013/2006 e 02/2010, ambos da então Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior. Caracterizada uma das hipóteses previstas no aludido artigo, os Oficiais de Registro de Imóveis ficavam autorizados a lavrar, de ofício, certidão circunstanciada expondo as razões do não enquadramento da matrícula aos referidos atos normativos, a qual deveria ser remetida ao Juízo Agrário competente, para decidir sobre a possível retificação de averbação de bloqueio/cancelamento. No entanto, com a edição do Provimento n. 006/2023 ? CGJ o procedimento foi modificado, passando a ser denominado de requalificação simplificada. A partir de então os Oficiais de Registro de Imóveis podem retificar o ato, de ofício, independentemente de encaminhamento ao Juízo Agrário, devendo apenas comunicar o fato à Corregedoria-Geral de Justiça, via PEJCor, conforme art. 13[2]. Diante desse contexto, o Juízo Agrário de Redenção decidiu extinguir o pedido de desbloqueio das aludidas matrículas imobiliárias, por entender que houve a perda superveniente de interesse processual. A recorrente discorda do entendimento do magistrado, alegando que permanece o interesse em obter um provimento judicial, eis que as matrículas continuam bloqueadas, tendo ainda invocado o Princípio da Inafastabilidade da Jurisdição, previsto no art. 5º, inciso XXXV, da CF/88. Como é cediço, as normas processuais têm aplicação imediata, devendo-se, entretanto, respeitar os atos já praticados sob a égide da legislação que anteriormente o disciplinava na época, consoante os termos do art. 14 do CPC, aplicável subsidiariamente ao presente caso, e, assim, dispõe: ?Art. 14. A norma processual não retroagirá e **será aplicável imediatamente aos processos em curso**, respeitados os atos processuais praticados e as situações jurídicas consolidadas sob a vigência da norma revogada.? Negritei. Pois bem, com o advento do Provimento n. 006/2023 ? CGJ, nas hipóteses de averbações de bloqueio e cancelamento terem sido realizadas por erro evidente quanto ao enquadramento aos Provimentos ns. 013/2006 e 02/2010 - CJCI, tornou-se despiciendo o pronunciamento do Juízo Agrário, bastando a parte interessada ir diretamente à serventia competente solicitar a respectiva retificação. Desse modo, assiste razão ao magistrado quando declarou que não há mais interesse processual, pois como bem ponderou *?o interesse processual se refere sempre à utilidade que o provimento jurisdicional pode trazer ao demandante, a quem compete demonstrar que, sem o exercício da jurisdição, por meio do processo, a pretensão não pode ser satisfeita/alcançada, surgindo daí a necessidade concreta da tutela jurisdicional. Aludida condição pressupõe, ainda, a aptidão e adequação do procedimento escolhido para o alcance da tutela vindicada. Extrai-se, do cotejo desses pontos, que o interesse processual só se perfaz diante da utilidade e necessidade do provimento, o qual deverá ser buscado por meio da via procedimental adequada.?* Não há de se olvidar que a recorrente ainda possui interesse no desbloqueio das aludidas matrículas imobiliárias, entretanto, deve observar o novo procedimento, que se tornou mais simples, pois como o próprio nome sugere trata-se de uma requalificação simplificada, a qual dispensa o pronunciamento judicial. Ademais, é importante esclarecer que, não resta configurada violação ao Princípio da Inafastabilidade da Jurisdição, expressamente previsto no art. 5º, inciso XXXV, da CF/88, eis que o magistrado julgou fundamentadamente o processo, suscitando a perda de interesse. Posto isso, entendo que a decisão recorrida não merece ser reformada, razão pela qual conheço do Recurso Administrativo, porém, nego-lhe provimento. Dê-se ciência desta decisão ao Juiz Agrário da Comarca de Redenção, bem como à recorrente. Após o cumprimento da ordem, proceda-se ao arquivamento destes autos. À Secretaria para os devidos fins. Belém, data registrada no sistema. Desembargador **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR** Corregedor-Geral de Justiça

PROCESSO Nº 0004372-96.2023.2.00.0814

RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR (APURAÇÃO DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR)

RECLAMANTE: DIREÇÃO DO FÓRUM CRIMINAL DA COMARCA DE BELÉM/PA

RECLAMADA: GLÁUCIA ARAÚJO BITTENCOURT, OFICIALA DE JUSTIÇA AVALIADORA LOTADA NA CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA DA COMARCA DE BELÉM/PA

EMENTA: RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR. DEMORA PARA A DEVOLUÇÃO DE MANDADOS. JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS. RECOMENDAÇÃO. ARQUIVAMENTO.

DECISÃO (...).

Analisando os fatos apresentados pela Direção do Fórum Criminal da Comarca de Belém/PA, percebe-se a intenção de que fosse cobrado o cumprimento e devolução dos mandados extraídos dos autos dos processos n.ºs 0857658-20.2021.8.14.0301; 0802936-65.2023.8.14.0301; 0002549-54.2007.8.14.0201; 0800326-61.2022.8.14.0301; 0852367-68.2023.8.14.0301; e 0805797-67.2022.8.14.0201, distribuídos à Oficiala de Justiça Avaliadora **Glauca Araújo Bittencourt**.

Consoante às informações e documentos contidos nestes autos, verifica-se que os mandados reclamados foram devidamente cumpridos e devolvidos, ainda que tardiamente, satisfazendo, pois, a pretensão exposta pela Direção do Fórum Criminal da Comarca de Belém/PA.

Diante do exposto, **RECOMENDO** à Oficiala de Justiça Avaliadora, ora reclamada que, doravante, abstenham-se de reter além do prazo legal os mandados que se encontrarem sob sua responsabilidade para cumprimento, certificando sempre os motivos de eventuais demoras, sob pena de serem adotadas, por este Órgão Correccional, as medidas disciplinares cabíveis.

Por fim, considerando não haver, a princípio, qualquer outra medida a ser adotada por esta Corregedoria-Geral de Justiça, **DETERMINO o ARQUIVAMENTO** da presente reclamação disciplinar, com fulcro no parágrafo único do art. 200, da Lei 5.810/94 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará).

Dê-se ciência às partes.

À Secretaria, para as providências necessárias.

Belém (PA), data registrada no sistema.

Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Corregedor-Geral de Justiça

PROCESSO Nº 0004589-42.2023.2.00.0814

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

REQUERENTE: JUÍZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE NAVEGANTES/SC

REQUERIDO: JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE BELÉM/PA

INTERESSADO: LEANDRO GOMES DA SILVA

DECISÃO

EMENTA: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. ALVARÁ DE SOLTURA NÃO RECEBIDO EM PLANTÃO JUDICIÁRIO. CARTA PRECATÓRIA ENCAMINHADA PARA A VARA COMPETENTE. JUSTIFICATIVA APRESENTADA. RECOMENDAÇÃO. ARQUIVAMENTO.

(...)

Decido.

Das informações e documentos constantes nestes autos, verifica-se que o Juízo de Direito da Vara Criminal da Comarca de Navegantes/SC entrou em contato como plantão criminal da Comarca de Belém/PA às 19h10 do dia 28/11/2023 com o fito de encaminhar Carta Precatória para o cumprimento de Alvará de Soltura.

Ocorre que a servidora plantonista imediatamente respondeu orientando que o encaminhamento fosse realizado pelo sistema PJe, alegando que o plantão criminal não receberia cartas precatórias, por não ser matéria de plantão, além de ser competência exclusiva de vara específica.

Além disso, observou-se que no primeiro dia de expediente regular após o plantão, qual seja, em 30/11/2023, o Alvará de Soltura em questão foi recebido pela Vara de Cartas Precatórias Criminais e encaminhado na mesma data para a SEAP (Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Pará) para cumprimento.

Assim sendo, **RECOMENDO** ao Juízo de Direito da 4ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Belém/PA e, especialmente, à Servidora **Deuzadete Ferreira da Silva** que observem que a Resolução n.º 016/2011 que regulamenta o plantão judicial no TJ/PA, estabelece no inciso V do art. 1º:

?Art. 1º O Plantão Judiciário, em 1º e 2º graus de jurisdição, destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

(...)

V- medidas urgentes de natureza cível ou criminal que não possam ser realizadas no horário normal de expediente ou em situação cuja demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação;?

Desse modo, ressalte-se que Alvará de Soltura **deve** ser recebido em Plantão Judicial, por ser medida cujo cumprimento é de extrema urgência.

Por fim, diante das justificativas apresentadas, dos documentos constantes nestes autos e de todo o exposto, considerando não haver, a princípio, qualquer outra medida a ser adotada por esta Corregedoria-Geral de Justiça, **DETERMINO** o **ARQUIVAMENTO** destes autos de pedido de providências.

Dê-se ciência às partes.

Utilize-se cópia da presente decisão como ofício.

À Secretaria para os devidos fins.

Belém(PA), data registrada no sistema.

Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Corregedor-Geral de Justiça

SECRETARIA JUDICIÁRIA

EDITAL Nº 1/2024-SEJUD. CONCURSO DE PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE DE 2ª ENTRÂNCIA. Por deliberação da Douta Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, **acham-se** abertas, em cumprimento ao disposto no art. 192 do Código Judiciário do Estado, na Secretaria Judiciária deste Tribunal, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação deste, as inscrições de Juízes de Direito que, tendo atendido as condições legais até o último dia do prazo de inscrição, pretendam requerer **PROMOÇÃO** para provimento da **Vara Cível e Empresarial** da Comarca de **Novo Progresso**, pelo critério de **antiguidade**, 2ª Entrância:

1. Considerando decisão unânime do Tribunal Pleno, em 6/9/2023, durante a 34ª Sessão Ordinária, as Varas Vagas serão ofertadas, através de editais, observando os critérios atuais de movimentação na carreira da magistratura paraense;
2. A vacância originária da Unidade Judiciária ora ofertada ocorreu em 6/7/2020, ante a Remoção da magistrada Tainá Monteiro da Costa, através da Portaria nº 31/2020-SJ, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 6/7/2020, razão pela qual se deflagra o presente certame, consoante as balizas estabelecidas pelo Supremo Tribunal Federal (STF) e pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) acerca da alternância entre as formas de movimentação na carreira da magistratura (remoção e promoção), bem como os critérios de provimento de cargo vago (antiguidade e merecimento);
3. O presente Edital de Promoção por antiguidade se apresenta subsequente à Promoção por merecimento à 1ª Vara de Tailândia, 2ª Entrância, em conformidade com o art. 81, § 2º, da Lei Complementar nº 35/1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional ? LOMAN) e com a Resolução TJPA nº 9/2018, publicada no Diário da Justiça do dia 8/6/2018, com as devidas alterações conferidas pelas Resolução TJPA nº 4/2019, de 5/6/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 6/6/2019, Resolução TJPA nº 3/2022, de 30/3/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 31/3/2022 e Resolução TJPA nº 5/2022, de 4/5/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 5/5/2022;
4. De acordo com a implantação e obrigatoriedade do Sistema Integrado de Movimentação da Carreira da Magistratura (PROMAG), as inscrições devem ser feitas em conformidade com o art. 9º, da Resolução TJPA nº 9, de 30 de maio de 2018, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do dia 8/6/2018, com a redação conferida pela Resolução TJPA nº 4/2019, de 5/6/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 6/6/2019, sendo vedada a inscrição pelo Sistema Siga-DOC;
5. Ocorrendo uma das exceções previstas no caput do art. 9º da Resolução TJPA nº 9/2018, a inscrição via e-mail funcional deve ser dirigida à Secretaria Judiciária, exclusivamente pelo endereço eletrônico secjud@tjpa.jus.br;
6. Tendo em vista a decisão unânime do Tribunal Pleno, em 15/5/2019, por ocasião da apreciação do documento registrado, no Sistema Siga-DOC, sob o código PA-EXT2019/02689, **considera-se como data da vacância para fins de publicação do presente edital o dia 17/1/2024**, ocasião em que ocorreu a prejudicialidade do anterior procedimento de movimentação voltado ao provimento da Unidade Judiciária em questão;
7. O presente edital está de acordo com o art. 8º e art. 12 da Resolução nº 9/2018, de 30 de maio de 2018, publicada no Diário de Justiça Eletrônico em 8/6/2018, assim como amolda-se à interpretação do STF sobre o art. 189 do Código Judiciário do Estado do Pará (Lei Estadual nº 5.008/1981) ? nos termos decididos na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4788/PA ?, estando o processamento em consonância com as balizas traçadas pelo CNJ, v. g., no Procedimento de Controle Administrativo 0003114-78.2017.2.00.0000;
8. Os pedidos devem vir instruídos na forma dos arts. 10 e 11 da Resolução TJPA nº 9/2018, com as devidas alterações conferidas pelas Resolução TJPA nº 4/2019, de 5/6/2019, publicada no Diário da

Justiça Eletrônico, em 6/6/2019, Resolução TJPA nº 3/2022, de 30/3/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 31/3/2022 e Resolução TJPA nº 5/2022, de 4/5/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 5/5/2022. Belém, 6 de fevereiro de 2024. **JONAS PEDROSO LIBÓRIO VIEIRA**, Secretário Judiciário.

EDITAL Nº 2/2024-SEJUD. CONCURSO DE PROMOÇÃO POR MERECEMENTO DE 2ª ENTRÂNCIA.

Por deliberação da Douta Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, **acham-se** abertas, em cumprimento ao disposto no art. 192 do Código Judiciário do Estado, na Secretaria Judiciária deste Tribunal, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação deste, as inscrições de Juizes de Direito que, tendo atendido as condições legais até o último dia do prazo de inscrição, pretendam requerer **PROMOÇÃO** para provimento à **Vara Criminal** da Comarca de **Novo Progresso**, pelo critério de **merecimento**, 2ª Entrância:

1. Considerando decisão unânime do Tribunal Pleno, em 6/9/2023, durante a 34ª Sessão Ordinária, as Varas Vagas serão ofertadas, através de editais, observando os critérios atuais de movimentação na carreira da magistratura paraense;

2. A vacância originária do Cargo ora ofertado ocorreu em 1º/10/2020, ante a Aposentadoria Compulsória da magistrada Maria Aldecy de Souza Pissolati, através da Portaria nº 2210/2020-GP, publicada no Diário de Justiça Eletrônico em 1º/10/2020, razão pela qual se deflagra o presente certame, consoante as balizas estabelecidas pelo Supremo Tribunal Federal (STF) e pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) acerca da alternância entre as formas de movimentação na carreira da magistratura (remoção e promoção), bem como os critérios de provimento de cargo vago (antiguidade e merecimento);

3. O presente Edital de Promoção por merecimento se apresenta como subsequente à 1ª Remoção por antiguidade, Edital nº 4/2023-SEJUD, à Vara Criminal da Comarca de Novo Progresso, prejudicado por desistência dos candidatos, em conformidade com o art. 81, § 2º, da Lei Complementar nº 35/1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional ? LOMAN) e com a Resolução TJPA nº 9/2018, publicada no Diário da Justiça do dia 8/6/2018, com as devidas alterações conferidas pelas Resoluções TJPA nº 4/2019, de 5/6/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 6/6/2019, Resolução TJPA nº 3/2022, de 30/3/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 31/3/2022 e Resolução TJPA nº 5/2022, de 4/5/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 5/5/2022;

4. Tendo em vista a decisão unânime do Tribunal Pleno, em 15/5/2019, por ocasião da apreciação do documento registrado, no Sistema Siga-DOC, sob o código PA-EXT2019/02689, **considera-se como data da vacância para fins de publicação do presente edital o dia 17/1/2024**, ocasião em que ocorreu a prejudicialidade do anterior procedimento de movimentação voltado ao provimento da Unidade Judiciária em questão;

5. De acordo com a implantação e obrigatoriedade do Sistema Integrado de Movimentação da Carreira da Magistratura (PROMAG), as inscrições devem ser feitas em conformidade com o art. 9º, da Resolução TJPA nº 9, de 30 de maio de 2018, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do dia 8/6/2018, com a redação conferida pela Resolução TJPA nº 4/2019, de 5/6/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 6/6/2019, sendo vedada a inscrição pelo Sistema Siga-DOC;

6. Ocorrendo uma das exceções previstas no caput do art. 9º da Resolução TJPA nº 9/2018, a inscrição via e-mail funcional deve ser dirigida à Secretaria Judiciária, exclusivamente pelo endereço eletrônico secjud@tjpa.jus.br;

7. O presente edital está de acordo com o art. 8º e art. 12 da Resolução TJPA nº 9/2018, de 30 de maio de 2018, publicada no Diário de Justiça Eletrônico em 8/6/2018, assim como amolda-se à interpretação do STF sobre o art. 189 do Código Judiciário do Estado do Pará (Lei Estadual nº 5.008/1981) ? nos termos decididos na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4788/PA ?, estando o processamento em consonância com as balizas traçadas pelo CNJ, v. g., no Procedimento de Controle Administrativo 0003114-78.2017.2.00.0000;

8. Os pedidos devem vir instruídos na forma do art. 10 da Resolução TJPA nº 9/2018, com as devidas alterações conferidas pelas Resoluções TJPA nº 4/2019, de 5/6/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 6/6/2019, Resolução TJPA nº 3/2022, de 30/3/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 31/3/2022 e Resolução TJPA nº 5/2022, de 4/5/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 5/5/2022. Belém, 6 de fevereiro de 2024. **JONAS PEDROSO LIBÓRIO VIEIRA**, Secretário Judiciário.

EDITAL Nº 3/2024-SEJUD. CONCURSO DE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO DE 2ª ENTRÂNCIA.

Por deliberação da Douta Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, **acham-se** abertas, em cumprimento ao disposto no art. 192 do Código Judiciário do Estado, na Secretaria Judiciária deste Tribunal, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação deste, as inscrições de Juízes de Direito que, tendo atendido as condições legais até o último dia do prazo de inscrição, pretendam requerer **PROMOÇÃO** para provimento à **1ª Vara Cível e Empresarial** da Comarca de **Itaituba**, pelo critério de **merecimento**, 2ª Entrância:

1. Considerando decisão unânime do Tribunal Pleno, em 6/9/2023, durante a 34ª Sessão Ordinária, as Varas Vagas serão ofertadas, através de editais, observando os critérios atuais de movimentação na carreira da magistratura paraense;

2. A vacância da Unidade Judiciária ora ofertada ocorreu em 7/6/2023, ante a Remoção, pelo critério de antiguidade do magistrado Jacob Arnaldo Campos Farache, através da Portaria nº 50/2023-SEJUD, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 23/5/2023, razão pela qual se deflagra o presente certame, consoante as balizas estabelecidas pelo Supremo Tribunal Federal (STF) e pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) acerca da alternância entre as formas de movimentação na carreira da magistratura (remoção e promoção), bem como os critérios de provimento de cargo vago (antiguidade e merecimento);

3. O presente Edital de Promoção por merecimento se apresenta como subsequente à 2ª Remoção por antiguidade, Edital nº 16/2023-SEJUD, à 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Itaituba, prejudicado por desistência dos candidatos, em conformidade com o art. 81, § 2º, da Lei Complementar nº 35/1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional ? LOMAN) e com a Resolução TJPA nº 9/2018, publicada no Diário da Justiça do dia 8/6/2018, com as devidas alterações conferidas pelas Resoluções TJPA nº 4/2019, de 5/6/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 6/6/2019, Resolução TJPA nº 3/2022, de 30/3/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 31/3/2022 e Resolução TJPA nº 5/2022, de 4/5/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 5/5/2022;

4. Tendo em vista a decisão unânime do Tribunal Pleno, em 15/5/2019, por ocasião da apreciação do documento registrado, no Sistema Siga-DOC, sob o código PA-EXT2019/02689, **considera-se como data da vacância para fins de publicação do presente edital o dia 17/1/2024**, ocasião em que ocorreu a prejudicialidade do anterior procedimento de movimentação voltado ao provimento da Unidade Judiciária em questão;

5. De acordo com a implantação e obrigatoriedade do Sistema Integrado de Movimentação da Carreira da Magistratura (PROMAG), as inscrições devem ser feitas em conformidade com o art. 9º, da Resolução TJPA nº 9, de 30 de maio de 2018, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do dia 8/6/2018, com a redação conferida pela Resolução TJPA nº 4/2019, de 5/6/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 6/6/2019, sendo vedada a inscrição pelo Sistema Siga-DOC;

6. Ocorrendo uma das exceções previstas no caput do art. 9º da Resolução TJPA nº 9/2018, a inscrição via e-mail funcional deve ser dirigida à Secretaria Judiciária, exclusivamente pelo endereço eletrônico secjud@tjpa.jus.br;

7. O presente edital está de acordo com o art. 8º e art. 12 da Resolução TJPA nº 9/2018, de 30 de maio de 2018, publicada no Diário de Justiça Eletrônico em 8/6/2018, assim como amolda-se à interpretação do STF sobre o art. 189 do Código Judiciário do Estado do Pará (Lei Estadual nº 5.008/1981) ? nos termos decididos na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4788/PA ?, estando o processamento em consonância com as balizas traçadas pelo CNJ, v. g., no Procedimento de Controle Administrativo

0003114-78.2017.2.00.0000;

8. Os pedidos devem vir instruídos na forma do art. 10 da Resolução TJPA nº 9/2018, com as devidas alterações conferidas pelas Resoluções TJPA nº 4/2019, de 5/6/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 6/6/2019, Resolução TJPA nº 3/2022, de 30/3/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 31/3/2022 e Resolução TJPA nº 5/2022, de 4/5/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 5/5/2022. Belém, 6 de fevereiro de 2024. **JONAS PEDROSO LIBÓRIO VIEIRA**, Secretário Judiciário.

EDITAL Nº 4/2024-SEJUD. CONCURSO DE PROMOÇÃO POR MERECEMENTO DE 2ª ENTRÂNCIA.

Por deliberação da Douta Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, **acham-se** abertas, em cumprimento ao disposto no art. 192 do Código Judiciário do Estado, na Secretaria Judiciária deste Tribunal, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação deste, as inscrições de Juizes de Direito que, tendo atendido as condições legais até o último dia do prazo de inscrição, pretendam requerer **PROMOÇÃO** para provimento à **1ª Vara** da Comarca de **Tailândia**, pelo critério de **merecimento**, 2ª Entrância:

1. Considerando decisão unânime do Tribunal Pleno, em 6/9/2023, durante a 34ª Sessão Ordinária, as Varas Vagas serão ofertadas, através de editais, observando os critérios atuais de movimentação na carreira da magistratura paraense;

2. A vacância na Unidade Judiciária ora ofertada ocorreu em 29/6/2023, ante a aposentadoria compulsória, do magistrado Arielson Ribeiro Lima, através da Portaria nº 2780/2023-GP, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 29/6/2023, razão pela qual se deflagra o presente certame, consoante as balizas estabelecidas pelo Supremo Tribunal Federal (STF) e pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) acerca da alternância entre as formas de movimentação na carreira da magistratura (remoção e promoção), bem como os critérios de provimento de cargo vago (antiguidade e merecimento);

3. O presente Edital de Promoção por merecimento se apresenta como subsequente à 1ª Remoção por antiguidade, Edital nº 18/2023-SEJUD, à 1ª Vara da Comarca de Tailândia, prejudicado por desistência dos candidatos, em conformidade com o art. 81, § 2º, da Lei Complementar nº 35/1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional ? LOMAN) e com a Resolução TJPA nº 9/2018, publicada no Diário da Justiça do dia 8/6/2018, com as devidas alterações conferidas pelas Resoluções TJPA nº 4/2019, de 5/6/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 6/6/2019, Resolução TJPA nº 3/2022, de 30/3/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 31/3/2022 e Resolução TJPA nº 5/2022, de 4/5/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 5/5/2022;

4. Tendo em vista a decisão unânime do Tribunal Pleno, em 15/5/2019, por ocasião da apreciação do documento registrado, no Sistema Siga-DOC, sob o código PA-EXT2019/02689, **considera-se como data da vacância para fins de publicação do presente edital o dia 17/1/2024**, ocasião em que ocorreu a prejudicialidade do anterior procedimento de movimentação voltado ao provimento da Unidade Judiciária em questão;

5. De acordo com a implantação e obrigatoriedade do Sistema Integrado de Movimentação da Carreira da Magistratura (PROMAG), as inscrições devem ser feitas em conformidade com o art. 9º, da Resolução TJPA nº 9, de 30 de maio de 2018, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do dia 8/6/2018, com a redação conferida pela Resolução TJPA nº 4/2019, de 5/6/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 6/6/2019, sendo vedada a inscrição pelo Sistema Siga-DOC;

6. Ocorrendo uma das exceções previstas no caput do art. 9º da Resolução TJPA nº 9/2018, a inscrição via e-mail funcional deve ser dirigida à Secretaria Judiciária, exclusivamente pelo endereço eletrônico secjud@tjpa.jus.br;

7. O presente edital está de acordo com o art. 8º e art. 12 da Resolução TJPA nº 9/2018, de 30 de maio de 2018, publicada no Diário de Justiça Eletrônico em 8/6/2018, assim como amolda-se à interpretação do STF sobre o art. 189 do Código Judiciário do Estado do Pará (Lei Estadual nº 5.008/1981) ? nos termos

decididos na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4788/PA ?, estando o processamento em consonância com as balizas traçadas pelo CNJ, v. g., no Procedimento de Controle Administrativo 0003114-78.2017.2.00.0000;

8. Os pedidos devem vir instruídos na forma do art. 10 da Resolução TJPA nº 9/2018, com as devidas alterações conferidas pelas Resolução TJPA nº 4/2019, de 5/6/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 6/6/2019, Resolução TJPA nº 3/2022, de 30/3/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 31/3/2022 e Resolução TJPA nº 5/2022, de 4/5/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 5/5/2022. Belém, 6 de fevereiro de 2024. **JONAS PEDROSO LIBÓRIO VIEIRA**, Secretário Judiciário.

EDITAL Nº 5/2024-SEJUD. CONCURSO DE REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE DE 2ª ENTRÂNCIA. Por deliberação da Douta Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, **acham-se** abertas, em cumprimento ao disposto no art. 192 do Código Judiciário do Estado, na Secretaria Judiciária deste Tribunal, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação deste, as inscrições de Juízes de Direito que, tendo atendido as condições legais até o último dia do prazo de inscrição, pretendam requerer **REMOÇÃO** para provimento à **3ª Vara Cível e Empresarial** da Comarca de **Altamira**, pelo critério de **antiguidade** - 2ª Entrância:

1. Considerando decisão unânime do Tribunal Pleno, em 6/9/2023, durante a 34ª Sessão Ordinária, as Varas Vagas serão ofertadas, através de editais, observando os critérios atuais de movimentação na carreira da magistratura paraense;

2. A vacância da Unidade Judiciária ora ofertada ocorreu em **22/1/2024**, ante a Remoção, pelo critério de antiguidade do magistrado Agenor Cássio Nascimento Correa de Andrade, através da Portaria nº 10/2024-SEJUD, publicada no Diário da Justiça, em 22/1/2024, razão pela qual se deflagra o presente certame, consoante as balizas estabelecidas pelo Supremo Tribunal Federal (STF) e pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) acerca da alternância entre as formas de movimentação na carreira da magistratura (remoção e promoção), bem como os critérios de provimento de cargo vago (antiguidade e merecimento);

3. O presente Edital de 2ª Remoção por antiguidade se apresenta como precedente à Promoção por Merecimento, em conformidade com o art. 81, § 2º, da Lei Complementar nº 35/1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional ? LOMAN) e com a Resolução TJPA nº 9/2018, publicada no Diário da Justiça do dia 8/6/2018, com as devidas alterações conferidas pelas Resolução TJPA nº 4/2019, de 5/6/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 6/6/2019, Resolução TJPA nº 3/2022, de 30/3/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 31/3/2022 e Resolução TJPA nº 5/2022, de 4/5/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 5/5/2022;

4. De acordo com a implantação e obrigatoriedade do Sistema Integrado de Movimentação da Carreira da Magistratura (PROMAG), as inscrições devem ser feitas em conformidade com o art. 9º, da Resolução TJPA nº 9, de 30 de maio de 2018, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do dia 8/6/2018, com a redação conferida pela Resolução TJPA nº 4/2019, de 5/6/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 6/6/2019, sendo vedada a inscrição pelo Sistema Siga-DOC;

5. Ocorrendo uma das exceções previstas no caput do art. 9º da Resolução TJPA nº 9/2018, a inscrição via e-mail funcional deve ser dirigida à Secretaria Judiciária, exclusivamente pelo endereço eletrônico secjud@tjpa.jus.br;

6. O presente edital está de acordo com o art. 8º e art. 12 da Resolução TJPA nº 9/2018, de 30 de maio de 2018, publicada no Diário de Justiça Eletrônico em 8/6/2018, assim como amolda-se à interpretação do STF sobre o art. 189 do Código Judiciário do Estado do Pará (Lei Estadual nº 5.008/1981) ? nos termos decididos na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4788/PA ?, estando o processamento em consonância com as balizas traçadas pelo CNJ, v. g., no Procedimento de Controle Administrativo 0003114-78.2017.2.00.0000;

7. Os pedidos devem vir instruídos na forma do art. 35 da Resolução TJPA nº 9/2018, com as devidas

alterações conferidas pelas Resoluções TJPA nº 4/2019, de 5/6/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 6/6/2019, Resolução TJPA nº 3/2022, de 30/3/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 31/3/2022 e Resolução TJPA nº 5/2022, de 4/5/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 5/5/2022. Belém, 6 de fevereiro de 2024. **JONAS PEDROSO LIBÓRIO VIEIRA**, Secretário Judiciário.

EDITAL Nº 6/2024-SEJUD. CONCURSO DE PROMOÇÃO POR MERECEMENTO DE 2ª ENTRÂNCIA.

Por deliberação da Douta Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, **acham-se** abertas, em cumprimento ao disposto no art. 192 do Código Judiciário do Estado, na Secretaria Judiciária deste Tribunal, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação deste, as inscrições de Juízes de Direito que, tendo atendido as condições legais até o último dia do prazo de inscrição, pretendam requerer **PROMOÇÃO** para provimento à **Vara Criminal** da Comarca de **Itaituba**, pelo critério de **merecimento**, 2ª Entrância:

1. Considerando decisão unânime do Tribunal Pleno, em 6/9/2023, durante a 34ª Sessão Ordinária, as Varas Vagas serão ofertadas, através de editais, observando os critérios atuais de movimentação na carreira da magistratura paraense;

2. A vacância na Unidade Judiciária ora ofertada ocorreu em **22/1/2024**, ante a Remoção por Antiquidade, do magistrado Leonardo Ribeiro da Silva, através da Portaria nº 6/2024-SEJUD, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 22/1/2024, razão pela qual se deflagra o presente certame, consoante as balizas estabelecidas pelo Supremo Tribunal Federal (STF) e pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) acerca da alternância entre as formas de movimentação na carreira da magistratura (remoção e promoção), bem como os critérios de provimento de cargo vago (antiquidade e merecimento);

3. O presente Edital de Promoção por merecimento se apresenta como subsequente à 2ª Remoção por antiquidade, Edital nº 9/2023-SEJUD, à 1ª Vara Criminal da Comarca de Altamira, em conformidade com o art. 81, § 2º, da Lei Complementar nº 35/1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional ? LOMAN) e com a Resolução TJPA nº 9/2018, publicada no Diário da Justiça do dia 8/6/2018, com as devidas alterações conferidas pelas Resoluções TJPA nº 4/2019, de 5/6/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 6/6/2019, Resolução TJPA nº 3/2022, de 30/3/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 31/3/2022 e Resolução TJPA nº 5/2022, de 4/5/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 5/5/2022;

4. De acordo com a implantação e obrigatoriedade do Sistema Integrado de Movimentação da Carreira da Magistratura (PROMAG), as inscrições devem ser feitas em conformidade com o art. 9º, da Resolução TJPA nº 9, de 30 de maio de 2018, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do dia 8/6/2018, com a redação conferida pela Resolução TJPA nº 4/2019, de 5/6/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 6/6/2019, sendo vedada a inscrição pelo Sistema Siga-DOC;

5. Ocorrendo uma das exceções previstas no caput do art. 9º da Resolução TJPA nº 9/2018, a inscrição via e-mail funcional deve ser dirigida à Secretaria Judiciária, exclusivamente pelo endereço eletrônico secjud@tjpa.jus.br;

6. O presente edital está de acordo com o art. 8º e art. 12 da Resolução TJPA nº 9/2018, de 30 de maio de 2018, publicada no Diário de Justiça Eletrônico em 8/6/2018, assim como amolda-se à interpretação do STF sobre o art. 189 do Código Judiciário do Estado do Pará (Lei Estadual nº 5.008/1981) ? nos termos decididos na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4788/PA ?, estando o processamento em consonância com as balizas traçadas pelo CNJ, v. g., no Procedimento de Controle Administrativo 0003114-78.2017.2.00.0000;

7. Os pedidos devem vir instruídos na forma do art. 10 da Resolução TJPA nº 9/2018, com as devidas alterações conferidas pelas Resoluções TJPA nº 4/2019, de 5/6/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 6/6/2019, Resolução TJPA nº 3/2022, de 30/3/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 31/3/2022 e Resolução TJPA nº 5/2022, de 4/5/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 5/5/2022. Belém, 6 de fevereiro de 2024. **JONAS PEDROSO LIBÓRIO VIEIRA**, Secretário

Judiciário.

EDITAL Nº 7/2024-SEJUD. CONCURSO DE PROMOÇÃO POR MERECEMENTO DE 2ª ENTRÂNCIA.

Por deliberação da Douta Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, **acham-se** abertas, em cumprimento ao disposto no art. 192 do Código Judiciário do Estado, na Secretaria Judiciária deste Tribunal, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação deste, as inscrições de Juizes de Direito que, tendo atendido as condições legais até o último dia do prazo de inscrição, pretendam requerer **PROMOÇÃO** para provimento à **2ª Vara Cível e Empresarial** da Comarca de **Itaituba**, pelo critério de **merecimento**, 2ª Entrância:

1. Considerando decisão unânime do Tribunal Pleno, em 6/9/2023, durante a 34ª Sessão Ordinária, as Varas Vagas serão ofertadas, através de editais, observando os critérios atuais de movimentação na carreira da magistratura paraense;

2. A vacância na Unidade Judiciária ora ofertada ocorreu em **22/1/2024**, ante a Remoção por Antiguidade, do magistrado Rafael Grehs, através da Portaria nº 5/2024-SEJUD, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 22/1/2024, razão pela qual se deflagra o presente certame, consoante as balizas estabelecidas pelo Supremo Tribunal Federal (STF) e pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) acerca da alternância entre as formas de movimentação na carreira da magistratura (remoção e promoção), bem como os critérios de provimento de cargo vago (antiguidade e merecimento);

3. O presente Edital de Promoção por merecimento se apresenta como subsequente à 2ª Remoção por antiguidade, Edital nº 8/2023-SEJUD, à 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Santarém, em conformidade com o art. 81, § 2º, da Lei Complementar nº 35/1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional ? LOMAN) e com a Resolução TJPA nº 9/2018, publicada no Diário da Justiça do dia 8/6/2018, com as devidas alterações conferidas pelas Resoluções TJPA nº 4/2019, de 5/6/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 6/6/2019, Resolução TJPA nº 3/2022, de 30/3/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 31/3/2022 e Resolução TJPA nº 5/2022, de 4/5/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 5/5/2022;

4. De acordo com a implantação e obrigatoriedade do Sistema Integrado de Movimentação da Carreira da Magistratura (PROMAG), as inscrições devem ser feitas em conformidade com o art. 9º, da Resolução TJPA nº 9, de 30 de maio de 2018, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do dia 8/6/2018, com a redação conferida pela Resolução TJPA nº 4/2019, de 5/6/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 6/6/2019, sendo vedada a inscrição pelo Sistema Siga-DOC;

5. Ocorrendo uma das exceções previstas no caput do art. 9º da Resolução TJPA nº 9/2018, a inscrição via e-mail funcional deve ser dirigida à Secretaria Judiciária, exclusivamente pelo endereço eletrônico secjud@tjpa.jus.br;

6. O presente edital está de acordo com o art. 8º e art. 12 da Resolução TJPA nº 9/2018, de 30 de maio de 2018, publicada no Diário de Justiça Eletrônico em 8/6/2018, assim como amolda-se à interpretação do STF sobre o art. 189 do Código Judiciário do Estado do Pará (Lei Estadual nº 5.008/1981) ? nos termos decididos na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4788/PA ?, estando o processamento em consonância com as balizas traçadas pelo CNJ, v. g., no Procedimento de Controle Administrativo 0003114-78.2017.2.00.0000;

7. Os pedidos devem vir instruídos na forma do art. 10 da Resolução TJPA nº 9/2018, com as devidas alterações conferidas pelas Resoluções TJPA nº 4/2019, de 5/6/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 6/6/2019, Resolução TJPA nº 3/2022, de 30/3/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 31/3/2022 e Resolução TJPA nº 5/2022, de 4/5/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 5/5/2022. Belém, 6 de fevereiro de 2024. **JONAS PEDROSO LIBÓRIO VIEIRA**, Secretário Judiciário.

EDITAL Nº 8/2024-SEJUD. CONCURSO DE PROMOÇÃO POR MERECEMENTO DE 2ª ENTRÂNCIA.

Por deliberação da Douta Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, **acham-se** abertas, em

cumprimento ao disposto no art. 192 do Código Judiciário do Estado, na Secretaria Judiciária deste Tribunal, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação deste, as inscrições de Juízes de Direito que, tendo atendido as condições legais até o último dia do prazo de inscrição, pretendam requerer **PROMOÇÃO** para provimento à **1ª Vara Criminal** da Comarca de **Marabá**, pelo critério de **merecimento**, 2ª Entrância:

1. Considerando decisão unânime do Tribunal Pleno, em 6/9/2023, durante a 34ª Sessão Ordinária, as Varas Vagas serão ofertadas, através de editais, observando os critérios atuais de movimentação na carreira da magistratura paraense;

2. A vacância na Unidade Judiciária ora ofertada ocorreu em **22/1/2024**, ante a Remoção por Antiguidade, da magistrada Renata Guerreiro Milhomem de Souza, através da Portaria nº 11/2024-SEJUD, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 22/1/2024, razão pela qual se deflagra o presente certame, consoante as balizas estabelecidas pelo Supremo Tribunal Federal (STF) e pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) acerca da alternância entre as formas de movimentação na carreira da magistratura (remoção e promoção), bem como os critérios de provimento de cargo vago (antiguidade e merecimento);

3. O presente Edital de Promoção por merecimento se apresenta como subsequente à 2ª Remoção por antiguidade, Edital nº 14/2023-SEJUD, à Vara Criminal da Comarca de Santa Izabel do Pará, em conformidade com o art. 81, § 2º, da Lei Complementar nº 35/1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional ? LOMAN) e com a Resolução TJPA nº 9/2018, publicada no Diário da Justiça do dia 8/6/2018, com as devidas alterações conferidas pelas Resoluções TJPA nº 4/2019, de 5/6/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 6/6/2019, Resolução TJPA nº 3/2022, de 30/3/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 31/3/2022 e Resolução TJPA nº 5/2022, de 4/5/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 5/5/2022;

4. De acordo com a implantação e obrigatoriedade do Sistema Integrado de Movimentação da Carreira da Magistratura (PROMAG), as inscrições devem ser feitas em conformidade com o art. 9º, da Resolução TJPA nº 9, de 30 de maio de 2018, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do dia 8/6/2018, com a redação conferida pela Resolução TJPA nº 4/2019, de 5/6/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 6/6/2019, sendo vedada a inscrição pelo Sistema Siga-DOC;

5. Ocorrendo uma das exceções previstas no caput do art. 9º da Resolução TJPA nº 9/2018, a inscrição via e-mail funcional deve ser dirigida à Secretaria Judiciária, exclusivamente pelo endereço eletrônico secjud@tjpa.jus.br;

6. O presente edital está de acordo com o art. 8º e art. 12 da Resolução TJPA nº 9/2018, de 30 de maio de 2018, publicada no Diário de Justiça Eletrônico em 8/6/2018, assim como amolda-se à interpretação do STF sobre o art. 189 do Código Judiciário do Estado do Pará (Lei Estadual nº 5.008/1981) ? nos termos decididos na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4788/PA ?, estando o processamento em consonância com as balizas traçadas pelo CNJ, v. g., no Procedimento de Controle Administrativo 0003114-78.2017.2.00.0000;

7. Os pedidos devem vir instruídos na forma do art. 10 da Resolução TJPA nº 9/2018, com as devidas alterações conferidas pelas Resoluções TJPA nº 4/2019, de 5/6/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 6/6/2019, Resolução TJPA nº 3/2022, de 30/3/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 31/3/2022 e Resolução TJPA nº 5/2022, de 4/5/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 5/5/2022. Belém, 6 de fevereiro de 2024. **JONAS PEDROSO LIBÓRIO VIEIRA**, Secretário Judiciário.

EDITAL Nº 9/2024-SEJUD. CONCURSO DE PROMOÇÃO POR MERECEMENTO DE 2ª ENTRÂNCIA. Por deliberação da Douta Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, **acham-se** abertas, em cumprimento ao disposto no art. 192 do Código Judiciário do Estado, na Secretaria Judiciária deste Tribunal, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação deste, as inscrições de Juízes de Direito que, tendo atendido as condições legais até o último dia do prazo de inscrição, pretendam requerer **PROMOÇÃO** para provimento à **1ª Vara Cível e Empresarial** da Comarca de **Redenção**, pelo

critério de **merecimento**, 2ª Entrância:

1. Considerando decisão unânime do Tribunal Pleno, em 6/9/2023, durante a 34ª Sessão Ordinária, as Varas Vagas serão ofertadas, através de editais, observando os critérios atuais de movimentação na carreira da magistratura paraense;

2. A vacância na Unidade Judiciária ora ofertada ocorreu em **22/1/2024**, ante a Remoção por Antiguidade, da magistrada Nilda Mara Miranda de Freitas Jácome, através da Portaria nº 4/2024-SEJUD, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 22/1/2024, razão pela qual se deflagra o presente certame, consoante as balizas estabelecidas pelo Supremo Tribunal Federal (STF) e pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) acerca da alternância entre as formas de movimentação na carreira da magistratura (remoção e promoção), bem como os critérios de provimento de cargo vago (antiguidade e merecimento);

3. O presente Edital de Promoção por merecimento se apresenta como subsequente à 2ª Remoção por antiguidade, Edital nº 7/2023-SEJUD, à 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Paragominas, em conformidade com o art. 81, § 2º, da Lei Complementar nº 35/1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional ? LOMAN) e com a Resolução TJPA nº 9/2018, publicada no Diário da Justiça do dia 8/6/2018, com as devidas alterações conferidas pelas Resoluções TJPA nº 4/2019, de 5/6/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 6/6/2019, Resolução TJPA nº 3/2022, de 30/3/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 31/3/2022 e Resolução TJPA nº 5/2022, de 4/5/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 5/5/2022;

4. De acordo com a implantação e obrigatoriedade do Sistema Integrado de Movimentação da Carreira da Magistratura (PROMAG), as inscrições devem ser feitas em conformidade com o art. 9º, da Resolução TJPA nº 9, de 30 de maio de 2018, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do dia 8/6/2018, com a redação conferida pela Resolução TJPA nº 4/2019, de 5/6/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 6/6/2019, sendo vedada a inscrição pelo Sistema Siga-DOC;

5. Ocorrendo uma das exceções previstas no caput do art. 9º da Resolução TJPA nº 9/2018, a inscrição via e-mail funcional deve ser dirigida à Secretaria Judiciária, exclusivamente pelo endereço eletrônico secjud@tjpa.jus.br;

6. O presente edital está de acordo com o art. 8º e art. 12 da Resolução TJPA nº 9/2018, de 30 de maio de 2018, publicada no Diário de Justiça Eletrônico em 8/6/2018, assim como amolda-se à interpretação do STF sobre o art. 189 do Código Judiciário do Estado do Pará (Lei Estadual nº 5.008/1981) ? nos termos decididos na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4788/PA ?, estando o processamento em consonância com as balizas traçadas pelo CNJ, v. g., no Procedimento de Controle Administrativo 0003114-78.2017.2.00.0000;

7. Os pedidos devem vir instruídos na forma do art. 10 da Resolução TJPA nº 9/2018, com as devidas alterações conferidas pelas Resoluções TJPA nº 4/2019, de 5/6/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 6/6/2019, Resolução TJPA nº 3/2022, de 30/3/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 31/3/2022 e Resolução TJPA nº 5/2022, de 4/5/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 5/5/2022. Belém, 6 de fevereiro de 2024. **JONAS PEDROSO LIBÓRIO VIEIRA**, Secretário Judiciário.

EDITAL Nº 10/2024-SEJUD. CONCURSO DE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO DE 2ª ENTRÂNCIA.

Por deliberação da Douta Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, **acham-se** abertas, em cumprimento ao disposto no art. 192 do Código Judiciário do Estado, na Secretaria Judiciária deste Tribunal, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação deste, as inscrições de Juízes de Direito que, tendo atendido as condições legais até o último dia do prazo de inscrição, pretendam requerer **PROMOÇÃO** para provimento à **1ª Vara Cível e Empresarial** da Comarca de **Marabá**, pelo critério de **merecimento**, 2ª Entrância:

1. Considerando decisão unânime do Tribunal Pleno, em 6/9/2023, durante a 34ª Sessão Ordinária, as Varas Vagas serão ofertadas, através de editais, observando os critérios atuais de movimentação na

carreira da magistratura paraense;

2. A vacância na Unidade Judiciária ora ofertada ocorreu em **29/1/2024**, ante a Remoção por Antiguidade, do magistrado Aidison Campos Sousa, através da Portaria nº 9/2024-SEJUD, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 22/1/2024, razão pela qual se deflagra o presente certame, consoante as balizas estabelecidas pelo Supremo Tribunal Federal (STF) e pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) acerca da alternância entre as formas de movimentação na carreira da magistratura (remoção e promoção), bem como os critérios de provimento de cargo vago (antiguidade e merecimento);

3. O presente Edital de Promoção por merecimento se apresenta como subsequente à 2ª Remoção por antiguidade, Edital nº 12/2023-SEJUD, à 2ª Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Marabá, em conformidade com o art. 81, § 2º, da Lei Complementar nº 35/1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional ? LOMAN) e com a Resolução TJPA nº 9/2018, publicada no Diário da Justiça do dia 8/6/2018, com as devidas alterações conferidas pelas Resoluções TJPA nº 4/2019, de 5/6/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 6/6/2019, Resolução TJPA nº 3/2022, de 30/3/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 31/3/2022 e Resolução TJPA nº 5/2022, de 4/5/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 5/5/2022;

4. De acordo com a implantação e obrigatoriedade do Sistema Integrado de Movimentação da Carreira da Magistratura (PROMAG), as inscrições devem ser feitas em conformidade com o art. 9º, da Resolução TJPA nº 9, de 30 de maio de 2018, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do dia 8/6/2018, com a redação conferida pela Resolução TJPA nº 4/2019, de 5/6/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 6/6/2019, sendo vedada a inscrição pelo Sistema Siga-DOC;

5. Ocorrendo uma das exceções previstas no caput do art. 9º da Resolução TJPA nº 9/2018, a inscrição via e-mail funcional deve ser dirigida à Secretaria Judiciária, exclusivamente pelo endereço eletrônico secjud@tjpa.jus.br;

6. O presente edital está de acordo com o art. 8º e art. 12 da Resolução TJPA nº 9/2018, de 30 de maio de 2018, publicada no Diário de Justiça Eletrônico em 8/6/2018, assim como amolda-se à interpretação do STF sobre o art. 189 do Código Judiciário do Estado do Pará (Lei Estadual nº 5.008/1981) ? nos termos decididos na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4788/PA ?, estando o processamento em consonância com as balizas traçadas pelo CNJ, v. g., no Procedimento de Controle Administrativo 0003114-78.2017.2.00.0000;

7. Os pedidos devem vir instruídos na forma do art. 10 da Resolução TJPA nº 9/2018, com as devidas alterações conferidas pelas Resoluções TJPA nº 4/2019, de 5/6/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 6/6/2019, Resolução TJPA nº 3/2022, de 30/3/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 31/3/2022 e Resolução TJPA nº 5/2022, de 4/5/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 5/5/2022. Belém, 6 de fevereiro de 2024. **JONAS PEDROSO LIBÓRIO VIEIRA**, Secretário Judiciário.

EDITAL Nº 11/2024-SEJUD. CONCURSO DE PROMOÇÃO POR MEREcimento DE 2ª ENTRÂNCIA.

Por deliberação da Douta Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, **acham-se** abertas, em cumprimento ao disposto no art. 192 do Código Judiciário do Estado, na Secretaria Judiciária deste Tribunal, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação deste, as inscrições de Juizes de Direito que, tendo atendido as condições legais até o último dia do prazo de inscrição, pretendam requerer **PROMOÇÃO** para provimento à **2ª Vara Cível e Empresarial** da Comarca de **Marabá**, pelo critério de **merecimento**, 2ª Entrância:

1. Considerando decisão unânime do Tribunal Pleno, em 6/9/2023, durante a 34ª Sessão Ordinária, as Varas Vagas serão ofertadas, através de editais, observando os critérios atuais de movimentação na carreira da magistratura paraense;

2. A vacância na Unidade Judiciária ora ofertada ocorreu em **5/2/2024**, ante a Remoção por Antiguidade, da magistrada Elaine Neves de Oliveira, através da Portaria nº 8/2024-SEJUD, publicada no Diário da

Justiça Eletrônico, em 22/1/2024, razão pela qual se deflagra o presente certame, consoante as balizas estabelecidas pelo Supremo Tribunal Federal (STF) e pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) acerca da alternância entre as formas de movimentação na carreira da magistratura (remoção e promoção), bem como os critérios de provimento de cargo vago (antiguidade e merecimento);

3. O presente Edital de Promoção por merecimento se apresenta como subsequente à 2ª Remoção por antiguidade, Edital nº 11/2023-SEJUD, à Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Castanhal, em conformidade com o art. 81, § 2º, da Lei Complementar nº 35/1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional ? LOMAN) e com a Resolução TJPA nº 9/2018, publicada no Diário da Justiça do dia 8/6/2018, com as devidas alterações conferidas pelas Resoluções TJPA nº 4/2019, de 5/6/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 6/6/2019, Resolução TJPA nº 3/2022, de 30/3/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 31/3/2022 e Resolução TJPA nº 5/2022, de 4/5/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 5/5/2022;

4. De acordo com a implantação e obrigatoriedade do Sistema Integrado de Movimentação da Carreira da Magistratura (PROMAG), as inscrições devem ser feitas em conformidade com o art. 9º, da Resolução TJPA nº 9, de 30 de maio de 2018, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do dia 8/6/2018, com a redação conferida pela Resolução TJPA nº 4/2019, de 5/6/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 6/6/2019, sendo vedada a inscrição pelo Sistema Siga-DOC;

5. Ocorrendo uma das exceções previstas no caput do art. 9º da Resolução TJPA nº 9/2018, a inscrição via e-mail funcional deve ser dirigida à Secretaria Judiciária, exclusivamente pelo endereço eletrônico secjud@tjpa.jus.br;

6. O presente edital está de acordo com o art. 8º e art. 12 da Resolução TJPA nº 9/2018, de 30 de maio de 2018, publicada no Diário de Justiça Eletrônico em 8/6/2018, assim como amolda-se à interpretação do STF sobre o art. 189 do Código Judiciário do Estado do Pará (Lei Estadual nº 5.008/1981) ? nos termos decididos na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4788/PA ?, estando o processamento em consonância com as balizas traçadas pelo CNJ, v. g., no Procedimento de Controle Administrativo 0003114-78.2017.2.00.0000;

7. Os pedidos devem vir instruídos na forma do art. 10 da Resolução TJPA nº 9/2018, com as devidas alterações conferidas pelas Resoluções TJPA nº 4/2019, de 5/6/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 6/6/2019, Resolução TJPA nº 3/2022, de 30/3/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 31/3/2022 e Resolução TJPA nº 5/2022, de 4/5/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 5/5/2022. Belém, 6 de fevereiro de 2024. **JONAS PEDROSO LIBÓRIO VIEIRA**, Secretário Judiciário.

EDITAL Nº 12/2024-SEJUD. CONCURSO DE REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE DE 2ª ENTRÂNCIA. Por deliberação da Douta Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, **acham-se** abertas, em cumprimento ao disposto no art. 192 do Código Judiciário do Estado, na Secretaria Judiciária deste Tribunal, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação deste, as inscrições de Juizes de Direito que, tendo atendido as condições legais até o último dia do prazo de inscrição, pretendam requerer **REMOÇÃO** para provimento à **2ª Vara Cível e Empresarial** da Comarca de **Barcarena**, pelo critério de **antiguidade** - 2ª Entrância:

1. Considerando decisão unânime do Tribunal Pleno, em 6/9/2023, durante a 34ª Sessão Ordinária, as Varas Vagas serão ofertadas, através de editais, observando os critérios atuais de movimentação na carreira da magistratura paraense;

2. A vacância da Unidade Judiciária ora ofertada ocorreu em **5/2/2024**, ante a Promoção, pelo critério de merecimento do magistrado Alexandre José Chaves Trindade, através da Portaria nº 14/2024-SEJUD, publicada no Diário da Justiça, em 5/2/2024, razão pela qual se deflagra o presente certame, consoante as balizas estabelecidas pelo Supremo Tribunal Federal (STF) e pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) acerca da alternância entre as formas de movimentação na carreira da magistratura (remoção e promoção), bem como os critérios de provimento de cargo vago (antiguidade e merecimento);

3. O presente Edital de 1ª Remoção por antiguidade se apresenta como precedente à Promoção por Merecimento, em conformidade com o art. 81, § 2º, da Lei Complementar nº 35/1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional ? LOMAN) e com a Resolução TJPA nº 9/2018, publicada no Diário da Justiça do dia 8/6/2018, com as devidas alterações conferidas pelas Resoluções TJPA nº 4/2019, de 5/6/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 6/6/2019, Resolução TJPA nº 3/2022, de 30/3/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 31/3/2022 e Resolução TJPA nº 5/2022, de 4/5/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 5/5/2022;

4. De acordo com a implantação e obrigatoriedade do Sistema Integrado de Movimentação da Carreira da Magistratura (PROMAG), as inscrições devem ser feitas em conformidade com o art. 9º, da Resolução TJPA nº 9, de 30 de maio de 2018, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do dia 8/6/2018, com a redação conferida pela Resolução TJPA nº 4/2019, de 5/6/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 6/6/2019, sendo vedada a inscrição pelo Sistema Siga-DOC;

5. Ocorrendo uma das exceções previstas no caput do art. 9º da Resolução TJPA nº 9/2018, a inscrição via e-mail funcional deve ser dirigida à Secretaria Judiciária, exclusivamente pelo endereço eletrônico secjud@tjpa.jus.br;

6. O presente edital está de acordo com o art. 8º e art. 12 da Resolução TJPA nº 9/2018, de 30 de maio de 2018, publicada no Diário de Justiça Eletrônico em 8/6/2018, assim como amolda-se à interpretação do STF sobre o art. 189 do Código Judiciário do Estado do Pará (Lei Estadual nº 5.008/1981) ? nos termos decididos na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4788/PA ?, estando o processamento em consonância com as balizas traçadas pelo CNJ, v. g., no Procedimento de Controle Administrativo 0003114-78.2017.2.00.0000;

7. Os pedidos devem vir instruídos na forma do art. 35 da Resolução TJPA nº 9/2018, com as devidas alterações conferidas pelas Resoluções TJPA nº 4/2019, de 5/6/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 6/6/2019, Resolução TJPA nº 3/2022, de 30/3/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 31/3/2022 e Resolução TJPA nº 5/2022, de 4/5/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 5/5/2022. Belém, 6 de fevereiro de 2024. **JONAS PEDROSO LIBÓRIO VIEIRA**, Secretário Judiciário.

ANÚNCIO DE JULGAMENTO

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO do ano de 2024: Faça público a quem interessar possa que, para a 6ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, a realizar-se no dia 21 de fevereiro de 2024, às 9h (nove horas), foram pautados pela Secretaria Judiciária o julgamento dos feitos abaixo discriminados, podendo vir a ser apreciados aqueles que, eventualmente, forem adiados ou suspensos na 5ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno do ano de 2024.

PARTE ADMINISTRATIVA

1 ? Recurso Administrativo (Processo Eletrônico nº 0800145-56.2023.8.14.0000)

Recorrente: Paulo Guilherme César Santos Passarinho de Paiva Menezes (Adv. Paulo Guilherme César Santos Passarinho de Paiva Menezes ? OAB/RJ 17847)

Recorrida: Corregedoria Geral de Justiça do Pará

Interessado: Juízo de Direito da 5ª Vara Cível e Empresarial de Belém

RELATORA: DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

2 ? Recurso Administrativo (Processo Eletrônico nº 0802617-64.2022.8.14.0000)

Recorrente: Abraão dos Santos Wariss (Adv. Carlos Francisco de Sousa Maia ? OAB/PA 16953, Luana Mescouto Salheb ? OAB/PA 23542, Layane Farias de Castro Vieira ? OAB/PA 27804)

Recorrida: Corregedoria Geral de Justiça do Pará

Interessado: Dr. Antônio Carlos de Souza Moitta Koury - MM. Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Salinópolis/PA

Procurador-Geral de Justiça: César Bechara Nader Mattar Júnior

RELATORA: DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS PAUTADOS

3 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo (Processo Judicial Eletrônico nº 0003264-97.2019.8.14.0000) ? SIGILOS

Requerente: Ministério Público do Estado do Pará

Requerido: (Advs. Roberto Lauria ? OAB/PA 7388, Anete Denise Pereira Martins ? OAB/PA 10691, Rafael Oliveira Araújo ? OAB/PA 19573, Ana Beatriz Lacorte Araújo da Mota ? OAB/PA 26752, Emy Hannah Ribeiro Mafra ? OAB/PA 23263)

Terceiro Interessado: (Adv. Cora Belém Vieira de Oliveira Belém ? OAB/PA 18199)

Promotor de Justiça, com delegação: Armando Brasil Teixeira

Procurador-Geral de Justiça: César Bechara Nader Mattar Júnior

RELATOR: DES. RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

4 ? Medida Cautelar em Ação Direta de Inconstitucionalidade (Processo Judicial Eletrônico nº 0819016-37.2023.8.14.0000)

Requerente: João Lucídio Lobato Paes (Adv. Ary Freitas Veloso ? OAB/PA 6635)

Requerida: Câmara Municipal de Paragominas (Adv. Margean Marvin Santana Lima ? OAB/PA 26543)

Procurador-Geral de Justiça: César Bechara Nader Mattar Júnior

RELATORA: DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

5 ? Medida Cautelar em Ação Direta de Inconstitucionalidade (Processo Judicial Eletrônico nº 0812427-29.2023.8.14.0000)

Requerente: Ministério Público do Estado do Pará

Requerida: Câmara Municipal de Vereadores de Salinópolis (Advs. Djalma Leite Feitosa Filho ? OAB/PA 15670, Maria Izabella Mota da Silva ? OAB/PA 16962)

Requerido: Município de Salinópolis (Adv. Daniel Konstadinidis ? OAB/PA 9167)

Procurador-Geral de Justiça: César Bechara Nader Mattar Júnior

RELATOR: DES. MAIRTON MARQUES CARNEIRO

6 ? Agravo Interno em Ação Direta de Inconstitucionalidade (Processo Judicial Eletrônico nº 0810899-91.2022.8.14.0000)

Agravante: Município de Acará (Advs. Nayana Soeiro de Melo ? OAB/PA 12463, Melina Silva Gomes Brasil de Castro ? OAB/PA 17067, Letícia dos Santos Couto Landin ? OAB/PA 26766, João Luis Brasil Batista Rolim de Castro ? OAB/PA 14045)

Agravada: Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais ? ABRELPE (Advs. Gabriel Gil Brás Maria ? OAB/SP 306263, Carlos Augusto Teixeira de Brito Nobre ? OAB/PA 9316, Helena Maria Rocha Lobato ? OAB/PA 4147, Arlen Pinto Moreira ? OAB/PA 9232)

Requerida: Câmara Municipal de Acará (Advs. Jonilo Gonçalves Leite ? OAB/PA 7349, Jean Sávio Costa Sena ? OAB/PA 28561)

Procurador-Geral de Justiça: César Bechara Nader Mattar Júnior

RELATOR: DES. MAIRTON MARQUES CARNEIRO

7 - Conflito de Competência Cível (Processo Judicial Eletrônico nº 0819143-09.2022.8.14.0000)

Suscitante: Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento

Suscitado: Des. Ricardo Ferreira Nunes

RELATORA: DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

8 - Conflito de Competência Cível (Processo Judicial Eletrônico nº 0805940-77.2022.8.14.0000)

Suscitante: Desa. Maria de Nazaré Saavedra Guimaraes

Suscitada: Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento

RELATORA: DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

9 - Agravo Interno em Mandado de Segurança Cível (Processo Judicial Eletrônico nº 0816048-34.2023.8.14.0000)

Agravante: Jahú Participações Societárias Ltda (Advs. Claudineia Custódia de Assunção - OAB/MT 12604, Guilherme Carvalho e Sousa - OAB/DF 30628 e OAB/AP 1484-B, Raphael Wendell de Barros Guimarães - OAB/DF 65911 e OAB/AL 12611, Patrícia Lima Bahia Farias Fernandes ? OAB/PA 13284, Lauro Rocha Reis ? OAB/DF 7429, Diego Christmann Reis ? OAB/DF 49516)

Agravada: Desembargadora Margui Gaspar Bittencourt

Litisconsorte Necessário: Estado do Pará (Procurador do Estado Thiago Vasconcellos Jesus ? OAB/PA 24727-B)

Procurador-Geral de Justiça: César Bechara Nader Mattar Júnior

RELATOR: DES. JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

ANÚNCIO DE JULGAMENTO

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO VIRTUAL DO TRIBUNAL PLENO do ano de 2024: Faço público a quem interessar possa que, para a 6ª Sessão Ordinária do Plenário Virtual do Tribunal Pleno, a realizar-se através da ferramenta Plenário Virtual, com início às 14h do dia 21 de fevereiro de 2024, e término às 14h do dia 28 de fevereiro de 2024, foram pautados, pela Secretaria Judiciária, os feitos abaixo discriminados, podendo vir a ser apreciados aqueles que, eventualmente, forem adiados ou suspensos na 5ª Sessão Ordinária do Plenário Virtual do Tribunal Pleno do ano de 2024.

PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS PAUTADOS (PJe)

1 - Conflito de Competência Cível (Processo Judicial Eletrônico 0819644-26.2023.8.14.0000)

Suscitante: Juízo da 13ª Vara Cível e Empresarial de Belém

Suscitado: Juízo da 1ª Vara da Infância e Juventude de Belém

Procurador-Geral de Justiça: César Bechara Nader Mattar Júnior

RELATOR: DES. RICARDO FERREIRA NUNES

2 ? Embargos de Declaração em Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (Processo Judicial Eletrônico nº 0803895-37.2021.8.14.0000)

Embargante: Estado do Pará (Procurador do Estado Sérgio Oliva Reis ? OAB/PA 8230)

Embargado: Acórdão ID 16789602

Suscitante: 2ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública de Belém

Suscitado: Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Interessada: Elane Cristina do Carmo Queiroz (Advs. Brena Noronha Ribeiro ? OAB/PA 13190, Lais Correa Feitosa ? OAB/PA 24884, Jessica Vitoria Cunha de Figueiredo ? OAB/PA 26324, Lucas Soriano de Mello Barroso ? OAB/PA 24827, Evaldo Sena de Sousa ? OAB/PA 27327, Francisco Tiago Pereira Lopes ? OAB/PA 30605)

Interessado: Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras em Educação Pública do Estado do Pará ? SINTEPP (Advs. Walmir Moura Brelaz ? OAB/PA 6971, Danielle Souza de Azevedo ? OAB/PA 12293-A, Paulo Henrique Menezes Corrêa Júnior - OAB/PA 12598)

RELATOR: DES. LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

3 - Petição Criminal (Processo Judicial Eletrônico nº 0810476-68.2021.8.14.0000)

Requerente: Cassio Brito Pinto (Adv. Bernardo Araújo da Luz ? OAB/PA 27220-B)

Requerido: Juliano Dantas Jerônimo (Advs. Marcelo Ponte Ferreira de Souza ? OAB/MA 7504, Samantha de Oliveira Ferreira ? OAB/PA 16587-B)

Procurador-Geral de Justiça: César Bechara Nader Mattar Júnior

RELATOR: DES. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

ATA DE SESSÃO

3ª Sessão Ordinária do Plenário Virtual do TRIBUNAL PLENO, do ano de 2024, realizada de forma virtual através da ferramenta Plenário Virtual, com os trabalhos iniciados às 14h do dia 24 de janeiro de 2024, e término às 14h do dia 31 de janeiro de 2024, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**. Nos termos do artigo 5º da Resolução nº 21/2018, participaram da sessão os(as) Exmos.(as) Srs.(as) Desembargadores(as): **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA, VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA, CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, RICARDO FERREIRA NUNES, LEONARDO DE NORONHA TAVARES, CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR, JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO, MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO, ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO, MAIRTON MARQUES CARNEIRO, MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA, JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR, EVA DO AMARAL COELHO, KÉDIMA PACÍFICO LYRA, AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES, MARGUI GASPAR BITTENCOURT, PEDRO PINHEIRO SOTERO, LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, ALEX PINHEIRO CENTENO, JOSÉ TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR e o Juiz Convocado SERGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA**. Desembargadores justificadamente ausentes **GLEIDE PEREIRA DE MOURA, EZILDA PASTANA MUTRAN e ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**.

PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS PAUTADOS (PJe)

1 - Agravo Interno em Recurso Especial (Processo Judicial Eletrônico nº 0808660-80.2023.8.14.0000)

Agravantes: Edson Claro Medeiros, Edineia Natalina Penedo Medeiros (Adv. Marco Antônio Gomes de Carvalho ? OAB/PA 7932)

Agravada: Maria das Graças Gomes Baptista (Advs. Maria Alexandrina da Silva Gonçalves ? OAB/PA 6864, Raimundo Nonato da Trindade Souza ? OAB/PA 14540, Roberta Helena Medeiros Mesquita Moraes ? OAB/PA 6414)

RELATOR: VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL

- **Impedimento:** Des. Rômulo José Ferreira Nunes

Decisão: à unanimidade, recurso não conhecido.

2 - Agravo Interno em Recurso Especial (Processo Judicial Eletrônico nº 0810277-46.2021.8.14.0000)

Agravante: Luciclea Mansano Garcia Lago (Adv. Mário David Prado Sá - OAB/PA 6286)

Agravado: Estado do Pará (Procurador do Estado Sérgio Oliva Reis ? OAB/PA 8230)

Agravada: Secretaria de Estado de Administração

RELATOR: VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL

- **Impedimento:** Des. Rômulo José Ferreira Nunes

- **Suspeição:** Des. Vânia Lúcia Carvalho da Silveira

Decisão: à unanimidade, recurso não conhecido.

3 - Agravo Interno em Recurso Extraordinário (Processo Judicial Eletrônico nº 0800454-98.2019.8.14.0006)

Agravante: Estado do Pará (Procurador do Estado Daniel Cordeiro Peracchi ? OAB/PA 10729)

Agravado: José Machado Gonçalves (Advs. Eva Virginia Mendonça de Abreu - OAB/PA 13757, Francisco Rodrigues Farias da Cruz ? OAB/PA 27732, Breno Filippe de Alcantara Gomes ? OAB/PA 21820, Gleidson dos Santos Rodrigues - OAB/PA 22635, Diorgeo Diovanny Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva ? OAB/PA 12614)

Procurador de Justiça Cível: Mário Nonato Falangola

Procurador-Geral de Justiça: César Bechara Nader Mattar Júnior

RELATOR: VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL

- **Impedimento:** Des. Rômulo José Ferreira Nunes

- **Suspeição:** Des. Vânia Lúcia Carvalho da Silveira

Decisão: à unanimidade, recurso conhecido e desprovido.

4 - Agravo Interno em Recurso Especial (Processo Judicial Eletrônico nº 0029039-36.2009.8.14.0301)

Agravante: Luiz Alberto Furtado de Lima (Advs. Berg Dilon Auad Nascimento ? OAB/PA 27743, Teresinha Martins Cardoso Silva ? OAB/PA 18906, Marta Inês Antunes Lima ? OAB/PA 12231)

Agravado: Estado do Pará (Procurador do Estado Abelardo Sérgio Bacelar da Silva ? OAB/PA 13525)

RELATOR: VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL

- Impedimento: Des. Rômulo José Ferreira Nunes

Decisão: à unanimidade, recurso não conhecido.

5 - Agravo Regimental convertido em Interno no Recurso Extraordinário com Agravo (Processo Judicial Eletrônico nº 0021081-43.2016.8.14.0401)

Agravante: Lauro Bezerra Souza Júnior (Adv. Sandro Figueiredo da Costa ? OAB/PA 23083)

Agravado: Ministério Público do Estado do Pará

Interessado: Leandro Cesar Assunção Pantoja (Adv. Arlindo de Jesus Silva Costa ? OAB/PA 13998)

Interessada: Lecinda de Souza Valente (Adv. Sandro Figueiredo da Costa ? OAB/PA 23083)

Procurador de Justiça Criminal: Hezedequias Mesquita da Costa

Procurador-Geral de Justiça: César Bechara Nader Mattar Júnior

RELATOR: VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL

- Impedimento: Des. Ricardo Ferreira Nunes

Decisão: à unanimidade, recurso conhecido e desprovido.

6 - Agravo Interno em Recurso Especial (Processo Judicial Eletrônico nº 0011161-23.2019.8.14.0051) - SIGILOS

Agravante: D. N. D. S. (Adv. Francisco Andrade da Conceição ? OAB/PA 25170)

Agravada: Justiça Pública

Interessado: Ministério Público do Estado do Pará

Procuradora de Justiça Criminal: Cândida de Jesus Ribeiro do Nascimento

Procurador-Geral de Justiça: César Bechara Nader Mattar Júnior

RELATOR: VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL

- Impedimento: Des. Ricardo Ferreira Nunes

Decisão: à unanimidade, recurso não conhecido.

7 ? Embargos de Declaração em Agravo Interno em Recurso Extraordinário (Processo Judicial Eletrônico nº 0802824-43.2016.8.14.0301)

Embargante: Estado do Pará (Procurador do Estado Celso Pires Castelo Branco ? OAB/PA 3569)

Embargado: Acórdão ID 16080979

Embargados: Lindalva Gomes Carvalho, Márcia Cristina Tavares Leão, Priscila Fátima Santos de Amorim (Adv. Renato João Brito Santa Brígida ? OAB/PA 6947)

Procurador de Justiça Cível: Manoel Santino Nascimento Junior

Procurador-Geral de Justiça: César Bechara Nader Mattar Júnior

RELATOR: VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL

- **Impedimentos:** Des. Rômulo José Ferreira Nunes, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento

- **Suspeição:** Des. Vânia Lúcia Carvalho da Silveira

Decisão: à unanimidade, embargos conhecidos e rejeitados.

8 ? Embargos de Declaração em Mandado de Segurança Cível (Processo Judicial Eletrônico nº 0810937-69.2023.8.14.0000)

Embargante: Estado do Pará (Procurador do Estado Celso Pires Castelo Branco ? OAB/PA 3569)

Embargante: Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos ? CEBRASPE (Adv. Daniel Barbosa Santos ? OAB/DF 13147)

Embargado: Acórdão 16327690

Embargado: Antônio Marcos Ximenes Carvalho (Adv. Hamilton Antônio Zardo Neto - OAB/SC 62156, Gabriel Gonçalves Masiero - OAB/SC 65209)

Impetrado: Procurador Geral de Justiça do Estado do Pará

Procurador-Geral de Justiça: César Bechara Nader Mattar Júnior

RELATORA: DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

- **Impedimento:** Des. Rômulo José Ferreira Nunes

- **Suspeição:** Des. Vânia Lúcia Carvalho da Silveira

Decisão: à unanimidade, embargos conhecidos e rejeitados.

9 - Mandado de Segurança Cível (Processo Judicial Eletrônico nº 0812637-85.2020.8.14.0000)

Impetrantes: Adriano dos Santos Bahia, Artur Lira dos Santos, Aureliano Rocha Rodrigues da Costa Neto, David Neves Almeida de Almeida, Edna Machado da Silva, Hugo Foro Trindade, Joel da Costa Borges, Luisa de Marilac da Silva Reis, Raimundo Junior Cunha Aires (Adv. Zillanda Katarinna Leite Pereira - OAB/PA 14669)

Impetrado: Governador do Estado do Pará

Impetrada: Secretária de Estado de Educação

Litisconsorte Passivo Necessário: Estado do Pará (Procurador do Estado Diogo de Azevedo Trindade ?

OAB/PA 11270)

Procurador-Geral de Justiça: César Bechara Nader Mattar Júnior

RELATOR: DES. JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

- **Impedimento:** Des. Rômulo José Ferreira Nunes

- **Suspeição:** Des. Vânia Lúcia Carvalho da Silveira

Decisão: à unanimidade, segurança concedida.

10 - Mandado de Segurança Cível (Processo Judicial Eletrônico nº 0804487-13.2023.8.14.0000)

Impetrante: Renata da Rocha Martins (Adv. Renato Vinícios Silva de Sousa ? OAB/PA 32424)

Impetrado: Francisco das Chagas Silva Melo Filho ? Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará (Procurador Justiniano Alves Junior ? OAB/PA 4351)

Impetrada: Assembleia Legislativa do Estado do Para (Procurador Justiniano Alves Junior ? OAB/PA 4351)

Litisconsorte Passivo Necessário: Estado do Pará (Procurador do Estado José Rubens Barreiros de Leão - OAB/PA 5962)

Procurador-Geral de Justiça: César Bechara Nader Mattar Júnior

RELATOR: DES. LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

- **Impedimento:** Des. Rômulo José Ferreira Nunes

- **Suspeição:** Des. Vânia Lúcia Carvalho da Silveira

Decisão: à unanimidade, segurança concedida.

11 - Mandado de Segurança Cível (Processo Judicial Eletrônico nº 0815633-51.2023.8.14.0000)

Impetrante: André Felipe de Souza Barreto (Adv. Geovanna da Silva Mendes ? OAB/PA 36338)

Impetrado: César Bechara Nader Mattar Júnior - Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público de Promotor de Justiça do Ministério Público do Pará

Impetrado: Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos ? CEBRASPE (Advs. Fabiane Silva Araújo de Almeida - OAB/DF 28650, Daniel Barbosa Santos ? OAB/DF 13147)

Impetrado: Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará ? IASEP

Interessado: Ministério Público do Estado do Pará

Litisconsorte Passivo Necessário: Estado do Pará (Procurador do Estado Dennis Verbicaro Soares ? OAB/PA 9685)

Procurador-Geral de Justiça: César Bechara Nader Mattar Júnior

RELATOR: DES. MAIRTON MARQUES CARNEIRO

- **Impedimento:** Des. Rômulo José Ferreira Nunes

- **Suspeição:** Desa. Vânia Lúcia Carvalho da Silveira

Decisão: à unanimidade, rejeitadas as preliminares de ilegitimidade passiva do CEBRASPE e de ilegitimidade passiva do Procurador-Geral de Justiça. No mérito, à unanimidade, segurança denegada.

12 - Agravo Interno em Mandado de Segurança Cível (Processo Judicial Eletrônico nº 0800031-25.2020.8.14.0000)

Agravante: Raimundo Azevedo Rodrigues (Advs. Paulo Henrique Pimenta Costa ? OAB/PA 18477, Camila Araújo Trindade ? OAB/PA 24179)

Agravado: Governador do Estado do Pará

Agravada: Secretária de Estado de Educação

Litisconsorte Passivo Necessário: Estado do Pará (Procurador do Estado Graco Ivo Alves Rocha Coelho ? OAB/PA 7730)

Procurador-Geral de Justiça: César Bechara Nader Mattar Júnior

RELATORA: DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

- **Impedimento:** Des. Rômulo José Ferreira Nunes

- **Suspeição:** Desa. Vânia Lúcia Carvalho da Silveira

Decisão: à unanimidade, recurso conhecido e desprovido.

13 - Conflito de Competência (Processo Judicial Eletrônico nº 0818917-04.2022.8.14.0000)

Suscitante: Juízo da 5ª Vara Cível e Empresarial de Santarém

Suscitado: Juízo da 6ª Vara Cível e Empresarial de Santarém

Procurador-Geral de Justiça: César Bechara Nader Mattar Júnior

RELATORA: DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Decisão: retirado de pauta.

14 - Ação Civil de Improbidade Administrativa (Processo Judicial Eletrônico nº 0014722-19.2016.8.14.0000)

Requerente: Ministério Público do Estado do Pará

Requerida: Elaine de Souza Nuayed (Advs. Amanda Priscila Soares Azevedo ? OAB/PA 28373, Italo Melo

de Farias ? OAB/PA 12668, Natalia Melo de Farias ? OAB/PA 17779, Sabrina Di Paula Nuayed Correa ? OAB/PA 30663)

Promotor de Justiça, com delegação: João Gualberto dos Santos Silva

Procurador-Geral de Justiça: César Bechara Nader Mattar Júnior

RELATORA: DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Decisão: retirado de pauta.

15 - Mandado de Segurança Cível (Processo Judicial Eletrônico nº 0800956-84.2021.8.14.0000)

Impetrante: Marcia de Araújo Assunção (Adv. Renan Assunção ? OAB/PA 16488)

Impetrado: Governador do Estado do Pará

Impetrada: Secretária de Estado de Educação

Litisconsorte Passivo Necessário: Estado do Pará (Procurador do Estado Sérgio Oliva Reis ? OAB/PA 8230)

Procurador-Geral de Justiça: César Bechara Nader Mattar Júnior

RELATORA: DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

- Impedimento: Des. Rômulo José Ferreira Nunes

- Suspeição: Des. Vânia Lúcia Carvalho da Silveira

Decisão: à unanimidade, acolhida a preliminar de inépcia da petição inicial quanto ao pedido de aposentadoria e rejeitadas as preliminares quanto a pretensão à conclusão do processo administrativo em tempo razoável, de ausência de interesse de agir, de ilegitimidade da secretária de educação, e rejeitada a prejudicial de decadência. No mérito, também à unanimidade, segurança parcialmente concedida.

16 - Conflito de Competência Cível (Processo Judicial Eletrônico nº 0819143-09.2022.8.14.0000)

Suscitante: Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento

Suscitado: Des. Ricardo Ferreira Nunes

RELATORA: DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

- Impedimentos: Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Ricardo Ferreira Nunes

Decisão: retirado de pauta de julgamento virtual para inclusão em pauta convencional.

17 - Conflito de Competência Cível (Processo Judicial Eletrônico nº 0805940-77.2022.8.14.0000)

Suscitante: Desa. Maria de Nazaré Saavedra Guimaraes

Suscitada: Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento

RELATORA: DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

- Impedimento: Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento

Decisão: retirado de pauta de julgamento virtual para inclusão em pauta convencional.

18 - Petição Criminal (Processo Judicial Eletrônico nº 0810476-68.2021.8.14.0000)

Requerente: Cassio Brito Pinto (Adv. Bernardo Araújo da Luz ? OAB/PA 27220-B)

Requerido: Juliano Dantas Jerônimo (Advs. Marcelo Ponte Ferreira de Souza ? OAB/MA 7504, Samantha de Oliveira Ferreira ? OAB/PA 16587-B)

Procurador-Geral de Justiça: César Bechara Nader Mattar Júnior

RELATOR: DES. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

Decisão: retirado de pauta.

E como, nada mais houvesse, foi encerrada a Sessão às 14h, lavrando eu, Jonas Pedroso Libório Vieira, Secretário Judiciário, a presente Ata, que subscrevi.

Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO**ANÚNCIO DE JULGAMENTO**

Faço público a quem interessar possa que, para a **2ª Sessão Ordinária Presencial da Seção de Direito Público**, a realizar-se no dia **20 de FEVEREIRO de 2024**, com início às 11h30, foi pautado pelo Exmo. Sr. Des. **MAIRTON MARQUES CARNEIRO**, Presidente da Seção, os seguintes feitos para julgamento:

Processos Pautados

Ordem : 01 Processo : 0807107-37.2019.8.14.0000: AÇÃO RESCISÓRIA

POLO ATIVO AUTOR: ADSON DA SILVA E SILVA

ADVOGADO : JAMYLLA BARBOSA DA SILVA - (OAB PA29541-A)

ADVOGADO : LILIAN ERMIANE APARECIDA PEREIRA MAUES - (OAB PA25168-A)

POLO PASSIVO REU : INSTITUTO MOVENS

REU : ESTADO DO PARA

REU : COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

REU : ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

TERCEIRO INTERESSADO : ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA : PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Relator(a) : Desembargador **JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO**

ADIADO

Ordem: 02 Processo : 0800337-28.2019.8.14.0000: AÇÃO RESCISÓRIA

POLO ATIVO AUTOR : COMPAR COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES

ADVOGADO : LUIZ FERNANDO SACHET - (OAB SC18429-A)

POLO PASSIVO REU : ESTADO DO PARA

PROCURADORIA : PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS TERCEIRO INTERESSADO

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Relator(a) : Desembargador **JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO**

ADIADO

Ordem 03 Processo : **0804486-28.2023.8.14.0000** : **MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL**

POLO ATIVO IMPETRANTE: LIZIA MARIA XAVIER PIRES DA COSTA

ADVOGADO : OSMAR RAFAEL DE LIMA FREIRE - (OAB PA21837-A)

IMPETRANTE : JOSE ROBERTO DO CARMO LOBO

ADVOGADO : OSMAR RAFAEL DE LIMA FREIRE - (OAB PA21837-A)

IMPETRANTE : EVANDRO DA SILVA CAVALCANTE

ADVOGADO : OSMAR RAFAEL DE LIMA FREIRE - (OAB PA21837-A)

IMPETRANTE : ANA REGINA CARVALHO RIBEIRO

ADVOGADO : OSMAR RAFAEL DE LIMA FREIRE - (OAB PA21837-A)

IMPETRANTE : ADRIANA FAYAL LOBO

ADVOGADO : OSMAR RAFAEL DE LIMA FREIRE - (OAB PA21837-A)

IMPETRANTE : ALEXANDRE NASCIMENTO LOPES

ADVOGADO : OSMAR RAFAEL DE LIMA FREIRE - (OAB PA21837-A)

POLO PASSIVO AUTORIDADE

: SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

AUTORIDADE : DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE : SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL **OUTROS INTERESSADOS**

TERCEIRO INTERESSADO : PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA : PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

TERCEIRO INTERESSADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Relator(a) : Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Faço público a quem interessar possa que, para a **02º Sessão de julgamento PJE Plenário Virtual da Seção de Direito Público**, com início dia **20 de FEVEREIRO de 2024**, a partir da **14h**, foi pautado pelo Exmo. Sr. Des. MAIRTON MARQUES CARNEIRO, Presidente da Seção de Direito Público, os seguintes feitos para julgamento:

Ordem: 01 Processo : 0812991-08.2023.8.14.0000: DISSÍDIO COLETIVO DE GREVE

Relator(a) : Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO AUTORIDADE : ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA : PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO AUTORIDADE

: ASSOCIACAO DE PERITOS OFICIAIS DO PARA

ADVOGADO : CAIO TULIO DANTAS DO CARMO - (OAB PA24575-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem : 02 Processo : 0813732-48.2023.8.14.0000: CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL

Relator(a) : Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO SUSCITANTE : 1ª VARA DA FAZENDA DE BELEM

POLO PASSIVO SUSCITADO

: 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL

OUTROS INTERESSADOS

INTERESSADO

: ARMENIA MARIA CAPELA KLAUTAU LEO

INTERESSADO

: ANA LUCIA DE ARAUJO HAGE AMARO

INTERESSADO

: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

TERCEIRO INTERESSADO

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 03 Processo : 0813725-56.2023.8.14.0000: CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL

Relator(a) : Desembargadora CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO SUSCITANTE : 1ª VARA DE FAZENDA DE BELÉM

POLO PASSIVO SUSCITADO

: 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL

OUTROS INTERESSADOS

INTERESSADO : USIPAR USINA SIDERURGICA DO PARA

INTERESSADO : ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA : PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

TERCEIRO INTERESSADO

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 04 Processo : 0009272-95.2016.8.14.0000 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Relator(a) : Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO AUTORIDADE : AGROPAL AGROPECUARIA PALMEIRAS LTDA

ADVOGADO : FRANCISCO DE CARVALHO DIAS NETO - (OAB GO20780)

POLO PASSIVO AUTORIDADE

: SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DO ESTADO DO PARA **OUTROS INTERESSADOS**

TERCEIRO INTERESSADO

: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA : PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem : 05 **Processo** : 0811059-82.2023.8.14.0000: **MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL**

Relator(a) : Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO IMPETRANTE : NELSON LUIZ DA SILVA ALMEIDA

ADVOGADO : ALESSANDRA BECKMAN CARVALHO - (OAB PA21817-A)

POLO PASSIVO IMPETRADO

: SEAP- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PROCURADORIA : PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE : ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA : PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

INTERESSADO : SEPLAD - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem : 06 **Processo** : 0812374-48.2023.8.14.0000: **MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL**

Relator(a) : Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO IMPETRANTE : RODRIGO CHAVES GARCIA

ADVOGADO : RODRIGO CHAVES GARCIA - (OAB PA31956)

POLO PASSIVO AUTORIDADE

: PARA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO

IMPETRADO : SEPLAD - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE : DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

TERCEIRO INTERESSADO

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

TERCEIRO INTERESSADO

: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 07 **Processo** : 0811464-21.2023.8.14.0000: **CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL**

Relator(a) : Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO SUSCITANTE : 3ª VARA DE EXECUÇÃO FISCAL DA COMARCA DE BELÉM/PA **POLO PASSIVO**

SUSCITADO : 2ª VARA DE FAZENDA DE BELÉM

OUTROS INTERESSADOS

INTERESSADO : ALEXSANDRO COSTA OLIVEIRA

ADVOGADO : JULIO FERREIRA DE ARAUJO NETTO - (OAB PA14960-A)

INTERESSADO : ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA : PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

TERCEIRO INTERESSADO

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem : 008 **Processo** : 0810187-67.2023.8.14.0000 : **CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL**

Relator(a) : Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO SUSCITANTE : 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE BELÉM-PA,

POLO PASSIVO SUSCITADO : VARA ÚNICA DE CHAVES PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

INTERESSADO : SANDRA SABRINA COSTANZO

INTERESSADO : MUNICIPIO DE CHAVES PA

PROCURADORIA : PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CHAVES

TERCEIRO INTERESSADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem : 09 **Processo**: 0811452-07.2023.8.14.0000 : **CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL**

Relator(a) : Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO SUSCITANTE : 3ª VARA DE EXECUÇÃO FISCAL DA COMARCA DE BELÉM/PA

POLO PASSIVO SUSCITADO : 1ª VARA DE FAZENDA DE BELÉM

OUTROS INTERESSADOS

INTERESSADO : EDIVONALDO SOUSA DA SIVA

ADVOGADO : JULIO FERREIRA DE ARAUJO NETTO - (OAB PA14960-A)

INTERESSADO : ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA : PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

TERCEIRO INTERESSADO

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem : 010 **Processo** : 0811461-66.2023.8.14.0000 **CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL**

Relator(a) : Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO SUSCITANTE : 3ª VARA DE EXECUÇÃO FISCAL DA COMARCA DE BELÉM/PA

POLO PASSIVO SUSCITADO : 2ª VARA DA FAZENDA DA CAPITAL

OUTROS INTERESSADOS

INTERESSADO : JOANQUE CANDIDO DO NASCIMENTO

ADVOGADO : JULIO FERREIRA DE ARAUJO NETTO - (OAB PA14960-A)

INTERESSADO : ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA : PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

TERCEIRO INTERESSADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem : 011 **Processo** : 0813658-91.2023.8.14.0000 : **CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL**

Relator(a) : Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO SUSCITANTE : 3ª VARA DE EXECUÇÃO FISCAL DA COMARCA DE BELÉM/PA

POLO PASSIVO SUSCITADO : 2ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM

OUTROS INTERESSADOS

INTERESSADO : RAIMUNDO NONATO NEVES BOGA FILHO

ADVOGADO : DIEGO QUEIROZ GOMES - (OAB PA18555-A)

ADVOGADO : MARCELO FARIAS GONCALVES NEGRAO - (OAB PA25054-A)

ADVOGADO : LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL - (OAB PA22171-A)

ADVOGADO : KARLA OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA28880-A)

INTERESSADO : EDSON JUNIOR DA SILVA MARTINS

ADVOGADO : DIEGO QUEIROZ GOMES - (OAB PA18555-A)

ADVOGADO : MARCELO FARIAS GONCALVES NEGRAO - (OAB PA25054-A)

ADVOGADO : LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL - (OAB PA22171-A)

ADVOGADO : KARLA OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA28880-A)

INTERESSADO : ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA : PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

TERCEIRO INTERESSADO

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO- UPJ**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO****NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO****2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO****ANÚNCIO DA PAUTA DE JULGAMENTO DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024 DA 2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO**

FAÇO PÚBLICO A QUEM INTERESSAR POSSA QUE, PARA A **4ª SESSÃO ORDINÁRIA** DE 2024, DA EGRÉGIA 2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO, A SER REALIZADA **NO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2024, ÀS 09H30**, NO RESPECTIVO PLENÁRIO DE JULGAMENTO DO EDIFÍCIO-SEDE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, SITUADO À AV. ALMIRANTE BARROSO, Nº 3089, BAIRRO DO SOUZA, NESTA CIDADE, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 06/2023, PUBLICADA NO djE em 05.04.2023, FOI PAUTADO, PELO EXMO. SR. DES. **RICARDO FERREIRA NUNES**, PRESIDENTE DA TURMA, O JULGAMENTO DOS SEGUINTE FEITOS:

ORDEM 001

PROCESSO 0817579-58.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL FIXAÇÃO

RELATOR(A) DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE JULIA DOS REIS BECHARA

ADVOGADO ARIANE ALENCAR DE LEMOS - (OAB PA20484-A)

ADVOGADO ETIENNE DA SILVA COSTEIRA - (OAB PA26696-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO PAULO HENRIQUE BECHARA E SILVA

ADVOGADO FERNANDA DA COSTA SILVA CUNHA - (OAB PA23416-A)

ADVOGADO CAIO CESAR MARTINS FRAZAO - (OAB PA32329-A)

ADVOGADO GILSON ANDRE SILVA DA COSTA - (OAB PA21166-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 002

PROCESSO 0813008-28.2021.8.14.0028

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

RELATOR(A) DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE ANA MARIA RODRIGUES DE CASTRO CARVALHO

ADVOGADO MAYCON MIGUEL ALVES - (OAB PA20859-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO PAN S.A.

ADVOGADO FELICIANO LYRA MOURA - (OAB PE21714-A)

PROCURADORIA BANCO PAN S.A.

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 003

PROCESSO 0053584-63.2015.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PERDAS E DANOS

RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE FERNANDO NAVARRO CRESPO NETO

ADVOGADO RAUL YUSSEF CRUZ FRAIHA - (OAB PA19047-A)

ADVOGADO ROBERTO TAMER XERFAN JUNIOR - (OAB PA9117-A)

ADVOGADO THIAGO BARBOSA BASTOS REZENDE - (OAB PA21442-A)

ADVOGADO ARTHUR CRUZ NOBRE - (OAB PA17387-A)

APELANTE CARLOS WILIAM DAMASCENO TAVERNARD

APELANTE DURVAL CARVALHO PINHEIRO

ADVOGADO ALEX LOBATO POTIGUAR - (OAB PA13570-A)

APELANTE DURVAL PINHEIRO

ADVOGADO ALEX LOBATO POTIGUAR - (OAB PA13570-A)

ADVOGADO GUILHERME HENRIQUE ROCHA LOBATO - (OAB PA7302-A)

APELANTE FABIANO MARTINS PINHEIRO

ADVOGADO ALEX LOBATO POTIGUAR - (OAB PA13570-A)

APELANTE FABIO JESUS PAMPOLHA PINHEIRO

ADVOGADO JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR - (OAB PA1569-A)

ADVOGADO ALEX LOBATO POTIGUAR - (OAB PA13570-A)

APELANTE FERNANDO CARVALHO PINHEIRO

ADVOGADO ALEX LOBATO POTIGUAR - (OAB PA13570-A)

APELANTE GEOFORT FUNDACOES LTDA

ADVOGADO ALEX LOBATO POTIGUAR - (OAB PA13570-A)

POLO PASSIVO

APELADO FERNANDO CARVALHO PINHEIRO

ADVOGADO ALEX LOBATO POTIGUAR - (OAB PA13570-A)

APELADO GEOFORT FUNDACOES LTDA

ADVOGADO ALEX LOBATO POTIGUAR - (OAB PA13570-A)

APELADO CARLOS WILIAM DAMASCENO TAVERNARD

APELADO FABIANO MARTINS PINHEIRO

ADVOGADO ALEX LOBATO POTIGUAR - (OAB PA13570-A)

APELADO DURVAL CARVALHO PINHEIRO

ADVOGADO ALEX LOBATO POTIGUAR - (OAB PA13570-A)

APELADO FABIO JESUS PAMPOLHA PINHEIRO

ADVOGADO ALEX LOBATO POTIGUAR - (OAB PA13570-A)

ADVOGADO JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR - (OAB PA1569-A)

APELADO DURVAL PINHEIRO

ADVOGADO GUILHERME HENRIQUE ROCHA LOBATO - (OAB PA7302-A)

ADVOGADO ALEX LOBATO POTIGUAR - (OAB PA13570-A)

APELADO FERNANDO NAVARRO CRESPO NETO

ADVOGADO ARTHUR CRUZ NOBRE - (OAB PA17387-A)

ADVOGADO RAUL YUSSEF CRUZ FRAIHA - (OAB PA19047-A)

ADVOGADO ROBERTO TAMER XERFAN JUNIOR - (OAB PA9117-A)

ADVOGADO THIAGO BARBOSA BASTOS REZENDE - (OAB PA21442-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO CARLOS WILIAM DAMASCENO TAVERNARD

ORDEM 004

PROCESSO 0803104-81.2021.8.14.0028

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE LUIZ ALEX MONTEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO JOSE EDUARDO RANGEL DE ALCKMIN - (OAB DF02977)

ADVOGADO LUIZ ALEX MONTEIRO DOS SANTOS - (OAB AP1341-A)

ADVOGADO RAYSSA RAMOS FERREIRA - (OAB PA27013-A)

ADVOGADO NATALIA PONTES QUINTELA - (OAB PA30838-A)

ADVOGADO ALSIDEA LICE DE CARVALHO JENNINGS PEREIRA - (OAB PA18358-A)

POLO PASSIVO

APELADO ASSOCIACAO INDIGENA POREKRO DE DEFESA DO POVO XIKRIN DO CATETE

ADVOGADO ROBERT ALISSON RODRIGUES SILVA - (OAB PA20016-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 005

PROCESSO 0016991-71.2017.8.14.0040

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ESBULHO / TURBAÇÃO / AMEAÇA

RELATOR(A) DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE NILVESON DA SILVA ROZENDO

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO B.R.A. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO - (OAB GO17394-A)

ORDEM 006

PROCESSO 0801342-91.2022.8.14.0061

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

RELATOR(A) DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE ALONCIO SOARES

ADVOGADO SANDRO ACASSIO CORREIA - (OAB TO6707-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

ADVOGADO LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

PROCURADORIA ITAÚ UNIBANCO S.A.

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 007

PROCESSO 0802358-80.2022.8.14.0061

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

RELATOR(A) DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE SALIM BICHARA ALVES

ADVOGADO SANDRO ACASSIO CORREIA - (OAB TO6707-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

ADVOGADO LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

PROCURADORIA ITAÚ UNIBANCO S.A.

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 008

PROCESSO 0012052-48.2017.8.14.0040

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ESBULHO / TURBAÇÃO / AMEAÇA

RELATOR(A) DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE L.M.S.E. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO - (OAB GO17394-A)

POLO PASSIVO

APELADO FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DE MENEZES

ADVOGADO ROBSON CUNHA DO NASCIMENTO - (OAB PA5005-A)

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

**UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE
DIREITO PÚBLICO E PRIVADO**

NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO

2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

**ANÚNCIO DA PAUTA DE JULGAMENTO DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024 DA 2ª TURMA DE
DIREITO PRIVADO**

**FAÇO PÚBLICO A QUEM INTERESSAR POSSA QUE, PARA A 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2023, DA
EGRÉGIA 2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO, EM PLENÁRIO VIRTUAL, COM INÍCIO ÀS 14H DO DIA
20 DE FEVEREIRO DE 2024 E TÉRMINO ÀS 14H DO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2024, FOI PAUTADO,
PELO EXMO. SR. DES. RICARDO FERREIRA NUNES, PRESIDENTE DA TURMA, O JULGAMENTO
DOS SEGUINTE FEITOS:**

Ordem 001

Processo 0808350-74.2023.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Contratos Bancários

Relator(a) Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE BANCO BMG SA

ADVOGADO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

POLO PASSIVO

AGRAVADO NICIVALDO DA SILVA FARIAS

ADVOGADO JULIO CESAR DE OLIVEIRA MENDES - (OAB PR103119-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 002

Processo 0812828-28.2023.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Perdas e Danos

Relator(a) Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ADVOGADO BRUNO HENRIQUE GONCALVES - (OAB SP131351-A)

PROCURADORIA BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

POLO PASSIVO

AGRAVADO RONILSON SAMPAIO RIBEIRO

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

Ordem 003

Processo 0812859-48.2023.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Contratos Bancários

Relator(a) Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE BANCO BMG SA

ADVOGADO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

POLO PASSIVO

AGRAVADO MARIZA CARVALHO PINTO

ADVOGADO WIULLIANE FERREIRA SOUSA FORO - (OAB PA27982-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 004

Processo 0817361-30.2023.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Contratos Bancários

Relator(a) Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

AGRAVADO SEBASTIAO VILHENA

ADVOGADO JULIO CESAR DE OLIVEIRA MENDES - (OAB PR103119-A)

Ordem 005

Processo 0816358-40.2023.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Contratos Bancários

Relator(a) Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE BANCO BMG SA

ADVOGADO FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

POLO PASSIVO

AGRAVADO JOAO EDILSON DE SOUZA

ADVOGADO JULIO CESAR DE OLIVEIRA MENDES - (OAB PR103119-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 006

Processo 0820128-75.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução

Relator(a) Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE BP PROMOTORA DE VENDAS LTDA.

ADVOGADO KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB PB178033-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

AGRAVADO MARIA DO SOCORRO COSTA QUEIROZ

ADVOGADO JULIO CESAR DE OLIVEIRA MENDES - (OAB PR103119-A)

Ordem 007

Processo 0807535-82.2020.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Penhora / Depósito/ Avaliação

Relator(a) Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE L. N. B. J.

ADVOGADO LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA - (OAB PA8699-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO A. B. B. F.

ADVOGADO MARIA CELIA NENA SALES PINHEIRO - (OAB PA8311-A)

Ordem 008

Processo 0814584-09.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Fixação

Relator(a) Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE JOYCE DE CASSIA SOUZA DE CARVALHO

ADVOGADO PAULO AUGUSTO OLIVEIRA DE SOUZA - (OAB PA25823-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO JORGE AVELAR MOREIRA

ADVOGADO MANOEL DE JESUS SILVA FILHO - (OAB PA7448-A)

ADVOGADO MANOEL DE JESUS SILVA NETO - (OAB PA29916-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 009

Processo 0804797-87.2021.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Revisão

Relator(a) Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE P. R. S. P.

ADVOGADO JUSCELINO GOUVEIA FURTADO BELEM SEGUNDO - (OAB PA25023-A)

ADVOGADO BARBARA MOREIRA DIAS BRABO - (OAB PA24941-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO S. D. S. B. P.

ADVOGADO WANDYR MARCELO TRINDADE DA FONSECA - (OAB PA23481-A)

Ordem 010

Processo 0809522-51.2023.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Responsabilidade Civil

Relator(a) Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE LIENE OLIVEIRA SILVA FERREIRA

ADVOGADO JOAO DE AQUINO COSTA FILHO - (OAB TO8894-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ADVOGADO DENIO MOREIRA DE CARVALHO JUNIOR - (OAB MG41796-A)

PROCURADORIA BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

Ordem 011

Processo 0810524-56.2023.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Contratos Bancários

Relator(a) Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE BANCO BMG SA

ADVOGADO FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

POLO PASSIVO

AGRAVADO ANA MARIA COELHO BRANDAO

ADVOGADO JULIO CESAR DE OLIVEIRA MENDES - (OAB PR103119-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ISAIAS MEDEIROS DE OLIVEIRA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 012

Processo 0809379-62.2023.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Contratos Bancários

Relator(a) Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE BANCO BMG SA

ADVOGADO FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

POLO PASSIVO

AGRAVADO NILSON BENEDITO DA ROSA

ADVOGADO WILLKERSON ROMEU LOPES - (OAB MA11174-A)

Ordem 013

Processo 0815624-89.2023.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Empréstimo consignado

Relator(a) Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE BANCO BMG SA

ADVOGADO GABRIELA VITIELLO WINK - (OAB RS54018-A)

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

POLO PASSIVO

AGRAVADO MARIA ANTONIA SOUZA DE OLIVEIRA

ADVOGADO KAMILA ARAUJO COSTA - (OAB PA35251)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 014

Processo 0814565-66.2023.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução

Relator(a) Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB PB178033-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

AGRAVADO MARIA DAS GRACAS RODRIGUES

ADVOGADO BRENDA KARLA DE SOUSA SILVA - (OAB MA15798-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 015

Processo 0816765-46.2023.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Contratos Bancários

Relator(a) Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

AGRAVADO TEREZA LISBOA CORREA

ADVOGADO ROBERT CHRYSYTIAN SILVA DA CUNHA - (OAB PA28515-A)

ADVOGADO XINDI GOMES SUNAGA - (OAB PA32040)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 016

Processo 0803313-66.2023.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Fixação

Relator(a) Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE J. M. B. D. C.

ADVOGADO AUXILIADORA FERNANDES VIANA - (OAB PA35029-A)

ADVOGADO GILSON ANDRE SILVA DA COSTA - (OAB PA21166-A)

ADVOGADO RODRIGO DE FIGUEIREDO BRANDAO - (OAB PA18275-A)

ADVOGADO FERNANDA DA COSTA SILVA CUNHA - (OAB PA23416-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO M. L. P. P. C.

AGRAVADO M. H. P. P.

ADVOGADO ENILDO RAMOS DA CONCEICAO - (OAB PA25209-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 017

Processo 0816912-72.2023.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Empréstimo consignado

Relator(a) Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE MARIA ARACI PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO WAIRES TALMON COSTA JUNIOR - (OAB MA12234-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ADVOGADO DIEGO MONTEIRO BAPTISTA - (OAB RJ153999-A)

PROCURADORIA BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

Ordem 018

Processo 0813204-14.2023.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Liminar

Relator(a) Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE BANCO BMG SA

ADVOGADO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

POLO PASSIVO

AGRAVADO LUIS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO JULIO CESAR DE OLIVEIRA MENDES - (OAB PR103119-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 019

Processo 0812730-43.2023.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Contratos Bancários

Relator(a) Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE BANCO BMG SA

ADVOGADO FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

POLO PASSIVO

AGRAVADO JHONE DE SOUZA BRITO

ADVOGADO JULIO CESAR DE OLIVEIRA MENDES - (OAB PR103119-A)

Ordem 020

Processo 0817937-23.2023.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Acidente Aéreo

Relator(a) Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE BANCO BMG SA

ADVOGADO SIGISFREDO HOEPERS - (OAB SC7478-A)

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

POLO PASSIVO

AGRAVADO CELIO RUBENS RIBEIRO DE SOUSA

PROCURADOR LUCIANA GALVAO DIAS

ADVOGADO LUCIANA GALVAO DIAS - (OAB MG79931)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 021

Processo 0805074-35.2023.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução

Relator(a) Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB PB178033-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

AGRAVADO FRANCISCO SILVA MATIAS

ADVOGADO SAULO DE CASTRO DA COSTA - (OAB PA27375-A)

Ordem 022

Processo 0809247-05.2023.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Arrendamento Mercantil

Relator(a) Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE ILMA MARIA DE MELO MARTINS

ADVOGADO KENIA SOARES DA COSTA - (OAB PA15650-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO BANCO SAFRA S A

ADVOGADO JOSE LIDIO ALVES DOS SANTOS - (OAB SP156187-A)

PROCURADORIA BANCO SAFRA S/A

Ordem 023

Processo 0805488-33.2023.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Fixação

Relator(a) Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE A. A. C.

ADVOGADO JOSE ANACLETO FERREIRA GARCIAS - (OAB PA22167-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO A. M. D. S.

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 024

Processo 0811486-79.2023.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Antecipação de Tutela / Tutela Específica

Relator(a) Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

AGRAVADO ILSON PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO LIVIA ALMEIDA CARVALHO - (OAB PA28678-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 025

Processo 0806038-62.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Cobrança de Aluguéis - Sem despejo

Relator(a) Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

AGRAVANTE LUCIA DE FATIMA NEVES ALMEIDA

ADVOGADO JULIETA ALESSANDA SILVA LOURENCO - (OAB PA18443-A)

AGRAVANTE MARIA ELIZABETH NEVES GOUVEIA

ADVOGADO JULIETA ALESSANDA SILVA LOURENCO - (OAB PA18443-A)

AGRAVANTE MARIA DA CONCEICAO LOURENCO NEVES

ADVOGADO JULIETA ALESSANDA SILVA LOURENCO - (OAB PA18443-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ANITA RIBEIRO DE OLIVEIRA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

Ordem 026

Processo 0802361-92.2020.8.14.0000

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Inexequibilidade do Título / Inexigibilidade da Obrigação

Relator(a) Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

EMBARGANTE/AGRAVANTE ROCHA MAGAZINE LOJA DE DEPARTAMENTOS LTDA

ADVOGADO JOSE HENRIQUE ROCHA CABELLO - (OAB SP199411-A)

POLO PASSIVO

EMBARGADO/AGRAVADO AJAX AUGUSTO MENDES CORREA JUNIOR

ADVOGADO MARCELLA BRAVIM BOZI LOBATO FONSECA - (OAB RJ211258)

ADVOGADO VANDUIR JOSE DE LIMA - (OAB PA3504-A)

ADVOGADO PEDRO HENRIQUE CARLOS DE SOUZA E LIMA - (OAB GO45691)

Ordem 027

Processo 0802134-34.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a) Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

AGRAVANTE VALENTINA FERNANDES ALEXANDRE

ADVOGADO LUIS GUSTAVO TROVO GARCIA - (OAB PA9505-A)

ADVOGADO ALEX RODRIGO PEREIRA - (OAB PA30970-A)

AGRAVANTE NINNA FERNANDES ALEXANDRE

ADVOGADO LUIS GUSTAVO TROVO GARCIA - (OAB PA9505-A)

ADVOGADO ALEX RODRIGO PEREIRA - (OAB PA30970-A)

AGRAVANTE CYNTHIA FERNANDES ALEXANDRE

ADVOGADO LUIS GUSTAVO TROVO GARCIA - (OAB PA9505-A)

ADVOGADO ALEX RODRIGO PEREIRA - (OAB PA30970-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO GILBERTO CARLOS ALEXANDRE

ADVOGADO LUIS GONZAGA ANDRADE CAVALCANTE - (OAB PA11122-A)

ADVOGADO CARLOS FERNANDO GUIOTTI - (OAB TO2892-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 028

Processo 0804872-58.2023.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Regulamentação de Visitas

Relator(a) Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

AGRAVANTE ANA CAROLINA BARROS DE ALMEIDA

ADVOGADO VIVIANNE SARAIVA SANTOS - (OAB PA17440)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ANDRE RICARDO CARDOSO FIGUEIREDO

ADVOGADO EVA TAMIRES FERREIRA FURTADO - (OAB PA26819-A)

ADVOGADO ANDRE LUIZ MORAES DA COSTA - (OAB PA15413-A)

OUTROS INTERESSADOS

INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 029

Processo 0805712-05.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Exoneração

Relator(a) Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

AGRAVANTE VANDILSON DOS SANTOS SOUSA

ADVOGADO ROSANGELA ARAGAO HERENIO FARIAS - (OAB PB20952-B)

POLO PASSIVO

AGRAVADO THAIS NICOLLE BRILHANTE SOUSA

ADVOGADO ALISSA RODRIGUES CAVALCANTI CATANDUBA - (OAB PB19560)

Ordem 030

Processo 0804544-65.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Contratos Bancários

Relator(a) Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

AGRAVANTE BANCO VOLKSWAGEN S.A.

ADVOGADO ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO - (OAB SP192649-A)

PROCURADORIA VOLKSWAGEN

POLO PASSIVO

AGRAVADO DAVID PABLO FERREIRA PEQUENO

Ordem 031

Processo 0812654-53.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Fixação

Relator(a) Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

AGRAVANTE MICHEL TONIN

ADVOGADO RAUL CASTRO E SILVA - (OAB PA12872-B)

ADVOGADO HESI ROSARIO SILVA - (OAB PA20688-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO MAYRA LEAO DE FRANCA ALENCAR

ADVOGADO HILDEMAN ANTONIO ROMERO COLMENARES JUNIOR - (OAB PA7960-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 032

Processo 0803359-26.2021.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Cabimento

Relator(a) Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

AGRAVANTE BANCO VOLKSWAGEN S.A.

ADVOGADO FLAVIO NEVES COSTA - (OAB SP153447-A)

PROCURADORIA VOLKSWAGEN

POLO PASSIVO

AGRAVADO SANTOS PEREIRA DA SILVA

Ordem 033

Processo 0812631-73.2023.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Busca e Apreensão

Relator(a) Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

AGRAVANTE RAFAELA DE MELO SOUSA

ADVOGADO GERMANO PAES MARQUES JUNIOR - (OAB PA21718-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO BANCO PAN S.A.

PROCURADORIA BANCO PAN S.A.

Ordem 034

Processo 0809111-08.2023.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Contratos Bancários

Relator(a) Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

AGRAVANTE BANCO VOLKSWAGEN S.A.

ADVOGADO FLAVIO NEVES COSTA - (OAB SP153447-A)

PROCURADORIA VOLKSWAGEN

POLO PASSIVO

AGRAVADO JEAN PROFIRO TAPAJOS CONCEICAO

Ordem 035

Processo 0800727-56.2023.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Assistência Judiciária Gratuita

Relator(a) Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

AGRAVANTE ELBA SODRE BARBOSA

ADVOGADO CAROLINA ROCHA BOTTI - (OAB MG188856-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTSEGMENTOS NPL
IPANEMA VI - NAO PADRONIZADO

ADVOGADO FABIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA - (OAB PA27263-A)

ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

ADVOGADO CAUE TAUAN DE SOUZA YAEGASHI - (OAB SP357590-A)

Ordem 036

Processo 0812411-12.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Guarda

Relator(a) Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

AGRAVANTE ROSANGELA GABRIELA DA SILVA ARAUJO

ADVOGADO JUSCELINO GOUVEIA FURTADO BELEM SEGUNDO - (OAB PA25023-A)

ADVOGADO BARBARA MOREIRA DIAS BRABO - (OAB PA24941-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO JOSE RIBAMAR LOPES PIRES

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 037

Processo 0813933-74.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Cabimento

Relator(a) Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

AGRAVANTE MARCOS MARCELINO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/S LTDA - FALIDO EM LIQUIDACAO

ADVOGADO LIVIA DA SILVA DAMASCENO - (OAB PA25103-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO MARY ELLEN VIEIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO RAIMUNDO NONATO LAREDO DA PONTE - (OAB PA4084-A)

Ordem 038

Processo 0813405-40.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Litisconsórcio

Relator(a) Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

AGRAVANTE ZELIA ALVES DA SILVA

ADVOGADO JORGE PIMENTEL FERREIRA - (OAB PA4463-A)

AGRAVANTE SARAH CAROLINE ALVES DA SILVA

ADVOGADO JORGE PIMENTEL FERREIRA - (OAB PA4463-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO VERA LUCIA MAIA FERREIRA

ADVOGADO ANDERSON LUIS FERRAZ SANTOS - (OAB PA18983-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA TERCIA AVILA BASTOS DOS SANTOS

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 039

Processo 0800445-23.2020.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Fixação

Relator(a) Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

AGRAVANTE LARISSA OLIVA BRITTO

ADVOGADO ROMULO RAPOSO SILVA - (OAB PA14423-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO PAULO CESAR GARCIA BRITTO

ADVOGADO LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA - (OAB PA8699-A)

ADVOGADO ANDRE BECKMANN DE CASTRO MENEZES - (OAB PA10367-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 040

Processo 0809293-67.2018.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Compensação

Relator(a) Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

AGRAVANTE CAROL LOBATO REZENDE ALVES

ADVOGADO ERIK HENRIQUE DE CARVALHO - (OAB PA24003-A)

ADVOGADO RODRIGO DE AZEVEDO LEITE - (OAB PA010163)

ADVOGADO CARLOS AUGUSTO BAHIA DE REZENDE JUNIOR - (OAB PA15556-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO META EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO RAISSA PONTES GUIMARAES - (OAB PA26576-A)

ADVOGADO DANIEL PANTOJA RAMALHO - (OAB PA13730-A)

AGRAVADO CKOM ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO RAISSA PONTES GUIMARAES - (OAB PA26576-A)

ADVOGADO DANIEL PANTOJA RAMALHO - (OAB PA13730-A)

Ordem 041

Processo 0812453-61.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Busca e Apreensão de Menores

Relator(a) Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

AGRAVANTE FRANCISCA IONEIDE DE FREITAS MOTA

ADVOGADO OLIMPIO SAMPAIO DA SILVA NETO - (OAB PA19259-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO CAIO FREDERIC TAVARES NERY

ADVOGADO MANOEL BALTAZAR DIAS NETO - (OAB PA27629-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA DO SOCORRO PAMPLONA LOBATO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 042

Processo 0800592-78.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Guarda

Relator(a) Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

AGRAVANTE ADRIANA GOMES DE SOUZA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 043

Processo 0800675-94.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Assistência Judiciária Gratuita

Relator(a) Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

AGRAVANTE RAIMUNDO JORGE GONCALVES FAVACHO

ADVOGADO BARBARA MOREIRA DIAS BRABO - (OAB PA24941-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO MARIA DE NAZARÉ GONÇALVES FAVACHO

Ordem 044

Processo 0808023-66.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Imissão

Relator(a) Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

AGRAVANTE MANOEL IVAIR CHAVES

ADVOGADO LUANA ADRIA AMARAL VIANA - (OAB PA12468-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO JOAO ALBERTO DE ABREU ROCHA

ADVOGADO TARQUINIO MOREIRA DE OLIVEIRA - (OAB PA8443)

Ordem 045

Processo 0811873-02.2020.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Inventário e Partilha

Relator(a) Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

AGRAVANTE PAULA DO SOCORRO FERREIRA BRUNINI

ADVOGADO VIVIANNE SARAIVA SANTOS - (OAB PA17440)

ADVOGADO PAULA DO SOCORRO FERREIRA BRUNINI - (OAB SP365540)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ANTONIO CARLOS BANDEIRA GOMES

ADVOGADO ITA CAVALEIRO DE MACEDO MENDONCA - (OAB PA10159-A)

AGRAVADO ANA LUCIA GOMES MEDEIROS

Ordem 046

Processo 0812070-83.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Alienação Fiduciária

Relator(a) Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

AGRAVANTE BANCO VOLKSWAGEN S.A.

ADVOGADO AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR - (OAB SP107414-A)

PROCURADORIA VOLKSWAGEN

POLO PASSIVO

AGRAVADO JUAN ESTEBAN BASTOS LOPES

Ordem 047

Processo 0819901-85.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Fixação

Relator(a) Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

AGRAVANTE JOSUELTON TEIXEIRA DA SILVA

ADVOGADO CARLIENE PEREIRA FERREIRA SILVA - (OAB PA33288-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO NUBIA SAMIRA NEVES DA ROCHA

ADVOGADO LEANDRO BARBALHO CONDE - (OAB PA12455-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 048

Processo 0807944-87.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Contratos Bancários

Relator(a) Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

AGRAVANTE BANCO FICSA S/A.

ADVOGADO FELICIANO LYRA MOURA - (OAB PE21714-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO LUIZ FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO LUCIO FLAVIO MORAIS DOLZANIS - (OAB PA31750-A)

Ordem 049

Processo 0801183-11.2020.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Esbulho / Turbação / Ameaça

Relator(a) Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

AGRAVANTE AGROPECUARIA SANTA BARBARA XINGUARA S.A.

ADVOGADO RICARDO BRANDAO COELHO - (OAB PA21935-A)

ADVOGADO PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO - (OAB PA3210-A)

ADVOGADO PEDRO BENTES PINHEIRO NETO - (OAB PA12816-A)

ADVOGADO ANIZIO GALLI JUNIOR - (OAB PA13889-A)

ADVOGADO DANIELLE SERRUYA SORIANO DE MELLO - (OAB PA17830-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO INVASORES DE QUALIFICAÇÃO DESCONHECIDA

ADVOGADO LARISSA GABRIELE DA COSTA TAVARES - (OAB PA22142-A)

Ordem 050

Processo 0802084-76.2020.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Imissão

Relator(a) Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

AGRAVANTE CARLOS ALBERTO DE LIMA BATISTA

ADVOGADO HAROLDO QUARESMA CASTRO - (OAB PA11913-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO GRACINES PEREIRA DA COSTA

ADVOGADO RICARDO WILLIAM RAMIREZ VOJTA - (OAB PA15193-A)

Ordem 051

Processo 0819013-19.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos

Relator(a) Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

AGRAVANTE MARIA DE LOURDES ASCENCAO CARAFUNIM

ADVOGADO WALCLEBER UDSON CARAFUNIM - (OAB SP377773-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

Ordem 052

Processo 0808720-53.2023.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Atos Processuais

Relator(a) Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

AGRAVANTE NIUZA MARTINS FERREIRA

ADVOGADO VALMIRA SA DOS SANTOS - (OAB PA19447-A)

ADVOGADO MARCONES JOSE SANTOS DA SILVA - (OAB PA11763-A)

REPRESENTANTE SEBASTIAO MARTINS FERREIRA

ADVOGADO VALMIRA SA DOS SANTOS - (OAB PA19447-A)

ADVOGADO MARCONES JOSE SANTOS DA SILVA - (OAB PA11763-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO MARCELLO ANTONIO FERREIRA ROCHA

ADVOGADO DANIELA DE SOUZA SENA - (OAB PA10607-A)

ADVOGADO GILBERTO ALVES - (OAB SP62607-A)

Ordem 053

Processo 0811185-69.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Prestação de Serviços

Relator(a) Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

AGRAVADO/AGRAVANTE UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO LUCCA DARWICH MENDES - (OAB PA22040-A)

ADVOGADO ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

POLO PASSIVO

AGRAVANTE/AGRAVADO MARIA ALICE LIMA GATO FREIRE

AGRAVADO CIMARA DA SILVA LIMA

ADVOGADO PAULO DAVID PEREIRA MERABET - (OAB PA12211-A)

ADVOGADO BRENDA GISELE LOPES PEREIRA - (OAB PA12928-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA TERCIA AVILA BASTOS DOS SANTOS

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 054

Processo 0811142-98.2023.8.14.0000

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Empréstimo consignado

Relator(a) Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

EMBARGADO/AGRAVANTE RAUL MEIRELES DO VALE

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

POLO PASSIVO

EMBARGANTE/AGRAVADO BANCO DAYCOVAL S/A

ADVOGADO FELICIANO LYRA MOURA - (OAB PE21714-A)

PROCURADOR FELICIANO LYRA MOURA

PROCURADORIA BANCO DAYCOVAL S/A

Ordem 055

Processo 0805565-42.2023.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Imissão

Relator(a) Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

AGRAVANTE REGINA LUCIA ASSIS DE MORAES

ADVOGADO ALVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA - (OAB PA4771-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO CLAUDIO EMERSON CRUZ WANZER

ADVOGADO RODRIGO EMANUEL RABELO DOS SANTOS PEREIRA - (OAB DF48444)

Ordem 056

Processo 0809496-53.2023.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Fixação

Relator(a) Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

AGRAVANTE G. G. D. M. N.

ADVOGADO NARA FURTADO SOTELO - (OAB PA24971-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO M. N. D. N. M.

ADVOGADO RAFAELA RIOS ALVES LEITE - (OAB PA19796-B)

ADVOGADO NINA MARIA RAMOS DA SILVA - (OAB 25023-A)

ADVOGADO GABRIEL RAMOS DA SILVA YOUSSEF AROUS - (OAB PA25574-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 057

Processo 0818236-97.2023.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Fixação

Relator(a) Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

AGRAVANTE E. R. P.

ADVOGADO DANIELLE RODRIGUES DA SILVA - (OAB PA31613-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO A. K. D. S. P.

ADVOGADO BRENDON BURJACK SILVA - (OAB TO10036-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JOAO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 058

Processo 0815419-94.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Contratos Bancários

Relator(a) Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

AGRAVANTE BANCO PAN S.A.

ADVOGADO ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO - (OAB SP192649-A)

PROCURADORIA BANCO PAN S.A.

POLO PASSIVO

AGRAVADO RAIMUNDO NONATO COELHO

ADVOGADO BEATRIZ CAVALCANTE DA SILVA - (OAB PA31296)

Ordem 059

Processo 0814606-67.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Busca e Apreensão de Menores

Relator(a) Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

AGRAVANTE RAY BATISTA DA COSTA

ADVOGADO RODRIGO RIZZI - (OAB PA11811-A)

ADVOGADO JULIANO HENRIQUE NEGRAO GRANATO - (OAB SP157882-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO NATALINA DOS SANTOS VERICIO

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 060

Processo 0019862-68.2015.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a) Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

ADVOGADO STELLA FERREIRA DA SILVA - (OAB PA17618-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO MARINA ABELEM KZAN

ADVOGADO CALILO JORGE KZAM NETO - (OAB PA4241-A)

ADVOGADO THAIS COSTA ESTEVES - (OAB PA13706-S)

Ordem 061

Processo 0806633-61.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Práticas Abusivas

Relator(a) Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE EDNA MOURA BRITO

ADVOGADO MARIO RASSI CONCEICAO AMORAS - (OAB PA6602-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem 062

Processo 0815731-36.2023.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Empréstimo consignado

Relator(a) Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE MARIA RODRIGUES DE SOUSA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO BANCO DO BRASIL SA

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

Ordem 063

Processo 0813393-89.2023.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Agência e Distribuição

Relator(a) Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

IMPETRANTE MARGARIDA MARIA DO ESPÍRITO SANTO DA SILVA

ADVOGADO ALINE TAKASHIMA - (OAB SP218389-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO BANCO CETELEM S.A.

PROCURADORIA BANCO CELETEM

Ordem 064

Processo 0807333-42.2019.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Processo e Procedimento

Relator(a) Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

AGRAVANTE EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO BERNARDO MORELLI BERNARDES - (OAB PA16865-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

AGRAVADO DARLAN SILVA E SILVA

AGRAVADO JAILSON SILVA DE ARAUJO

AGRAVADO JAMESON SILVA DE ARAUJO

AGRAVADO JAZON CARDOSO DE ARAUJO

ADVOGADO TERCYO FEITOSA PINHEIRO - (OAB PA22277-A)

Ordem 065

Processo 0810550-93.2019.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Multa Cominatória / Astreintes

Relator(a) Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

AGRAVANTE RAIMUNDO FEITOSA DE ARAUJO

ADVOGADO ANTONIO VITOR CARDOSO TOURAO PANTOJA - (OAB PA19782)

POLO PASSIVO

AGRAVADO BV FINANCEIRA SA CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO RODRIGO BENICIO JANSEN FERREIRA - (OAB RJ111830)

ADVOGADO GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

Ordem 066

Processo 0803510-89.2021.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Contratos Bancários

Relator(a) Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

AGRAVANTE ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR - (OAB SP107414-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ANTONIO JOSE LOPES DOS SANTOS

Ordem 067

Processo 0817635-91.2023.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Direito de Preferência

Relator(a) Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

AGRAVANTE KAP COMERCIO VAREJISTA DE OCULOS LTDA

ADVOGADO ROGERIO MOTA E ALBUQUERQUE FILHO - (OAB PE23699)

POLO PASSIVO

AGRAVADO CONSORCIO BOULEVARD SHOPPING BELEM

ADVOGADO TADEU ALVES SENA GOMES - (OAB BA23725-A)

Ordem 068

Processo 0807017-63.2018.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Abatimento proporcional do preço

Relator(a) Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

AGRAVANTE ANA CRISTINA DOS ANJOS

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO FILHO - (OAB PA14665-A)

ADVOGADO ANDREZA NAZARE CORREA RIBEIRO - (OAB PA12436-A)

ADVOGADO LUIZA CHRISTINE COSTA DE AQUINO - (OAB PA22715-A)

ADVOGADO MICHEL FERRO E SILVA - (OAB PA7961-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem 069

Processo 0812666-04.2021.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Benefício de Ordem

Relator(a) Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE IGREJA MUNDIAL DO PODER DE DEUS

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

AGRAVANTE IGREJA MUNDIAL DO PODER DE DEUS

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO SM COMUNICACOES LTDA

PROCURADOR MARIO SERGIO PINTO TOSTES

Ordem 070

Processo 0811778-69.2020.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Penhora / Depósito/ Avaliação

Relator(a) Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE RAIMUNDO DA CRUZ E SILVA

ADVOGADO DANDARA FERREIRA LERAY - (OAB PA21411-A)

ADVOGADO VERA LUCIA TAPIAS SCHWAMBACK STORCH - (OAB PA4941-A)

ADVOGADO DESIREE FERREIRA LERAY - (OAB PA23407-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

PROCURADOR ARTHUR VICTOR SA LIMA

ADVOGADO ANDREZA NAZARE CORREA RIBEIRO - (OAB PA12436-A)

ADVOGADO PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO FILHO - (OAB PA14665-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem 071

Processo 0006317-57.2017.8.14.0000

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Honorários Advocatícios

Relator(a) Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

EMBARGADA/AGRAVANTE ANA DA SILVA MELO ZOPPE BRANDAO

ADVOGADO ESMAEL ZOPPE BRANDAO FILHO - (OAB PA21201-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO PAULO JOSE LEITE DA SILVA

AGRAVADO BRASILINA VIDONHO DA SILVA

ADVOGADO ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA - (OAB PA5441-A)

OUTROS INTERESSADOS

EMBARGANTE/INTERESSADO CONSTRUTORA VILLAGE EIRELI

ADVOGADO TIAGO NASSER SEFER - (OAB PA16420-A)

Ordem 072

Processo 0812191-14.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Nulidade / Anulação

Relator(a) Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE A. M. D. A. C.

ADVOGADO RAFAEL MENEGON GONCALVES - (OAB PA18777-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO M. I. S. S.

ADVOGADO CLEIA LUZ ALVES - (OAB PA9399-A)

ADVOGADO DANIEL KONSTADINIDIS - (OAB PA9167-A)

Ordem 073

Processo 0815115-32.2021.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Alienação Fiduciária

Relator(a) Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE ADRIANA MOTA DA SILVA

ADVOGADO ALINE PAMPOLHA TAVARES - (OAB PA23058-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO BANCO VOLKSWAGEN S.A.

ADVOGADO ARIOSMAR NERIS - (OAB SP232751-A)

ADVOGADO DANTE MARIANO GREGNANIN SOBRINHO - (OAB BA54459-A)

PROCURADORIA VOLKSWAGEN

Ordem 074

Processo 0034275-27.2013.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a) Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

EMBARGANTE/APELANTE GAFISA SPE-51 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

ADVOGADO DANIEL BATTIPAGLIA SGAI - (OAB SP214918-A)

POLO PASSIVO

EMBARGADO/APELADO DANIELA DE CARVALHO

ADVOGADO IVANILDO RODRIGUES DA GAMA JUNIOR - (OAB PA008525)

APELADO LUIZ ROOSEVELT DE CARVALHO MAUES FILHO

ADVOGADO IVANILDO RODRIGUES DA GAMA JUNIOR - (OAB PA008525)

Ordem 075

Processo 0095847-28.2015.8.14.0005

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a) Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE LUCIONE SANTOS CURUAIA

ADVOGADO RUTHIELLY ALVES BONINI - (OAB PA19536-A)

ADVOGADO RONNAN RERYSSON LIMA NASCIMENTO - (OAB PA19563-A)

EMBARGANTE/APELANTE NORTE ENERGIA SA

ADVOGADO ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO - (OAB PA19901-A)

ADVOGADO ARLEN PINTO MOREIRA - (OAB PA9232-A)

ADVOGADO MARCELO AUGUSTO TEIXEIRA DE BRITO NOBRE - (OAB PA11260-A)

ADVOGADO THIAGO REIS CORAL - (OAB PA18733-A)

POLO PASSIVO

EMBARGADO/APELADO NORTE ENERGIA SA

ADVOGADO ARLEN PINTO MOREIRA - (OAB PA9232-A)

ADVOGADO MARCELO AUGUSTO TEIXEIRA DE BRITO NOBRE - (OAB PA11260-A)

ADVOGADO THIAGO REIS CORAL - (OAB PA18733-A)

ADVOGADO ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO - (OAB PA19901-A)

APELADO LUCIONE SANTOS CURUAIA

ADVOGADO RONNAN RERYSSON LIMA NASCIMENTO - (OAB PA19563-A)

Ordem 076

Processo 0800030-72.2019.8.14.0130

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Empréstimo consignado

Relator(a) Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE ANTONIO GOMES PEREIRA

ADVOGADO WAIRES TALMON COSTA JUNIOR - (OAB MA12234-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BMG SA

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

REPRESENTANTE BANCO BMG S.A.

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 077

Processo 0003147-13.2018.8.14.0107

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Relator(a) Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE FRANCINETE SOUSA SANTOS

ADVOGADO THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

POLO PASSIVO

APELADO CCB BRASIL S/A CRÉDITO FINANCIAMENTOS E INVESTIMENTOS

ADVOGADO WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 078

Processo 0011425-03.2018.8.14.0107

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Relator(a) Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE RENATO ALVES DA SILVA

ADVOGADO THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO SOFISA SA

ADVOGADO ROSELI DOS SANTOS FERRAZ VERAS - (OAB SP77563-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 079

Processo 0801190-96.2019.8.14.0045

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Alimentos

Relator(a) Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE M. A. F.

ADVOGADO KALITA SOUZA SANTOS - (OAB PA17951-A)

POLO PASSIVO

APELADO D. D. D. S. F.

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

ASSISTENTE DANIELI CRISTINA DE SOUZA

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 080

Processo 0800529-30.2021.8.14.0116

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Empréstimo consignado

Relator(a) Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE VILMA PEREIRA GOMES

ADVOGADO GEORGE HIDASI FILHO - (OAB GO39612-A)

ADVOGADO FRANCISCO FILHO BORGES COELHO - (OAB GO44653-A)

ADVOGADO LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES - (OAB TO4699-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO CETELEM S.A.

ADVOGADO DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - (OAB MS6835-A)

PROCURADORIA BANCO CELETEM

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ISAIAS MEDEIROS DE OLIVEIRA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 081

Processo 0804253-20.2023.8.14.0133

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Práticas Abusivas

Relator(a) Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE MARIA DAS DORES DA SILVA ROCHA

ADVOGADO JULIO CESAR DE OLIVEIRA MENDES - (OAB PR103119-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BMG SA

ADVOGADO SIGISFREDO HOEPERS - (OAB SC7478-A)

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

Ordem 082

Processo 0811052-40.2022.8.14.0028

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Empréstimo consignado

Relator(a) Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE ANGELINA FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO THAYNA LETICIA MAGGIONI - (OAB SC62188-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BMG SA

ADVOGADO FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 083

Processo 0800919-89.2021.8.14.0054

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Empréstimo consignado

Relator(a) Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE DALVA RIBEIRO RODRIGUES

ADVOGADO LEONARDO BARROS POUBEL - (OAB MA9957-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO CETELEM S.A.

ADVOGADO PAULA FERNANDA BORBA ACCIOLY - (OAB BA21269-A)

PROCURADORIA BANCO CELETEM

Ordem 084

Processo 0800917-60.2021.8.14.0009

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Contratos Bancários

Relator(a) Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE JOSE MARCELINO DO ROSARIO

ADVOGADO HALYSON JOSE DE MOURA OLIVEIRA - (OAB PA29640-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

ADVOGADO WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 085

Processo 0800066-27.2022.8.14.0028

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Empréstimo consignado

Relator(a) Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE NATERCIA ARAUJO JARDIM

ADVOGADO MAYCON MIGUEL ALVES - (OAB PA20859-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 086

Processo 0833061-84.2021.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Guarda

Relator(a) Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE J. D. S. N.

ADVOGADO SIDNEY THIAGO CARNEIRO XAVIER - (OAB PA27613-A)

POLO PASSIVO

APELADO F. D. S. A.

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 087

Processo 0008849-37.2018.8.14.0107

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Interpretação / Revisão de Contrato

Relator(a) Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE JOSE PEREIRA SILVA

ADVOGADO THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO S.A

ADVOGADO WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 088

Processo 0800015-53.2021.8.14.0124

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Relator(a) Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE REGILENE PEREIRA DINIZ

ADVOGADO MURILO ALVES RODRIGUES - (OAB PA31221-A)

ADVOGADO ANDRE FRANCELINO DE MOURA - (OAB TO2621-A)

POLO PASSIVO

APELADO MBM PREVIDENCIA COMPLEMENTAR

ADVOGADO FABRICIO BARCE CHRISTOFOLI - (OAB RS67502-A)

APELADO BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

Ordem 089

Processo 0005747-17.2017.8.14.0018

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Moral

Relator(a) Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE FRANCISCO RODRIGUES FILHO

ADVOGADO LUAN SILVA DE REZENDE - (OAB PA22057-A)

ADVOGADO BRUNO HENRIQUE CASALE - (OAB PA20673-A)

ADVOGADO ADRIANO GARCIA CASALE - (OAB PA24949-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

Ordem 090

Processo 0009276-28.2019.8.14.0130

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Moral

Relator(a) Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE MARIA ROBERTA SOARES RODRIGUES

ADVOGADO VERONICA CORDEIRO MORAES - (OAB MA20938-A)

ADVOGADO WAIRES TALMON COSTA JUNIOR - (OAB MA12234-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

Ordem 091

Processo 0801251-81.2019.8.14.0133

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Empréstimo consignado

Relator(a) Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE MARIA BENEDITA CARDOSO DOS SANTOS

ADVOGADO BRENO FILIPPE DE ALCANTARA GOMES - (OAB PA21820-A)

ADVOGADO DIORGEIO DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA - (OAB PA12614-A)

ADVOGADO VYCTOR ALBERTO DOS SANTOS TRINDADE - (OAB PA836-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BMG SA

ADVOGADO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 092

Processo 0801253-51.2019.8.14.0133

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Empréstimo consignado

Relator(a) Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE MARIA BENEDITA CARDOSO DOS SANTOS

ADVOGADO HELOISE HELENE MONTEIRO BARROS - (OAB PA27494-A)

ADVOGADO DIORGEIO DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA - (OAB PA12614-A)

ADVOGADO VYCTOR ALBERTO DOS SANTOS TRINDADE - (OAB PA836-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BMG SA

ADVOGADO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 093

Processo 0801252-66.2019.8.14.0133

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Empréstimo consignado

Relator(a) Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE MARIA BENEDITA CARDOSO DOS SANTOS

ADVOGADO BRENO FILIPPE DE ALCANTARA GOMES - (OAB PA21820-A)

ADVOGADO DIORGEIO DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA - (OAB PA12614-A)

ADVOGADO VYCTOR ALBERTO DOS SANTOS TRINDADE - (OAB PA836-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BMG SA

ADVOGADO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 094

Processo 0807634-88.2023.8.14.0051

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Práticas Abusivas

Relator(a) Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE DORIVAL ANTONIO COSTA MORAES

ADVOGADO JULIO CESAR DE OLIVEIRA MENDES - (OAB PR103119-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BMG SA

ADVOGADO FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

Ordem 095

Processo 0800716-82.2022.8.14.0090

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Cartão de Crédito

Relator(a) Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE ESMERALDA ALVES COELHO

ADVOGADO ELMADAN ALVARENGA MESQUITA RODRIGUES - (OAB PA31912-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BMG SA

ADVOGADO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

Ordem 096

Processo 0003367-45.2019.8.14.0052

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a) Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE SEVERINO GALES MACIEL

ADVOGADO JOSE ANACLETO FERREIRA GARCIAS - (OAB PA22167-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BGN

ADVOGADO MARIA DO PERPETUO SOCORRO MAIA GOMES - (OAB PE21449-A)

Ordem 097

Processo 0846028-98.2020.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Revisão

Relator(a) Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE ELIAS ANDRADE OLIVEIRA

ADVOGADO KLECYTON NOBRE DIAS - (OAB MA8735-A)

POLO PASSIVO

APELADO CREFISA SA CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

ADVOGADO LAZARO JOSE GOMES JUNIOR - (OAB MS8125-A)

PROCURADORIA CREFISA SA - CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 098

Processo 0801911-61.2022.8.14.0039

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Alimentos

Relator(a) Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE S. D. S. M.

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO J. D. S. M.

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 099

Processo 0800136-69.2020.8.14.0010

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Recurso

Relator(a) Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE A. M. G. P.

APELANTE R. P. G.

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO M. D. V.

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 100

Processo 0803181-04.2022.8.14.0013

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Guarda

Relator(a) Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE M. C. S. S.

APELANTE N. P. S. G.

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO A. D. N. G.

ADVOGADO MARCIO FERNANDES LOPES FILHO - (OAB PA26948-B)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 101

Processo 0800052-03.2021.8.14.0085

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Moral

Relator(a) Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE BANCO PAN S.A.

ADVOGADO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA BANCO PAN S.A.

POLO PASSIVO

APELADO ERCILA PANTOJA DA SILVA

ADVOGADO ANDRELINO FLAVIO DA COSTA BITENCOURT JUNIOR - (OAB PA11112-A)

Ordem 102

Processo 0801260-95.2022.8.14.0017

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Relator(a) Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE ANA PEREIRA DE SOUZA

ADVOGADO ANDRE FRANCELINO DE MOURA - (OAB TO2621-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA

ADVOGADO ROSANGELA DA ROSA CORREA - (OAB SP205961-A)

PROCURADORIA BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA- BANRISUL

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 103

Processo 0800558-27.2023.8.14.0014

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Empréstimo consignado

Relator(a) Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE RAIMUNDA JACINTO MOREIRA

ADVOGADO NICOLE MARIA DE MEDEIROS SILVA - (OAB PA31869-A)

ADVOGADO CEZAR AUGUSTO REZENDE RODRIGUES - (OAB PA18060-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA

ADVOGADO EDUARDO PAOLIELLO NICOLAU - (OAB MG80702-A)

PROCURADORIA BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.

Ordem 104

Processo 0800406-40.2020.8.14.0060

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Investigação de Paternidade

Relator(a) Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE D. S. S.

ADVOGADO EDUARDO BATISTA FERRO - (OAB PA33103-A)

ADVOGADO GUSTAVO RAMOS MELO - (OAB PA32736-A)

POLO PASSIVO

APELADO E. D. O. D.

ADVOGADO VANIA MONTEIRO REBLIN - (OAB PA29042-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 105

Processo 0807445-47.2022.8.14.0051

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Empréstimo consignado

Relator(a) Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO CAMILLA DO VALE JIMENE - (OAB SP222815-A)

POLO PASSIVO

APELADO CALIXTA DOS SANTOS BETCEL

ADVOGADO ANDERSON ALEX PRATA DAS NEVES - (OAB PA33555-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 106

Processo 0008933-38.2018.8.14.0107

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Interpretação / Revisão de Contrato

Relator(a) Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE MARIA NEUSA DOS SANTOS

ADVOGADO THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO VOTORANTIM S.A.

ADVOGADO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 107

Processo 0800152-93.2020.8.14.0019

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Moral

Relator(a) Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE GENESIO NEVES DE LIMA

ADVOGADO ANDRELINO FLAVIO DA COSTA BITENCOURT JUNIOR - (OAB PA11112-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO PAN S.A.

ADVOGADO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA BANCO PAN S.A.

Ordem 108

Processo 0800021-79.2020.8.14.1875

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Moral

Relator(a) Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE MARIA JOSE DOS SANTOS

ADVOGADO RICARDO SINIMBU DE LIMA MONTEIRO - (OAB PA14745-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BMG SA

ADVOGADO FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO - (OAB PE32766-A)

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 109

Processo 0801283-41.2022.8.14.0017

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Contratos Bancários

Relator(a) Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE FRANCISCO RUFINO DA SILVA

ADVOGADO ANDRE LUIZ DE SOUSA LOPES - (OAB TO6671-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO - (OAB PA14559-A)

ADVOGADO ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - (OAB PA28247-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 110

Processo 0002619-42.2019.8.14.0010

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Defeito, nulidade ou anulação

Relator(a) Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO IRENE GOMES DE OLIVEIRA

Ordem 111

Processo 0006099-90.2019.8.14.0054

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Empréstimo consignado

Relator(a) Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE LUIZA RODRIGUES DE SOUZA

ADVOGADO LEONARDO BARROS POUBEL - (OAB MA9957-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - (OAB PA28247-A)

ADVOGADO LAISY AMORIM BARBOZA - (OAB AL10535-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 112

Processo 0823374-61.2022.8.14.0006

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Práticas Abusivas

Relator(a) Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE MARIA LUIZA DE SOUSA OLIVEIRA

ADVOGADO HERON ROCHA SILVA - (OAB PR103068-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO CETELEM S.A.

ADVOGADO PAULA FERNANDA BORBA ACCIOLY - (OAB BA21269-A)

PROCURADORIA BANCO CELETEM

Ordem 113

Processo 0010074-23.2018.8.14.0130

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Tarifas

Relator(a) Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE JOSE IVO BRITO LIMA

ADVOGADO WAIRES TALMON COSTA JUNIOR - (OAB MA12234-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB PB178033-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 114

Processo 0800448-89.2021.8.14.0081

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Bancários

Relator(a) Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO EDVAM LINO RODRIGUES

ADVOGADO MARCELA DALILA DE SOUZA RIBEIRO GUIMARAES - (OAB PA23633-A)

ADVOGADO ANDRE RAMY PEREIRA BASSALO - (OAB PA7930-A)

Ordem 115

Processo 0011411-19.2018.8.14.0107

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Relator(a) Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE MARIA DO SOCORRO MORAIS SILVA

ADVOGADO THAYNA JAMYLly DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

PROCURADORIA ITAÚ UNIBANCO S.A.

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 116

Processo 0011921-32.2018.8.14.0107

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Relator(a) Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE FRANCISCA BORGES LEAL

ADVOGADO THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA

PROCURADORIA BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 117

Processo 0005226-28.2019.8.14.0107

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Relator(a) Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE JOSE RIBAMAR PEREIRA

ADVOGADO THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BPN BRASIL S.A

ADVOGADO LAZARO JOSE GOMES JUNIOR - (OAB MS8125-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 118

Processo 0004258-95.2019.8.14.0107

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Relator(a) Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE DJALMA PINHEIRO

ADVOGADO THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

PROCURADORIA ITAÚ UNIBANCO S.A.

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 119

Processo 0006467-37.2019.8.14.0107

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Relator(a) Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE MARIA RAIMUNDA DE JESUS

ADVOGADO THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB PB178033-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 120

Processo 0800538-67.2023.8.14.0133

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Práticas Abusivas

Relator(a) Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE JOSEANE RAFAELA QUEIROZ MOURA

ADVOGADO HERON ROCHA SILVA - (OAB PR103068-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BMG S.A.

ADVOGADO FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 121

Processo 0002783-07.2019.8.14.0107

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Relator(a) Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE LUZIA MARIA CARVALHO DE ALENCAR

ADVOGADO THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA

APELADO BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 122

Processo 0806034-72.2021.8.14.0028

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Relator(a) Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE EVA DA SILVA BRAVO

ADVOGADO JULIANO BARCELOS HONORIO - (OAB PA13793-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO PAN S.A.

ADVOGADO JOAO VITOR CHAVES MARQUES - (OAB CE30348-A)

PROCURADORIA BANCO PAN S.A.

Ordem 123

Processo 0801241-87.2020.8.14.0008

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Fixação

Relator(a) Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE L. A. D. S.

POLO PASSIVO

APELADO P. D. S. B.

ADVOGADO ADELSON LUIS CARDOSO JUNIOR - (OAB PA26626-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 124

Processo 0002620-47.2013.8.14.0039

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução

Relator(a) Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE J. C. ZOPPE BRANDAO INDUSTRIA

ADVOGADO FLAVIO LUIZ RABELO MANSOS NETO - (OAB PA012345)

APELANTE JOAO CARLOS ZOPPE BRANDAO

ADVOGADO FLAVIO LUIZ RABELO MANSOS NETO - (OAB PA012345)

POLO PASSIVO

APELADO SIDEPAR - SIDERURGICA DO PARA S/A

ADVOGADO ADRIANA AFONSO NOBRE - (OAB PA11962-A)

Ordem 125

Processo 0009256-05.2016.8.14.0013

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Responsabilidade Civil

Relator(a) Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE BANCO CETELEM S.A.

ADVOGADO DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - (OAB MS6835-A)

PROCURADORIA BANCO CELETEM

POLO PASSIVO

APELADO MANOEL PAULO DE BARROS

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 126

Processo 0800134-34.2021.8.14.0085

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Moral

Relator(a) Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO ANA OLIVEIRA GUSMAO

ADVOGADO ANDRELINO FLAVIO DA COSTA BITENCOURT JUNIOR - (OAB PA11112-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 127

Processo 0003460-37.2019.8.14.0107

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Relator(a) Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE ARLINDO GONCALVES FERREIRA

ADVOGADO THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO PAN S.A.

ADVOGADO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA BANCO PAN S.A.

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 128

Processo 0807205-98.2020.8.14.0028

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Alimentos

Relator(a) Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE M. D. A. M.

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO C. D. S. P.

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 129

Processo 0804835-09.2022.8.14.0051

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Cartão de Crédito

Relator(a) Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

POLO PASSIVO

APELADO MARIA FERREIRA CANCIO

ADVOGADO ELMADAN ALVARENGA MESQUITA RODRIGUES - (OAB PA31912-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 130

Processo 0801329-85.2021.8.14.0107

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Empréstimo consignado

Relator(a) Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE MARIA MADALENA COSTA DOURADO

ADVOGADO WERCELLI MARIA ANDRADE DOS SANTOS - (OAB MA10965-A)

ADVOGADO NILSON NORMADES STRENZKE FILHO - (OAB MA17193-S)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO PAN S.A.

ADVOGADO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA BANCO PAN S.A.

Ordem 131

Processo 0800127-77.2021.8.14.0041

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Moral

Relator(a) Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

EMBARGANTE/APELANTE MARIA FERREIRA ARRUDA

ADVOGADO OSVANDO MARTINS DE ANDRADE NETO - (OAB PA31678-A)

POLO PASSIVO

EMBARGADO/APELADO BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

Ordem 132

Processo 0007339-96.2018.8.14.0039

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Contratos Bancários

Relator(a) Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

EMBARGANTE/APELANTE BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

ADVOGADO DANIELLE AMORIM SOUZA - (OAB MG194867-A)

ADVOGADO MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

ADVOGADO CAIO LUCIO MONTANO BRUTTON - (OAB PA101649-A)

PROCURADORIA ITAÚ UNIBANCO S.A.

POLO PASSIVO

EMBARGADO/APELADO FRANCISCA FEITOSA DE LIMA

ADVOGADO OTAVIO SOCORRO ALVES SANTA ROSA - (OAB PA26338-A)

Ordem 133

Processo 0800688-72.2022.8.14.0104

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Defeito, nulidade ou anulação

Relator(a) Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE RAIMUNDO FURTADO DE ARAUJO

ADVOGADO SANDRO ACASSIO CORREIA - (OAB TO6707-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BMG SA

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

Ordem 134

Processo 0005547-31.2018.8.14.1875

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Empréstimo consignado

Relator(a) Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE GEMINIANO SANTOS DE SOUSA

ADVOGADO ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA(OAB PA22273-A)

ADVOGADO DIORGEIO DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA - (OAB PA12614-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DAYCOVAL S/A

ADVOGADO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA BANCO DAYCOVAL S/A

Ordem 135

Processo 0800529-24.2020.8.14.0097

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Relator(a) Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE MARIA ELIZABETE DA SILVA ALVES

ADVOGADO ABIELMA SOUZA LIMA MACHADO - (OAB PA28340-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

Ordem 136

Processo 0800835-63.2020.8.14.0009

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Contratos Bancários

Relator(a) Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE ZENO SILVA MONTEIRO

ADVOGADO HALYSON JOSE DE MOURA OLIVEIRA - (OAB PA29640-A)

APELANTE BANCO BRADESCO S.A

ADVOGADO KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB PB178033-A)

ADVOGADO GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO S.A

ADVOGADO KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB PB178033-A)

ADVOGADO GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

APELADO ZENO SILVA MONTEIRO

ADVOGADO HALYSON JOSE DE MOURA OLIVEIRA - (OAB PA29640-A)

Ordem 137

Processo 0800333-02.2022.8.14.0124

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Relator(a) Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE MARIA DELMA ABREU

ADVOGADO ANDRE FRANCELINO DE MOURA - (OAB TO2621-A)

ADVOGADO MURILO ALVES RODRIGUES - (OAB PA31221-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB PB178033-A)

Ordem 138

Processo 0008962-71.2016.8.14.0006

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Moral

Relator(a) Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE F B CORREA LTDA - ME

ADVOGADO LUCAS GOMES BOMBONATO - (OAB PA19067-A)

APELANTE CONSTRUTORA TENDA S.A.

ADVOGADO GUSTAVO DE CARVALHO AMAZONAS COTTA - (OAB PA21313-A)

ADVOGADO RODRIGO MATTAR COSTA ALVES DA SILVA - (OAB RJ107861-A)

POLO PASSIVO

APELADO GRACIEMA DUARTE NEGRAO

ADVOGADO PATRICIA MARY JASSE NEGRAO - (OAB PA13086-A)

Ordem 139

Processo 0801497-65.2022.8.14.0006

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Alienação Fiduciária

Relator(a) Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE BANCO VOLKSWAGEN S.A.

ADVOGADO ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO - (OAB SP192649-A)

PROCURADORIA VOLKSWAGEN

POLO PASSIVO

APELADO MAURO MOREIRA DA SILVA

Ordem 140

Processo 0011044-97.2015.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Interpretação / Revisão de Contrato

Relator(a) Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE YORK NEWS PET COMERCIO DE ARTIGOS DE ANIMAIS LTDA - ME

ADVOGADO MARCIA DE ARAUJO ASSUNCAO - (OAB PA10577-A)

POLO PASSIVO

APELADO COMPANHIA DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RCI BRASIL

ADVOGADO CLEUZA VIANA DA SILVA - (OAB SC2018700A)

ADVOGADO CAROLINA KANTEK GARCIA NAVARRO - (OAB PR33743-A)

ADVOGADO MARISSOL JESUS FILLA - (OAB PA17245-A)

Ordem 141

Processo 0800039-39.2020.8.14.0020

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Cheque

Relator(a) Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE J. V. ARROTEIA - ME

ADVOGADO LUIZ HENRIQUE PITOMBO RIBEIRO DE OLIVEIRA - (OAB MT15467-A)

POLO PASSIVO

APELADO ADRONICO DO SOCORRO FONSECA DE NAZARE

Ordem 142

Processo 0001651-07.2011.8.14.0070

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Direito de Imagem

Relator(a) Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE HILTON JOSE ARAUJO CARVALHO

ADVOGADO MARCIA DO SOCORRO CARDOSO CARVALHO ALVES - (OAB PA22866-A)

ADVOGADO CARLOS ALEXANDRE TEIXEIRA REIS VASQUEZ - (OAB PA8482-A)

APELANTE DJALMA GERALDO ANTUNES

ADVOGADO MARILENE PINHEIRO DA COSTA - (OAB PA5607-A)

POLO PASSIVO

APELADO DJALMA GERALDO ANTUNES

ADVOGADO MARILENE PINHEIRO DA COSTA - (OAB PA5607-A)

APELADO HILTON JOSE ARAUJO CARVALHO

ADVOGADO CARLOS ALEXANDRE TEIXEIRA REIS VASQUEZ - (OAB PA8482-A)

ADVOGADO MARCIA DO SOCORRO CARDOSO CARVALHO ALVES - (OAB PA22866-A)

Ordem 143

Processo 0840834-88.2018.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Moral

Relator(a) Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE BRENDA CECILIA TEIXEIRA RIBEIRO

ADVOGADO BIANCA LOBATO DE MENEZES - (OAB PA28667-A)

ADVOGADO BRUNA CRISTINE DE MIRANDA SANTOS - (OAB PA21667-A)

ADVOGADO HUGO PINTO BARROSO - (OAB PA12727-A)

APELANTE DIEGO GONZALO BARRIONUEVO PADILLA

ADVOGADO BIANCA LOBATO DE MENEZES - (OAB PA28667-A)

ADVOGADO BRUNA CRISTINE DE MIRANDA SANTOS - (OAB PA21667-A)

ADVOGADO HUGO PINTO BARROSO - (OAB PA12727-A)

POLO PASSIVO

APELADO FGR URBANISMO BELEM S/A-SPE

ADVOGADO JACO CARLOS SILVA COELHO - (OAB GO13721-A)

ADVOGADO FLAVIO CORREA TIBURCIO - (OAB GO20222-A)

Ordem 144

Processo 0015284-78.2014.8.14.0006

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Cédula de Crédito Bancário

Relator(a) Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE BANCO ITAUCARD S.A.

ADVOGADO JOSE MARTINS - (OAB SP84314-A)

ADVOGADO ARIANE ALENCAR DE LEMOS - (OAB PA20484-A)

ADVOGADO FRANCISCO DUQUE DABUS - (OAB SP8505-A)

REPRESENTANTE ITAU UNIBANCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO MELQUISEDEQUE SILVA VALE

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO IRESOLVE COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS S.A.

ADVOGADO JOSE MARTINS - (OAB SP84314-A)

ADVOGADO FRANCISCO DUQUE DABUS - (OAB SP8505-A)

ASSISTENTE FRANCISCO DUQUE DABUS

ASSISTENTE JOSE MARTINS

Ordem 145

Processo 0008167-68.2007.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Busca e Apreensão

Relator(a) Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS PCG-BRASIL MULTICARTEIRA

ADVOGADO JAMILLE PASTANA DA CUNHA - (OAB PA19711-A)

ADVOGADO ALBERTO ALVES DE MORAES - (OAB PA17578-A)

ADVOGADO ALDA REGINA REVOREDO ROBOREDO - (OAB SP210716)

ADVOGADO ACACIO FERNANDES ROBOREDO - (OAB SP89774-A)

POLO PASSIVO

APELADO PAULO ROBERTO PAIVA CAMPOS

Ordem 146

Processo 0850260-56.2020.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Inventário e Partilha

Relator(a) Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE ABIMAEEL COSTA PANTOJA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

Ordem 147

Processo 0138370-62.2015.8.14.0035

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Reconhecimento / Dissolução

Relator(a) Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE YASMIN DE VASCONCELOS CANTO

ADVOGADO MARIA AUGUSTA COHEN DE SOUSA - (OAB PA9427-A)

ADVOGADO ANTUNES MULLER VINHOTE DE VASCONCELOS - (OAB PA20527-A)

POLO PASSIVO

APELADO MARCO FERREIRA LEITE

ADVOGADO AUCIMARIO RIBEIRO DOS SANTOS - (OAB PA19762-A)

Ordem 148

Processo 0517648-80.2016.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a) Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE TAVEIRA & OLIVEIRA LTDA

ADVOGADO FABRICIO BENTES CARVALHO - (OAB PA11215-A)

POLO PASSIVO

APELADO AUTAR HUT PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

ADVOGADO CAROLINA RIGO PALMEIRO PEREIRA - (OAB RS60961-A)

Ordem 149

Processo 0833806-30.2022.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Material

Relator(a) Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO JIMMY SOUZA DO CARMO - (OAB PA18329-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

APELADO BRADESCO AUTORE CIA DE SEGUROS DPVAT SA

ADVOGADO SERGIO PINHEIRO MAXIMO DE SOUZA - (OAB RJ135753-A)

PROCURADORIA BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS

Ordem 150

Processo 0846789-61.2022.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Cartão de Crédito

Relator(a) Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE AGIBANK FINANCEIRA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

PROCURADORIA BANCO AGIBANK S.A.

POLO PASSIVO

APELADO ADALIA CRISTINA AYRES CARVALHO DE ARAUJO

ADVOGADO LUIZ FERNANDO CARDOSO RAMOS - (OAB PA31002-A)

Ordem 151

Processo 0003014-34.2019.8.14.0107

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Relator(a) Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE ELIETE FONSECA DOS SANTOS

ADVOGADO THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

ADVOGADO DIONEI ALCHAAR COSTA - (OAB MA10467-S)

POLO PASSIVO

APELADO VOTORANTIM FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES

ADVOGADO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

ADVOGADO GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

Ordem 152

Processo 0853711-21.2022.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Contratos Bancários

Relator(a) Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE ANDRE LUIS DE FREITAS BALBY

ADVOGADO KENIA SOARES DA COSTA - (OAB PA15650-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO PAN S.A.

ADVOGADO ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO - (OAB SP192649-A)

PROCURADORIA BANCO PAN S.A.

Ordem 153

Processo 0008328-40.2014.8.14.0008

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Seguro

Relator(a) Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE ELIZABETE DA SILVA MATOS

ADVOGADO SANDRO AUGUSTO CONTENTE FERNANDEZ - (OAB PA10595-A)

POLO PASSIVO

APELADO SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO MARILIA DIAS ANDRADE - (OAB PA14351-A)

ADVOGADO LUANA SILVA SANTOS - (OAB PA16292-A)

PROCURADORIA SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

Ordem 154

Processo 0019463-09.2015.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a) Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE HILTON MARTINS DURAES

ADVOGADO ERIVALDO NAZARENO DO NASCIMENTO FILHO - (OAB PA19591-A)

ADVOGADO ANDRE FELIPE MIRANDA SOARES - (OAB PA23646-A)

APELANTE MARILDA DE SOUSA DURAES

ADVOGADO ERIVALDO NAZARENO DO NASCIMENTO FILHO - (OAB PA19591-A)

ADVOGADO ANDRE FELIPE MIRANDA SOARES - (OAB PA23646-A)

APELANTE AMANHÃ INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO YUN KI LEE - (OAB SP1693-A)

APELANTE ASACORP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

ADVOGADO FABIO RIVELLI - (OAB SP297608-A)

APELANTE ELO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

APELANTE LEAL MOREIRA ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

APELANTE PDG REALTY SA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES

POLO PASSIVO

APELADO LEAL MOREIRA ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

APELADO AMANHÃ INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO YUN KI LEE - (OAB SP1693-A)

APELADO PDG REALTY SA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES

APELADO ASACORP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

ADVOGADO FABIO RIVELLI - (OAB SP297608-A)

APELADO ELO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

APELADO HILTON MARTINS DURAES

ADVOGADO ERIVALDO NAZARENO DO NASCIMENTO FILHO - (OAB PA19591-A)

ADVOGADO ANDRE FELIPE MIRANDA SOARES - (OAB PA23646-A)

APELADO MARILDA DE SOUSA DURAES

ADVOGADO ERIVALDO NAZARENO DO NASCIMENTO FILHO - (OAB PA19591-A)

ADVOGADO ANDRE FELIPE MIRANDA SOARES - (OAB PA23646-A)

Ordem 155

Processo 0819262-37.2022.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Material

Relator(a) Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE SOMPO SEGUROS S.A.

ADVOGADO JOCIMAR ESTALK - (OAB SP247302-A)

APELANTE SOMPO CONSUMER SEGURADORA S.A.

ADVOGADO JOCIMAR ESTALK - (OAB SP247302-A)

POLO PASSIVO

APELADO EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem 156

Processo 0834808-35.2022.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Compra e Venda

Relator(a) Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE JOYCE OTANIA SEIXAS RIBEIRO

ADVOGADO SANDRO AUGUSTO CONTENTE FERNANDEZ - (OAB PA10595-A)

POLO PASSIVO

APELADO JUDAS TADEU ALEXANDRE DO VALE

ADVOGADO ALLENE LUCIA PINHO ARAUJO - (OAB PA24630-A)

ADVOGADO CARLOS HENRIQUE PINHO DA SILVA - (OAB PA35494-A)

Ordem 157

Processo 0751694-14.2016.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Fornecimento de Energia Elétrica

Relator(a) Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE MARIA DE NAZARE SOARES

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO DINAMO ENGENHARIA LTDA

APELADO CELPA CENTRAIS ELETRICAS DO PARA SA

ADVOGADO FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

ADVOGADO JIMMY SOUZA DO CARMO - (OAB PA18329-A)

Ordem 158

Processo 0844683-68.2018.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Defeito, nulidade ou anulação

Relator(a) Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE PROJETO IMOBILIARIO VIVER ANANINDEUA SPE 40 LTDA.

ADVOGADO FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

ADVOGADO JORGE LUIZ FREITAS MARECO JUNIOR - (OAB PA18726-A)

APELANTE VIVER VENDAS LTDA.

ADVOGADO JORGE LUIZ FREITAS MARECO JUNIOR - (OAB PA18726-A)

POLO PASSIVO

APELADO ROBSON ATHILLA COSTA JARDIM

ADVOGADO MURILO TADEU FERNANDES DE MORAES - (OAB PA18435-A)

APELADO SIMONE VIEIRA ROCHA

ADVOGADO MURILO TADEU FERNANDES DE MORAES - (OAB PA18435-A)

Ordem 159

Processo 0809403-68.2022.8.14.0051

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Relator(a) Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE ANDRADE

ADVOGADO CAROLINA ROCHA BOTTI - (OAB MG188856-A)

POLO PASSIVO

APELADO EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICACOES SA

ADVOGADO PAULA MALTZ NAHON - (OAB PA16565-A)

PROCURADORIA DA CLARO / EMBRATEL

Ordem 160

Processo 0803803-58.2023.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Pagamento em Consignação

Relator(a) Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE NORTE IMPRESSAO DIGITAL LTDA

ADVOGADO RAPHAEL LIMA PINHEIRO - (OAB PA12744-A)

APELANTE ENISMAR DE SOUZA PORTELA

ADVOGADO RAPHAEL LIMA PINHEIRO - (OAB PA12744-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DA AMAZONIA SA [BASA DIRECAO GERAL]

ADVOGADO MIRIAM ANDREIA RIBEIRO DE OLIVEIRA - (OAB RS113320-A)

ADVOGADO NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

ADVOGADO THIAGO DE OLIVEIRA ROCHA - (OAB PA78873-A)

PROCURADORIA BANCO DA AMAZÔNIA S.A

Ordem 161

Processo 0800700-19.2023.8.14.0115

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Alienação Fiduciária

Relator(a) Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE BANCO ITAUCARD S.A.

ADVOGADO JOSE CARLOS SKRZYSZOWSKI JUNIOR - (OAB PR45445-A)

PROCURADORIA BANCO ITAUCARD S/A

POLO PASSIVO

APELADO ADEMIR DO CARMO

Ordem 162

Processo 0897120-47.2022.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Alienação Fiduciária

Relator(a) Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO ROSANGELA DA ROSA CORREA - (OAB SP205961-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO CLESIO RICARDO DE CARVALHO MENDES

Ordem 163

Processo 0041794-88.2015.8.14.0008

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Alienação Fiduciária

Relator(a) Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE B V FINANCEIRA S A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO JOSE GERALDO CORREA - (OAB SP143300-A)

POLO PASSIVO

PELADO SILVIO BENICIO DOS SANTOS

Ordem 164

Processo 0806038-10.2020.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Seguro

Relator(a) Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO MARILIA DIAS ANDRADE - (OAB PA14351-A)

PROCURADORIA SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

POLO PASSIVO

APELADO FRANCISCO DE ASSIS REIS NETO

ADVOGADO JOAO PAULO DA SILVEIRA MARQUES - (OAB PA16008-B)

ADVOGADO LUANNA DE SOUSA ALVES - (OAB PA30870-A)

Ordem 165

Processo 0802071-88.2020.8.14.0061

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Relator(a) Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE RAIMUNDO BORGES DA COSTA

ADVOGADO AMANDA LIMA SILVA - (OAB PA29834-B)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO SA

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 166

Processo 0802126-06.2022.8.14.0017

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Contratos Bancários

Relator(a) Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE BANCO ITAUCARD S.A.

ADVOGADO CARLA CRISTINA LOPES SCORTECCI - (OAB SP248970-A)

PROCURADORIA BANCO ITAUCARD S/A

POLO PASSIVO

APELADO HELDER SOUSA LIMA

Ordem 167

Processo 0860359-22.2019.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Práticas Abusivas

Relator(a) Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO MARCELO RODRIGUES COSTA - (OAB PA24328-A)

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

POLO PASSIVO

APELADO GLAUCIA LOBATO KANEKO

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

Ordem 168

Processo 0003628-25.2013.8.14.0018

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Material

Relator(a) Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE BANCO DA AMAZONIA SA

ADVOGADO DIEGO LIMA PAULI - (OAB RR858-A)

ADVOGADO SIVIRINO PAULI - (OAB RR101-A)

POLO PASSIVO

APELADO ROZEGINALDA CONCEICAO SILVA

ADVOGADO MIRAMNY SANTANA GUEDELHA - (OAB PA16583-A)

Ordem 169

Processo 0805666-07.2023.8.14.0024

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Alienação Fiduciária

Relator(a) Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE BANCO VOTORANTIM S.A.

ADVOGADO ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO - (OAB SP192649-A)

POLO PASSIVO

APELADO VANJA HELENA GONCALVES DUARTE

Ordem 170

Processo 0811279-63.2019.8.14.0051

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Seguro

Relator(a) Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE ANDRESSA KAREN DA SILVA SANTOS

ADVOGADO MARLON TAVARES DANTAS - (OAB RR1832-A)

POLO PASSIVO

APELADO SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO ROBERTA MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB RJ118125-A)

PROCURADORIA SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

Ordem 171

Processo 0852404-32.2022.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Alienação Fiduciária

Relator(a) Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE BANCO ITAUCARD S.A.

ADVOGADO CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES - (OAB PR19937-A)

PROCURADORIA BANCO ITAUCARD S/A

POLO PASSIVO

APELADO NASCENTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Ordem 172

Processo 0800795-19.2022.8.14.0104

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Relator(a) Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE SILVIA HELENA ALVES POMPEU

ADVOGADO SANDRO ACASSIO CORREIA - (OAB TO6707-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO GUSTAVO FREIRE DA FONSECA - (OAB PA12724-A)

ADVOGADO LARISSA DE OLIVEIRA ANDRADE - (OAB PA20048-A)

ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

Ordem 173

Processo 0802871-44.2023.8.14.0051

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Relator(a) Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE ADRIANO RICARDO CARVALHO

ADVOGADO MARCOS ANTONIO DE SOUZA MATOS - (OAB MS16005-A)

ADVOGADO JAIR APARECIDO ZANIN - (OAB PR18782-A)

POLO PASSIVO

APELADO TELEFONICA BRASIL

PROCURADORIA TELEFÔNICA BRASIL S/A

APELADO SERASA S.A.

ADVOGADO LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

PROCURADORIA SERASA S.A.

Ordem 174

Processo 0802869-74.2023.8.14.0051

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Relator(a) Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE ADRIANO RICARDO CARVALHO

ADVOGADO MARCOS ANTONIO DE SOUZA MATOS - (OAB MS16005-A)

POLO PASSIVO

APELADO SERASA S.A.

ADVOGADO LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

PROCURADORIA SERASA S.A.

APELADO CLARO S.A

PROCURADORIA DA CLARO / EMBRATEL

Ordem 175

Processo 0002859-41.2013.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Interpretação / Revisão de Contrato

Relator(a) Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE JAIR MARCELO BULCAO SAMPAIO

ADVOGADO KENIA SOARES DA COSTA - (OAB PA15650-A)

POLO PASSIVO

APELADO AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

ADVOGADO MARCO ANDRE HONDA FLORES - (OAB PA20599-A)

ADVOGADO RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA NETO - (OAB CE23599-A)

Ordem 176

Processo 0807590-74.2020.8.14.0051

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Empréstimo consignado

Relator(a) Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE IRACILDO FONSECA

ADVOGADO FABIO IGOR CORREA LOPES - (OAB PA22998-A)

ADVOGADO ALEX FERNANDES DA SILVA - (OAB PA28623-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

ADVOGADO ROGERIO WILLIAM BARBOZA DE OLIVEIRA - (OAB RJ73167-A)

Ordem 177

Processo 0001073-27.2007.8.14.0024

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Servidão

Relator(a) Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE BANCO DO ESTADO DO PARA SA

ADVOGADO MARIA ROSA DO SOCORRO LOURINHO DE SOUZA - (OAB PA9127-A)

ADVOGADO LETICIA DAVID THOME - (OAB PA10270-A)

ADVOGADO EDVALDO CARIBE COSTA FILHO - (OAB PA10744-A)

POLO PASSIVO

APELADO RAIMUNDA ALVES DE SOUSA

APELADO DAMIANA ALVES DE SOUZA

Ordem 178

Processo 0842784-64.2020.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Práticas Abusivas

Relator(a) Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE ANDRE LUIS MENDES GOMES

ADVOGADO JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO - (OAB PA7261-A)

APELANTE CLARO S.A.

ADVOGADO RAFAEL GONCALVES ROCHA - (OAB RS41486-A)

ADVOGADO PAULA MALTZ NAHON - (OAB PA16565-A)

POLO PASSIVO

APELADO CLARO S.A.

ADVOGADO RAFAEL GONCALVES ROCHA - (OAB RS41486-A)

ADVOGADO PAULA MALTZ NAHON - (OAB PA16565-A)

APELADO ANDRE LUIS MENDES GOMES

ADVOGADO JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO - (OAB PA7261-A)

Ordem 179

Processo 0014249-42.2018.8.14.0039

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Responsabilidade Civil

Relator(a) Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE ROZIANE SANTOS FREITAS

ADVOGADO OTAVIO SOCORRO ALVES SANTA ROSA - (OAB PA26338-A)

ADVOGADO RODOLFO FIASCHI RICCIARDI - (OAB SP392157-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO PAN S.A.

ADVOGADO JOAO VITOR CHAVES MARQUES - (OAB CE30348-A)

ADVOGADO ADRIANO CAMPOS COSTA - (OAB CE10284-A)

PROCURADORIA BANCO PAN S.A.

Ordem 180

Processo 0801845-66.2023.8.14.0065

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Nota Promissória

Relator(a) Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE SEBASTIAO JUSTINO DA COSTA

ADVOGADO FRANCISCO DE PAULA MIGUEL FILHO - (OAB TO7952-A)

POLO PASSIVO

APELADO DOUGLAS BORGES DA COSTA

Ordem 181

Processo 0003391-85.2019.8.14.0048

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Antecipação de Tutela / Tutela Especifica

Relator(a) Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE MARIA RITA DE SOUZA AMARO

ADVOGADO DIORGEIO DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA - (OAB PA12614-A)

ADVOGADO HELOISE HELENE MONTEIRO BARROS - (OAB PA27494-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO VOTORANTIM S.A.

ADVOGADO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

Ordem 182

Processo 0000434-50.2011.8.14.0062

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Direito de Imagem

Relator(a) Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE ABN AMRO BANCO REAL SA

ADVOGADO NEI CALDERON - (OAB PA114904-A)

ADVOGADO ADAHILTON DE OLIVEIRA PINHO - (OAB SP152305-A)

APELANTE BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ADVOGADO WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

PROCURADORIA BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

POLO PASSIVO

APELADO IVAN JOSE DANTAS

ADVOGADO SHIRLEY LOPES GALVAO - (OAB PA11788-A)

ADVOGADO THAIZ ALVES CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE - (OAB MT20107-A)

APELADO SHIRLEY LOPES GALVAO

Ordem 183

Processo 0846099-37.2019.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Fixação

Relator(a) Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE MILENA LUANA RODRIGUES SILVA

ADVOGADO DJAIR DA MOTA ALVES FILHO - (OAB PA30097-A)

APELANTE JOAO MATEUS SILVA

POLO PASSIVO

APELADO DANIEL ISAAC SERRUYA

ADVOGADO ALYDES DE ARAUJO LUSTOZA - (OAB PA20238-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 184

Processo 0007293-15.2018.8.14.0005

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Seguro

Relator(a) Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO LUANA SILVA SANTOS - (OAB PA16292-A)

ADVOGADO MARILIA DIAS ANDRADE - (OAB PA14351-A)

PROCURADORIA SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

POLO PASSIVO

APELADO JOSE RAIMUNDO MELO DE JESUS

ADVOGADO JOAO FELICIANO CARAMURU DOS SANTOS JUNIOR - (OAB PA14737-A)

Ordem 185

Processo 0001350-43.2017.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Rescisão / Resolução

Relator(a) Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE ADRIANO BEZERRA DOS SANTOS

ADVOGADO DENISE BARBOSA CARDOSO - (OAB PA20534-A)

ADVOGADO CARLOS VIANA BRAGA - (OAB PA11489-A)

ADVOGADO RICARDO VIANA BRAGA - (OAB PA11430-A)

POLO PASSIVO

APELADO NOVA CARAJAS - CONSTRUCOES & INCORPORACOES LTDA

ADVOGADO BIANCA BRASILEIRO OLIVEIRA PEREIRA - (OAB PA29240-A)

Ordem 186

Processo 0013111-54.2015.8.14.0133

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Material

Relator(a) Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE YASMIN BARRAL DE LIMA

ADVOGADO LIVIO SANTOS DA FONSECA - (OAB PA18701-A)

APELANTE DIRECIONAL DIAMANTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS

ADVOGADO MARCOS MENEZES CAMPOLINA DINIZ - (OAB MG115451-A)

ADVOGADO HUMBERTO ROSSETTI PORTELA - (OAB MG91263-A)

ADVOGADO LEONARDO BRAZ DE CARVALHO - (OAB MG76653-A)

ADVOGADO ANDERSON COSTA RODRIGUES - (OAB PA9880-A)

POLO PASSIVO

APELADO DIRECIONAL DIAMANTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS

ADVOGADO MARCOS MENEZES CAMPOLINA DINIZ - (OAB MG115451-A)

ADVOGADO HUMBERTO ROSSETTI PORTELA - (OAB MG91263-A)

ADVOGADO LEONARDO BRAZ DE CARVALHO - (OAB MG76653-A)

ADVOGADO ANDERSON COSTA RODRIGUES - (OAB PA9880-A)

APELADO YASMIN BARRAL DE LIMA

ADVOGADO LIVIO SANTOS DA FONSECA - (OAB PA18701-A)

Ordem 187

Processo 0575646-06.2016.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Material

Relator(a) Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE MARCO AURELIO LEAL ALVES DO O

ADVOGADO ALLAN ROCHA OLIVEIRA DA SILVA - (OAB PA21461-A)

APELANTE MARKO ENGENHARIA E COMERCIO IMOBILIARIO LTDA

ADVOGADO GABRIEL PEREIRA DE CARVALHO CRUZ - (OAB PA18073-A)

APELANTE INFINITY CORPORATE CENTER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO SPE LTDA

ADVOGADO GABRIEL PEREIRA DE CARVALHO CRUZ - (OAB PA18073-A)

POLO PASSIVO

APELADO MARKO ENGENHARIA E COMERCIO IMOBILIARIO LTDA

ADVOGADO GABRIEL PEREIRA DE CARVALHO CRUZ - (OAB PA18073-A)

APELADO INFINITY CORPORATE CENTER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO SPE LTDA

ADVOGADO GABRIEL PEREIRA DE CARVALHO CRUZ - (OAB PA18073-A)

APELADO MARCO AURELIO LEAL ALVES DO O

ADVOGADO ALLAN ROCHA OLIVEIRA DA SILVA - (OAB PA21461-A)

Ordem 188

Processo 0803408-49.2018.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Compra e Venda

Relator(a) Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE B.R.A. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO - (OAB GO17394-A)

APELANTE ELIZABETH PEREIRA DUARTE

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO ELIZABETH PEREIRA DUARTE

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO B.R.A. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO - (OAB GO17394-A)

Ordem 189

Processo 0814526-15.2018.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Vícios de Construção

Relator(a) Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE ROMA CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

APELANTE ROMULO MAIORANA JUNIOR

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

POLO PASSIVO

APELADO GLEICY RAQUEL PIRES DA SILVA

ADVOGADO JOSE EDUARDO PEREIRA ROCHA - (OAB PA18045-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO FONSECA, SAMPAIO E BRASIL ADVOGADOS ASSOCIADOS - ME

Ordem 190

Processo 0195244-11.2016.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Promessa de Compra e Venda

Relator(a) Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE MARKO ENGENHARIA E COMERCIO IMOBILIARIO LTDA

ADVOGADO THEO SALES REDIG - (OAB PA14810-A)

APELANTE INFINITY CORPORATE CENTER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO SPE LTDA

ADVOGADO THEO SALES REDIG - (OAB PA14810-A)

POLO PASSIVO

APELADO RODOLPHO CRUZ VIEIRA

ADVOGADO ANA RAQUEL RIBERA FIGUEIREDO - (OAB PA8742-A)

ADVOGADO ANDRE LUIZ SERRAO PINHEIRO - (OAB PA11960-A)

Ordem 191

Processo 0070042-32.2015.8.14.0051

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a) Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE AQUA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA

ADVOGADO KAMILLA QUADROS CARVALHO - (OAB PA20240-A)

ADVOGADO FRANCISTELA TORRES CALDAS - (OAB PA40-A)

ADVOGADO SAMUEL TEIXEIRA DA SILVA - (OAB PA5265-A)

ADVOGADO ANTONIO CANDIDO BARRA MONTEIRO DE BRITTO - (OAB PA3961-A)

ADVOGADO EDMEE BARRA DE BRITTO - (OAB PA724-A)

ADVOGADO ANTONIO CANDIDO MONTEIRO DE BRITTO - (OAB PA646-A)

POLO PASSIVO

APELADO TAPAJOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO VERIDIANA NOGUEIRA DE AGUIAR - (OAB PA8182-A)

APELADO ALEX NOGUEIRA DE AGUIAR

ADVOGADO VERIDIANA NOGUEIRA DE AGUIAR - (OAB PA8182-A)

APELADO DANIELLE MAYARA AGUIAR SAUMA

ADVOGADO VERIDIANA NOGUEIRA DE AGUIAR - (OAB PA8182-A)

Ordem 192

Processo 0833636-97.2018.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Moral

Relator(a) Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE BERLIM INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

APELANTE LEAL MOREIRA ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

POLO PASSIVO

APELADO LEONARDI FELIPE BRAGA

ADVOGADO MEIRE COSTA VASCONCELOS - (OAB PA8466-A)

ADVOGADO MAYARA LUCIA DE SOUZA NASCIMENTO TINOCO - (OAB PA17670-A)

ADVOGADO WANDERSON SIQUEIRA RIBEIRO - (OAB PA22231-A)

ADVOGADO ANDRE MOREIRA CANTO - (OAB PA19610-A)

APELADO QUEDILE ARAGAO DE SOUZA BRAGA

ADVOGADO MEIRE COSTA VASCONCELOS - (OAB PA8466-A)

ADVOGADO MAYARA LUCIA DE SOUZA NASCIMENTO TINOCO - (OAB PA17670-A)

ADVOGADO WANDERSON SIQUEIRA RIBEIRO - (OAB PA22231-A)

ADVOGADO ANDRE MOREIRA CANTO - (OAB PA19610-A)

Ordem 193

Processo 0008185-47.2017.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Pagamento

Relator(a) Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE L.M.S.E. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO - (OAB GO17394-A)

POLO PASSIVO

APELADO ERIVAN PEREIRA DE AMORIM

ADVOGADO ROBSON KLEBER SILVA SOUSA - (OAB PA12613-A)

ADVOGADO ROGERIO ARAUJO ROCHA - (OAB PA11431-A)

Ordem 194

Processo 0017004-70.2017.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Esbulho / Turbação / Ameaça

Relator(a) Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE B.R.A. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO - (OAB GO17394-A)

POLO PASSIVO

APELADO DEBORA SANTOS DA SILVA PEIXOTO

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

Ordem 195

Processo 0037555-64.2017.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a) Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE LEAL MOREIRA ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

APELANTE ELO INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

APELANTE ASACORP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SA

ADVOGADO FABIO RIVELLI - (OAB SP297608-A)

APELANTE PROGRESSO INCORPORADORA SPE LTDA

ADVOGADO FABIO RIVELLI - (OAB SP297608-A)

APELANTE PDG REALTY SA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES

ADVOGADO FABIO RIVELLI - (OAB SP297608-A)

POLO PASSIVO

APELADO KELLY SEBASTIANA MONTEIRO MODESTO

ADVOGADO ERIVALDO NAZARENO DO NASCIMENTO FILHO - (OAB PA19591-A)

Ordem 196

Processo 0150153-92.2016.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Promessa de Compra e Venda

Relator(a) Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE CONSTRUTORA LEAL MOREIRA LTDA

ADVOGADO GABRIEL PEREIRA DE CARVALHO CRUZ - (OAB PA18073-A)

ADVOGADO JEAN PAOLO SIMEI E SILVA - (OAB PA222899-A)

ADVOGADO GUSTAVO FREIRE DA FONSECA - (OAB PA12724-A)

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

POLO PASSIVO

APELADO VERA MARIA DO CARMO VALE

ADVOGADO ALVARO AUGUSTO RODRIGUES NETO - (OAB PA20164-A)

APELADO LUIZ HELENO SANTOS DO VALE

ADVOGADO ALVARO AUGUSTO RODRIGUES NETO - (OAB PA20164-A)

Ordem 197

Processo 0801215-10.2017.8.14.0133

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Valor da Execução / Cálculo / Atualização

Relator(a) Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE DIRECIONAL ENGENHARIA S/A

ADVOGADO ANDERSON COSTA RODRIGUES - (OAB PA9880-A)

POLO PASSIVO

APELADO MARTA FERREIRA CORREA

ADVOGADO FUAD DA SILVA PEREIRA - (OAB PA9658-A)

Ordem 198

Processo 0811484-55.2018.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Abatimento proporcional do preço

Relator(a) Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE IMPERIAL INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

POLO PASSIVO

APELADO ANDRE CARVALHO DE ARAUJO

ADVOGADO WANDREW CARVALHO DANTAS - (OAB PA30579-A)

Ordem 199

Processo 0841378-76.2018.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Perdas e Danos

Relator(a) Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE BERLIM INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

APELANTE CONSTRUTORA LEAL MOREIRA LTDA

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

POLO PASSIVO

APELADO BEATRIZ PAIER DE LIMA

ADVOGADO MAURICIO ALBUQUERQUE COELHO - (OAB PA15326-A)

ADVOGADO ARIANI DE NAZARE AFONSO NOBRE BARROS - (OAB PA11889-A)

ADVOGADO ADRIANA AFONSO NOBRE - (OAB PA11962-A)

ADVOGADO NAYARA HENRIQUES COSTA - (OAB PA26954-A)

Ordem 200

Processo 0857358-63.2018.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Práticas Abusivas

Relator(a) Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE CONSTRUTORA LEAL MOREIRA LTDA

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

APELANTE TEMPO INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO NELSON PILLA FILHO - (OAB RS41666-A)

ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

APELADO FRANCISCO OTAVIO ALVES CORDEIRO

ADVOGADO DENNIS VERBICARO SOARES - (OAB PA9685-A)

APELADO LILIAM DE FATIMA MIRANDA DUARTE

ADVOGADO DENNIS VERBICARO SOARES - (OAB PA9685-A)

Ordem 201

Processo 0802789-61.2017.8.14.0006

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Práticas Abusivas

Relator(a) Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE ALZETE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO PALOMA TAVARES FEITOZA - (OAB AM8759-A)

ADVOGADO CAROLINA RIBEIRO BOTELHO - (OAB AM5963-A)

ADVOGADO KEYTH YARA PONTES PINA - (OAB AM3467-A)

APELANTE BATUIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO PALOMA TAVARES FEITOZA - (OAB AM8759-A)

ADVOGADO CAROLINA RIBEIRO BOTELHO - (OAB AM5963-A)

ADVOGADO KEYTH YARA PONTES PINA - (OAB AM3467-A)

APELANTE CAPITAL ROSSI

POLO PASSIVO

APELADO ELAINE CRISTINA SILVA DA SILVA

ADVOGADO LILIAN MIRANDA DA SILVA - (OAB PA17447-A)

Ordem 202

Processo 0815632-12.2018.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Moral

Relator(a) Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE RODRIGO GONCALVES DA SILVA

ADVOGADO ANA CLAUDIA PASTANA DA CUNHA - (OAB PA21485-A)

POLO PASSIVO

APELADO GUAMA ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO PAULO BOSCO MILEO GOMES VILAR - (OAB PA9348-A)

Ordem 203

Processo 0006968-30.2015.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a) Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE ANTONIO FERNANDO RUFFEIL TABOSA

ADVOGADO BIANCA LOBATO DE MENEZES - (OAB PA28667-A)

ADVOGADO JULYANA TAVARES OLIVEIRA - (OAB PA24388-A)

ADVOGADO HUGO PINTO BARROSO - (OAB PA12727-A)

ADVOGADO CARLOS FELIPE BAIDEK - (OAB PA12728-A)

APELANTE LEAL MOREIRA ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

APELANTE ORION INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO MAISA PINHEIRO CORREA VON GRAPP - (OAB PA11606-A)

POLO PASSIVO

APELADO ORION INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO MAISA PINHEIRO CORREA VON GRAPP - (OAB PA11606-A)

APELADO LEAL MOREIRA ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

APELADO ANTONIO FERNANDO RUFFEIL TABOSA

ADVOGADO BIANCA LOBATO DE MENEZES - (OAB PA28667-A)

ADVOGADO JULYANA TAVARES OLIVEIRA - (OAB PA24388-A)

ADVOGADO CARLOS FELIPE BAIDEK - (OAB PA12728-A)

ADVOGADO HUGO PINTO BARROSO - (OAB PA12727-A)

Ordem 204

Processo 0015404-80.2012.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a) Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE GAFISA SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO FABRICIO GOMES CRISTINO - (OAB PA19809-A)

ADVOGADO ALESSANDRA APARECIDA SALES DE OLIVEIRA - (OAB PA17352-A)

ADVOGADO ALESSANDRO PUGET OLIVA - (OAB PA11847-A)

ADVOGADO DANIEL BATTIPAGLIA SGAI - (OAB SP214918-A)

POLO PASSIVO

APELADO MEIRY APARECIDA MONTEIRO DESENZI ANIJAR

ADVOGADO LEONARDO NASCIMENTO RODRIGUES - (OAB PA13152-A)

ADVOGADO TAISE ARAUJO BARBALHO TEIXEIRA - (OAB PA15956-A)

ADVOGADO SAVIO BARRETO LACERDA LIMA - (OAB PA11003-A)

APELADO ALBERTO MAURO ANIJAR

ADVOGADO LEONARDO NASCIMENTO RODRIGUES - (OAB PA13152-A)

Ordem 205

Processo 0019662-31.2015.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a) Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE AMANDA LUZIA CARVALHO GUIMARAES JACOB

ADVOGADO ANDRE LUIZ SERRAO PINHEIRO - (OAB PA11960-A)

APELANTE CARLOS FABRICIO FILPO JACOB

ADVOGADO ANDRE LUIZ SERRAO PINHEIRO - (OAB PA11960-A)

APELANTE CONSTRUTORA LEAL MOREIRA

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

APELANTE FILADELFIA INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

POLO PASSIVO

APELADO FILADELFIA INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

APELADO CONSTRUTORA LEAL MOREIRA

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

APELADO AMANDA LUZIA CARVALHO GUIMARAES JACOB

ADVOGADO ANDRE LUIZ SERRAO PINHEIRO - (OAB PA11960-A)

APELADO CARLOS FABRICIO FILPO JACOB

ADVOGADO ANDRE LUIZ SERRAO PINHEIRO - (OAB PA11960-A)

Ordem 206

Processo 0086122-63.2016.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Antecipação de Tutela / Tutela Especifica

Relator(a) Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE DIRECIONAL AMETISTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO ANDERSON COSTA RODRIGUES - (OAB PA9880-A)

POLO PASSIVO

APELADO MARCELO DE SOUZA PICANCO

ADVOGADO TIAGO MARTINS ESTACIO - (OAB PA16430-A)

Ordem 207

Processo 0803531-52.2018.8.14.0006

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Relator(a) Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE PROJETO IMOBILIARIO VIVER CASTANHEIRA SPE 85 LTDA

ADVOGADO FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

ADVOGADO JORGE LUIZ FREITAS MARECO JUNIOR - (OAB PA18726-A)

POLO PASSIVO

APELADO HUGO ARAUJO MACHADO

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO JOYCE GUIMARAES DA SILVA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

Ordem 208

Processo 0847416-07.2018.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Relator(a) Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE RA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO THEO SALES REDIG - (OAB PA14810-A)

POLO PASSIVO

APELADO MONICA DE SA NETO

ADVOGADO ANA BEATRIZ MIRANDA OLIVIA SANTOS - (OAB PA27412-A)

ADVOGADO YAN MAIA AUAD - (OAB PA21626-A)

ADVOGADO REYNALDO JORGE CALICE AUAD - (OAB PA12591-A)

APELADO JOAO BATISTA FIGUEIRA MARQUES NETTO

ADVOGADO ANA BEATRIZ MIRANDA OLIVIA SANTOS - (OAB PA27412-A)

ADVOGADO YAN MAIA AUAD - (OAB PA21626-A)

ADVOGADO REYNALDO JORGE CALICE AUAD - (OAB PA12591-A)

Ordem 209

Processo 0015623-30.2017.8.14.0039

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Cédula de Crédito Comercial

Relator(a) Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE RODA VIVA - DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

ADVOGADO ANA CAROLINE CHAVES OLEARI - (OAB PA22022-A)

ADVOGADO DEBORA DO NASCIMENTO PAIER - (OAB PA24395-A)

POLO PASSIVO

APELADO CEIMA - SOCIEDADE ESPIRITOSANTENSE DE INDUSTRIALIZACAO DE MADEIRAS LTDA

ADVOGADO MARIA AUCIMERE SOARES FLORENTINO - (OAB MA24-A)

ADVOGADO JOEL DANTAS DOS SANTOS - (OAB MA4405-A)

ADVOGADO ADIRSON DE OLIVEIRA BEBER JUNIOR - (OAB SP128515-A)

Ordem 210

Processo 0866601-94.2019.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Busca e Apreensão

Relator(a) Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE ARACY DO SOCORRO DA GAMA BENTES

ADVOGADO GIULIA DE SOUZA OLIVEIRA - (OAB PA24696-A)

POLO PASSIVO

APELADO VALDERI PAMPOLHA DA SILVA

Ordem 211

Processo 0801006-54.2021.8.14.0051

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Práticas Abusivas

Relator(a) Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

AGRAVADO/APELANTE MARIA DA CONCEICAO SILVA MOTA

ADVOGADO ANDREI AGUIAR DE ALMEIDA FRANCO - (OAB PA25629-A)

ADVOGADO LAURA THAYNA MARINHO CAJADO - (OAB PA16944-A)

ADVOGADO ALVARO CAJADO DE AGUIAR - (OAB PA15994-A)

POLO PASSIVO

AGRAVANTE/APELADO BV FINANCEIRA SA CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO JOAO FRANCISCO ALVES ROSA - (OAB BA17023-A)

Ordem 212

Processo 0870753-83.2022.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Contratos Bancários

Relator(a) Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE BANCO ITAUCARD S.A.

ADVOGADO CARLA CRISTINA LOPES SCORTECCI - (OAB SP248970-A)

PROCURADORIA BANCO ITAUCARD S/A

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO EDVANICE PINTO COUTEIRO DE VASCONCELOS

Ordem 213

Processo 0846457-94.2022.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Contratos Bancários

Relator(a) Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE MARIA APARECIDA DE CARVALHO CUNHA

ADVOGADO VALDECIR RABELO FILHO - (OAB ES19462-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

ADVOGADO LAZARO JOSE GOMES JUNIOR - (OAB MS8125-A)

PROCURADORIA CREFISA SA - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

Ordem 214

Processo 0027292-61.2003.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a) Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

AGRAVADO/APELANTE BANCO BRADESCO S A

ADVOGADO MAURO PAULO GALERA MARI - (OAB MT3056-O)

ADVOGADO MARINA SOUZA DE ALMEIDA - (OAB PA17883-A)

ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

POLO PASSIVO

AGRAVANTE/APELADO GENIA SERRUYA

ADVOGADO VERA LUCIA PINTO NASCIMENTO LEDO - (OAB PA32457-A)

ADVOGADO CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER FILHO - (OAB PA3312-A)

ADVOGADO ANIBAL MAURICIO FONSECA DE AZEVEDO - (OAB PA11113-A)

ADVOGADO PRYSCYLLA MARIA SOARES DA CUNHA LOPES - (OAB PA32236-A)

AGRAVANTE/APELADO G SERRUYA LTDA -ME

ADVOGADO VERA LUCIA PINTO NASCIMENTO LEDO - (OAB PA32457-A)

ADVOGADO CARLOS AUGUSTO DE PAIVA LEDO - (OAB PA10932-A)

ADVOGADO ANA KARINA TUMA MELO - (OAB PA8724-A)

ADVOGADO PRYSCYLLA MARIA SOARES DA CUNHA LOPES - (OAB PA32236-A)

AGRAVANTE/APELADO JOSE SERRUYA

ADVOGADO VERA LUCIA PINTO NASCIMENTO LEDO - (OAB PA32457-A)

ADVOGADO PRYSCYLLA MARIA SOARES DA CUNHA LOPES - (OAB PA32236-A)

Ordem 215

Processo 0001367-08.2010.8.14.0046

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Extinção do Processo Sem Resolução de Mérito

Relator(a) Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE BANCO DO ESTADO DO PARA S A

ADVOGADO ANA CRISTINA SILVA PEREIRA - (OAB PA8988-A)

PROCURADORIA BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO NARA NUBIA DA ROCHA DE BRITO

APELADO CLEUSA ROCHA BRITO

Ordem 216

Processo 0800865-51.2019.8.14.0133

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Empréstimo consignado

Relator(a) Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

EMBARGANTE/APELANTE WELLINGTON NASCIMENTO CARDOSO

ADVOGADO SOCRATES ALEIXO SILVA - (OAB PA20930-A)

POLO PASSIVO

EMBARGADO/APELADO BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

Ordem 217

Processo 0800929-80.2021.8.14.0104

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Relator(a) Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

EMBARGADO/APELANTE DOMINGOS CARNAUBA

ADVOGADO SANDRO ACASSIO CORREIA - (OAB TO6707-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO AGIBANK S.A

ADVOGADO WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

PROCURADORIA BANCO AGIBANK S.A.

EMBARGANTE/APELADO BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

Ordem 218

Processo 0800241-42.2020.8.14.0076

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Tarifas

Relator(a) Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

EMBARGANTE/APELANTE RAIMUNDA MONTEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO ABIELMA SOUZA LIMA MACHADO - (OAB PA28340-A)

APELANTE BRADESCARD S/A

ADVOGADO KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB PB178033-A)

POLO PASSIVO

EMBARGADO/APELADO BRADESCARD S/A

ADVOGADO KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB PB178033-A)

APELADO RAIMUNDA MONTEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO ABIELMA SOUZA LIMA MACHADO - (OAB PA28340-A)

Ordem 219

Processo 0802120-63.2023.8.14.0049

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Práticas Abusivas

Relator(a) Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE IRICE VIRGOLINO DE SOUSA

ADVOGADO JULIO CESAR DE OLIVEIRA MENDES - (OAB PR103119-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BMG SA

ADVOGADO SIGISFREDO HOEPERS - (OAB SC7478-A)

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

Ordem 220

Processo 0856491-70.2018.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Guarda com genitor ou responsável no exterior

Relator(a) Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ADVOGADO GABRIEL ALEX DA SILVA MAGALHAES

ADVOGADO REBEKA VILAROUCA PEREIRA E SILVA

POLO PASSIVO

APELADO E. F. D. S. P.

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO J. M. D. C. C.

ADVOGADO REBEKA VILAROUCA PEREIRA E SILVA - (OAB PA26588-A)

ADVOGADO GABRIEL ALEX DA SILVA MAGALHAES - (OAB PA27040-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 221

Processo 0800322-59.2020.8.14.0021

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Moral

Relator(a) Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE ROZALINA BRAGA DA SILVA

ADVOGADO ALINE TAKASHIMA - (OAB SP218389-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO PAN S.A.

ADVOGADO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA BANCO PAN S.A.

Ordem 222

Processo 0802207-18.2020.8.14.0051

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Empréstimo consignado

Relator(a) Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE MARIA INALDA GONCALVES PALHA NASCIMENTO

ADVOGADO LUIS CLAUDIO CAJADO BRASIL - (OAB PA15420-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

REPRESENTANTE BANCO BRADESCO SA

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

Ordem 223

Processo 0800860-48.2021.8.14.0104

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Relator(a) Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE PAULO MOREIRA CLARINDO

ADVOGADO SANDRO ACASSIO CORREIA - (OAB TO6707-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

Ordem 224

Processo 0005062-63.2019.8.14.0107

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Relator(a) Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE LEONARDO FRANCISCO DE ARAUJO

ADVOGADO THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO CETELEM S.A.

ADVOGADO DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - (OAB MS6835-A)

PROCURADORIA BANCO CELETEM

Ordem 225

Processo 0811596-53.2020.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Material

Relator(a) Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE ANTONIO HERNANDEZ GUTIERREZ

ADVOGADO JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR - (OAB PA1569-A)

ADVOGADO ALEX LOBATO POTIGUAR - (OAB PA13570-A)

APELANTE BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - (OAB MG79757-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO NELSON PILLA FILHO - (OAB RS41666-A)

ADVOGADO JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - (OAB MG79757-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

APELADO ANTONIO HERNANDEZ GUTIERREZ

ADVOGADO JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR - (OAB PA1569-A)

ADVOGADO ALEX LOBATO POTIGUAR - (OAB PA13570-A)

Ordem 226

Processo 0008518-55.2018.8.14.0107

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Relator(a) Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE RAIMUNDA LEAL SOARES

ADVOGADO THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

Ordem 227

Processo 0802091-76.2023.8.14.0028

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Cartão de Crédito

Relator(a) Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE ZENILDA RODRIGUES DE ALMEIDA

ADVOGADO ANDRESSA SANTOS ALMEIDA PINTO - (OAB MA22789-A)

APELANTE BANCO BRADESCO CARTOES S.A.

ADVOGADO GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO CARTOES S.A.

ADVOGADO GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

APELADO ZENILDA RODRIGUES DE ALMEIDA

ADVOGADO ANDRESSA SANTOS ALMEIDA PINTO - (OAB MA22789-A)

Ordem 228

Processo 0802538-35.2021.8.14.0028

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Empréstimo consignado

Relator(a) Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE MARIA RITA DAS CHAGAS DOS SANTOS

ADVOGADO FABIO CARVALHO SILVA - (OAB PA22135-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

Ordem 229

Processo 0800760-59.2022.8.14.0104

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Relator(a) Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE EUGENIA FRANCISCA LEITAO VIANA

ADVOGADO SANDRO ACASSIO CORREIA - (OAB TO6707-A)

POLO PASSIVO

APELADO ICATU SEGUROS S/A

ADVOGADO TRAJANO BASTOS DE OLIVEIRA NETO FRIEDRICH - (OAB PR35463-A)

ADVOGADO RUI FERRAZ PACIORNIK - (OAB PA34933-A)

ADVOGADO MANUELA MOTTA MOURA DA FONTE - (OAB PE20397-A)

ADVOGADO LUIS EDUARDO PEREIRA SANCHES - (OAB PA20365-A)

ADVOGADO LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

ADVOGADO IGOR LOPES DUARTE - (OAB PA23551-A)

ADVOGADO FRANCISCO DE ASSIS LELIS DE MOURA JUNIOR - (OAB PE23289-A)

ADVOGADO CELSO DAVID ANTUNES - (OAB RJ33027-S)

Ordem 230

Processo 0804399-56.2021.8.14.0028

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Empréstimo consignado

Relator(a) Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE FRANCISCO BATISTA

ADVOGADO FABIO CARVALHO SILVA - (OAB PA22135-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO GIOVANNA MORILLO VIGIL DIAS COSTA - (OAB MG91567-A)

PROCURADORIA BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

Ordem 231

Processo 0800080-43.2019.8.14.0019

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Moral

Relator(a) Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE NEUZA COSTA DA CONCEICAO

ADVOGADO ANDRELINO FLAVIO DA COSTA BITENCOURT JUNIOR - (OAB PA11112-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO VOTORANTIM S.A.

ADVOGADO JOAO FRANCISCO ALVES ROSA - (OAB BA17023-A)

Ordem 232

Processo 0800415-43.2020.8.14.0014

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Empréstimo consignado

Relator(a) Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE REINALDO GIL DE OLIVEIRA

ADVOGADO RICARDO SINIMBU DE LIMA MONTEIRO - (OAB PA14745-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO PAN S.A.

ADVOGADO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA BANCO PAN S.A.

Ordem 233

Processo 0803063-67.2022.8.14.0097

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Práticas Abusivas

Relator(a) Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE EDNILTON JOSE MENDES SANTOS

ADVOGADO JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO - (OAB PA7261-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

Ordem 234

Processo 0802073-89.2023.8.14.0049

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Práticas Abusivas

Relator(a) Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE CREUZA BORGES PINHEIRO DA CRUZ

ADVOGADO JULIO CESAR DE OLIVEIRA MENDES - (OAB PR103119-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

Ordem 235

Processo 0800953-73.2021.8.14.0051

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Contratos Bancários

Relator(a) Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE MARIA DA CONCEICAO SILVA MOTA

ADVOGADO ALVARO CAJADO DE AGUIAR - (OAB PA15994-A)

ADVOGADO LAURA THAYNA MARINHO CAJADO - (OAB PA16944-A)

POLO PASSIVO

APELADO BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

ADVOGADO BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI - (OAB PE21678-A)

Ordem 236

Processo 0839200-86.2020.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Práticas Abusivas

Relator(a) Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE NILO SERGIO BRILHANTE

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA

ADVOGADO AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR - (OAB SP107414-A)

Ordem 237

Processo 0800483-61.2019.8.14.0035

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Direito de Imagem

Relator(a) Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO GISELE M. VASCONCELOS - ME

PELADO GISELE MACHADO VASCONCELOS

APELADO ANTONIO WENDER SIQUEIRA VASCONCELOS

ADVOGADO MARIA AUGUSTA COHEN DE SOUSA - (OAB PA9427-A)

Ordem 238

Processo 0812086-92.2017.8.14.0006

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Material

Relator(a) Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE MAYRA DANNYELY BRANDAO DE SOUZA

ADVOGADO TANIA CRISTINA FREITAS DE OLIVEIRA LABAD - (OAB PA15638-A)

ADVOGADO ANNA PAULA ANDRADE ROLO - (OAB PA6022-A)

ADVOGADO CLAUBER HUDSON CARDOSO DUARTE - (OAB PA23621-A)

POLO PASSIVO

APELADO NEO - CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA. - EPP

ADVOGADO PALOMA REGIS BRASIL - (OAB PA15642-A)

Ordem 239

Processo 0800404-36.2023.8.14.0005

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Práticas Abusivas

Relator(a) Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE MARIA ANTONIA VIEIRA FERREIRA

ADVOGADO GEORGE HIDASI FILHO - (OAB GO39612-A)

ADVOGADO LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES - (OAB TO4699-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO PAN S.A.

ADVOGADO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

ADVOGADO URBANO VITALINO DE MELO NETO - (OAB PE700-A)

PROCURADORIA BANCO PAN S.A.

Ordem 240

Processo 0804565-89.2023.8.14.0005

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Empréstimo consignado

Relator(a) Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE ELIZANGELA JORONIMO DA SILVA

ADVOGADO GEORGE HIDASI FILHO - (OAB GO39612-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BMG SA

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

Ordem 241

Processo 0806809-88.2023.8.14.0005

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Cartão de Crédito

Relator(a) Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE ANTONIA CABRAL BARRETO

ADVOGADO GEORGE HIDASI FILHO - (OAB GO39612-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BMG SA

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

Ordem 242

Processo 0803628-79.2023.8.14.0005

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Práticas Abusivas

Relator(a) Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE UMBELINA CAMPOS DA SILVA

ADVOGADO GEORGE HIDASI FILHO - (OAB GO39612-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BMG SA

ADVOGADO THIAGO MAHFUZ VEZZI - (OAB PA21114-A)

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

Ordem 243

Processo 0800788-38.2020.8.14.0123

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Relator(a) Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE HOSANA ALVES DA CONCEICAO

ADVOGADO AMANDA LIMA SILVA - (OAB PA29834-B)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BMG SA

ADVOGADO FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO - (OAB PE32766-A)

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

Ordem 244

Processo 0800883-48.2022.8.14.0107

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Relator(a) Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE JOAO BATISTA SOUSA

ADVOGADO THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO CETELEM S.A.

ADVOGADO PAULA FERNANDA BORBA ACCIOLY - (OAB BA21269-A)

PROCURADORIA BANCO CELETEM

Ordem 245

Processo 0003416-06.2019.8.14.0111

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Direito de Imagem

Relator(a) Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO JOSE ANACLETO FERREIRA GARCIAS - (OAB PA22167-A)

POLO PASSIVO

APELADO ITAU UNIBANCO S.A.

Ordem 246

Processo 0805644-98.2017.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Correção Monetária

Relator(a) Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

PELANTE TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.

ADVOGADO JORGE LUIS BONFIM LEITE FILHO - (OAB SP309115-A)

PROCURADORIA TOKIO MARINE SEGURADORA

POLO PASSIVO

APELADO CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

ADVOGADO LUIS OTAVIO LOBO PAIVA RODRIGUES - (OAB PA4670-A)

ADVOGADO ANDREZA NAZARE CORREA RIBEIRO - (OAB PA12436-A)

ADVOGADO MICHEL FERRO E SILVA - (OAB PA7961-A)

ADVOGADO PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO FILHO - (OAB PA14665-A)

Ordem 247

Processo 0674663-15.2016.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Interpretação / Revisão de Contrato

Relator(a) Desembargadora MARGUI GASPAS BITTENCOURT

POLO ATIVO

EMBARGADO/APELANTE UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO LUCCA DARWICH MENDES - (OAB PA22040-A)

ADVOGADO ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

POLO PASSIVO

EMBARGANTE/APELADO AGOSTINHO ALVARO MARQUES DE CARVALHO

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

Ordem 248

Processo 0004412-60.2012.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução

Relator(a) Desembargadora MARGUI GASPAS BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE MARIA RUBEM DE CARVALHO CONDE

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE MIGUEL ANGELO CONDE

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO VIVENDA-ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO EM LIQUIDACAO

ADVOGADO GABRIEL COMESANHA PINHEIRO - (OAB PA15274-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA TERCIA AVILA BASTOS DOS SANTOS

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 249

Processo 0834367-25.2020.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Práticas Abusivas

Relator(a) Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

ADVOGADO ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO LUCCA DARWICH MENDES - (OAB PA22040-A)

POLO PASSIVO

APELADO FERNANDO ANTONIO PINHEIRO GOMES

ADVOGADO RENA MARGALHO SILVA - (OAB PA17720-A)

APELADO RITA DE CASSIA BARBOSA CASTRO GOMES

ADVOGADO RENA MARGALHO SILVA - (OAB PA17720-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 250

Processo 0837644-83.2019.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Prestação de Serviços

Relator(a) Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO LUCAS SOUZA CHAVES - (OAB PA26498-A)

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

POLO PASSIVO

APELADO JOSE AUGUSTO TOSCANO SIMOES

ADVOGADO FRANCISCO DE ASSIS SA MEIRELES NETO - (OAB PA25310-A)

Ordem 251

Processo 0848152-88.2019.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Abatimento proporcional do preço

Relator(a) Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO LUCCA DARWICH MENDES - (OAB PA22040-A)

ADVOGADO ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

POLO PASSIVO

APELADO ANA MARIA ACACIO ZACARIAS

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

Ordem 252

Processo 0005878-13.2018.8.14.1875

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Empréstimo consignado

Relator(a) Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE ELIAS BORGES DE FIGUEIREDO

ADVOGADO EVA VIRGINIA MENDONCA DE ABREU - (OAB PA3757-A)

ADVOGADO ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA - (OAB PA22273-A)

ADVOGADO DIORGEIO DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA - (OAB PA12614-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO VOTORANTIM S.A.

ADVOGADO BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI - (OAB PE21678-A)

ADVOGADO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

Ordem 253

Processo 0828473-68.2020.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Práticas Abusivas

Relator(a) Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE ANGELA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO ANDERSON PAULO DE OLIVEIRA GOMES - (OAB PA25745-A)

POLO PASSIVO

APELADO UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

Ordem 254

Processo 0871745-83.2018.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Moral

Relator(a) Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE DASCELINA NAZARE MONTELO DA ROSA

ADVOGADO MAURICIO VILACA MOURA - (OAB PR96778-A)

POLO PASSIVO

APELADO UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

Ordem 255

Processo 0016059-83.2017.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Esbulho / Turbação / Ameaça

Relator(a) Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE B.B.R.A. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO - (OAB GO17394-A)

APELANTE WAGNER DA SILVA NASCIMENTO

ADVOGADO FRANCYELLE PIETRO PESSOA - (OAB PA26074-A)

ADVOGADO HAWLLYTON NOTA DE SOUSA GONCALVES - (OAB PA22137-A)

ADVOGADO HELDER IGOR SOUSA GONCALVES - (OAB PA16834-A)

POLO PASSIVO

APELADO WAGNER DA SILVA NASCIMENTO

ADVOGADO FRANCYELLE PIETRO PESSOA - (OAB PA26074-A)

ADVOGADO HAWLLYTON NOTA DE SOUSA GONCALVES - (OAB PA22137-A)

ADVOGADO HELDER IGOR SOUSA GONCALVES - (OAB PA16834-A)

APELADO B.B.R.A. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO - (OAB GO17394-A)

Ordem 256

Processo 0805232-43.2018.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Acesso

Relator(a) Desembargadora MARGUI GASPARD BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE B.B.R.A. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO - (OAB GO17394-A)

POLO PASSIVO

APELADO GEDEENE RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO HAWLLYTON NOTA DE SOUSA GONCALVES - (OAB PA22137-A)

ADVOGADO FRANCYELLE PIETRO PESSOA - (OAB PA26074-A)

ADVOGADO HELDER IGOR SOUSA GONCALVES - (OAB PA16834-A)

APELADO SEBASTIAO FERREIRA DE SOUSA

ADVOGADO HAWLLYTON NOTA DE SOUSA GONCALVES - (OAB PA22137-A)

ADVOGADO FRANCYELLE PIETRO PESSOA - (OAB PA26074-A)

ADVOGADO HELDER IGOR SOUSA GONCALVES - (OAB PA16834-A)

Ordem 257

Processo 0011953-78.2017.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Esbulho / Turbação / Ameaça

Relator(a) Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE JESSICA LENE BILAO RIBEIRO

ADVOGADO ROBSON CUNHA DO NASCIMENTO - (OAB PA5005-A)

POLO PASSIVO

APELADO B.R.A. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO RAFAEL COELHO SARTORIO - (OAB PA23643-A)

ADVOGADO ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO - (OAB GO17394-A)

Ordem 258

Processo 0012562-61.2017.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Esbulho / Turbação / Ameaça

Relator(a) Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE ROSIANE SOUZA LOPES

ADVOGADO HELDER IGOR SOUSA GONCALVES - (OAB PA16834-A)

POLO PASSIVO

APELADO L.M.S.E. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO - (OAB GO17394-A)

ADVOGADO RAFAEL COELHO SARTORIO - (OAB PA23643-A)

Ordem 259

Processo 0804715-38.2018.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Esbulho / Turbação / Ameaça

Relator(a) Desembargadora MARGUI GASPAS BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE MARIA VIEIRA NASCIMENTO

ADVOGADO HELDER IGOR SOUSA GONCALVES - (OAB PA16834-A)

POLO PASSIVO

APELADO L.M.S.E. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO - (OAB GO17394-A)

Ordem 260

Processo 0016276-29.2017.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Esbulho / Turbação / Ameaça

Relator(a) Desembargadora MARGUI GASPAS BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE TIAGO HENRIQUE PESSOA

ADVOGADO ROBSON CUNHA DO NASCIMENTO - (OAB PA5005-A)

POLO PASSIVO

APELADO L.M.S.E. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO RAFAEL COELHO SARTORIO - (OAB PA23643-A)

ADVOGADO ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO - (OAB GO17394-A)

Ordem 261

Processo 0802783-78.2019.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Fundação de Direito Privado

Relator(a) Desembargadora MARGUI GASPAS BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE RESIDENCIAL CIDADE JARDIM VII LTDA

ADVOGADO ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO - (OAB GO17394-A)

POLO PASSIVO

APELADO TIAGO DE OLIVEIRA ARAUJO

APELADO JOCIANE PEREIRA TRINDADE

ADVOGADO HELDER IGOR SOUSA GONCALVES - (OAB PA16834-A)

Ordem 262

Processo 0821831-79.2020.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Práticas Abusivas

Relator(a) Desembargadora MARGUI GASPARG BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE LEONOR NASCIMENTO ALENCAR

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

ADVOGADO ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

Ordem 263

Processo 0075867-67.2015.8.14.9100

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Agência e Distribuição

Relator(a) Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE HSBC (BRASIL) ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA.

ADVOGADO PEDRO ROBERTO ROMAO - (OAB SP209551-A)

POLO PASSIVO

APELADO RUI ALBERTO SILVA AMORIM

Ordem 264

Processo 0003025-07.2018.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Pagamento

Relator(a) Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DO SUDOESTE MT/PA - SICREDI SUDOESTE MT/PA

ADVOGADO MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO - (OAB MT4482-S)

ADVOGADO MARCELO ALVARO CAMPOS DAS NEVES RIBEIRO - (OAB MT15445-A)

ADVOGADO MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA RIBEIRO - (OAB MT5308-A)

ADVOGADO ANDRE LUIZ CAMPOS DAS NEVES RIBEIRO - (OAB MT12560-A)

ADVOGADO VITORIA NASCIMENTO MOLINA - (OAB MT24570-A)

POLO PASSIVO

APELADO JOAO FELICIANO DE CARVALHO FILHO

APELADO J. F. DE CARVALHO FILHO EIRELI - ME

Ordem 265

Processo 0804999-76.2019.8.14.0051

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Cédula de Crédito Bancário

Relator(a) Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE BANCO HONDA S/A.

ADVOGADO DRIELLE CASTRO PEREIRA - (OAB PA16354-A)

ADVOGADO MAURICIO PEREIRA DE LIMA - (OAB PA10219-A)

POLO PASSIVO

APELADO JEFFERSON FERREIRA DE SOUZA

Ordem 266

Processo 0802552-60.2023.8.14.0024

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Alienação Fiduciária

Relator(a) Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE BANCO PAN S.A.

ADVOGADO SERGIO SCHULZE - (OAB RS63894-A)

PROCURADORIA BANCO PAN S.A.

POLO PASSIVO

APELADO ANTONIO RAIMUNDO LEITE MARQUES

Ordem 267

Processo 0147104-43.2016.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Consórcio

Relator(a) Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE RUAN PHILIFE OLIVEIRA MERCES COSTA

ADVOGADO TANIA CRISTINA FREITAS DE OLIVEIRA LABAD - (OAB PA15638-A)

POLO PASSIVO

APELADO DISAL ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA

ADVOGADO EDEMILSON KOJI MOTODA - (OAB SP231747-A)

Ordem 268

Processo 0000489-98.2011.8.14.0062

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Compra e Venda

Relator(a) Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE CELSO LOPES CARDOSO

ADVOGADO ALEXANDRE MIRANDA FERREIRA - (OAB PA14897-A)

POLO PASSIVO

APELADO CLARICE KLOSSOSKI

APELADO FABIO RODRIGUES VALADAO

ADVOGADO WEDER COUTINHO FERREIRA - (OAB PA14699-A)

Ordem 269

Processo 0843257-55.2017.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Despejo por Denúncia Vazia

Relator(a) Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE BOM PALADAR ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO DANIEL RODRIGUES CRUZ - (OAB PA12915-A)

POLO PASSIVO

APELADO PARA 2000

ADVOGADO CARLOS AUGUSTO TEIXEIRA DE BRITO NOBRE - (OAB PA9316-A)

Ordem 270

Processo 0000426-88.2004.8.14.0201

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Contratos Bancários

Relator(a) Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO SERVIO TULIO DE BARCELOS - (OAB MG44698-A)

POLO PASSIVO

APELADO PET CHIPS LTDA

ADVOGADO ADALBERTO GUIMARAES NETO - (OAB PA2342-A)

APELADO GRUPAO DE COURO LTDA

ADVOGADO ADALBERTO GUIMARAES NETO - (OAB PA2342-A)

Ordem 271

Processo 0000093-09.2008.8.14.0004

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Contratos Bancários

Relator(a) Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO

ADVOGADO FABIO GUY LUCAS MOREIRA - (OAB PA9792-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO CELSO P. A. FERREIRA - ME

APELADO CELSO PEREIRA ALVES FERREIRA

Ordem 272

Processo 0002765-08.2014.8.14.0124

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Direito de Imagem

Relator(a) Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE AGROMINAS NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA - EPP

APELANTE BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO MARCOS AURELIO DIAS DA SILVA

ADVOGADO EVANDRO NUNES ARAUJO - (OAB PA29409-A)

Ordem 273

Processo 0000690-08.2011.8.14.0057

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Revisão

Relator(a) Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE WILLAME DA SILVA CARDOSO

ADVOGADO JOBER SANTA ROSA FARIAS VEIGA - (OAB PA13676-A)

POLO PASSIVO

APELADO LUCAS WINICIUS DE LIMA CARDOSO

APELADO WELLEM VICTOR DE LIMA CARDOSO

APELADO LUCILEIDE SOUSA DE LIMA

ADVOGADO JORGE LUIS DA SILVA ALEXANDRE - (OAB PA7654-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 274

Processo 0800024-34.2023.8.14.0095

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Empréstimo consignado

Relator(a) Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE AGAPITO SOARES DE BARROS

ADVOGADO MARCOS MACIEL BATISTA DE SOUSA REINALDO - (OAB PI13767-A)

ADVOGADO LUCAS JOSE DE OLIVEIRA SOARES - (OAB PI14862-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO CETELEM S.A.

PROCURADORIA BANCO CELETEM

Ordem 275

Processo 0800677-83.2022.8.14.0123

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Relator(a) Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE VICENTE NUNES DA SILVA

ADVOGADO AMANDA LIMA SILVA - (OAB PA29834-B)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO PAN S.A.

ADVOGADO WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

PROCURADORIA BANCO PAN S.A.

Ordem 276

Processo 0878016-11.2018.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Contratos Bancários

Relator(a) Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

ADVOGADO NELSON PILLA FILHO - (OAB RS41666-A)

ADVOGADO RAFAEL SGANZERLA DURAND - (OAB SP211648-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

POLO PASSIVO

APELADO LUIZ CARLOS VIEIRA DE CARVALHO

ADVOGADO LUCIANA COSTA DE CARVALHO - (OAB PA22816-A)

APELADO NARCLEIDE SOCORRO COSTA DE CARVALHO

ADVOGADO LUCIANA COSTA DE CARVALHO - (OAB PA22816-A)

Ordem 277

Processo 0004290-84.2016.8.14.0017

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Acidente de Trânsito

Relator(a) Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO PAULA THAINA RAMOS BRAGA - (OAB PA21945-A)

ADVOGADO ROBERTA MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB RJ118125-A)

PROCURADORIA SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

POLO PASSIVO

APELADO MARIA DE JESUS CAMPOS DE SOUSA

ADVOGADO FABIO BARCELOS MACHADO - (OAB PA13823-A)

Ordem 278

Processo 0806298-29.2019.8.14.0006

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Contratos Bancários

Relator(a) Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA - (OAB RJ110501-A)

ADVOGADO NELSON PILLA FILHO - (OAB RS41666-A)

ADVOGADO SERVIO TULIO DE BARCELOS - (OAB MG44698-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

POLO PASSIVO

APELADO PRIMUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP

APELADO NISSIM CARDOSO RAICHEL AZULAY

APELADO FRIDA AZULAY

Ordem 279

Processo 0309313-56.2016.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Fornecimento de Energia Elétrica

Relator(a) Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE ARTUNE MONTEIRO SANTOS

ADVOGADO CARLOS ALBERTO SILVA MEGUY - (OAB PA7891-A)

POLO PASSIVO

APELADO EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO LUCIMARY GALVAO LEONARDO - (OAB MA6100-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem 280

Processo 00533339-23.2013.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Cartão de Crédito

Relator(a) Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE EDSON WANDER RAMOS

ADVOGADO KENIA SOARES DA COSTA - (OAB PA15650-A)

POLO PASSIVO

APELADO BV FINANCEIRA SA CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

ADVOGADO FERNANDO LUZ PEREIRA - (OAB SP147020-A)

ADVOGADO MOISES BATISTA DE SOUZA - (OAB SP149225-A)

ADVOGADO JOAO FRANCISCO ALVES ROSA - (OAB BA17023-A)

Ordem 281

Processo 0027584-31.2012.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Despejo para Uso Próprio

Relator(a) Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE GLADYS NUNES VASCONCELOS

ADVOGADO ROMULO RAPOSO SILVA - (OAB PA14423-A)

ADVOGADO ANDRE BECKMANN DE CASTRO MENEZES - (OAB PA10367-A)

POLO PASSIVO

APELADO RUI GUILHERME ROCHA GUIMARAES

ADVOGADO ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO - (OAB PA8346-A)

Ordem 282

Processo 0000069-16.2015.8.14.0107

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Antecipação de Tutela / Tutela Específica

Relator(a) Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE BANCO ITAU BMG CONSIGNADO SA

ADVOGADO GIOVANNY MICHAEL VIEIRA NAVARRO - (OAB PA12479-A)

ADVOGADO SERGIO ANTONIO FERREIRA GALVAO - (OAB PA3672-A)

POLO PASSIVO

APELADO ANA MARIA DO CARMO SOARES SANTOS

ADVOGADO NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

ADVOGADO FRANCISCO RAIMUNDO CORREA - (OAB MA5415-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR MARIA DA CONCEICAO GOMES DE SOUZA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 283

Processo 0002677-69.2015.8.14.0015

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Busca e Apreensão

Relator(a) Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO CAMILO CASSIANO RANGEL CANTO - (OAB PA14011-A)

ADVOGADO EDSON ROSAS JUNIOR - (OAB AM1910-A)

POLO PASSIVO

APELADO ELITON DOS SANTOS BARBOSA

APELADO BARBOSA AUTOMOVEIS LTDA

Ordem 284

Processo 0013120-77.2013.8.14.0006

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Material

Relator(a) Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE BANCO BRADESCO S/A - BR 316, KM 04

ADVOGADO JAMILLE PASTANA DA CUNHA - (OAB PA19711-A)

ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

POLO PASSIVO

APELADO ATALAIA VEICULOS LTDA

ADVOGADO MANOEL JOSE MONTEIRO SIQUEIRA - (OAB PA2203-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 285

Processo 0004012-31.2014.8.14.0057

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Material

Relator(a) Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE BANCO BMG SA

ADVOGADO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

POLO PASSIVO

APELADO MARCILEIDE NASCIMENTO PINHEIRO

ADVOGADO ELIOMAR FERREIRA DE ANDRADE - (OAB PA5091-A)

Ordem 286

Processo 0800569-64.2020.8.14.0013

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Oferta

Relator(a) Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE ANNIELLY MARIENNE DE SOUSA VIEIRA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO ANIBAL ANTONIO BATISTA VIEIRA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 287

Processo 0802637-42.2019.8.14.0006

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Contratos Bancários

Relator(a) Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO GESTAO EM MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO EIRELI

APELADO ARLINDA MAIA DE QUEIROZ

Ordem 288

Processo 0026901-57.2013.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Interpretação / Revisão de Contrato

Relator(a) Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE BV FINANCEIRA SA CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

ADVOGADO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

ADVOGADO CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES - (OAB PR19937-A)

APELANTE NATANAEL DE JESUS ARAUJO DOS SANTOS

ADVOGADO HAROLDO SOARES DA COSTA - (OAB PA18004-A)

ADVOGADO KENIA SOARES DA COSTA - (OAB PA15650-A)

POLO PASSIVO

APELADO NATANAEL DE JESUS ARAUJO DOS SANTOS

ADVOGADO HAROLDO SOARES DA COSTA - (OAB PA18004-A)

ADVOGADO KENIA SOARES DA COSTA - (OAB PA15650-A)

APELADO BV FINANCEIRA SA CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

ADVOGADO CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES - (OAB PR19937-A)

Ordem 289

Processo 0049327-97.2012.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Interpretação / Revisão de Contrato

Relator(a) Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE ROSANGELA NASCIMENTO DE OLIVEIRA FEIO

ADVOGADO HAROLDO SOARES DA COSTA - (OAB PA18004-A)

ADVOGADO KENIA SOARES DA COSTA - (OAB PA15650-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

Ordem 290

Processo 0803789-48.2023.8.14.0051

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Relator(a) Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE DJENANE FARIAS PEREIRA

ADVOGADO ADRIANO SANTOS DE ALMEIDA - (OAB RJ237726-A)

ADVOGADO BRUNO MEDEIROS DURAO - (OAB RJ152121-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO PAN S.A.

ADVOGADO WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

PROCURADORIA BANCO PAN S.A.

Ordem 291

Processo 0011497-75.2013.8.14.0006

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Interpretação / Revisão de Contrato

Relator(a) Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE MARIO AUGUSTO MARQUES DIAS

ADVOGADO HAROLDO SOARES DA COSTA - (OAB PA18004-A)

ADVOGADO KENIA SOARES DA COSTA - (OAB PA15650-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO ITAUCARD S.A.

ADVOGADO ANTONIO BRAZ DA SILVA - (OAB PE12450-A)

Ordem 292

Processo 0001005-92.2011.8.14.0006

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Alienação Fiduciária

Relator(a) Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO ANA PAULA BARBOSA DA ROCHA GOMES - (OAB PA12306-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

REPRESENTANTE BANCO BRADESCO SA

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO RODRIGO DE LIMA MENDONCA

Ordem 293

Processo 0001312-61.2018.8.14.0051

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Extinção do Processo Sem Resolução de Mérito

Relator(a) Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE BANCO HONDA S/A.

ADVOGADO MAURICIO PEREIRA DE LIMA - (OAB PA10219-A)

ADVOGADO ELIETE SANTANA MATOS - (OAB CE10423-A)

ADVOGADO HIRAN LEO DUARTE - (OAB CE10422-A)

POLO PASSIVO

APELADO MANOEL BENEDITO CAMPOS PEREIRA

Ordem 294

Processo 0803455-79.2019.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Relator(a) Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE ANA RITA SALGADO PINTO

ADVOGADO MAURO PINTO BARBALHO - (OAB PA20829)

APELANTE MARIA DO SOCORRO SALGADO PINTO

ADVOGADO MAURO PINTO BARBALHO - (OAB PA20829)

POLO PASSIVO

APELADO ITAU UNIBANCO S.A.

ADVOGADO RICARDO DA COSTA ALVES - (OAB RJ102800-A)

ADVOGADO LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

Ordem 295

Processo 0012455-78.2015.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Revisão

Relator(a) Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE GAYA VIVIANE MENDES SANTANA

ADVOGADO LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA - (OAB PA8699-A)

ADVOGADO HAROLDO GUILHERME PINHEIRO DA SILVA - (OAB PA1395-A)

APELANTE LORENA SANTANA MARQUES DA SILVA

ADVOGADO LUANA THIÈRE DE ALBUQUERQUE PAMPLONA - (OAB PA27550-E)

ADVOGADO BARBARA ARRAIS DE CASTRO CARVALHO - (OAB PA15352-A)

ADVOGADO FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA - (OAB PA5555-A)

ADVOGADO IONE ARRAIS DE CASTRO OLIVEIRA - (OAB PA3609-A)

ADVOGADO LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA - (OAB PA8699-A)

ADVOGADO HAROLDO GUILHERME PINHEIRO DA SILVA - (OAB PA1395-A)

POLO PASSIVO

APELADO MANOEL MARQUES DA SILVA NETO

ADVOGADO CAMILA VASCONCELOS DE OLIVEIRA - (OAB PA19029-A)

ADVOGADO FABIO DAYWE FREIRE ZAMORIM - (OAB PA11991-A)

ADVOGADO MARIALDA DE AZEVEDO BEZERRA - (OAB PA7861-A)

ADVOGADO CARLOS BALBINO TORRES POTIGUAR - (OAB PA001011)

Ordem 296

Processo 0800265-64.2018.8.14.0133

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Moral

Relator(a) Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE LEVI LOPES MOREIRA

ADVOGADO JOSE CARLOS LIMA DA COSTA - (OAB PA9654-A)

POLO PASSIVO

APELADO GUAMA - TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA

ADVOGADO PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO - (OAB PA3210-A)

APELADO REVITA ENGENHARIA S.A.

ADVOGADO PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO - (OAB PA3210-A)

APELADO VEGA VALORIZACAO DE RESIDUOS S.A. - VVR

ADVOGADO PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO - (OAB PA3210-A)

APELADO SOLVI PARTICIPACOES S/A.

Ordem 297

Processo 0805505-52.2019.8.14.0051

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Revisão

Relator(a) Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE J. A. R.

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO P. D. S. L.

ADVOGADO LUANNA TORRES PEREIRA - (OAB PA28812-A)

ADVOGADO JOANA MARTINS HEBRAHIM - (OAB PA26409-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 298

Processo 0800271-71.2018.8.14.0133

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Moral

Relator(a) Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE ROSANA PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO RODRIGO LEITAO DE OLIVEIRA - (OAB PA18018-A)

ADVOGADO JOSE CARLOS LIMA DA COSTA - (OAB PA9654-A)

POLO PASSIVO

APELADO GUAMA - TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA

APELADO REVITA ENGENHARIA S.A.

APELADO VEGA VALORIZACAO DE RESIDUOS S.A. - VVR

APELADO SOLVI PARTICIPACOES S/A.

ADVOGADO PEDRO BENTES PINHEIRO NETO - (OAB PA12816-A)

ADVOGADO PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO - (OAB PA3210-A)

ADVOGADO RENAN AZEVEDO SANTOS - (OAB PA18988-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 299

Processo 0800258-72.2018.8.14.0133

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Moral

Relator(a) Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE ERICA DO ESPÍRITO SANTO CASTRO

ADVOGADO JOSE CARLOS LIMA DA COSTA - (OAB PA9654-A)

POLO PASSIVO

APELADO GUAMA - TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA

APELADO REVITA ENGENHARIA S.A.

APELADO VEGA VALORIZACAO DE RESIDUOS S.A. - VVR

APELADO SOLVI PARTICIPACOES S/A.

ADVOGADO DANIELLE SERRUYA SORIANO DE MELLO - (OAB PA17830-A)

ADVOGADO PEDRO BENTES PINHEIRO NETO - (OAB PA12816-A)

ADVOGADO PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO - (OAB PA3210-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 300

Processo 0800273-41.2018.8.14.0133

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Moral

Relator(a) Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE VANESSA DE ASSUNCAO LOPES

ADVOGADO RODRIGO LEITAO DE OLIVEIRA - (OAB PA18018-A)

ADVOGADO JOSE CARLOS LIMA DA COSTA - (OAB PA9654-A)

POLO PASSIVO

APELADO GUAMA - TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA

ADVOGADO PEDRO BENTES PINHEIRO NETO - (OAB PA12816-A)

ADVOGADO PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO - (OAB PA3210-A)

ADVOGADO RENAN AZEVEDO SANTOS - (OAB PA18988-A)

APELADO REVITA ENGENHARIA S.A.

ADVOGADO PEDRO BENTES PINHEIRO NETO - (OAB PA12816-A)

ADVOGADO PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO - (OAB PA3210-A)

ADVOGADO RENAN AZEVEDO SANTOS - (OAB PA18988-A)

APELADO VEGA VALORIZACAO DE RESIDUOS S.A. - VVR

ADVOGADO PEDRO BENTES PINHEIRO NETO - (OAB PA12816-A)

ADVOGADO PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO - (OAB PA3210-A)

ADVOGADO RENAN AZEVEDO SANTOS - (OAB PA18988-A)

APELADO SOLVI PARTICIPACOES S/A.

ADVOGADO PEDRO BENTES PINHEIRO NETO - (OAB PA12816-A)

ADVOGADO PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO - (OAB PA3210-A)

ADVOGADO RENAN AZEVEDO SANTOS - (OAB PA18988-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 301

Processo 0002665-22.2018.8.14.0089

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a) Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE ADM CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO HIRAN LEAO DUARTE - (OAB CE10422-A)

ADVOGADO ELIETE SANTANA MATOS - (OAB CE10423-A)

ADVOGADO MAURICIO PEREIRA DE LIMA - (OAB PA10219-A)

POLO PASSIVO

APELADO RAIMUNDO MARCULINO BARBOSA

Ordem 302

Processo 0043804-07.2012.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Interpretação / Revisão de Contrato

Relator(a) Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE JOSE WENDEL DE SOUSA FERREIRA

ADVOGADO SIMONE DO SOCORRO PESSOA VILAS BOAS - (OAB PA8104-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO VOLKSWAGEN S.A.

ADVOGADO FRANCISCO DE ASSIS LELIS DE MOURA JUNIOR - (OAB PE23289-A)

ADVOGADO MARCO ANTONIO GOULART LANES - (OAB BA977-A)

ADVOGADO CAMILA DE ANDRADE LIMA - (OAB BA29889-A)

ADVOGADO JOAO FRANCISCO ALVES ROSA - (OAB BA17023-A)

PROCURADORIA VOLKSWAGEN

Ordem 303

Processo 0808323-11.2018.8.14.0051

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Alimentos

Relator(a) Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE C. V. G. L.

ADVOGADO CAIO GABRIEL MAGALHAES LEITE MIRANDA - (OAB PA28077-A)

ADVOGADO RAFAEL MONTEIRO CARNEIRO - (OAB PA26551-A)

POLO PASSIVO

APELADO J. C. L.

ADVOGADO ANDRE SILVA DA FONSECA - (OAB PA23272-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 304

Processo 0800264-79.2018.8.14.0133

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Moral

Relator(a) Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE JOSE ROBERTO DE SOUSA RAMOS

ADVOGADO JOSE CARLOS LIMA DA COSTA - (OAB PA9654-A)

POLO PASSIVO

APELADO GUAMA - TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA

APELADO REVITA ENGENHARIA S.A.

APELADO VEGA VALORIZACAO DE RESIDUOS S.A. - VVR

APELADO SOLVI PARTICIPACOES S/A.

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 305

Processo 0846898-17.2018.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Alienação Fiduciária

Relator(a) Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE BANCO ITAUCARD S.A.

ADVOGADO JOSE CARLOS SKRZYSZOWSKI JUNIOR - (OAB PR45445-A)

REPRESENTANTE ITAU UNIBANCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO CELINA MARIA DE OLIVEIRA DE ALMEIDA

Ordem 306

Processo 0021654-13.2004.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Interpretação / Revisão de Contrato

Relator(a) Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE OROCENTRO LTDA - ME

ADVOGADO LEONIDAS GONCALVES DE ALCANTARA - (OAB PA4854-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DA AMAZONIA SA [BASA DIRECAO GERAL]

ADVOGADO JOSE AUGUSTO FREIRE FIGUEIREDO - (OAB PA6557-A)

ADVOGADO FLAVIA DE LIMA PEREIRA - (OAB PA35411)

ADVOGADO FABRICIO DOS REIS BRANDAO - (OAB PA11471-A)

PROCURADORIA BANCO DA AMAZÔNIA S.A

Ordem 307

Processo 0800189-40.2018.8.14.0133

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Moral

Relator(a) Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE RUTICLEIA DE SOUZA TEIXEIRA

ADVOGADO JOSE CARLOS LIMA DA COSTA - (OAB PA9654-A)

POLO PASSIVO

APELADO GUAMA - TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA

APELADO REVITA ENGENHARIA S.A.

APELADO VEGA VALORIZACAO DE RESIDUOS S.A. - VVR

APELADO SOLVI PARTICIPACOES S/A.

Ordem 308

Processo 0004364-19.2009.8.14.0039

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Responsabilidade Civil

Relator(a) Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE NORTELPA ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO MICHEL RODRIGUES VIANA - (OAB PA11454-A)

ADVOGADO DANIEL LACERDA FARIAS - (OAB PA9933-A)

POLO PASSIVO

APELADO JOSE ROQUE COLATTO ARPINI

ADVOGADO MAXIELY SCARAMUSSA BERGAMIN - (OAB PA12399-A)

Ordem 309

Processo 0003992-40.2014.8.14.0057

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Material

Relator(a) Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE TEREZINHA ROSINEA XAVIER DA SILVA

ADVOGADO ELIOMAR FERREIRA DE ANDRADE - (OAB PA5091-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BMG SA

ADVOGADO FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA - (OAB MG109730-A)

ADVOGADO FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

Ordem 310

Processo 0001144-64.2015.8.14.0051

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Moral

Relator(a) Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO RAFAEL SGANZERLA DURAND - (OAB SP211648-A)

ADVOGADO MARIA AMELIA CASSIANA MASTROROSA VIANNA - (OAB PA27109-A)

ADVOGADO LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS - (OAB PA18696-S)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

POLO PASSIVO

APELADO JOSE MARISSON CAMPOS VINHOTE

ADVOGADO NELMA BENTES DA SILVA - (OAB PA9502-A)

Ordem 311

Processo 0001216-11.2015.8.14.0032

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Moral

Relator(a) Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES - (OAB RN5553-A)

ADVOGADO BERNARDO BUOSI - (OAB SP227541-A)

ADVOGADO RAFAEL SGANZERLA DURAND - (OAB SP211648-A)

POLO PASSIVO

APELADO RAIMUNDO MOTA RUFINO

ADVOGADO CARIM JORGE MELEM NETO - (OAB PA13789-A)

Ordem 312

Processo 0800248-67.2018.8.14.0023

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Contratos Bancários

Relator(a) Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE MERCADINHO SAO FRANCISCO LTDA - EPP

ADVOGADO CAMILLA ZUQUIM TANGERINO - (OAB PA26176-A)

ADVOGADO MARCO ANTONIO ANJOS TANGERINO - (OAB PA4742-A)

ADVOGADO JOSE MAURICIO MENASSEH NAHON - (OAB PA4662-A)

APELANTE FRANCISCO ALVINO MAIA

ADVOGADO JOSE MAURICIO MENASSEH NAHON - (OAB PA4662-A)

APELANTE MARIA PEDREIRA MAIA

ADVOGADO JOSE MAURICIO MENASSEH NAHON - (OAB PA4662-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES - (OAB RN5553-A)

ADVOGADO BERNARDO BUOSI - (OAB SP227541-A)

ADVOGADO SERVIO TULIO DE BARCELOS - (OAB MG44698-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

Ordem 313

Processo 0877893-13.2018.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Cédula de Crédito Bancário

Relator(a) Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE BANCO HONDA S/A.

ADVOGADO DRIELLE CASTRO PEREIRA - (OAB PA16354-A)

ADVOGADO MAURICIO PEREIRA DE LIMA - (OAB PA10219-A)

POLO PASSIVO

APELADO PEDRO PAULO RAMOS MEDEIROS

Ordem 314

Processo 0804057-19.2018.8.14.0006

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Cédula de Crédito Bancário

Relator(a) Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE BANCO GMAC S.A.

ADVOGADO DRIELLE CASTRO PEREIRA - (OAB PA16354-A)

ADVOGADO MAURICIO PEREIRA DE LIMA - (OAB PA10219-A)

ADVOGADO HIRAN LEAO DUARTE - (OAB CE10422-A)

ADVOGADO ELIETE SANTANA MATOS - (OAB CE10423-A)

PROCURADORIA BANCO GMAC S.A.

POLO PASSIVO

APELADO EDSON JOSE MORAES PEREIRA

Ordem 315

Processo 0884625-68.2022.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Alienação Fiduciária

Relator(a) Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

ADVOGADO NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

ADVOGADO ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO - (OAB SP192649-A)

PROCURADORIA AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO ELAINE CRISTINA ESPÍRITO SANTO DE MENEZES

Ordem 316

Processo 0013396-72.2008.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução

Relator(a) Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE JOSE FERNANDES ALVES

ADVOGADO JOELSON DOS SANTOS MONTEIRO - (OAB PA8090-A)

ADVOGADO FABRICIO MIRANDA SIZO - (OAB PA10331-A)

APELANTE ROSA MARIA CUNHA DE SENA ALVES

ADVOGADO JOELSON DOS SANTOS MONTEIRO - (OAB PA8090-A)

ADVOGADO FABRICIO MIRANDA SIZO - (OAB PA10331-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DA AMAZONIA S/A

ADVOGADO EDISON ANDRE GOMES RODRIGUES - (OAB PA16619-A)

Ordem 317

Processo 0001820-30.2014.8.14.0024

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Material

Relator(a) Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE MARIA JOANA DOS SANTOS

ADVOGADO CLEUDE FERREIRA PAXIUBA - (OAB PA11625-A)

POLO PASSIVO

APELADO EDINALDO PEREIRA ALVES

APELADO COMAM COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME

ADVOGADO EVALDO TAVARES DOS SANTOS - (OAB PA12806-A)

Ordem 318

Processo 0802667-11.2019.8.14.0028

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Guarda

Relator(a) Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE D. K. C. G.

ADVOGADO TELMA THAIS PESSOA GALVAO RATTES - (OAB PA25752-A)

POLO PASSIVO

APELADO M. A. D. S. M.

ADVOGADO MIKAIL MATOS FERREIRA - (OAB PA27794-A)

ADVOGADO AVEILTON SILVA DE SOUZA - (OAB PA19366-A)

ADVOGADO LAURA FERREIRA ABREU AMORIM - (OAB PA22612-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 319

Processo 0853006-62.2018.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Dissolução

Relator(a) Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE M. M. D. N. O.

ADVOGADO LUCIANA MACEDO DOS SANTOS - (OAB PA8053-A)

ADVOGADO DAVID PEREIRA SILVA - (OAB PA28620-A)

ADVOGADO GUSTAVO MELO DE MENDONCA - (OAB PA22477-A)

POLO PASSIVO

APELADO R. D. S. O.

ADVOGADO MARCUS ANTONIO DE SOUZA FERNANDES FILHO - (OAB PA27185-A)

ADVOGADO ANTONIO FERNANDES DE QUEIROZ NETO - (OAB PA22934-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JOAO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 320

Processo 0821151-02.2017.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Agência e Distribuição

Relator(a) Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO LUCCA DARWICH MENDES - (OAB PA22040-A)

ADVOGADO ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

POLO PASSIVO

APELADO JACQUELINE RODRIGUES GUIMARAES

APELADO RAFAEL RODRIGUES GUIMARAES

ADVOGADO MAYARA DE OLIVEIRA LIMA - (OAB PA26443-A)

ADVOGADO ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE - (OAB PA13372-A)

ADVOGADO FRANCISCO JADIR DE SOUZA CAMPOS JUNIOR - (OAB PA890-A)

ADVOGADO ANNA CLAUDIA FONSECA DE CASTRO - (OAB PA7622-A)

ADVOGADO KEVENNY CHRISTYE CUNHA DA COSTA - (OAB PA25959-A)

ADVOGADO IVANA BRUNA NABOR TAMASAUSKAS - (OAB PA20970-A)

Ordem 321

Processo 0003336-28.2013.8.14.0022

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Pagamento

Relator(a) Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ESPUMAS E COLCHOES BELEM LTDA.

ADVOGADO ALESSANDRO JOSE SEABRA GONCALVES FEIO - (OAB PA21514-A)

ADVOGADO CRISTIANE DE MEDEIROS FARIAS - (OAB PA16997-A)

ADVOGADO FABRIZIO SANTOS BORDALLO - (OAB PA8697-A)

ADVOGADO UGO VASCONCELLOS FREIRE - (OAB PA10725-A)

ADVOGADO BERNARDO DE SOUZA MENDES - (OAB PA14815-A)

ADVOGADO HELIO DE XEREZ E OLIVEIRA GOES JUNIOR - (OAB PA20208-A)

POLO PASSIVO

APELADO ROZELI AIRES DA SILVA

ADVOGADO MANOEL DE JESUS LOBATO XAVIER - (OAB PA5791-A)

Ordem 322

Processo 0003786-02.2014.8.14.0065

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Esbulho / Turbação / Ameaça

Relator(a) Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE NELIA RAMOS ROCHA DA SILVA

ADVOGADO JOAO LINEU ANTUNES - (OAB PA12881-S)

POLO PASSIVO

APELADO VILMAR GONCALVES DA SILVA

ADVOGADO BRUNO ASSUNCAO PAIVA - (OAB GO37045-A)

ADVOGADO EDSON FLAVIO SILVA COUTINHO - (OAB PA23824-A)

Ordem 323

Processo 0830962-83.2017.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Contratos Bancários

Relator(a) Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE KLAYLTON VALE COELHO

ADVOGADO ELINE DA SILVA MELO ANDRE - (OAB PA215-A)

ADVOGADO FABIANO ANTONIO SIQUEIRA BASTOS - (OAB PA4113-A)

ADVOGADO CAMILA PEREIRA FERREIRA MAUES - (OAB PA19672-A)

ADVOGADO FABRICIA DE ARRUDA BASTOS - (OAB PA20265-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO LARISSA NOLASCO - (OAB MG136737)

ADVOGADO EDVALDO COSTA BARRETO JUNIOR - (OAB DF29190-A)

ADVOGADO FABRICIO DOS REIS BRANDAO - (OAB PA11471-A)

ADVOGADO JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - (OAB MG79757-A)

ADVOGADO SERVIO TULIO DE BARCELOS - (OAB MG44698-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

Ordem 324

Processo 0081681-73.2015.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a) Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE PDG REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES

ADVOGADO FABIO RIVELLI - (OAB SP297608-A)

APELANTE PROGRESSO INCORPORADORA SPE LTDA

ADVOGADO FABIO RIVELLI - (OAB SP297608-A)

APELANTE ASACORP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACAO LTDA

ADVOGADO FABIO RIVELLI - (OAB SP297608-A)

APELANTE LEAL MOREIRA ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

APELANTE ELO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

POLO PASSIVO

APELADO BRENDA FONSECA DE MORAES

ADVOGADO ERIVALDO NAZARENO DO NASCIMENTO FILHO - (OAB PA19591-A)

APELADO DELSON MENDES DE MORAES

ADVOGADO ERIVALDO NAZARENO DO NASCIMENTO FILHO - (OAB PA19591-A)

Ordem 325

Processo 0082601-47.2015.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a) Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE VALERIO FERNANDES JARDIM DE OLIVEIRA

ADVOGADO HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO - (OAB PA1643-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESPOLIO DE REINA AGUIAR

ADVOGADO JOAO JORGE DE OLIVEIRA SILVA - (OAB PA16662-A)

ADVOGADO MARCELO ARAUJO DE ALBUQUERQUE JASSE - (OAB PA16114-A)

Ordem 326

Processo 0014437-66.2017.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Esbulho / Turbação / Ameaça

Relator(a) Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE SEVERINO PINTO DA MOTA

ADVOGADO HELDER IGOR SOUSA GONCALVES - (OAB PA16834-A)

POLO PASSIVO

APELADO L.M.S.E. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO - (OAB GO17394-A)

Ordem 327

Processo 0826830-12.2019.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Contratos Bancários

Relator(a) Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE ELIZETE MENDES CARDOSO DE ALMEIDA

ADVOGADO KARLA ALESSANDRA MARTINS COSTA - (OAB PA29263-A)

ADVOGADO VIVIAM CRISTINA PANTOJA SANTOS - (OAB PA29053-A)

ADVOGADO YANCA DE CASSIA LOPES SALES - (OAB PA26124-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES - (OAB RN5553-A)

ADVOGADO BERNARDO BUOSI - (OAB SP227541-A)

ADVOGADO NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE

DIREITO PÚBLICO E PRIVADO**NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO****2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO**

3ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2023 DA 2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO, REALIZADA POR MEIO PRESENCIAL NO DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2024, ÀS 09H30MIN, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DES. RICARDO FERREIRA NUNES. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADORES: RICARDO FERREIRA NUNES, MARGUI GASPARGAS BITTENCOURT, LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, ALEX PINHEIRO CENTENO E AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES. REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO: PROCURADOR DE JUSTIÇA MARIO NONATO FALANGOLA. SESSÃO INICIADA ÀS 09H30MIN.

PARTE ADMINISTRATIVA

O PRESIDENTE DA 2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO, EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES, INVOCANDO A PROTEÇÃO DE DEUS, DECLAROU ABERTA A 3ª SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL DA 2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO, DO ANO DE 2024, ÀS 09H40MIN. INICIALMENTE, FACULTADA A PALAVRA AOS DEMAIS INTEGRANTES DA TURMA, ACERCA DA APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR, NÃO HAVENDO EMENDAS, DECLAROU APROVADA. AUSÊNCIA JUSTIFICADA DA DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA EM RAZÃO DE GOZO DE FÉRIAS REGULAMENTARES. A SESSÃO ENCERROU-SE ÀS 12H.

PROCESSOS PAUTADOS**PROCESSOS PAUTADOS**

ORDEM 001

PROCESSO 0800583-74.2021.8.14.0090

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

RELATOR(A) DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE JOSEFA FERREIRA E SILVA

ADVOGADO JOSE NEVES DOS SANTOS - (OAB PA22429-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO FICSA S/A.

ADVOGADO FELICIANO LYRA MOURA - (OAB PE21714-A)

ADVOGADO TAKECHI IUASSE - (OAB GO11186-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

TURMA JULGADORA: DESEMBARGADORES RICARDO FERREIRA NUNES, AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES E MARGUI GASPAR BITTENCOURT

DECISÃO: A TURMA JULGADORA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECE E NEGA PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO.

ORDEM 002

PROCESSO 0801221-91.2019.8.14.0021

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

RELATOR(A) DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE MARIA DEUZARINA LOPES MAGALHAES

ADVOGADO ALINE TAKASHIMA - (OAB SP218389-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO S.A

ADVOGADO MATHEUS REBELO GIROTTO - (OAB PA24925-A)

ADVOGADO GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

TURMA JULGADORA: DESEMBARGADORES RICARDO FERREIRA NUNES, AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES E MARGUI GASPAR BITTENCOURT

DECISÃO: A TURMA JULGADORA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECE E DÁ PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, TÃO SOMENTE, PARA RETIRAR A LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ, NOS TERMOS DO VOTO.

ORDEM 003

PROCESSO 0801222-76.2019.8.14.0021

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

RELATOR(A) DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE MARIA DEUZARINA LOPES MAGALHAES

ADVOGADO ALINE TAKASHIMA - (OAB SP218389-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO S.A

ADVOGADO GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

TURMA JULGADORA: DESEMBARGADORES RICARDO FERREIRA NUNES, LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES E MARGUI GASPAR BITTENCOURT

DECISÃO: A TURMA JULGADORA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECE E DÁ PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, TÃO SOMENTE, PARA RETIRAR A LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ, NOS TERMOS DO VOTO.

ORDEM 004

PROCESSO 0802122-19.2022.8.14.0065

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

RELATOR(A) DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE SERGIPA CORCINA MELO

ADVOGADO VANESSA MORGANA PEREIRA GALVAO - (OAB GO41918-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO FICSA S/A.

ADVOGADO FELICIANO LYRA MOURA - (OAB PE21714-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

TURMA JULGADORA: DESEMBARGADORES RICARDO FERREIRA NUNES, AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES E MARGUI GASPAR BITTENCOURT

DECISÃO: A TURMA JULGADORA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECE E NEGA PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO.

ORDEM 005

PROCESSO 0802297-59.2020.8.14.0040

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INCLUSÃO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES

RELATOR(A) DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE MAURO DE LIMA PRADO

ADVOGADO CLAUDINETE MOTA CALDAS SANTOS - (OAB PA35712)

ADVOGADO TATHIANA ASSUNCAO PRADO - (OAB PA14531-A)

ADVOGADO NICOLAU MURAD PRADO - (OAB PA14774-A)

ADVOGADO SOLANGE LIMA E LIRA - (OAB PA26698-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO PAN S.A.

ADVOGADO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA BANCO PAN S.A.

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

TURMA JULGADORA: DESEMBARGADORES RICARDO FERREIRA NUNES, AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES E MARGUI GASPAR BITTENCOURT

DECISÃO: A TURMA JULGADORA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECE E NEGA PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO.

ORDEM 006

PROCESSO 0800312-74.2019.8.14.0045

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

RELATOR(A) DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE MOKRA KAYAPO

ADVOGADO ANDRE LUIZ DE SOUSA LOPES - (OAB TO6671-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

TURMA JULGADORA: DESEMBARGADORES RICARDO FERREIRA NUNES, AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES E MARGUI GASPAR BITTENCOURT

DECISÃO: A TURMA JULGADORA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECE E NEGA PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO.

ORDEM 007

PROCESSO 0000031-58.2009.8.14.0060

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CONDOMÍNIO

RELATOR(A) DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

EMBARGANTE/APELANTE KARL BERNHARD REICH

ADVOGADO CAROLINA CRISTINA SOBRAL SAUMA - (OAB PA18019-A)

ADVOGADO PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS PINTO - (OAB PA29376-A)

ADVOGADO JOSE DE SOUZA PINTO FILHO - (OAB PA13974-A)

ADVOGADO MANOEL FRANCISCO PASCOAL JUNIOR - (OAB PA10778-A)

ADVOGADO BENEDITO CARDOSO SILVEIRA JUNIOR - (OAB PR0686400A)

EMBARGANTE/APELANTE DULCINEIA DE OLIVEIRA REICH

ADVOGADO PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS PINTO - (OAB PA29376-A)

ADVOGADO JOSE DE SOUZA PINTO FILHO - (OAB PA13974-A)

ADVOGADO MANOEL FRANCISCO PASCOAL JUNIOR - (OAB PA10778-A)

ADVOGADO BENEDITO CARDOSO SILVEIRA JUNIOR - (OAB PR0686400A)

POLO PASSIVO

EMBARGADO/APELADO RUDOLF REICH

ADVOGADO MHARSEL VINICCIUS DE ALMEIDA E SILVA - (OAB PR53241)

ADVOGADO EDMILSON MARQUES - (OAB PR6733900A)

ADVOGADO CESAR AUGUSTO DE MELLO E SILVA - (OAB PR1279900A)

ADVOGADO VALERIA DARE - (OAB PR6864600S)

ADVOGADO JORDANO FALSONI - (OAB PA13356-A)

EMBARGADO/APELADO MADALENA REICH

ADVOGADO VALERIA DARE - (OAB PR6864600S)

ADVOGADO JORDANO FALSONI - (OAB PA13356-A)

EMBARGADO/APELADO ADRIAN NIKLAUS REICH

ADVOGADO MARCELO ISAKSON NOGUEIRA - (OAB PA19411-B)

ADVOGADO VALERIA DARE - (OAB PR6864600S)

ADVOGADO JORDANO FALSONI - (OAB PA13356-A)

EMBARGADO/APELADO VERENA REICH

ADVOGADO GILBERTO DE OLIVEIRA MENDES - (OAB PA6830-A)

ADVOGADO VALERIA DARE - (OAB PR6864600S)

ADVOGADO JORDANO FALSONI - (OAB PA13356-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

DECISÃO: RETIRADO DE PAUTA

ORDEM 008

PROCESSO 0805916-83.2021.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL DEFEITO, NULIDADE OU ANULAÇÃO

RELATOR(A) DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE WANDER RICARDO ALMEIDA DA SILVA

ADVOGADO JOAO VELOSO DE CARVALHO - (OAB PA13661-A)

AGRAVANTE NELLY ALESSANDRA QUADROS DA SILVA

ADVOGADO JOAO VELOSO DE CARVALHO - (OAB PA13661-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ISMAEL LIMA DA SILVA

ADVOGADO MARCIA MENDONCA DE ABREU - (OAB TO2051-A)

AGRAVADO JENNIFFER DE MELO DA SILVA

ADVOGADO MARCIA MENDONCA DE ABREU - (OAB TO2051-A)

TURMA JULGADORA: DESEMBARGADORES ALEX PINHEIRO CENTENO, RICARDO FERREIRA NUNES E AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

DECISÃO: A TURMA JULGADORA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECE E DÁ PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO.

ORDEM 009

PROCESSO 0804480-55.2022.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM CORREIÇÃO PARCIAL CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PRAZO

RELATOR(A) DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE/RECORRENTE GILDA VITAL NAVEGANTES

ADVOGADO LIGIA MARIA SOBRAL NEVES - (OAB PA5741-A)

ADVOGADO YUDICE RANDOL ANDRADE NASCIMENTO - (OAB PA8513-A)

ADVOGADO SILVIA MARINA RIBEIRO DE MIRANDA MOURAO - (OAB PA5627-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/RECORRIDO 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM

TURMA JULGADORA: DESEMBARGADORES ALEX PINHEIRO CENTENO, RICARDO FERREIRA NUNES E AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

DECISÃO: A TURMA JULGADORA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECE E NEGA PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO.

ORDEM 010

PROCESSO 0800355-49.2020.8.14.0021

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

RELATOR(A) DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE E. T. R.

ADVOGADO ALINE TAKASHIMA - (OAB SP218389-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO PAN S.A.

ADVOGADO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA BANCO PAN S.A.

TURMA JULGADORA: DESEMBARGADORES RICARDO FERREIRA NUNES, AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES E MARGUI GASPAR BITTENCOURT

DECISÃO: A TURMA JULGADORA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECE E DÁ PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, TÃO SOMENTE, PARA RETIRAR A LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ, NOS TERMOS DO VOTO.

ORDEM 011

PROCESSO 0800356-34.2020.8.14.0021

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ABONO PECUNIÁRIO (ART. 78 LEI 8.112/1990)

RELATOR(A) DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE E. T. R.

ADVOGADO ALINE TAKASHIMA - (OAB SP218389-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO PAN S.A.

ADVOGADO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA BANCO PAN S.A.

DECISÃO: RETIRADO DE PAUTA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO

2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

ATA DE JULGAMENTO DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA EM PLENÁRIO VIRTUAL DA 2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024, DA EGRÉGIA 2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO, A SER REALIZADA POR MEIO DA FERRAMENTA PLENÁRIO VIRTUAL, SISTEMA PJE, COM INÍCIO ÀS 14H DO DIA 29 DE JANEIRO DE 2024 E TÉRMINO ÀS 14H DO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2024, DESEMBARGADORES PARTICIPANTES: LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO, LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO E MAIRTON MARQUES CARNEIRO.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

FORAM PAUTADOS, PELa EXMA. SRA. DESA. luzia nadja guimarães NASCIMENTO, PRESIDENTE DA TURMA, O JULGAMENTO DOS FEITOS ABAIXO:

PROCESSOS PAUTADOS

Ordem 001

Processo 0806779-44.2018.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Bloqueio de Valores de Contas Públicas

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

AGRAVANTE/AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO/AGRAVADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATTOS SOUSA

VOTO: NÃO CONHECIMENTO

Turma Julgadora: Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto.

Ordem 002

Processo 0810316-77.2020.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Indisponibilidade de Bens

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

AGRAVANTE/AGRAVANTE M N S RIBEIRO JUNIOR - EPP

ADVOGADO ARTHUR SISO PINHEIRO - (OAB PA17657-A)

ADVOGADO REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA - (OAB PA1746-A)

AGRAVANTE/AGRAVANTE MANOEL NAZARETH SANT ANNA RIBEIRO JUNIOR

ADVOGADO ARTHUR SISO PINHEIRO - (OAB PA17657-A)

ADVOGADO REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA - (OAB PA1746-A)

AGRAVANTE/AGRAVANTE ALCIDEMAR GUIMARAES LEAL JUNIOR

ADVOGADO RENAN AZEVEDO SANTOS - (OAB PA18988-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/AGRAVADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATTOS SOUSA

PROCURADOR JORGE DE MENDONÇA ROCHA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora: Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 003

Processo 0804732-24.2023.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

AGRAVADO/AGRAVANTE LEONEL MORAES PINTO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVANTE/AGRAVADO MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

PROCESSO RETIRADO.

Ordem 004

Processo 0810668-30.2023.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Internação/Transferência Hospitalar

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

AGRAVANTE/AGRAVANTE MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

AGRAVADO/AGRAVADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora: Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 005

Processo 0810448-32.2023.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal ICMS / Incidência Sobre o Ativo Fixo

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

AGRAVANTE/AGRAVANTE SUPERMERCADO BAC LTDA

ADVOGADO EDUARDA CRISTINY BORGES SOARES - (OAB PA35324)

ADVOGADO ANDRÉ LUIZ SERRÃO PINHEIRO - (OAB PA11960-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/AGRAVADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora: Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des.

Mairton Marques Carneiro.

Ordem 006

Processo 0800351-80.2017.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Defensoria Pública

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

AGRAVADO/AGRAVANTE INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

ADVOGADO LORENA DE PAULA REGO SALMAN - (OAB PA012337)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVANTE/AGRAVADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATTOS SOUSA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora: Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 007

Processo 0810527-11.2023.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Liminar

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

AGRAVANTE/AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO/AGRAVADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora: Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 008

Processo 0808693-70.2023.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

AGRAVANTE/AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO/AGRAVADO RAFAEL ARAÚJO LOPES

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVADO/AGRAVADO ROSILENE ARAÚJO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora: Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 009

Processo 0807052-47.2023.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Internação/Transferência Hospitalar

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

AGRAVANTE/AGRAVANTE MUNICÍPIO DE CASTANHAL

ADVOGADO GIULIA DE SOUZA OLIVEIRA - (OAB PA24696-A)

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

POLO PASSIVO

AGRAVADO/AGRAVADO JAIRO GONZAGA PRADO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVADO/AGRAVADO LETICIA MARIA TOMAZ PRADO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora: Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 010

Processo 0809487-28.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Assistência Judiciária Gratuita

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

AGRAVADO/AGRAVANTE MARIA DE NAZARE MOREIRA DA SILVA

ADVOGADO ALYDES DE ARAÚJO LUSTOZA - (OAB PA20238-A)

POLO PASSIVO

AGRAVANTE/AGRAVADO MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora: Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 011

Processo 0803572-32.2021.8.14.0000

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Dano ao Erário

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

EMBARGANTE/AGRAVANTE P.J.P.

ADVOGADO RODRIGO COSTA LOBATO - (OAB PA20167-A)

POLO PASSIVO

EMBARGADO/AGRAVADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA MARIA TÉRCIA ÁVILA BASTOS DOS SANTOS

PROCURADORA ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

PROCESSO RETIRADO.

Ordem 012

Processo 0803142-80.2021.8.14.0000

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Dano ao Erário

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

EMBARGANTE/AGRAVANTE L.M.N.

ADVOGADO MURILLO GUERREIRO SOUZA - (OAB PA20720-A)

ADVOGADO AMANDA HOLANDA FERREIRA - (OAB PA25583)

ADVOGADO ANTÔNIO REIS GRAIM NETO - (OAB PA17330-A)

ADVOGADO LEONARDO MAIA NASCIMENTO - (OAB PA14871-A)

ADVOGADO ARTHUR SISO PINHEIRO - (OAB PA17657-A)

ADVOGADO BIANCA RIBEIRO LOBATO - (OAB PA701-A)

ADVOGADO ANA REBECCA MANITO LITAIFF - (OAB PA28774-A)

ADVOGADO KASSIA RIQUE DE OLIVEIRA SHERRING - (OAB PA31470-A)

POLO PASSIVO

EMBARGADO/AGRAVADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

PROCESSO RETIRADO.

Ordem 013

Processo 0803307-30.2021.8.14.0000

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Taxa de Licenciamento de Estabelecimento

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

EMBARGANTE/AGRAVANTE/AGRAVANTE EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO SÉRGIO FIUZA DE MELLO MENDES FILHO - (OAB PA13339-A)

ADVOGADO AFONSO MARCIUS VAZ LOBATO - (OAB PA8265-A)

ADVOGADO ALEXANDRÉ COUTINHO DA SILVEIRA - (OAB PA13303-A)

ADVOGADO LUISA MENDES FRANCES - (OAB PA30240-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

EMBARGADO/AGRAVADO/AGRAVADO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS

PROCURADORIA GERAL DE PARAUPEBAS

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

VOTO: DOU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora: Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 014

Processo 0803341-05.2021.8.14.0000

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Indisponibilidade de Bens

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

EMBARGANTE/AGRAVANTE H.Z.B.

ADVOGADO BIANCA RIBEIRO LOBATO - (OAB PA701-A)

ADVOGADO ANTÔNIO REIS GRAIM NETO - (OAB PA17330-A)

ADVOGADO ARTHUR SISO PINHEIRO - (OAB PA17657-A)

ADVOGADO MURILLO GUERREIRO SOUZA - (OAB PA20720-A)

ADVOGADO ANA REBECCA MANITO LITAIFF - (OAB PA28774-A)

ADVOGADO ALEX PINHEIRO CENTENO - (OAB PA15042-A)

ADVOGADO PAULA ANDRÉA MESSEDER ZAHLUTH - (OAB PA18950-A)

ADVOGADO KASSIA RIQUE DE OLIVEIRA SHERRING - (OAB PA31470-A)

ADVOGADO AMANDA HOLANDA FERREIRA - (OAB PA25583)

POLO PASSIVO

AGRAVADO PARA MINISTERIO PUBLICO

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

PROCESSO RETIRADO.

Ordem 015

Processo 0802994-69.2021.8.14.0000

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Competência Tributária

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

EMBARGANTE/AGRAVANTE/AGRAVANTE VALE S.A.

ADVOGADO LEONARDO ALFRADIQUE MARTINS - (OAB RJ98995-A)

ADVOGADO MARCELO PAULO FORTES DE CERQUEIRA - (OAB SP144994)

PROCURADORIA VALE S/A

EMBARGANTE/AGRAVANTE/AGRAVANTE AÇOS LAMINADOS DO PARA S.A.

ADVOGADO LEONARDO ALFRADIQUE MARTINS - (OAB RJ98995-A)

ADVOGADO MARCELO PAULO FORTES DE CERQUEIRA - (OAB SP144994)

EMBARGANTE/AGRAVANTE/AGRAVANTE ASSOCIAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO VALE - ITV

ADVOGADO LEONARDO ALFRADIQUE MARTINS - (OAB RJ98995-A)

ADVOGADO MARCELO PAULO FORTES DE CERQUEIRA - (OAB SP144994)

EMBARGANTE/AGRAVANTE/AGRAVANTE SALOBO METAIS S/A

ADVOGADO LEONARDO ALFRADIQUE MARTINS - (OAB RJ98995-A)

ADVOGADO MARCELO PAULO FORTES DE CERQUEIRA - (OAB SP144994)

POLO PASSIVO

EMBARGADO/AGRAVADO/AGRAVADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA

VOTO: DOU PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora: Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 016

Processo 0002165-63.2017.8.14.0000

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Liminar

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

EMBARGANTE/AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

EMBARGADO/AGRAVADO MFB MARFRIG FRIGORFICOS BRASIL SA

ADVOGADO SÉRGIO GONINI BENICIO - (OAB SP195470-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR HAMILTON NOGUEIRA SALAME

PROCESSO RETIRADO.

Ordem 017

Processo 0800456-81.2022.8.14.0000

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO INTERNO EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Expedição de Certidão Positiva de Débito com Efeito de Negativa

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

EMBARGANTE/AGRAVANTE/EMBARGANTE/AGRAVANTE VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S/A

ADVOGADO ALDEMIR FERREIRA DE PAULA AUGUSTO - (OAB PE20301-A)

ADVOGADO CELSO LUIZ DE OLIVEIRA - (OAB PB77977-A)

POLO PASSIVO

EMBARGADO/AGRAVADO/EMBARGADO/AGRAVADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora: Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 018

Processo 0808845-21.2023.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Assistência Social

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

AGRAVANTE MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

AGRAVADO JULIA ALICE CONTENTE ALVES

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora: Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 019

Processo 0815176-87.2021.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Depósito Prévio ao Recurso Administrativo

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO COMPANHIA TEXTIL DE CASTANHAL

ADVOGADO AFONSO MARCIUS VAZ LOBATO - (OAB PA8265-A)

ADVOGADO GABRIELA DE SOUZA MENDES - (OAB PA28864-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora: Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 020

Processo 0800545-07.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Medicamento em Desacordo com Receita Médica

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO REGIVAN DA SILVA DA SILVA

ADVOGADO JESSE PINTO RIBEIRO - (OAB PA15760-A)

AGRAVADO MARCILENE NASCIMENTO DA SILVA

ADVOGADO JESSE PINTO RIBEIRO - (OAB PA15760-A)

VOTO: JULGO PREJUDICADO

Turma Julgadora: Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 021

Processo 0002924-81.2009.8.14.0008

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Admissão / Permanência / Despedida

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

AGRAVADO/APELANTE/SENTENCIADO MARIA DO CARMO DA SILVA CHAVES

ADVOGADO JEFFERSON CHRYSTYAN DE OLIVEIRA COSTA - (OAB PA11795-A)

ADVOGADO ANA CAROLINA CARVALHO DIAS - (OAB MA8488-A)

ADVOGADO JOÃO VICTOR DIAS GERALDO - (OAB PA19677-A)

POLO PASSIVO

AGRAVANTE/APELADO/SENTECIADO MUNICÍPIO DE BARCARENA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BARCARENA-PA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora: Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto.

Ordem 022

Processo 0803115-91.2017.8.14.0015

Classe Judicial AGRAVO INTERNO APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990)

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE MUNICÍPIO DE CASTANHAL

ADVOGADO PEDRO FELIPE ALVES RIBEIRO - (OAB PA26575-A)

ADVOGADO MIGUEL BIZ - (OAB PA15409-A)

ADVOGADO ERIC FELIPE VALENTE PIMENTA - (OAB PA21794-A)

ADVOGADO DIEGO MAGNO MOURA DE MORAES - (OAB PA18903-A)

ADVOGADO GIULIA DE SOUZA OLIVEIRA - (OAB PA24696-A)

ADVOGADO MARCELO PEREIRA DA SILVA - (OAB PA9739-A)

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO MARIA CRISTINA ROSARIO DE SALES

ADVOGADO DIEGO MAGNO MOURA DE MORAES - (OAB PA18903-A)

ADVOGADO TALITA REIS MAGALHAES - (OAB PA19551-A)

ADVOGADO CLEIDIANE MARTINS PINTO - (OAB PA19558-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora: Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto.

Ordem 023

Processo 0046728-88.2012.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Assunto Principal Estabilidade

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

SENTENCIANTE JUIZO DA 4ª VARA DA FAZENDA DA CAPITAL

POLO PASSIVO

EMBARGANTE/EMBARGADO/SENTENCIADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

EMBARGANTE/EMBARGADO/SENTENCIADO ARTUR PAULO BEZERRA DE MELO

ADVOGADO EDUARDA GABRIELE BATISTA AMARAL - (OAB PA31598-A)

ADVOGADO ALBERTO ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE CAMPOS - (OAB PA5541-A)

ADVOGADO CAROLINA DE SOUZA RICARDINO - (OAB PA26949-A)

ADVOGADO ADRIANA DANTAS NERY - (OAB PA20269-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

PROCESSO RETIRADO.

Ordem 024

Processo 0021449-42.2008.8.14.0301

Classe Judicial REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Assunto Principal Assistência à Saúde

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

JUIZO RECORRENTE 4ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM

POLO PASSIVO

SENTENCIADO JOSÉ AMÉRICO MORAES DE SOUZA

ADVOGADO DANIELLE MARIA VALENTE DOS SANTOS - (OAB PA14002-A)

SENTENCIADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora: Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 025

Processo 0802973-73.2021.8.14.0039

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

AGRAVADO/APELANTE/SENTENCIADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVADO/APELANTE/SENTENCIADO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS

PROCURADORIA MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS

POLO PASSIVO

AGRAVANTE/APELADO/SENTENCIADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ MPPA

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVANTE/APELADO/SENTENCIADO MARIANA DE OLIVEIRA COSTA

AGRAVADO/APELADO/SENTENCIADO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS

PROCURADORIA MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS

AGRAVADO/APELADO/SENTENCIADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES

VOTO: DOU PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora: Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 026

Processo 0807386-02.2020.8.14.0028

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Assistência à Saúde

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

AGRAVADO/APELANTE/SENTENCIADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVANTE/APELADO/SENTENCIADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO ARSÊNIO MOREIRA DA SILVA FILHO

VOTO: DOU PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora: Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 027

Processo 0012261-91.2011.8.14.0051

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

EMBARGANTE/AGRAVANTE/APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

EMBARGADO/AGRAVADO/APELADO JEREMIAS DE LIMA MENDES

ADVOGADO DENNIS SILVA CAMPOS - (OAB PA15811-A)

PROCESSO RETIRADO.

Ordem 028

Processo 0829738-76.2018.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Aposentadoria

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

EMBARGANTE/AGRAVANTE/APELANTE/SENTENCIADO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

ADVOGADO ELTON DA COSTA FERREIRA - (OAB PA16144-A)

PROCURADORIA INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

EMBARGADO/AGRAVADO/APELADO/ SENTENCIADO FRANCISCA SALETE DE SOUZA BRAGA

ADVOGADO RAMIZ DOS SANTOS PASTANA - (OAB PA25809-A)

ADVOGADO ANDRÉA DOS SANTOS COSTA - (OAB PA25378-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora: Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 029

Processo 0002643-37.2000.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Curso de Formação

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

APELANTE/SENTENCIADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO/SENTENCIADO IVALDO BRAZ DA SILVA

ADVOGADO MARIA DE SANTANNA FILIZZOLA GOMIDE - (OAB PA6042-A)

APELADO/SENTENCIADO JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR

ADVOGADO MARIA DE SANTANNA FILIZZOLA GOMIDE - (OAB PA6042-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora: Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 030

Processo 0005228-34.2012.8.14.0045

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Gratificações e Adicionais

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

APELANTE/SENTENCIADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO/SENTENCIADO CRISTIANO FERNANDO DA SILVA

ADVOGADO DENNIS SILVA CAMPOS - (OAB PA15811-A)

VOTO: JULGO PREJUDICADO

Turma Julgadora: Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 031

Processo 0006387-29.2013.8.14.0028

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

APELANTE/SENTENCIADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO/SENTENCIADO FRANCISCO CARLOS CHAGAS PEREIRA

ADVOGADO DENNIS SILVA CAMPOS - (OAB PA15811-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

PROCESSO RETIRADO.

Ordem 032

Processo 0007190-91.2015.8.14.0076

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Estabilidade

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE MUNICÍPIO DE ACARÁ

ADVOGADO JOÃO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO - (OAB PA14045-A)

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ACARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO SIND DOS SERV PUB MUN DE ACARAREP SÉRGIO DE SOUZA LOUR

ADVOGADO DIONE ROSIANE SENA LIMA DA CONCEICAO - (OAB PA8585-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora: Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 033

Processo 0008414-43.2017.8.14.0028

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Sistema Remuneratório e Benefícios

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE GLAYCE FIGUEIREDO ROBINSON

ADVOGADO RENAN CABRAL MOREIRA - (OAB PA19904-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora: Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 034

Processo 0017917-55.2011.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE LUSOTUR VIAGENS TURISMO LTDA

ADVOGADO SÉRGIO FIUZA DE MELLO MENDES FILHO - (OAB PA13339-A)

ADVOGADO LEONARDO ALCANTARINO MENESCAL - (OAB PA11247-A)

ADVOGADO AFONSO MARCIUS VAZ LOBATO - (OAB PA8265-A)

ADVOGADO IGOR DINIZ KLAUTAU DE AMORIM FERREIRA - (OAB PA20110-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora: Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 035

Processo 0129195-18.2015.8.14.0076

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Prestação de Serviços

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE MUNICÍPIO DE ACARA

ADVOGADO JOÃO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO - (OAB PA14045-A)

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ACARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO MARIA ALMADA DO AIDO

ADVOGADO RAIMUNDA DE NAZARETH CARVALHO AMORIM - (OAB PA6105-A)

ADVOGADO RAFAEL PAIVA GADELHA - (OAB PA15320-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA MARIA TÉRCIA ÁVILA BASTOS DOS SANTOS

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora: Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 036

Processo 0002451-26.2008.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVANTE EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Concessão

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

AGRAVADO/APELANTE MARIA DE NAZARE DA SILVA RIBEIRO

ADVOGADO PAULO ROBERTO DANTAS DE OLIVEIRA - (OAB PA21045-A)

ADVOGADO KHAREN KAROLLINNY SOZINHO DA COSTA - (OAB PA19588-A)

ADVOGADO MARCUS TOBIAS FREITAS DE ARAÚJO - (OAB PA17704-A)

POLO PASSIVO

AGRAVANTE/APELADO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora: Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 037

Processo 0000643-73.2014.8.14.1465

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Remuneração

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE LUCIANO SOUZA DO NASCIMENTO

ADVOGADO WALDEMIR CARVALHO DOS REIS - (OAB PA16147-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO MUNICÍPIO DE AVEIRO

ADVOGADO NELSON ITALO GARCIA MONTEIRO - (OAB PA17232-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATTOS SOUSA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora: Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 038

Processo 0101116-52.2015.8.14.0133

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

EMBARGANTE/AGRAVANTE/APELANTE SERDAN IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA - EPP

ADVOGADO OTAVIO AUGUSTO DA SILVA SAMPAIO MELO - (OAB PA16676-A)

POLO PASSIVO

EMBARGADO/AGRAVADO/APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE SOUZA

PROCESSO RETIRADO

Ordem 039

Processo 0800080-26.2018.8.14.0133

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Acidente de Trânsito

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

EMBARGADO/AGRAVADO/APELANTE MARIA ANTÔNIA DA SILVA

ADVOGADO JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA - (OAB PA9654-A)

POLO PASSIVO

EMBARGANTE/AGRAVANTE/APELADO GUAMÁ - TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA

ADVOGADO ADRIANA DE SOUZA FAGUNDES - (OAB PA28625-A)

ADVOGADO PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO - (OAB PA3210-A)

EMBARGANTE/AGRAVANTE/APELADO REVITA ENGENHARIA S.A.

ADVOGADO ADRIANA DE SOUZA FAGUNDES - (OAB PA28625-A)

ADVOGADO PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO - (OAB PA3210-A)

EMBARGANTE/AGRAVANTE/APELADO VEGA VALORIZACAO DE RESIDUOS S.A. - VVR

ADVOGADO ADRIANA DE SOUZA FAGUNDES - (OAB PA28625-A)

ADVOGADO PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO - (OAB PA3210-A)

EMBARGANTE/AGRAVANTE/APELADO SOLVI PARTICIPAÇÕES S/A.

ADVOGADO ADRIANA DE SOUZA FAGUNDES - (OAB PA28625-A)

ADVOGADO PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO - (OAB PA3210-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora: Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 040

Processo 0006598-64.2011.8.14.0051

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal FGTS/Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

APELANTE EDWALDO ANTÔNIO CAMPOS DE SOUZA

ADVOGADO LUIS CLAUDIO CAJADO BRASIL - (OAB PA15420-A)

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELADO EDWALDO ANTÔNIO CAMPOS DE SOUZA

ADVOGADO LUIS CLAUDIO CAJADO BRASIL - (OAB PA15420-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATTOS SOUSA

VOTO: DOU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora: Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 041

Processo 0049735-59.2010.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Decretação de Ofício

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

APELADO JOÃO ESRAEL DA P COSTA

PROCESSO RETIRADO.

Ordem 042

Processo 0056123-36.2014.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Assistência à Saúde

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

AGRAVADO/APELANTE/SENTENCIADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO/SENTENCIADO FÁBIO JOSÉ DA COSTA LIMA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVANTE/APELADO/SENTENCIADO MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário.

SEÇÃO DE DIREITO PENAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SEÇÃO DE DIREITO PENAL

ANÚNCIO DA PAUTA DE JULGAMENTO DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA - PLENÁRIO VIRTUAL (PJE) DA SEÇÃO DE DIREITO PENAL, DO ANO DE 2024:

Faço público a quem interessar possa que, para a 5ª SESSÃO ORDINÁRIA - PLENÁRIO VIRTUAL - PJE da Egrégia Seção de Direito Penal, a iniciar-se no dia 20 de fevereiro de 2024, às 14:00h, foi pautado o julgamento dos seguintes feitos, ficando facultado ao membro do Ministério Público, ao(à) Defensor(a) Público(a) e ao(à) advogado(a) habilitado(a) nos autos realizar **sustentação oral**, devendo encaminhar eletronicamente **arquivo digital previamente gravado**, observado o procedimento disposto no art. 2º da Resolução nº 22, de 30/11/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico de 1º/12/2022, que acrescentou o art 4º-A à Resolução nº 21, de 05/12/2018, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará:

Ordem: 001

Processo: 0818869-11.2023.8.14.0000

Classe Judicial: DÚVIDA NÃO MANIFESTADA SOB A FORMA DE CONFLITO

Relator(a): Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**

SUSCITANTE: Juiz Convocado JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE

SUSCITADO(A): Desembargador LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

TERCEIRO(A) INTERESSADO(A): RAYLENA COSTA LUZ

ADVOGADO: MARIA IVANILZA TOBIAS DE SOUSA - (OAB PA19109-A)

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

Ordem: 002

Processo: 0819497-97.2023.8.14.0000

Classe Judicial: EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO

Comarca de origem: BELÉM

Relator(a): Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**

EXCIPIENTE: RAFAEL BELO DE ALMEIDA

ADVOGADO: ROGELIO RELVAS D'OLIVEIRA - (OAB PA19225-A)

ADVOGADO: FÁBIO FALCÃO CHAVES - (OAB PA20146-A)

EXCEPTO(A): JUIZ(A) DE DIREITO DA 10ª VARA CRIMINAL DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

Ordem: 003

Processo: 0815936-65.2023.8.14.0000

Classe Judicial: CONFLITO DE JURISDIÇÃO

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

SUSCITANTE: JUÍZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE TUCURUÍ

SUSCITADO: JUÍZO DE DIREITO DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE TUCURUÍ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

Ordem: 004

Processo: 0815355-50.2023.8.14.0000

Classe Judicial: CONFLITO DE JURISDIÇÃO

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

SUSCITANTE: JUÍZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE REDENÇÃO

SUSCITADO: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE REDENÇÃO

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Ordem: 005

Processo: 0815276-71.2023.8.14.0000

Classe Judicial: CONFLITO DE JURISDIÇÃO

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

SUSCITANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE BELÉM

SUSCITADO: JUÍZO DE DIREITO DA 11ª VARA CRIMINAL DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Ordem: 006

Processo: 0818636-14.2023.8.14.0000

Classe Judicial: CONFLITO DE JURISDIÇÃO

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

SUSCITANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE BELÉM

SUSCITADO: JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA CRIMINAL DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

Ordem: 007

Processo: 0815940-05.2023.8.14.0000

Classe Judicial: CONFLITO DE JURISDIÇÃO

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

SUSCITANTE: JUÍZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE TUCURUÍ

SUSCITADO: JUÍZO DE DIREITO DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE TUCURUÍ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). MARIA CÉLIA FILOCREÃO GONÇALVES

Ordem: 008

Processo: 0814995-18.2023.8.14.0000

Classe Judicial: CONFLITO DE JURISDIÇÃO

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

SUSCITANTE: JUÍZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE MARITUBA

SUSCITADO: JUÍZO DE DIREITO DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE MARITUBA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Ordem: 009

Processo: 0820283-78.2022.8.14.0000

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: BELÉM (Vara de Combate ao Crime Organizado de Belém)

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

EMBARGANTE: ADRIANO DOS SANTOS LEDO

ADVOGADO: AMANDA RODRIGUES COSTA - (OAB PA30976-A)

ADVOGADO: JADE LOPES SILVA - (OAB PA32884-A)

ADVOGADO: RENAN LOBATO COSTA - (OAB PA24436-A)

ADVOGADO: NADILSON CARDOSO DAS NEVES - (OAB PA26858-A)

EMBARGADO(A): JUSTIÇA PÚBLICA (V. Acórdão ID 16689505 da E. Seção de Direito Penal, prolatado em 25/10/2023 e publicado no DJEN em 1º/11/2023)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

Ordem: 010

Processo: 0809766-77.2023.8.14.0000

Classe Judicial: DÚVIDA NÃO MANIFESTADA SOB A FORMA DE CONFLITO

Relator(a): Desembargadora **KÉDIMA LYRA**

SUSCITANTE: Desembargador LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

SUSCITADO(A): Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

TERCEIRO(A) INTERESSADO(A): JOSINALDO DIAS DA SILVA

ADVOGADO: GISELIA DOMINGAS RAMALHO GOMES DOS REIS - (OAB PA13576-A)

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

Ordem: 011

Processo: 0811820-16.2023.8.14.0000

Classe Judicial: DÚVIDA NÃO MANIFESTADA SOB A FORMA DE CONFLITO

Relator(a): Desembargadora **KÉDIMA LYRA**

SUSCITANTE: Desembargadora ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

SUSCITADO(A): Desembargadora VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

TERCEIRO(A) INTERESSADO(A): GABRIEL VARÃO SOUZA FILHO

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

Ordem: 012

Processo: 0806892-22.2023.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO REGIMENTAL EM REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: BELÉM (Vara Distrital de Mosqueiro)

Relator(a): Desembargadora **KÉDIMA LYRA**

AGRAVANTE: ALISSON CLEITON SOARES BEZERRA

ADVOGADO: DÉBORA DAYSE CASTRO DE SOUSA FEITOSA - (OAB PA20219-A)

AGRAVADO(A): JUSTIÇA PÚBLICA (r. decisão monocrática que não conheceu do pedido revisional - ID 13909863, prolatada em 07/05/2023 e publicado no DJEN em 10/05/2023)

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: não identificado nos autos

Ordem: 013

Processo: 0800593-27.2023.8.14.0130

Classe Judicial: CONFLITO DE JURISDIÇÃO

Relator(a): Juiz Convocado **SÉRGIO AUGUSTO ANDRADE DE LIMA**

SUSCITANTE: JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO DE BELÉM

SUSCITADO: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE ULIANÓPOLIS

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). MARIA CÉLIA FILOCREÃO GONÇALVES

Ordem: 014

Processo: 0817691-27.2023.8.14.0000

Classe Judicial: CONFLITO DE JURISDIÇÃO

Relator(a): Juiz Convocado **SÉRGIO AUGUSTO ANDRADE DE LIMA**

SUSCITANTE: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE VITÓRIA DO XINGU

SUSCITADO: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE ALTAMIRA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). MARIA CÉLIA FILOCREÃO GONÇALVES

Ordem: 015

Processo: 0800073-35.2024.8.14.0000

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: CAPANEMA (Vara Criminal)

Relator(a): Juiz Convocado **SÉRGIO AUGUSTO ANDRADE DE LIMA**

Revisor(a): Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

REQUERENTE: CHARLES DE QUEIROZ SOUSA

ADVOGADO: RAIMUNDO PEREIRA CAVALCANTE - (OAB PA3776-A)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

Belém(PA), 06 de fevereiro de 2024.

MARIA DE NAZARÉ CARVALHO FRANCO

Secretária da Seção de Direito Penal

TURMAS DE DIREITO PENAL**UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PENAL - UPJ**

ATA/RESENHA DA 40ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO VIRTUAL (SISTEMA PJe) - ANO 2023 DA EGRÉGIA 2ª TURMA DE DIREITO PENAL. Colegiado sob Presidência da Excelentíssima Desembargadora VANIA BITAR. Sessão que também houve participação eletrônica, além da Presidência da Turma, dos Exmos. Desembargadores RÔMULO NUNES, MARIA DE NAZARE SILVA GOUVEIA DOS SANTOS, LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR e SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA (Juiz Convocado). Representante do Ministério Público Estadual habilitado no sistema, Procurador de Justiça MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO. Sessão realizada de forma virtual por meio da ferramenta Plenário Virtual, disponibilizada no site oficial do TJ/PA, **iniciada ÀS 14H DO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2023 E TÉRMINO ÀS 14H DO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2023**, cujas ocorrências em processos pautados (Informações extraídas via sistema se encontram consignadas a seguir:

PROCESSOS PAUTADOS**1 - PROCESSO: 0803670-80.2022.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL**

AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVADO: IRLAN HALLYER ARAUJO FURTADO

REPRESENTANTE(S): WILLIBALD QUINTANILHA BIBAS NETTO (OAB/PA 17699-A)

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

2 - PROCESSO: 0006249-63.2020.8.14.0401 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: SANDRO SINVAL SILVA REIS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

3 - PROCESSO: 0800368-65.2021.8.14.0004 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: JONATAS DOS SANTOS CALDEIRA

REPRESENTANTE(S): FABIOLA DE CASTRO FERREIRA (OAB/PA 29161-B)

RECORRENTE: LEANDRA BEATRIZ CALDEIRA TOSCANO

REPRESENTANTE(S): JOAO BATISTA MENDES DE CAMPOS (OAB/PA 10592-A)

RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

4 - PROCESSO: 0001412-74.2008.8.14.0048 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: CHARLO SANTANA DE ALMEIDA

REPRESENTANTE(S): ANDRE LUIZ EIRO DO NASCIMENTO (OAB/PA 8429-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou provimento ao recurso

5 - PROCESSO: 0000183-42.2019.8.14.0065 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: JOSE RIBAMAR ARAUJO DA SILVA

REPRESENTANTE(S): DIEGO LIMA MOREIRA (OAB/PA 19114-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Julgo prejudicado

6 - PROCESSO: 0009040-28.2019.8.14.0049 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: CELSO CARLOS DELFINO DOS SANTOS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

7 - PROCESSO: 0009348-41.2020.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: MARCIO INDIO OLIVEIRA DA SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

8 - PROCESSO: 0803761-92.2021.8.14.0005 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: DIONE ALVES LEITE

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

9 - PROCESSO: 0802632-17.2022.8.14.0070 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS LIMA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

10 - PROCESSO: 0002973-54.2011.8.14.0008 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ANDREZA CRISTINA DE AZEVEDO GONCALVES

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou provimento ao recurso

11 - PROCESSO: 0004998-94.2013.8.14.0032 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: IZONALDA FERREIRA DOS SANTOS

REPRESENTANTE(S): RAIMUNDO ELDER DINIZ FARIAS (OAB/PA 16039)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: RUTH SOUZA DA FONSECA

REPRESENTANTE(S): PAULO BOAVENTURA MAIA MEDEIROS (OAB/PA 8409-A)

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou provimento ao recurso

12 - PROCESSO: 0007963-46.2015.8.14.0009 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: SEBASTIAO PAIXAO VASCONCELOS

REPRESENTANTE(S): CELSO LUIZ REIS DO NASCIMENTO (OAB/PA 6290-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

13 - PROCESSO: 0015044-84.2017.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ELIELSON NUNES COSTA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

14 - PROCESSO: 0015116-51.2017.8.14.0045 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE/APELADO: FLAVIO EVANGELISTA DE OLIVEIRA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO/APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: EDSON DIAS DE ALMEIDA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

15 - PROCESSO: 0008988-89.2018.8.14.0009 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: CLAUDIO SILVA GOMES JUNIOR

REPRESENTANTE(S): LUIZ HENRIQUE DE SOUZA REIMAO (OAB/PA 20726-A), LUCAS PEREIRA

WANZELLER RODRIGUES (OAB/PA 23317-A)

APELANTE: DIEGO VINICIUS PEREIRA

REPRESENTANTE(S): TULIO VINICIUS REZENDE BRITO (OAB/PA 29055-A), ORLANDO MURILO

JATAHY FEITOSA (OAB/PA 26072-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: MARIA DO CARMO DE FREITAS COSTA

REPRESENTANTE(S): ARINALDO DAS MERCES COSTA (OAB/PA 26968-A)

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

16 - PROCESSO: 0008379-54.2019.8.14.0015 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MARCOS VINICIUS VIANA FREITAS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

17 - PROCESSO: 0019781-07.2020.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: GABRIEL WILLIAM ALVES SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

18 - PROCESSO: 0800277-60.2021.8.14.0008 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ANDRE CARNEIRO COELHO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE: ODINEI DA SILVA CRUZ

REPRESENTANTE(S): LEANDRO ALCIDES DE MOURA MOURA (OAB/MS 10762-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

19 - PROCESSO: 0800979-31.2021.8.14.0032 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: RONEI DA COSTA TINOCO

REPRESENTANTE(S): LIBANIO LOPES COSTA NETO (OAB/PA 19147-A), ALANNA TILARA FREITAS DE LIMA (OAB/PA 29661-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: MARLISON RODRIGUES DE ABREU

ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: ORNÍCIO SOARES DE ABREU

REPRESENTANTE(S): EDSON DE CARVALHO SADALA (OAB/PA 12807-A), RUAN PATRIK NUNES DO NASCIMENTO (OAB/PA 26925-A)

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

20 - PROCESSO: 0801238-92.2021.8.14.0107 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: IGOR DE ARAUJO NASCIMENTO

REPRESENTANTE(S): WALTER DE ALMEIDA ARAUJO (OAB/PA 13905-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

21 - PROCESSO: 0801297-42.2021.8.14.0055 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MARCIO ANTONIO OLIVEIRA DE FREITAS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

22 - PROCESSO: 0801603-41.2021.8.14.0045 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: FABIO LUIS DE SOUSA LIMA

REPRESENTANTE(S): EDUARDO RODRIGUES DE SOUSA DO CARMO BATISTA (OAB/PI 7444-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

Decisão: Retirado de Pauta de Plenário Virtual por Solicitação do Relator

23 - PROCESSO: 0803308-96.2021.8.14.0070 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: IVANIR FARIAS PINHEIRO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

24 - PROCESSO: 0809608-51.2021.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: PAULO CRISTIANO DE JESUS CARDOSO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

25 - PROCESSO: 0800148-19.2022.8.14.0138 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JOAO BATISTA COSTA

REPRESENTANTE(S): KAILO FERREIRA CARDOSO (OAB/PA 32366-A) - DEFENSOR DATIVO

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: GERALDO DE MENDONCA ROCHA

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

26 - PROCESSO: 0800479-88.2022.8.14.0109 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ALEX FERREIRA DOS SANTOS

REPRESENTANTE(S): THIAGO SENE DE CAMPOS (OAB/PA 27175-A), MARIA ELINARA DE SOUSA COSTA (OAB/PA 31183-A)

APELANTE: ANTONIO FRANCISCO LEITE DOS SANTOS

REPRESENTANTE(S): THIAGO SENE DE CAMPOS (OAB/PA 27175-A), MARIA ELINARA DE SOUSA COSTA (OAB/PA 31183-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

27 - PROCESSO: 0800480-26.2022.8.14.0060 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JARDEL BATISTA DE ALMEIDA

REPRESENTANTE(S): LUIS CARLOS PEREIRA BARBOSA JUNIOR (OAB/PA 26917-A), MARGARETH CARVALHO MONTEIRO BARBOSA (OAB/PA 17899-A), LUIZ CARLOS PEREIRA BARBOSA (OAB/PA 11586-A), RENATA SORAYA SENA DA SILVA (OAB/PA 32739-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

28 - PROCESSO: 0805535-93.2022.8.14.0015 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ANTONIO LUCAS DA SILVA NASCIMENTO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

29 - PROCESSO: 0808726-10.2022.8.14.0028 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: DENILSON OZORIO DOS SANTOS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER
REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR
RELATOR: DES. RÔMULO NUNES
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

30 - PROCESSO: 0819866-10.2022.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: CLEBERSON SOUZA DA COSTA
APELANTE: HAROLDO SANTOS BRITO JUNIOR
APELANTE: LUIZ EDUARDO MARQUES BRITO
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR
RELATOR: DES. RÔMULO NUNES
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

31 - PROCESSO: 0809349-27.2023.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL

AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
AGRAVADO: JEAN FRANK MAURICIO DE SOUSA
REPRESENTANTE(S): ELIAKIM LOPES AMORIM (OAB/PA 26033-A)
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER
RELATORA: DESA. VANIA BITAR
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou provimento ao recurso

32 - PROCESSO: 0809798-82.2023.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL

AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
AGRAVADO: DEUCY VALENTE BARBOSA
REPRESENTANTE(S): CLAUDIO ARAUJO FURTADO (OAB/PA 2658-A)
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME
RELATORA: DESA. VANIA BITAR
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou provimento ao recurso

33 - PROCESSO: 0809812-66.2023.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL

AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
AGRAVADO: YAN LUCAS SANTIAGO DE CASTRO
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER
RELATORA: DESA. VANIA BITAR
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Julgo prejudicado

34 - PROCESSO: 0809815-21.2023.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL

AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
AGRAVADO: FRANCISCO DANILO BETCEL DE AGUIAR
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
RELATORA: DESA. VANIA BITAR
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou provimento ao recurso

35 - PROCESSO: 0803666-43.2022.8.14.0000 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL

AGRAVANTE: WILLIAN SANTOS MARTINS
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
AGRAVADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER
RELATORA: DESA. VANIA BITAR
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

36 - PROCESSO: 0010092-34.2011.8.14.0051 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: IVANILSON PEREIRA DO NASCIMENTO
RECORRENTE: EDY CARLOS LIRA NASCIMENTO
RECORRENTE:IVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO
RECORRENTE: GILBERTO DA CONCEICAO DOS SANTOS
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

37 - PROCESSO: 0000988-70.2014.8.14.0032 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: WILLIAM SILVA DA COSTA
REPRESENTANTE(S): RAIMUNDO ELDER DINIZ FARIAS (OAB/PA 16039) - DEFENSOR DATIVO
RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER
RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

38 - PROCESSO: 0005424-41.2014.8.14.0010 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: RAYLESSANDRO CARVALHO DOS PASSOS
REPRESENTANTE(S): FRANCISCO DE ASSIS SANTOS GONCALVES (OAB/PA 4378-A)
RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

39 - PROCESSO: 0053481-87.2015.8.14.0032 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: ALDENIR DA SILVA MUNIZ FILHO
REPRESENTANTE(S): PAULO BOAVENTURA MAIA MEDEIROS (OAB/PA 8409-A), CARIM JORGE MELEM NETO (OAB/PA 13789-A)
RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO
RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

40 - PROCESSO: 0012673-32.2017.8.14.0012 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: GENIVALDO BALIEIRO FARIAS
REPRESENTANTE(S): PAULO RICARDO XAVIER GAIA (OAB/PA 30466-A)
RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: GERALDO DE MENDONCA ROCHA
RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

41 - PROCESSO: 0006635-79.2018.8.14.0008 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: LUIZ GUILHERME MENEZES DA SILVA
REPRESENTANTE(S): DENNER EUDES FAVACHO DA ROCHA (OAB/PA 32226-A), JOAO BATISTA MENDES DE CAMPOS (OAB/PA 10592-A)
RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

42 - PROCESSO: 0003996-06.2019.8.14.0024 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: ANTONIO BENTO DA COSTA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

43 - PROCESSO: 0021970-55.2020.8.14.0401 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
RECORRIDO: JAIANE DE JESUS CARVALHO E CARVALHO
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou provimento ao recurso

44 - PROCESSO: 0809872-26.2020.8.14.0006 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
RECORRIDO: CARLOS EDUARDO MARQUES DUARTE
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

45 - PROCESSO: 0803137-49.2023.8.14.0045 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: EDUARDO ALMEIDA MAIA DA SILVA
REPRESENTANTE: THAMYRES DE OLIVEIRA AQUINO (OAB/PA 23671-A)
RECORRENTE: CARLOS EDUARDO MORAIS DOS SANTOS
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: GERALDO DE MENDONCA ROCHA

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

46 - PROCESSO: 0005676-50.2005.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MARCONDES NUNES DOS PASSOS
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: A JUSTICA PUBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: GERALDO DE MENDONCA ROCHA
REVISOR: DES. SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA (JUIZ CONVOCADO)

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

47 - PROCESSO: 0001850-68.2010.8.14.0133 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: VANDERLEI DOS SANTOS PIMENTEL
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA
REVISOR: DES. SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA (JUIZ CONVOCADO)

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

48 - PROCESSO: 0002803-33.2013.8.14.0034 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ADEMILSON PEREIRA DE SOUSA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO
REVISOR: DES. SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA (JUIZ CONVOCADO)

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

49 - PROCESSO: 0011745-41.2013.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MARCELO MONTEIRO DA SILVA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA
REVISOR: DES. SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA (JUIZ CONVOCADO)
RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou provimento ao recurso

50 - PROCESSO: 0003482-04.2016.8.14.0042 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: CLAUDIO HENRIQUE SANTOS DE MORAES
APELANTE: MAICON LEAL DE SOUSA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO
REVISOR: DES. SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA (JUIZ CONVOCADO)
RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

51 - PROCESSO: 0001726-11.2018.8.14.0067 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MILTON CARLOS DE SOUSA COELHO
REPRESENTANTE(S): THYAGO BENEDITO BRAGA SABBA (OAB/PA 17456-A) - DEFENSOR DATIVO
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO
REVISOR: DES. SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA (JUIZ CONVOCADO)
RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

52 - PROCESSO: 0000330-80.2018.8.14.0040 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MIQUEIAS DOS SANTOS GOMES SILVA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER
REVISOR: DES. SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA (JUIZ CONVOCADO)
RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

53 - PROCESSO: 0006622-54.2018.8.14.0049 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: DANIELA DOS SANTOS BRITO
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA
REVISOR: DES. SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA (JUIZ CONVOCADO)
RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

54 - PROCESSO: 0000721-89.2019.8.14.0043 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: DANILO PAIVA DE ASSIS
REPRESENTANTE(S): FRANCISCO ELIELSON SOUSA OLIVEIRA (OAB/PA 28183-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO
REVISOR: DES. SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA (JUIZ CONVOCADO)
RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

55 - PROCESSO: 0005228-73.2020.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: DARIO PATRICK SAMPAIO GOMES
REPRESENTANTE(S): ELIEZER DA CONCEICAO BORGES (OAB/PA 16102-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO

REVISOR: DES. SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA (JUIZ CONVOCADO)

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

56 - PROCESSO: 0800117-70.2021.8.14.0061 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE/APELADO: NELITO ESTUMANO POMPEU

REPRESENTANTE(S): LUCAS ALENCAR DOS SANTOS (OAB/PA 30198-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: GERALDO DE MENDONCA ROCHA

REVISOR: DES. SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA (JUIZ CONVOCADO)

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

57 - PROCESSO: 0805193-08.2021.8.14.0051 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JONI DE ALMEIDA SILVA

REPRESENTANTE(S): CLEITON PINHO DE CARVALHO (OAB/PA 15748-A), MARCOS ROBERTO DA CUNHA NADALON (OAB/PA 16235-A)

APELANTE: ANA PATRICIA SILVA DOS SANTOS

REPRESENTANTE(S): MARCOS ROBERTO DA CUNHA NADALON (OAB/PA 16235-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

REVISOR: DES. SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA (JUIZ CONVOCADO)

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

58 - PROCESSO: 0817180-79.2021.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ALEXANDRE NORMANDES FARIAS

APELANTE: WESLLEY BARATA PIMENTEL

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

REVISOR: DES. SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA (JUIZ CONVOCADO)

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

59 - PROCESSO: 0810287-51.2021.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE/APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

APELADA/APELANTE: MARCELY BRANDAO DOS SANTOS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES

REVISOR: DES. SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA (JUIZ CONVOCADO)

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

60 - PROCESSO: 0803788-51.2021.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: PABLO ROGÉRIO ASSUNÇÃO DA SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

REVISOR: DES. SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA (JUIZ CONVOCADO)

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

61 - PROCESSO: 0011593-30.2019.8.14.0055 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: NATANAEL AZEVEDO DE OLIVEIRA

REPRESENTANTE(S): JESSICA GABRIELLE PICANCO ARAUJO (OAB/PA 18946-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA

REVISOR: DES. SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA (JUIZ CONVOCADO)

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

62 - PROCESSO: 0006165-22.2018.8.14.0049 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: RAFAEL WELINGTON ROLLEMBERG LIMA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

REVISOR: DES. SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA (JUIZ CONVOCADO)

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

63 - PROCESSO: 0003052-24.2020.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: DANILO MATHEUS DE OLIVEIRA BARBOSA

REPRESENTANTE(S): MARCELO ISAKSON NOGUEIRA (OAB/PA 19411-B)

PROCURADOR DE JUSTIÇA: SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA

REVISOR: DES. SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA (JUIZ CONVOCADO)

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou provimento ao recurso

64 - PROCESSO: 0006922-16.2018.8.14.0049 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: DIEGO DO ROSARIO FREIRE

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

REVISOR: DES. SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA (JUIZ CONVOCADO)

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

65 - PROCESSO: 0039807-02.2015.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: DENISON DOS SANTOS RABELO

REPRESENTANTE(S): EWERTON TOBIAS CONTE LIMA (OAB/PA 18419-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES

REVISOR: DES. SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA (JUIZ CONVOCADO)

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

66 - PROCESSO: 0007921-32.2019.8.14.0049 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: LUCAS DOS SANTOS CAVALCANTE

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

REVISOR: DES. SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA (JUIZ CONVOCADO)

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

67 - PROCESSO: 0009850-42.2014.8.14.0028 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL

EMBARGANTE: DOMINGOS RODRIGUES PINHEIRO

EMBARGANTE: JAUEVAN DOS SANTOS SILVA

EMBARGANTE: RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DOS SANTOS

EMBARGANTE: ANDRE SANTOS JARDIM MONTEIRO

EMBARGANTE: MIGUEL ARCANJO DA SILVA

EMBARGANTE: ROSIMAR MARTINS DOS SANTOS

EMBARGANTE: JOSE HORACIO DE ALMEIDA FERREIRA

EMBARGANTE: JOAO BATISTA DA SILVA COSTA

EMBARGANTE: ALDECI JOSE DE ALMEIDA
EMBARGANTE: ROSEMARY MARIA RIBEIRO
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
EMBARGADO: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS
Decisão: Retirado por ausência de voto do relator

68 - PROCESSO: 0006706-08.2018.8.14.0097 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL

EMBARGANTE: ANDERSON FERREIRA LIMA
REPRESENTANTE(S): NEY GONCALVES DE MENDONCA JUNIOR (OAB/PA 7829-A)
EMBARGADOS: O V. ACÓRDÃO ID 15045832 E JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER
RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Embargos rejeitados

69 - PROCESSO: 0018329-30.2018.8.14.0401 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL

EMBARGANTE: LUIZ EDUARDO CARDOSO CORREA
REPRESENTANTE(S): GUSTAVO PASTOR DA SILVA PINHEIRO (OAB/PA 13933-A), MAISSA ASSUNCAO DA COSTA (OAB/PA 016989), LUIZE CRISTINA DE OLIVEIRA ALVES (OAB/PA 28577)
EMBARGADOS: O V. ACÓRDÃO ID 16643227 E JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME
RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Embargos rejeitados

70 - PROCESSO: 0013854-04.2008.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JOEL RODRIGUES DE MELO
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA
REVISOR: DES. RÔMULO NUNES
RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

71 - PROCESSO: 0000821-41.2011.8.14.0070 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: MIGUEL FEIO DOS SANTOS
REPRESENTANTE(S): ELIANE BELEM PINHEIRO (OAB/PA 6382-A), LUANE DE MELO RODRIGUES (OAB/PA 21873-A)
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
REVISOR: DES. RÔMULO NUNES
RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

72 - PROCESSO: 0001781-60.2012.8.14.0070 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: JARBAS FERREIRA DOS SANTOS
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: ANTONIO JORGE VILARINO DIAS
REPRESENTANTE(S): RAIMUNDO CELIO VIANA DE CARVALHO (OAB/PA 13087-A)
PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA
REVISOR: DES. RÔMULO NUNES
RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

73 - PROCESSO: 0006515-36.2013.8.14.0097 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: WILSON DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: LUIZ CESAR TAVARES BIBAS
REVISOR: DES. RÔMULO NUNES
RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

74 - PROCESSO: 0003083-88.2014.8.14.0124 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ MPPA
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO
REVISOR: DES. RÔMULO NUNES
RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou provimento ao recurso

75 - PROCESSO: 0004549-91.2014.8.14.0068 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: ELINEUTON BARROS OLIVEIRA
REPRESENTANTE(S): DEUSDEDITH DA SILVA (OAB/PA 133283-A) - DEFENSORA DATIVA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO
REVISOR: DES. RÔMULO NUNES
RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Não conhecimento

76 - PROCESSO: 0011996-25.2014.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: ADRIANO MATOS DA SILVA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA
REVISOR: DES. RÔMULO NUNES
RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Não conhecimento

77 - PROCESSO: 0018516-64.2015.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: LUIZ EDUARDO COSTA LIMA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO
REVISOR: DES. RÔMULO NUNES
RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

78 - PROCESSO: 0061568-53.2015.8.14.0025 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: GIRESSE BARBOSA DA SILVA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER
REVISOR: DES. RÔMULO NUNES
RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

79 - PROCESSO: 0001905-96.2016.8.14.0201 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: PAULO BOTELHO DE SOUZA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA
REVISOR: DES. RÔMULO NUNES
RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

80 - PROCESSO: 0003325-97.2016.8.14.0020 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JOSE MARIA CARVALHO GARCIA

REPRESENTANTE(S): RENAN DIAMANTINO CARVALHO (OAB/PA 29524-A) - DEFENSOR DATIVO

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

81 - PROCESSO: 0005136-72.2016.8.14.0059 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MOISES MONTEIRO LIMA

REPRESENTANTE(S): JOSELENE SILVA ELERES (OAB/PA 21479-A) - DEFENSORA DATIVA

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

82 - PROCESSO: 0006745-52.2016.8.14.0201 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MIGUEL OLIVEIRA DA SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

83 - PROCESSO: 0007948-46.2016.8.14.0008 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MAX WILIAN DOS SANTOS BARBOSA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

84 - PROCESSO: 0008708-60.2016.8.14.0051 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: LUAN ALPACINO SILVA DA COSTA

REPRESENTANTE(S): THIAGO ALEXANDRE CARNEIRO DA SILVA (OAB/PA 25817-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

85 - PROCESSO: 0009042-29.2016.8.14.0008 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: DEYVISON MIRANDA ALFAIA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

86 - PROCESSO: 0010483-33.2016.8.14.0012 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JAIRES CRUZ ROSARIO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
REVISOR: DES. RÔMULO NUNES
RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS
Decisão: Retirado por ausência de voto do relator

87 - PROCESSO: 0010560-39.2016.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: DAVI LUZ DE CARVALHO
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES
REVISOR: DES. RÔMULO NUNES
RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou provimento ao recurso

88 - PROCESSO: 0011338-61.2016.8.14.0028 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: RAFAEL SOUSA DE MELO
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO
REVISOR: DES. RÔMULO NUNES
RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

89 - PROCESSO: 0024154-44.2016.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: ALCICLEIA PINHEIRO ALVES
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
REVISOR: DES. RÔMULO NUNES
RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou provimento ao recurso

90 - PROCESSO: 0000201-17.2017.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: JOSIVALDO FERREIRA DOS SANTOS
APELANTE: CLIDESON MONTEIRO DE SOUZA
APELANTE: LARISSA DAIANE RAMOS OLIVEIRA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER
REVISOR: DES. RÔMULO NUNES
RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS
Decisão: Retirado por ausência de voto do relator

91 - PROCESSO: 0002346-77.2017.8.14.0028 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: JOSE MARIA DAMIAO PINTO
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA
REVISOR: DES. RÔMULO NUNES
RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

92 - PROCESSO: 0002641-64.2017.8.14.0077 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: VANUZA CRISTO DE ABREU
REPRESENTANTE(S): RICHELLE SAMANTA PINHEIRO FREITAS (OAB/PA 24659-A) - DEFENSORA DATIVA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

93 - PROCESSO: 0005437-41.2017.8.14.0008 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

APELADO: ALAN PATRICK DA COSTA FAVACHO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA: LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

94 - PROCESSO: 0006012-57.2017.8.14.0070 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JOAO PAULO OLIVEIRA MACHADO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

95 - PROCESSO: 0011080-62.2017.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: RICK LOBATO MORAES

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

96 - PROCESSO: 0014981-38.2017.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: JUNIOR DE ASSIS SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou provimento ao recurso

97 - PROCESSO: 0009933-39.2018.8.14.0086 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ELIAS JUNIOR SOARES PINHEIRO

REPRESENTANTE(S): LEVINELSON NASCIMENTO DA COSTA (OAB/PA 13807-A), AMIL ROBERTO

MARINHO DE OLIVEIRA (OAB/PA 23523-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

98 - PROCESSO: 0000181-65.2019.8.14.0035 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: RONALD LOPES SOUSA

APELANTE: ROMARIO RIBEIRO DOS SANTOS

APELANTE: LUDIMILA DA SILVA FERREIRA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

99 - PROCESSO: 0002453-29.2019.8.14.0133 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

APELANTE: WANDERSON SILVA DOS SANTOS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

100 - PROCESSO: 0004055-55.2019.8.14.0133 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: CLAUDIO SOUZA CUNHA

REPRESENTANTE(S): JOAO NELSON CAMPOS SAMPAIO (OAB/PA 8002-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

101 - PROCESSO: 0007877-24.2019.8.14.0013 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE/APELADO: EDSON DE SOUSA PINTO

REPRESENTANTE(S): LINDACY SOUZA DOS SANTOS (OAB/PA 27944-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

102 - PROCESSO: 0011469-91.2019.8.14.0008 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: TAYLSON CARLOS DOS ANJOS LUZ

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

103 - PROCESSO: 0021296-14.2019.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: SUELLEN ROBERTA RIBEIRO REIS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

104 - PROCESSO: 0000521-92.2020.8.14.0093 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: IDANILSON SOUZA DA ROSA

REPRESENTANTE(S): ANDRE ARAUJO PINHEIRO (OAB/PA 22819-A), CARLOS ALBERTO FERREIRA

PIMENTEL (OAB/PA 21181-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

105 - PROCESSO: 0002041-55.2020.8.14.0039 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: BRUNO COLASSO DA SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

106 - PROCESSO: 0002521-32.2020.8.14.0104 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ADRIANO DO CARMO BEZERRA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

107 - PROCESSO: 0007853-59.2020.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: WESLLEY DE SOUZA CARVALHO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

108 - PROCESSO: 0800281-62.2020.8.14.0128 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ANTÔNIO GUIMARÃES SOUSA

REPRESENTANTE(S): ANTONIO CARLIFRANCE FERNANDES PORTELA (OAB/PA 9817-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Decisão: Retirado por ausência de voto do relator

109 - PROCESSO: 0800359-20.2020.8.14.0043 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: RIVALDO BARBOZA BAIA

REPRESENTANTE: MIGUEL MOREIRA VALENTE (OAB/PA 29150-B) - DEFENSOR DATIVO

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

110 - PROCESSO: 0801257-89.2021.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MANOEL CRISTOVO CHAVES DA TRINDADE

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

111 - PROCESSO: 0801969-94.2021.8.14.0008 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MAX GOMES DO NASCIMENTO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA
REVISOR: DES. RÔMULO NUNES
RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

112 - PROCESSO: 0802437-58.2021.8.14.0008 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: LUIS CLAUDIO DIAS DOS PRAZERES
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
REVISOR: DES. RÔMULO NUNES
RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

113 - PROCESSO: 0807465-44.2021.8.14.0028 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: WATILLA RAFAEL BARBOSA DE MATOS
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: GERALDO DE MENDONCA ROCHA
REVISOR: DES. RÔMULO NUNES
RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

114 - PROCESSO: 0808532-89.2021.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: CLAUDIO AUGUSTO SARMANHO
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
REVISOR: DES. RÔMULO NUNES
RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

115 - PROCESSO: 0001081-64.2020.8.14.0083 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL
EMBARGANTE: MATHEUS DOS SANTOS VEIGA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
EMBARGADOS: O V. ACÓRDÃO ID 16664715 E JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO
RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

116 - PROCESSO: 0808930-07.2023.8.14.0000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL
EMBARGANTE: JOSE LUIZ AMORIM DE CARVALHO
EMBARGANTE: CLAUDIO LUIS WERNECK DE CARVALHO
REPRESENTANTE(S): CESAR RAMOS DA COSTA (OAB/PA 11021-A), BRUNO NATAN ABRAHAM BENCHIMOL (OAB/PA 12998-A)
EMBARGADO: FERNANDO RODRIGUES DALTRO
REPRESENTANTE(S): ALEXANDRE AUGUSTO DE PINHO PIRES (OAB/PA 12401-A), MARCOS VINICIUS COROA SOUZA (OAB/PA 15875-A), WALMIR HUGO PONTES DOS SANTOS JUNIOR (OAB/PA 15317-A)
EMBARGADOS: O V. ACÓRDÃO ID 16373607 E JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME
RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Embargos acolhidos

117 - PROCESSO: 0000271-52.2013.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: FABIO DANTAS AZRAK
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
REVISOR: DES. RÔMULO NUNES
RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

118 - PROCESSO: 0013026-95.2014.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: HELIANY CAROLINY GUIMARAES BANDEIRA
APELANTE: TARCISO PALHARES PINHEIRO
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: A JUSTICA PUBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
REVISOR: DES. RÔMULO NUNES
RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

119 - PROCESSO: 0002284-74.2015.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: AMANDA CRISTINA BRITO MACHADO
REPRESENTANTE(S): SANDRO JOSE CABRAL ALVES (OAB/PA 6955-A)
ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: ABCOMP SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
REPRESENTANTE(S): BRUNA BEZERRA KOURY DE FIGUEIREDO (OAB/PA 11805-A)
PROCURADOR DE JUSTIÇA: SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA
REVISOR: DES. RÔMULO NUNES
RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

120 - PROCESSO: 0016692-70.2015.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: MARCIO JOSE AGUIAR SILVA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER
REVISOR: DES. RÔMULO NUNES
RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

121 - PROCESSO: 0047010-04.2015.8.14.0049 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: LEANDRO SENA SILVA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
REVISOR: DES. RÔMULO NUNES
RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou provimento ao recurso

122 - PROCESSO: 0052647-44.2015.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: DAVID DAS CHAGAS ARAUJO
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA
REVISOR: DES. RÔMULO NUNES
RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou provimento ao recurso

123 - PROCESSO: 0005052-40.2016.8.14.0037 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: CHARLES BARBOSA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Julgo prejudicado

124 - PROCESSO: 0015826-28.2016.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: KLEBER CARDOSO DA SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

125 - PROCESSO: 0000722-09.2017.8.14.0055 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: DARIO SILVA MACEDO

REPRESENTANTE(S): BRUNO ALEX SILVA DE AQUINO (OAB/PA 19735-A)

APELANTE: JOÃO MAYKE DOS SANTOS FERREIRA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

126 - PROCESSO: 0004332-60.2018.8.14.0051 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: LUAN HENRIQUE BEZERRA DE SOUZA

APELANTE: DIEGO ROBERTO PEREIRA MENDES

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

127 - PROCESSO: 0004976-38.2018.8.14.0104 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: GILSON DA CONCEICAO MAGALHAES

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

128 - PROCESSO: 0015203-69.2018.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MICHEL ROMULO DE SOUZA CORDEIRO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou provimento ao recurso

129 - PROCESSO: 0015648-42.2018.8.14.0028 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: VICENTE COELHO MAGALHAES

REPRESENTANTE(S): JURACY COSTA DA SILVA (OAB/PA 5754-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ADELIO MENDES DOS SANTOS
REVISOR: DES. RÔMULO NUNES
RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

130 - PROCESSO: 0019098-38.2018.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: ABEL JUNIOR SILVA SALES
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO
REVISOR: DES. RÔMULO NUNES
RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou provimento ao recurso

131 - PROCESSO: 0003465-56.2019.8.14.0108 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: RIVALDO BRADO MATIAS
REPRESENTANTE(S): FERNANDO PATROCINIO SILVA (OAB/PA 20586-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO
REVISOR: DES. RÔMULO NUNES
RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

132 - PROCESSO: 0005242-70.2019.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: ERICKIS HENRIQUE VILHENA COSTA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELANTE: SAMMERSON SILVA DA GAMA
REPRESENTANTE(S): GLAUBER FRANCISCO RODRIGUES SOARES (OAB/PA 26392-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO
REVISOR: DES. RÔMULO NUNES
RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

133 - PROCESSO: 0008020-29.2019.8.14.0040 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: MATHEUS LEVI CORREIA DOS SANTOS
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
REVISOR: DES. RÔMULO NUNES
RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

134 - PROCESSO: 0021631-33.2019.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: ANTÔNIO FERREIRA DE SOUZA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADOR DE JUSTIÇA: GERALDO DE MENDONCA ROCHA
REVISOR: DES. RÔMULO NUNES
RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou provimento ao recurso

135 - PROCESSO: 0026050-96.2019.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: RODRIGO SEABRA BRITO
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Não conhecimento

136 - PROCESSO: 0021953-19.2020.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: GILBERTO DIAS RIBEIRO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

137 - PROCESSO: 0801258-30.2020.8.14.0136 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MATEUS ARAUJO ALVES DA SILVA

REPRESENTANTE(S): ADRIANO SANTANA REZENDE (OAB/PA 42011-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

138 - PROCESSO: 0000431-96.2021.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JOSE LUCAS ALVES FERREIRA

REPRESENTANTE(S): IVANILDA BARBOSA PONTES (OAB/PA 7228-A)

APELANTE: RENAN WILLIAM SILVA DOS SANTOS

REPRESENTANTE(S): HERNANDEZ SOCORRO PEDROSO DE AZEVEDO (OAB/PA 28409-A), APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: GERALDO DE MENDONCA ROCHA

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

OBS: IMPEDIMENTO DO DES. SERGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA - JUIZ CONVOCADO

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

139 - PROCESSO: 0801248-13.2021.8.14.0051 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: VALDENILTON DA SILVA ROCHA JUNIOR

REPRESENTANTE(S): VINICIUS MARTINS LIMA (OAB/PA 32304-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

140 - PROCESSO: 0801650-14.2021.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ALZENILDO REIS FARIAS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

141 - PROCESSO: 0802067-56.2021.8.14.0048 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: LUCIANO OLIVEIRA DE AVIZ

REPRESENTANTE(S): RHUAN SIQUEIRA DOS SANTOS (OAB/PA 29365-A), GLEUSE SIEBRA DIAS (OAB/CE 15747-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

142 - PROCESSO: 0802919-88.2021.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: RAFAEL GONCALVES DIAS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

143 - PROCESSO: 0803535-30.2021.8.14.0024 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JARDEL SOUSA DA SILVA

REPRESENTANTE(S): WERLEY VICTOR COSTA SOUSA DE MORAIS (OAB/PA 20825-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

144 - PROCESSO: 0803549-30.2021.8.14.0051 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: WALLEOMAX FARIAS DA SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

145 - PROCESSO: 0804098-57.2021.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: WANDERSON SOUZA GOMES

REPRESENTANTE(S): TANIA LAURA DA SILVA MACIEL (OAB/PA 7613-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: GERALDO DE MENDONCA ROCHA

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Julgo prejudicado

146 - PROCESSO: 0804865-78.2021.8.14.0051 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ANTONIO CARLOS MAIA DA SILVA

REPRESENTANTE(S): RENATO MAIA DA SILVA (OAB/PA 13020-A), TATIANNIA CUNHA DA CUNHA (OAB/PA 16715-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou provimento ao recurso

147 - PROCESSO: 0807641-68.2021.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MICHEL ROMULO FERREIRA CORDEIRO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

148 - PROCESSO: 0808477-93.2021.8.14.0028 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: RAIMUNDO GONCALVES DE OLIVEIRA

REPRESENTANTE(S): BRUNO CARDOSO OLIVEIRA (OAB/MA 20109-A), BEATRIZ DA SILVA ARAUJO LACERDA (OAB/PA 23068-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

149 - PROCESSO: 0800262-18.2022.8.14.0021 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ODAIR JOSÉ MONTEIRO TEIXEIRA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

150 - PROCESSO: 0805425-19.2022.8.14.0040 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: FRANCISCO WILLIAN VIANA DE SOUZA

REPRESENTANTE(S): KATHLIN LORRANE RAMALHO LIMA (OAB/PA 32474-A), RAPHAELLA YANCA SANTIS ANDRADE (OAB/PA 29856-A), MARCONE JOSE PEREIRA (OAB/PA 20668-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: GERALDO DE MENDONCA ROCHA

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

151 - PROCESSO: 0009425-89.2016.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: YURI HENRIQUE DAMASCENO BATISTA

REPRESENTANTE(S): SONIA MARIA MORAES DE LIMA (OAB/PA 17889-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATOR: DES. SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA (JUIZ CONVOCADO)

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

152 - PROCESSO: 0028168-50.2016.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ROBERTO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR

REPRESENTANTE(S): ARLINDO DE JESUS SILVA COSTA (OAB/PA 13998-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATOR: DES. SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA (JUIZ CONVOCADO)

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

153 - PROCESSO: 0010486-69.2017.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: KLEBERSON ANTONIO DE ALMEIDA VICENTE

REPRESENTANTE(S): ELENIZE DAS MERCES MESQUITA (OAB/PA 19110-A), FERNANDO LUIZ DA COSTA FIALHO (OAB/PA 22495-A), YASMIN MESQUITA CARDOSO (OAB/PA 33519-A)

APELADO: A JUSTICA PUBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATOR: DES. SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA (JUIZ CONVOCADO)

Decisão: Retirado de Pauta de Plenário Virtual por Solicitação do Relator

154 - PROCESSO: 0802597-21.2023.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ISAIAS ALVES DO NASCIMENTO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATOR: DES. SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA (JUIZ CONVOCADO)

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

155 - PROCESSO: 0804148-15.2023.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: PABLO ROMANO DA COSTA FONSECA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE DE LIMA (JUIZ CONVOCADO)

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

(*) NOME(S) DO(S) RÉU(S) ESCRITO(S) POR EXTENSO, CONFORME DETERMINAÇÃO DESTA EGRÉGIA TURMA, EM CONSONÂNCIA COM ENTENDIMENTO DO COLENDO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

Do que para constar, eu, **Tânia Maria da Costa Martins, Secretária Sessão Egrégia 2ª Turma de Direito Penal TJ-PA**, conigno a presente Ata/Resenha com dados extraídos do sistema PJe em julgamento sob ferramenta Plenário Virtual, para os devidos fins. **DESA. VANIA BITAR**. Belém/PA, 06 de fevereiro de 2024.

**ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL DA
3ª TURMA DE DIREITO PENAL - SISTEMA PJE**

A Coordenadoria do Núcleo de Cumprimento e Sessão de Julgamento da Unidade de Processamento Judicial das Turmas de Direito Penal, faz saber, a quem interessar possa, que foi designado o **DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2024, ÀS 09:00 HORAS**, para realização da **3ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO DA 3ª TURMA DE DIREITO PENAL DO ANO CORRENTE**, para julgamento de feitos pautados no **SISTEMA PJE**.

(I) O interessado em sustentar oralmente de forma presencial poderá se dirigir diretamente ao Plenário I deste Egrégio Tribunal, localizado no seu prédio-sede, impreterivelmente até antes do início desta sessão de julgamento, para realizá-la.

(II) Caso deseje realizar a sustentação oral de forma remota, o interessado deverá acessar o endereço eletrônico <<https://consultas.tjpa.jus.br/push/login>> até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão para efetuar a sua inscrição. Eventuais dúvidas sobre essa modalidade de sustentação poderão ser sanadas no sítio eletrônico deste Egrégio Tribunal, por meio do endereço eletrônico: <<http://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/institucional/Secretaria-de-Informatica/611283-sustentacao-oral-advogados.xhtml>>.

PROCESSOS PAUTADOS**1 - PROCESSO: 0800111-05.2020.8.14.0221 - APELAÇÃO CRIMINAL - Feito retirado de pauta da 36ª Sessão Virtual de 2023**

APELANTE: JOTENIEL RIBEIRO DOS SANTOS

REPRESENTANTE(S): RINALDO RIBEIRO MORAES (OAB/PA 26330-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES

REVISOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

2 - PROCESSO: 0800700-24.2022.8.14.0060 - APELAÇÃO CRIMINAL - Feito retirado de pauta da 35ª Sessão Virtual de 2023

APELANTE: JOSE FELIPE MENDONCA DA SILVA

REPRESENTANTE(S): MARGARETH CARVALHO MONTEIRO BARBOSA (OAB/PA 17899-A), LUIZ CARLOS PEREIRA BARBOSA (OAB/PA 11586-A), LUIS CARLOS PEREIRA BARBOSA JUNIOR (OAB/PA 26917-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: DENILSON CHERMONT CORDEIRO

REPRESENTANTE(S): RINALDO RIBEIRO MORAES (OAB/PA 26330-A)

REVISOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

3 - PROCESSO: 0003908-76.2018.8.14.0064 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO - Feito retirado de pauta da 1ª Sessão Virtual de 2024

APELANTE: NANDISON SANTOS SILVA

REPRESENTANTE(S): LEANDRO ATHAYDE FERNANDES (OAB/PA 20855-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

4 - PROCESSO: 0013731-54.2016.8.14.0061 - APELAÇÃO CRIMINAL - Feito retirado de pauta da 1ª Sessão Virtual de 2024

APELANTE: MATEUS LEMOS DOURADO

REPRESENTANTE(S): FERNANDO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE (OAB/DF 30250-A), ALVARO DA SILVA (OAB/DF 32401-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES

REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

5 - PROCESSO: 0803364-14.2022.8.14.0097 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: HELISON DA SILVA FAGUNDES

REPRESENTANTE(S): JEDEIAS ARAUJO DA SILVA (OAB/PA 33480)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

(*) NOME(S) DO(S) RÉU(S) ESCRITO(S) POR EXTENSO, CONFORME DETERMINAÇÃO DESTA EGRÉGIA TURMA, EM CONSONÂNCIA COM ENTENDIMENTO DO COLENDO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

BELÉM (PA), 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

ATA-RESENHA SESSÃO EM FORMATO HÍBRIDO - 2ª TURMA DIREITO PENAL

1ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª TURMA DE DIREITO PENAL - 2024, REALIZADA EM 30 DE JANEIRO DE 2024 - FORMATO HÍBRIDO, sob presidência da **Excelentíssima** Desembargadora **VANIA BITAR**, no que participou presencialmente, bem como **Excelentíssimos Desembargadores RÔMULO NUNES e**

MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS. O Excelentíssimo Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR** efetuou participação sob formato videoconferência. Participante presencial em Sessão, também o Excelentíssimo Desembargador **SÉRGIO AUGUSTO ANDRADE DE LIMA**(Juiz Convocado). Participou presencialmente, a Excelentíssima Procuradora de Justiça ANA TEREZA ABUCATER. Participação também presencial da Secretária da Egrégia Turma a Bela. TÂNIA MARTINS. Sessão com julgamento ocorrido na modalidade supracitada, bem como observa-se especificamente, que formato híbrido continua ocorrendo excepcionalmente, conforme concordância à unanimidade, pela Egrégia 2ª Turma de Direito Penal. Anota-se por oportuno, que se mencionou no respectivo anúncio outrora publicado, a observância sobre sustentação oral presencial, bem como acerca de realização em sustentar oralmente de forma remota. **Evento iniciado às 09h30min**, observando-se que a Exma. Presidente da Egrégia Turma, havendo número legal, declarou aberta a mencionada Sessão. Aprovada a Ata/Resenha da Sessão anterior e observa-se que houve palavra facultada bem como parte administrativa. Em seguida, observa-se processo(s) pautado(s), ora destacados:

PALAVRA FACULTADA

A Excelentíssima Desembargadora VANIA BITAR, Presidente da Colenda Turma, após declarada abertura da Sessão, fez uso da palavra facultada e observou destacadamente que por ser primeira Sessão do ano em curso, desejou um Feliz Ano 2024 a todos Desembargadores, a servidores, ao Ministério Público, Colegas em geral, Advogados, enfim a todos. Que Deus nos dê muita saúde e nos ajude em nossa missão durante este ano todo.

Em seguida, a Excelentíssima MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS, procedeu pergunta acerca de relatório impresso recebido de referido setor, mencionadas informações também da Gestão Judiciária TJ/Pa; se haveria discussão sobre referido assunto.

Exma. Desa. VANIA BITAR procedeu comentário, mencionando que sim, no que asseverou dados disponibilizados aos Integrantes para conhecimento e que poderia ocorrer manifestação. Sob continuidade, comentou que esses respectivos dados, destacou seus ainda pequenos, porque foram relacionados ao ano 2023 e que só retornou como todos sabem, apenas mês de agosto; então é por isso que um pouco defasado. Então já estão todos bem adiantados, e logo retornando, já impulsionado e tudo bem Graças a Deus. Destacou que único problema está sendo os processos com mais de 100 (cem) dias, que pensa ser o gargalo de todos.

A seguir, Exma. Desa. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS, comentou que o CNJ (Conselho Nacional de Justiça), pede que sejam julgados os de até 2021, que significa meta 2. São esses que serão contabilizados para o prêmio do referido Conselho e exigência que também haja continuidade em votação relacionada mais de 100(cem) dias.

Após, ocorrido destaque, a Exma. Desa. VANIA BITAR procedeu comentário que tem que tentar equilibrar a balança nos dois lados. Enfim.

O Excelentíssimo Desembargador RÔMULO NUNES, também procedeu comentário mencionado assunto, destacando que verificada a pauta do CNJ, perguntou se há previsão de Correição para o presente semestre do ano em curso, no que a Exma. Desa. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS, também Presidente do Egrégio TJ/Pa, além de Douta Integrante da Colenda 2ª Turma, respondeu que não e mencionou também que talvez no segundo semestre; que devemos ?correr? para estarmos mais aliviados.

O Exmo. Des. RÔMULO NUNES, procedeu comentário do assunto manifestando que a cada dia aumenta mais os processos, tanto que ao julgar 10(dez), chegam 20(vinte), 30(trinta). A Exma. Desa. VANIA BITAR concordando, disse que é verdade e que estão enxugando gelo.

A seguir, o Excelentíssimo Desembargador SÉRGIO AUGUSTO ANDRADE DE LIMA(Juiz Convocado), procedeu comentário referido assunto e destacou que sua baixa produtividade é em relação ao que tem muitas decisões monocráticas que não são computadas e sobre deficiência de seu quadro funcional que agora já conseguiu angariar com Presidente e já inclusive disponibilizado pessoas do GAS(Grupo de Assessoramento e Suporte), podendo auxiliar gabinete; no que finalizou destacando que agora vão conseguir com certeza melhorar produtividade.

Continuado assunto, o Excelentíssimo Desembargador LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR comentou que não sabia ainda qual documento, pois não obteve acesso, e na oportunidade destacou que Exma. Presidente do Egrégio TJ/Pa, Desa. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS, tem sido muito sensível, e agradecido por haver ajudado a todos e indistintamente. Destacou gratidão a Douta Presidente, eis que Ela tem se desdobrado e estendida mão a todos os colegas. Mencionou também o Exmo. Desembargador que não obteve acesso ao referido documento comentado, mas ratifica tudo que os colegas falaram.

A Exma. Desa. VANIA BITAR, mencionou ao Exmo. Des. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR, que a Secretária da Egrégia Turma ora informado que referido documento foi entregue impresso em gabinete, sendo que por estar presencialmente no TRE(Tribunal Regional Eleitoral) no que é Presidente, ainda não houve acesso ao conteúdo documental, sendo entregue posteriormente.

Em seguida, a Exma. Desa. VANIA BITAR, também fez dela as palavras elogiosas do Exmo. Des. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR a Douta Presidente do Tribunal do Estado do Pará, qual seja, Desa. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS; agradecendo realmente o apoio dela, que tem sido incansável a todos nós para que possamos realmente alcançar o nosso desiderato e cumprir nossas metas previstas pelo CNJ.

Sob continuidade da palavra facultada, o Exmo. Des. RÔMULO NUNES, procedeu verbalmente também endossar as palavras com relação a Exma. Presidente do TJ/Pa, Desa. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS e destacou que a mencionada Desembargadora nunca diz não e sempre que é possível ela sempre faz o que é possível para ajudar o Colega, porque a situação é muito difícil aqui dentro do Tribunal; sendo o número de processos muito grande e Ela compreende isso estando presente conosco e sofrendo com isso. Mencionado Desembargador agradeceu mais uma vez ao apoio que foi recebido ano passado e ainda sob continuidade.

A Exma. Desa. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS, Presidente do TJ/PA e Integrante da Egrégia Turma, agradeceu e mencionou que pelo fato de não estar recebendo processos semelhante aos outros da Turma, providenciou retirada de integrantes de seu gabinete para que ajudem em outros gabinetes, pois o GAS se encontra defasado principalmente na parte penal. Informado que alguns foram para gabinetes e não se pode mencionar ?não vai?, eis que até vão ganhar mais, e então ficamos defasados. Destacado também que grande dificuldade é na área penal, e mencionado ser incrível. As pessoas vão para o GAS na área cível e tem maior desenvolvimento e se desenvolvem de uma forma maior e maravilhosa, mas na área penal há muita dificuldade. Mencionado estar vendo de seu gabinete mais duas pessoas para inclusão em outros gabinetes para melhorar o que está muito difícil.

A Exma. Desa. VANIA BITAR, mencionou concordância com específicas palavras da Douta Presidente e destacou que essa deficiência é algo que ocorre e todos sentem, mas todos agradecem porque sentem a sensibilidade e empenho da Excelentíssima Presidência TJ/Pa em ajudar, e essa força é fundamental para todos. Mais uma vez agradeceu em seu nome e de todos que já se manifestaram e que seja conseguido com ajuda de Deus, da Ínclita Presidente, de todos os Servidores e enfim cumprir toda nossa Missão.

Finalizada a palavra facultada pela Exma. Desa. VANIA BITAR, eis que não havendo mais manifestação, prosseguiu na parte administrativa.

PARTE ADMINISTRATIVA

A Exma. Desa. VANIA BITAR informou que prosseguindo na parte administrativa, destacou acerca de necessidade de eleição da Presidência da Egrégia 2ª Turma de Direito Penal, o que não foi possível fazer ano passado, mas hoje teremos que fazê-lo e enfim colocou seu nome para essa missão porque ano anterior estava na Presidência, mas todos sabem sobre sério problema de saúde que a fez ausentar por um longo período e por isso não pôde ajudar a Turma conforme gostaria de haver feito. E assim, colocado seu nome à disposição dos Colegas para contribuir de uma forma mais eficaz durante este ano de 2024.

O Exmo. Des. RÔMULO NUNES após pedir a palavra, mencionou que estava lembrando que mês de dezembro do ano passado nós conseguimos conversar aqui em Sessão sobre essa questão, no que houve pedido que Desa. VANIA BITAR continuasse atuar como Presidente desta Colenda Turma. Destacou também, que essa disponibilidade é algo bom para todos nós e Excelente Presidência continuar; e já antecipando voto de eleição da Digna Desembargadora e devendo ser eleita à continuidade como Presidente da 2ª Turma. Houve agradecimento pela referida Desembargadora.

A Exma. Desa. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS, também acompanhou voto de eleição presidência à Exma. Desa. VANIA BITAR e destacou que a disposição da eminente Desembargadora a continuar na presidência da Turma é algo nobre, até porque reconhecido o motivo que não esteve, que não contribuiu tanto ano passado, eis que não foi por vontade própria, foi realmente por estado de saúde que todos sabem e então nós agradecemos muito e há apoio em que ocorra continuidade na Presidência da Colenda Turma. Também ocorrido agradecimento pela Exma. Desembargadora candidatada à reeleição.

O Excelentíssimo Desembargador LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR a seguir, informou seu voto a Exma. Desa. VANIA BITAR para Presidência da Turma, mencionando especificamente que até em futuros anos podendo adiantar voto, destacou que o voto é para ela. Agradecimento efetuado também pela Exma. Desembargadora candidatada à reeleição pelo Douto Desembargador e mencionou que eleita é

para contribuir e ajudar também, porque precisa haver essa consciência que temos.

Houve também manifestação do Excelentíssimo Desembargador SÉRGIO AUGUSTO ANDRADE DE LIMA(Juiz Convocado), mencionando pela indicação da Exma. Desa. VANIA BITAR, para compor a Presidência dessa Turma diante de seu referendado saber jurídico e com certeza será maestria para dirigir a Colenda Turma, no que também ocorrido agradecimento da referida Desembargadora.

A seguir, finalizada a eleição da Exma. Desa. VANIA BITAR, Presidente da Colenda Turma, a Digna eleita agradeceu a eleição por unanimidade, mencionando que eleita para cumprir essa missão no ano de 2024 e agradeceu a todos e que Deus continue nos abençoando.

PROCESSOS PAUTADOS

01-PROCESSO 0800214-62.2023.8.14.0138 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ALINE DA SILVA FERREIRA

APELANTE: WELISSON SOUZA PEREIRA

REPRESENTANTE(S): ADVOGADO OMAR ADAMIL COSTA SARE - (OAB PA13052-A), ADVOGADO EDSON SILVA OLIVEIRA JUNIOR - (OAB PA31250-A)

APELADO: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

OBSERVAÇÕES:

- Retirado de pauta Sessão Plenário Virtual (37ª Ordinária-2023), conforme determinação Exmo. Relator.
- Adiado em Sessão anterior (21ª Sessão 2023-formato híbrido), consoante determinado Douta Relatoria, observando-se ausência justificada Excelentíssimo Revisor.
- Adiado em Sessão anterior (22ª Sessão 2023-formato híbrido), consoante determinação verbal Presidência Egrégia Turma, observando-se ausência justificada do Exmo. Revisor.

PRESIDENTE: DESA. VANIA BITAR

TURMA JULGADORA: DES. RÔMULO NUNES, DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR, DESA. VANIA BITAR e DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS.

DECISÃO: A Egrégia 2ª Turma de Direito Penal do TJ/Pa, à unanimidade julgou: recurso conhecido e parcialmente provido, nos termos do voto do Exmo. Relator.

Observações:

- 1) Houve dispensa da leitura de relatório, tanto pelo Digno Procurador de Justiça, quanto pelo Exmo. Advogado, após perguntado pela Douta Presidente;
- 2) Procedida sustentação oral pelo Dr. OMAR ADAMIL COSTA SARE - (OAB PA13052-A), Advogado dos Apelantes (participação remota), dentro do tempo regimental.

02-PROCESSO 0000683-42.2019.8.14.0087 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: MANOEL BARBOSA DOS SANTOS JUNIOR

REPRESENTANTE(S): ADVOGADO IGOR NOGUEIRA BATISTA - (OAB PA25692-A), ADVOGADO SAMIO GUSTAVO SARRAFF ALMEIDA - (OAB PA24782-A)

RECORRIDO: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARE SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

OBSERVAÇÕES:

- Retirado de pauta Sessão Plenário Virtual (38ª Ordinária-2023), conforme determinação Exma. Relatora.
- Adiado em Sessão anterior (22ª Sessão 2023-formato híbrido), consoante determinação verbal Presidência Egrégia Turma, observando-se ausência justificada da Exma. Relatora.

PRESIDENTE: DESA. VANIA BITAR

TURMA JULGADORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS, DES. RÔMULO NUNES, DESA. VANIA BITAR, DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR e DES. SÉRGIO AUGUSTO ANDRADE DE LIMA(JUIZ CONVOCADO).

DECISÃO: A Egrégia 2ª Turma de Direito Penal do TJ/Pa, à unanimidade julgou: recurso conhecido e não provido, nos termos do voto da Exma. Relatora.

03-PROCESSO 0003702-53.2020.8.14.0012 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JAIMISON VIANA DO VALE

REPRESENTANTE(S): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE: WALDO NUNES DOS SANTOS

REPRESENTANTE(S): ADVOGADO ANTONIO VITOR CARDOSO TOURAO PANTOJA - (OAB PA19782-A), ADVOGADO FRANK ANDERSON LIMA MARQUES DE SOUZA - (OAB PA29364-A), ADVOGADO BRENDA CAROLINE MATNI IMBIRIBA - (OAB PA26762-A), ADVOGADO MARTHA PANTOJA ASSUNCAO - (OAB PA17854-A)

APELANTE: VALDIR NUNES DOS SANTOS

REPRESENTANTE(S): ADVOGADO FRANK ANDERSON LIMA MARQUES DE SOUZA - (OAB PA29364-A), ADVOGADO ANTONIO VITOR CARDOSO TOURAO PANTOJA - (OAB PA19782-A)

APELANTE: NAZARENO RAMOS DOS SANTOS

REPRESENTANTE(S): ADVOGADO ANTONIO VITOR CARDOSO TOURAO PANTOJA - (OAB PA19782-A), ADVOGADO FRANK ANDERSON LIMA MARQUES DE SOUZA - (OAB PA29364-A), ADVOGADO BRENDA CAROLINE MATNI IMBIRIBA - (OAB PA26762-A), ADVOGADO VENINO TOURAO PANTOJA JUNIOR - (OAB PA11505-A)

APELADO: JUSTIÇA PUBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

REVISOR: DES. RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARE SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

OBSERVAÇÕES:

- Retirado de pauta Sessão Plenário Virtual (38ª Ordinária-2023), conforme determinação Exma. Relatora.

- Adiado em Sessão anterior (22ª Sessão 2023-formato híbrido), consoante determinação verbal Presidência Egrégia Turma, observando-se ausência justificada da Exma. Relatora.

PRESIDENTE: DESA. VANIA BITAR

TURMA JULGADORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS, DES. RÔMULO NUNES, DESA. VANIA BITAR, DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR e DES. SÉRGIO AUGUSTO ANDRADE DE LIMA(JUIZ CONVOCADO).

DECISÃO: A Egrégia 2ª Turma de Direito Penal do TJ/Pa, à unanimidade julgou: preliminares rejeitadas, recurso conhecido e não provido, nos termos do voto da Exma. Relatora.

04-PROCESSO 0814192-69.2022.8.14.0000 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: WLADIMIR AFONSO DA COSTA RABELO

REPRESENTANTE(S): ADVOGADO ANDRE LUIZ EIRO DO NASCIMENTO - (OAB PA 8429-A)

RECORRIDO: EDMILSON BRITO RODRIGUES

REPRESENTANTE(S): ADVOGADO RICARDO AUGUSTO DIAS DA SILVA - (OAB PA5473-A), ADVOGADO LUCAS MARTINS SALES - (OAB PA15580-A)

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

OBSERVAÇÕES:

1) Retirado de pauta Sessão Plenário Virtual (39ª Ordinária-2023), conforme determinação Exmo. Relator.

2) Suspeição afirmada Integrantes - Colenda 2ª Turma de Direito Penal, quais sejam:

-Des. Rômulo Nunes;

-Desa. Vania Bitar;

-Des. Sérgio Augusto Andrade de Lima (Juiz Convocado).

-Adiado em Sessão anterior (22ª Sessão 2023-formato híbrido), consoante determinação verbal Presidência Egrégia Turma, observando-se ausência justificada do Exmo. Relator.

DETERMINAÇÃO VERBAL PRESIDÊNCIA TURMA: Julgamento adiado, conforme decidido pelo Exmo. Relator, acerca de adiamento/pauta em próxima sessão desimpedida; justificada ausência Desa. Eva Coelho (Integrante 3TDP convocada), bem como necessidade convocar mais um Integrante de Turma para composição integral julgamento.

05-PROCESSO 0800345-61.2022.8.14.0109 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: IZABEL SOUZA DA SILVA

REPRESENTANTE(S): ADVOGADO DATIVO WASLLEY PESSOA PINHEIRO - (OAB PA29573-A)

RECORRIDO: JUSTIÇA PUBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

OBS.: Adiado em Sessão anterior (22ª Sessão 2023-formato híbrido), consoante determinação verbal Presidência Egrégia Turma, observando-se ausência justificada do Exmo. Relator.

PRESIDENTE: DESA. VANIA BITAR

TURMA JULGADORA: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR, DES. RÔMULO NUNES, DESA. VANIA BITAR e DES. SÉRGIO AUGUSTO ANDRADE DE LIMA(JUIZ CONVOCADO).

DECISÃO: A Egrégia 2ª Turma de Direito Penal do TJ/Pa, à unanimidade julgou: recurso conhecido parcialmente e não provido, nos termos do voto do Exmo. Relator.

06-PROCESSO 0802109-03.2022.8.14.0006 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: MATHEUS MENDONÇA SILVA

REPRESENTANTE(S): DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: JUSTIÇA PUBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

OBS.: Adiado em Sessão anterior (22ª Sessão 2023-formato híbrido), consoante determinação verbal Presidência Egrégia Turma, observando-se ausência justificada do Exmo. Relator

PRESIDENTE: DESA. VANIA BITAR

TURMA JULGADORA: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR, DES. RÔMULO NUNES, DESA. VANIA BITAR e DES. SÉRGIO AUGUSTO ANDRADE DE LIMA(JUIZ CONVOCADO).

DECISÃO: A Egrégia 2ª Turma de Direito Penal do TJ/Pa, à unanimidade julgou: recurso conhecido e não provido, nos termos do voto do Exmo. Relator.

07-PROCESSO 0005833-95.2020.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL (SEM REVISÃO)

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MARCOS VINICIUS DE SOUZA MONTEIRO

REPRESENTANTE(S): DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

OBS.: Adiado em Sessão anterior (22ª Sessão 2023-formato híbrido), consoante determinação verbal Presidência Egrégia Turma, observando-se ausência justificada do Exmo. Relator

PRESIDENTE: DESA. VANIA BITAR

TURMA JULGADORA: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR, DES. RÔMULO NUNES, DESA. VANIA BITAR e DES. SÉRGIO AUGUSTO ANDRADE DE LIMA(JUIZ CONVOCADO).

DECISÃO: A Egrégia 2ª Turma de Direito Penal do TJ/Pa, à unanimidade julgou: recurso ministerial conhecido e não provido, nos termos do voto do Exmo. Relator.

08-PROCESSO 0021546-13.2020.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL (SEM REVISÃO)

APELANTE: MARCO ANTONIO BARATA VIEIRA

REPRESENTANTE(S): DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: JUSTIÇA PUBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: GERALDO DE MENDONCA ROCHA

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

OBS.: Adiado em Sessão anterior (22ª Sessão 2023-formato híbrido), consoante determinação verbal Presidência Egrégia Turma, observando-se ausência justificada do Exmo. Relator

PRESIDENTE: DESA. VANIA BITAR

TURMA JULGADORA: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR, DES. RÔMULO NUNES, DESA. VANIA BITAR e DES. SÉRGIO AUGUSTO ANDRADE DE LIMA(JUIZ CONVOCADO).

DECISÃO: A Egrégia 2ª Turma de Direito Penal do TJ/Pa, à unanimidade julgou: recurso conhecido e não provido, de ofício, substituída pena restritiva de direito, tudo nos termos do voto do Exmo. Relator.

09-PROCESSO 0004722-83.2009.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: LUCIANO DOS SANTOS REIS

REPRESENTANTE(S): DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

OBS.: Adiado em Sessão anterior (22ª Sessão 2023-formato híbrido), consoante determinação verbal Presidência Egrégia Turma, observando-se ausência justificada do Exmo. Relator.

PRESIDENTE: DESA. VANIA BITAR

TURMA JULGADORA: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR, DES. RÔMULO NUNES, DESA.

VANIA BITAR e DES. SÉRGIO AUGUSTO ANDRADE DE LIMA(JUIZ CONVOCADO).

DECISÃO: A Egrégia 2ª Turma de Direito Penal do TJ/Pa, à unanimidade julgou: recurso ministerial conhecido e não provido, nos termos do voto do Exmo. Relator.

10 - PROCESSO: 0020446-33.2014.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: LUCAS ANDREY SACRAMENTO GOMES

REPRESENTANTE(S): ADVOGADO MARCELO LIENDRO DA SILVA AMARAL - (OAB/PA 20474-A),
ADVOGADO THYAGO ALBERTO BARRA VELOSO - (OAB/PA 21630-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

PRESIDENTE: DESA. VANIA BITAR

TURMA JULGADORA: DES. RÔMULO NUNES, DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR, DESA. VANIA BITAR e DES. SÉRGIO AUGUSTO ANDRADE DE LIMA(JUIZ CONVOCADO).

DECISÃO: A Egrégia 2ª Turma de Direito Penal do TJ/Pa, à unanimidade julgou: recurso conhecido e não provido, nos termos do voto do Exmo. Relator.

11 - PROCESSO: 0000328-06.2018.8.14.0107 - APELAÇÃO CRIMINAL (SEGREDO DE JUSTIÇA)

APELANTE: JOAO CLEBER FERREIRA DA SILVA

REPRESENTANTE(S): ADVOGADO LUAN FILIPE SANTOS DOS SANTOS - (OAB/PA 24330-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: JULIANA DA SILVA DE CASTRO

REPRESENTANTE(S): ADVOGADO RAMON GEORGES DAHER - (OAB/MA 9722)

PROCURADOR DE JUSTIÇA: GERALDO DE MENDONCA ROCHA

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

OBS.: Retirado de pauta Sessão Plenário Virtual (38ª Sessão Ordinária-2023), conforme determinação Exmo. Relator.

PRESIDENTE: DESA. VANIA BITAR

TURMA JULGADORA: DES. RÔMULO NUNES, DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR, DESA. VANIA BITAR e DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS.

DECISÃO: A Egrégia 2ª Turma de Direito Penal do TJ/Pa, à unanimidade julgou: preliminar rejeitada, recurso parcialmente conhecido e na parte conhecida não provida, tudo nos termos do voto do Exmo. Relator.

Observações:

1) Houve dispensa da leitura de relatório, pela Digna Procuradora de Justiça, após perguntado pela Douta Presidente, mas não foi dispensado por Advogado e então lido especificamente;

2) Procedida sustentação oral pelo Dr. LUAN FILIPE SANTOS DOS SANTOS - (OAB/PA 24330-A), Advogado do Apelante (participação presencial), dentro do tempo regimental.

12 - PROCESSO: 0009435-20.2018.8.14.0028 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE/APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

APELADO/APELANTE: ERNANES LIRA PENHA

APELADO/APELANTE: FERNANDO FERREIRA DE OLIVEIRA

APELADO/APELANTE: MATEUS DA SILVA LUCENA

REPRESENTANTE(S): ADVOGADO MARCEL AFFONSO DE ARAUJO SILVA - (OAB/PA 24660-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

OBS.: Retirado de pauta Sessão Plenário Virtual (38ª Sessão Ordinária-2023), conforme determinação Exmo. Relator.

PRESIDENTE: DESA. VANIA BITAR

TURMA JULGADORA: DES. RÔMULO NUNES, DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR, DESA. VANIA BITAR e DES. SÉRGIO AUGUSTO ANDRADE DE LIMA(JUIZ CONVOCADO).

DECISÃO: A Egrégia 2ª Turma de Direito Penal do TJ/Pa, à unanimidade julgou: todos recursos conhecidos e não providos, tudo nos termos do voto do Exmo. Relator.

13 - PROCESSO: 0801603-41.2021.8.14.0045 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: FABIO LUIS DE SOUSA LIMA

REPRESENTANTE(S): ADVOGADO EDUARDO RODRIGUES DE SOUSA DO CARMO BATISTA - (OAB/PI 7444-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

OBS.: Retirado de pauta Sessão Plenário Virtual (40ª Sessão Ordinária-2023), conforme determinação Exmo. Relator.

PRESIDENTE: DESA. VANIA BITAR

TURMA JULGADORA: DES. RÔMULO NUNES, DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR, DESA. VANIA BITAR e DES. SÉRGIO AUGUSTO ANDRADE DE LIMA(JUIZ CONVOCADO).

DECISÃO: A Egrégia 2ª Turma de Direito Penal do TJ/Pa, à unanimidade julgou: recurso conhecido e não provido, tudo nos termos do voto do Exmo. Relator.

* Nome(s) do(s) réu(s) escrito(s) por extenso, conforme determinação da Egrégia Turma, em consonância com entendimento do Colendo Superior Tribunal de Justiça.

E como nada mais houve, foi declarada **encerrada a Sessão em comento, às 10h58min**. Observo, por oportuno, que às 10h43min a Exma. Des. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS, Douta Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça Estado do Pará e Íncrita Integrante da Colenda 2ª Turma Penal, se retirou da Sessão por necessidade em atuar na Presidência TJ/PA. Agradecimento pela Egrégia Turma a presença da Excelentíssima Presidente e desejado bom trabalho e permanecer com Deus. Menciona-se neste ato, ocorrida ausência em determinado momento, do Exmo. Des. SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE DE LIMA (Juiz Convocado), eis que precisou participar de Sessão ocorrida pela Colenda 1ª Turma de Direito Penal, no que retornado às 09h40min a participação novamente na presente Sessão. Eu, **Tânia Maria da Costa Martins**, Secretária da Egrégia 2ª Turma de Direito Penal, lavrei a presente Ata/Resenha. **DESA. VANIA BITAR, Presidente**.

COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS

SECRETARIA DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE MOSQUEIRO

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVIL E CRIMINAL DE MOSQUEIRO - Processo Cível nº.0800392-86.2023.814.0501. REQUERENTE: RAIMUNDO NONATO BATISTA DA SILVA FILHO. REQUERIDA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A. Advogado da reclamada: Dr. FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - OAB PA12358-A. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER c/c INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. SENTENÇA. Vistos etc. Dispensando o relatório nos termos do art. 38, da Lei nº 9.099/95. Cuida-se de **AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER c/c INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS** que **RAIMUNDO NONATO BATISTA DA SILVA FILHO** move em face de **EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A**. Não existem questões preliminares a serem resolvidas. Passo ao exame do mérito. Inicialmente, considerando a existência de relação de consumo entre os litigantes, a patente hipossuficiência e vulnerabilidade do requerente diante da requerida, procedo à inversão do ônus da prova, conforme a dicção do art. 6º, VIII, do CDC. Passo a analisar o pedido de obrigação de fazer assim requerido: ?01) o refaturamento da mensalidade do autor do mês 02/2023?. No que tange ao pedido em tela, vislumbro que houve perda de objeto, restando o pedido prejudicado. Isso porque que a reclamada já realizou a reforma administrativa das faturas, que também já foram pagas pelo reclamante. Em relação ao pleito de indenização por danos morais. Tenho que assiste razão ao reclamante. O reclamante teve seu fornecimento de energia elétrica interrompido indevidamente em razão da alegada fatura de acúmulo de consumo. O STJ já pacificou o entendimento de que o fornecimento de energia não pode ser interrompido por débito antigo do consumidor, como dá conta o julgado, cuja ementa transcrevo a seguir: ADMINISTRATIVO. AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. IMPOSSIBILIDADE DE CORTE POR DÉBITO PRETÉRITOS. SUSPENSÃO ILEGAL DO FORNECIMENTO. DANO IN RE IPSA. AGRAVO REGIMENTO DESPROVIDO. 1. Esta Corte Superior pacificou o entendimento de que não é lícito à concessionária interromper o fornecimento do serviço em razão de débito pretérito; o corte de água ou energia pressupõe o inadimplemento de dívida atual, relativa ao mês de consumo, sendo inviável a suspensão do abastecimento em razão de débitos antigos. 2. A suspensão ilegal do fornecimento do serviço dispensa a comprovação de efetivo prejuízo, uma vez que o dano moral nesses casos opera-se in re ipsa, em decorrência da ilicitude do ato praticado. 3. Agravo regimental da AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia / AS desprovido. (STJ ? AgRg no ARESP 239749 RS2012/0213074-5 ? 1ª Turma ? Relator Ministro Napoleão Nunes Maia Filho ? Dje de 01/09/2014). Desta feita, caracterizada a ilicitude do fato, resta configurada a obrigação de indenizar. Quanto ao valor devido a título de indenização por danos morais, este deve ser atribuído segundo o prudente arbítrio do juiz, levando-se em consideração as condições pessoais das partes envolvidas, o bem jurídico tutelado, a extensão e duração dos danos, a repercussão da ofensa e a retratação espontânea do agente. Neste sentido, observado o cunho social da Lei nº 9.099/95, bem como a exigência do bem comum, adotando neste caso decisão que se apresenta mais justa e equânime para o caso em concreto, nos termos do art. 5º e 6º da referida lei, decido fixar os danos morais em R\$5.000,00 (cinco mil reais). **Diante do exposto, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 487, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, EXTINGO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO para: 1) Julgar procedente o pedido de indenização por danos morais e Condenar Equatorial Pará Distribuidora de Energia S/A no pagamento do valor de r\$5.000,00 (cinco mil reais), a título de indenização por danos morais, em favor de RAIMUNDO NONATO BATISTA DA SILVA FILHO, com correção monetária pelo INPC/IBGE e juros simples de 1% ao mês, ambos contados partir da data desta sentença; 2) Julgar prejudicado o pedido de obrigação de fazer por perda de objeto; Isento as partes de custas, despesas processuais e honorários de sucumbência, em virtude da gratuidade do primeiro grau de jurisdição nos Juizados Especiais (arts. 54 e 55, da Lei n.º 9099/95). P.R.I.C. Ilha de Mosqueiro, Belém-PA, 01º de fevereiro de 2024. MARIA DAS GRAÇAS ALFAIA FONSECA. Juíza de Direito da Vara do Juizado Especial de Mosqueiro. Neste ato, procedo a devida INTIMAÇÃO da parte requerida, através de seu Advogado, para tomar ciência de todo o teor da Sentença referente ao Processo Cível nº0800392-86.2023.814.0501, bem como dar-lhe ciência do prazo de 10(dez) dias para, querendo, apresentar recurso inominado conforme art. 41 da Lei nº9.099/95 e art. 1º do Provimento Conjunto nº005/2013 / CRMB/CJCI / TJE/PA, no DJE de 26.06.2013(Edição nº5292/2013). Mosqueiro-PA., 06/02/2024.**

CHRISTIAN MALTEZ. Diretor de Secretaria da Vara do Juizado Especial de Mosqueiro.

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVIL E CRIMINAL DE MOSQUEIRO - Processo Cível nº. 0800428-31.2023.814.0501. AÇÃO OBRIGAÇÃO DE FAZER c/c INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. REQUERENTE: LUIZ CLÁUDIO DOS SANTOS MACAMBIRA. REQUERIDA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A. Advogado da reclamada: Dr. FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - OAB PA012358-A. **SENTENÇA.** Vistos etc. Dispensado o relatório, em conformidade com o art. 38 da Lei nº 9.099/95. Trata-se de **AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER c/c INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS** que **LUIZ CLÁUDIO DOS SANTOS MACAMBIRA** move em face de **EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A**, ambas as partes qualificadas nos autos. Não existem preliminares a serem decididas, razão pela qual passo ao exame do mérito. A priori, por vislumbrar a existência de relação de consumo entre o Requerente e a Requerida, bem como, hipossuficiência daquele primeiro em face da Requerida na produção de certas provas, aplico a inversão do ônus da prova, nos termos do art. 06, VIII, do Código de Defesa do Consumidor. Pois bem. Em análise aos documentos apresentados pela Reclamada, denota-se que restou demonstrada a ocorrência de irregularidade na unidade consumidora da parte autora, havendo ausência do registro correto de consumo de energia. Desta feita, não deve prosperar o pedido de refaturamento de fatura de consumo, tampouco o cancelamento do acordo de parcelamento de dívida. No que respeita ao pedido contraposto, o autor deverá pagar à reclamada o valor de R\$638,55 (seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), referente à fatura de CNR 10/2022 e de consumo 12/2022. Passo a decidir sobre o pleito de indenização por danos morais. Por se tratar de débito pretérito decorrente de consumo não registrado, a reclamada não tinha o direito de interromper o fornecimento de energia elétrica da autora por este motivo, nos termos do entendimento da jurisprudência pátria. O STJ já pacificou o entendimento de que o fornecimento de energia não pode ser interrompido por débito antigo do consumidor, como dá conta o julgado, cuja ementa transcrevo a seguir: ADMINISTRATIVO. AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. IMPOSSIBILIDADE DE CORTE POR DÉBITO PRETÉRITOS. SUSPENSÃO ILEGAL DO FORNECIMENTO. DANO IN RE IPSA. AGRAVO REGIMENTO DESPROVIDO. 1. Esta Corte Superior pacificou o entendimento de que não é lícito à concessionária interromper o fornecimento do serviço em razão de débito pretérito; o corte de água ou energia pressupõe o inadimplemento de dívida atual, relativa ao mês de consumo, sendo inviável a suspensão do abastecimento em razão de débitos antigos. 2. A suspensão ilegal do fornecimento do serviço dispensa a comprovação de efetivo prejuízo, uma vez que o dano moral nesses casos opera-se in re ipsa, em decorrência da ilicitude do ato praticado. 3. Agravo regimental da AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia / AS desprovido. (STJ ? AgRg no ARESP 239749 RS2012/0213074-5 ? 1ª Turma ? Relator Ministro Napoleão Nunes Maia Filho ? Dje de 01/09/2014). Destarte, restou configurada a falha na prestação do serviço, bem como o dano moral indenizável. A lei civil estabelece que a indenização por danos morais é compensatória e deve ser arbitrada pelo magistrado, atendendo-se aos fins sociais a que a lei se destina, mediante a análise equitativa das circunstâncias do caso concreto. Ao realizar a presente tarefa arbitral, levo em consideração o fator pedagógico e inibidor de conduta similar por parte da reclamada, pois esta deve respeitar as normas previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor, organizando-se adequadamente e primando pela qualidade dos produtos e serviços. Busco posicionar o quantum indenizatório num patamar equânime que não empobreça demasiadamente a reclamada, inviabilizando sua atividade, mas que desestimule condutas análogas, sem constituir enriquecimento absurdo para a autora. Desse modo e pelas condições acima citadas, concluo que o valor de R\$3.000,00 (três mil reais), atende aos parâmetros legais para fixação do quantum indenizatório no presente caso concreto. **Diante do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS deduzidos LUIZ CLÁUDIO DOS SANTOS MACAMBIRA em face de EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, extinguindo o processo com resolução do mérito nos termos do artigo 487, I, do CPC, para: a) Indeferir os pedidos de refaturamento do consumo de energia do reclamante, referente ao mês 12/2022, UC nº 3180611, e cancelamento do acordo de confissão e parcelamento de dívida, no valor de R\$412,04 (quatrocentos e doze reais e quatro centavos); b) Deferir o pedido contraposto para condenar o reclamante a pagar à reclamada o valor de R\$638,55 (seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), referente à fatura de CNR 10/2022 e de consumo 12/2022, com correção monetária**

pelo INPC/IBGE e juros simples de 1% ao mês, ambos a contar da data da audiência de instrução e julgamento; c) Por se tratar de débito pretérito, determinar que a reclamada se abstenha de efetuar a interrupção do fornecimento de energia da reclamante em razão dos débitos objetos da presente demanda, sob pena de multa diária de R\$1.000,00(um mil reais); d) Condenar a reclamada a pagar ao reclamante o valor de R\$3.000,00(três) mil reais, a título de indenização por danos morais, com correção monetária pelo INPC/IBGE e juros simples de 1% ao mês, ambos a contar da data desta sentença; Sem custas e sem honorários nesta instância, consoante previsão do art. 55, caput, da Lei nº 9.099/95. Oportunamente, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Belém, Distrito de Mosqueiro, 05 de fevereiro de 2024. **MARIA DAS GRAÇAS ALFAIA FONSECA**. Juíza de Direito titular da Vara do Juizado Especial de Mosqueiro. Neste ato, procedo a devida INTIMAÇÃO da parte requerida, através de seu Advogado, para tomar ciência de todo o teor da Sentença referente ao Processo Cível nº **0800428-31.2023.814.0501**, bem como dar-lhe ciência do prazo de **10(dez) dias para, querendo, apresentar recurso inominado conforme art. 41 da Lei nº9.099/95 e art. 1º do Provimento Conjunto nº005/2013 / CRMB/CJCI / TJE/PA, no DJE de 26.06.2013(Edição nº5292/2013)**. Mosqueiro-PA., 06/02/2024. CHRISTIAN MALTEZ. Diretor de Secretaria da Vara do Juizado Especial de Mosqueiro.

COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS O Coordenador dos Juizados Especiais, no uso de suas atribuições, convoca os servidores à participação do Projeto "Esporte com Justiça" e dispõe sobre o regime de contraprestação. PORTARIA Nº 06/2024. CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 2353/2017-GP que instituiu o Juizado Especial Itinerante do Torcedor; CONSIDERANDO que compete à Coordenadoria dos Juizados Especiais organizar, estruturar e escalar os servidores para a operacionalização dos eventos previstos no referido projeto, consoante previsão nas Portarias nº 2353/2017-GP e nº 0753/2011-GP e na Lei Estadual nº 6.459/2002 com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 6.869/2006; CONSIDERANDO, ainda, a ampliação da atuação do Juizado Especial Itinerante do Torcedor para todos os estádios da Capital, consoante Portaria n.º 2761/2019-GP; Resolve: Art.1º. Convocar os servidores abaixo indicados para participarem do Projeto "Esporte com Justiça", a ser realizado no dia 07/02/2024 (quarta-feira), às 20h00 (horário local), durante a partida do jogo Paysandu x Bragantino, no estádio Leônidas Castro (Curuzu). SERVIDORES MATRÍCULA Ana Daniela Ribeiro Teixeira 50520 Adrienne Macedo Alvarenga 113166 Marlena B. Vasconcellos Chaves 75850 Parágrafo único. Os servidores indicados no artigo 1º deverão comparecer no dia do evento munidos com o crachá de identificação funcional. Art.2º. Os servidores atuarão no evento em regime de plantão. Parágrafo único. Os servidores deverão assinar lista de frequência ao final do evento, a qual será atestada pelo Juiz Auxiliar ou no seu impedimento pelo Magistrado responsável pelo evento. Art.3º. A vigência desta portaria se restringe à data de 07/02/2024. Publique-se, Registre-se e cumpra-se. Desembargador Leonardo de Noronha Tavares ? Coordenador Geral dos Juizados Especiais.

FÓRUM CÍVEL

COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE BELÉM

Número do processo: 0809604-52.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MANINALVA DE CASTRO PEREIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta? em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0809604-52.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para? move contra , e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera? publicado no Dia?rio de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para?, aos **6 de fevereiro de 2024** , Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ ? Belém

Número do processo: 0809622-73.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ADALDOM RIBEIRO DA COSTA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta? em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0809622-73.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para? move contra , e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no

endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Pará, aos **6 de fevereiro de 2024** , Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ ? Belém

Número do processo: 0809578-54.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JOAO MANOEL VILAO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0809578-54.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Pará move contra , e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Pará, aos **6 de fevereiro de 2024** , Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ ? Belém

Número do processo: 0809577-69.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JOAO ARAUJO TAVARES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação

e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta? em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0809577-69.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para? move contra , e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera? publicado no Dia?rio de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para?, aos **6 de fevereiro de 2024** , Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ ? Belém

Número do processo: 0809576-84.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: RAIMUNDO PIRES DA SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta? em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0809576-84.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para? move contra , e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera? publicado no Dia?rio de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para?, aos **6 de fevereiro de 2024** , Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ ? Belém

Número do processo: 0809665-10.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ALDA COSTA FAZIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta? em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0809665-10.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para? move contra **ALDA COSTA FAZIO CPF: 511.641.082-04**, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera? publicado no Dia?rio de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para?, aos **6 de fevereiro de 2024**, Eu, **EVERTON DE ARAÚJO SILVA**, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ ? Belém

Número do processo: 0809601-97.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: LF CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE PROJETOS I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta? em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0809601-97.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para? move contra , e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-**

4983. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Pará, aos **6 de fevereiro de 2024**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ ? Belém

Número do processo: 0809610-59.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: CRISTIANE DO SOCORRO O DE SOUZA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, está em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0809610-59.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Pará move contra, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Pará, aos **6 de fevereiro de 2024**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ ? Belém

Número do processo: 0812603-75.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: NORTE JET TAXI AEREO LTDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o

presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta? em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0812603-75.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para? move contra , e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera? publicado no Dia?rio de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para?, aos **6 de fevereiro de 2024** , Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ ? Belém

Número do processo: 0809645-19.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ELIANA MARIA PAZ DA SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta? em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0809645-19.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para? move contra **ELIANA MARIA PAZ DA SILVA CPF: 236.357.032-49**, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera? publicado no Dia?rio de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para?, aos **6 de fevereiro de 2024** , Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ ? Belém

Número do processo: 0809653-93.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MANOEL M ALVES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta? em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0809653-93.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para? move contra , e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera? publicado no Dia?rio de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para?, aos **6 de fevereiro de 2024** , Eu, **EVERTON DE ARAÚJO SILVA**, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ ? Belém

Número do processo: 0809631-35.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: M A CARVALHO DE BASTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta? em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0809631-35.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para? move contra , e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera? publicado no Dia?rio de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e

comarca de Belém, Estado do Para?, aos **6 de fevereiro de 2024**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ ? Belém

Número do processo: 0809629-65.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: EURICO GERALDO LOBATO RAMOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta? em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0809629-65.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para? move contra **EURICO GERALDO LOBATO RAMOS CPF: 024.041.412-87**, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera? publicado no Dia?rio de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para?, aos **6 de fevereiro de 2024**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ ? Belém

Número do processo: 0809606-22.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: RAIMUNDO PIRES DA SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta? em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0809606-22.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para? move contra , e

que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Pará, aos **6 de fevereiro de 2024**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ ? Belém

Número do processo: 0809602-82.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: RONALDO SILVA NASCIMENTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, está em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0809602-82.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Pará move contra , e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Pará, aos **6 de fevereiro de 2024**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ ? Belém

Número do processo: 0809526-58.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: SERCI SOARES B DA SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta? em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0809526-58.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para? move contra , e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera? publicado no Dia?rio de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para?, aos **6 de fevereiro de 2024** , Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ ? Belém

Número do processo: 0809575-02.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: DANDARA REPRESENTACOES DE PUBLICIDADE LT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta? em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0809575-02.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para? move contra , e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera? publicado no Dia?rio de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para?, aos **6 de fevereiro de 2024** , Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ ? Belém

Número do processo: 0809594-08.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JOSE HELIO DA SILVA-ME

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta? em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0809594-08.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para? move contra , e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera? publicado no Dia?rio de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para?, aos **6 de fevereiro de 2024** , Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ ? Belém

Número do processo: 0809621-88.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: STAFF COMERCIO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta? em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0809621-88.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para? move contra , e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença

transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Pará, aos **6 de fevereiro de 2024**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ ? Belém

Número do processo: 0809625-28.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MANOEL DE JESUS MUNIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, está em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0809625-28.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Pará move contra, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Pará, aos **6 de fevereiro de 2024**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ ? Belém

Número do processo: 0809670-32.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: RAIMUNDO MARTINS DE S JUNIOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta? em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0809670-32.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para? move contra , e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera? publicado no Dia?rio de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para?, aos **6 de fevereiro de 2024** , Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ ? Belém

Número do processo: 0809574-17.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: PEDRO DA COSTA LIMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta? em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0809574-17.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para? move contra , e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera? publicado no Dia?rio de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para?, aos **6 de fevereiro de 2024** , Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ ? Belém

Número do processo: 0809600-15.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: PAULO D FARIA MESQUITA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta? em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0809600-15.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para? move contra , e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera? publicado no Dia?rio de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para?, aos **6 de fevereiro de 2024** , Eu, **EVERTON DE ARAÚJO SILVA**, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ ? Belém

Número do processo: 0809596-75.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JOSE HELIO DA SILVA-ME

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta? em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0809596-75.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para? move contra , e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório**

de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Pará, aos **6 de fevereiro de 2024**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ ? Belém

Número do processo: 0809563-85.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: TIMOTEO E TIMOTEO LTDA - ME

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0809563-85.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Pará move contra, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Pará, aos **6 de fevereiro de 2024**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ ? Belém

Número do processo: 0809643-49.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: LUIZ GONZAGA MACHADO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e

§2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta? em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0809643-49.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para? move contra , e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera? publicado no Dia?rio de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para?, aos **6 de fevereiro de 2024** , Eu, **EVERTON DE ARAÚJO SILVA**, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ ? Belém

Número do processo: 0809535-20.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BENEDITO CORDEIRO NEVES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta? em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0809535-20.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para? move contra **BENEDITO CORDEIRO NEVES CPF: 010.283.402-49**, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera? publicado no Dia?rio de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para?, aos **6 de fevereiro de 2024** , Eu, **EVERTON DE ARAÚJO SILVA**, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ ? Belém

Número do processo: 0809571-62.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: CLOVIS FERREIRA COUTINHO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta? em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0809571-62.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para? move contra , e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera? publicado no Dia?rio de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para?, aos **6 de fevereiro de 2024** , Eu, **EVERTON DE ARAÚJO SILVA**, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ ? Belém

Número do processo: 0808002-26.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: UBALDINO PAVAO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta? em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0808002-26.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para? move contra , e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera? publicado no Dia?rio de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e

comarca de Belém, Estado do Para?, aos **6 de fevereiro de 2024**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ ? Belém

Número do processo: 0809607-07.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: FRANCISCO T LOBATO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta? em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0809607-07.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para? move contra , e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera? publicado no Dia?rio de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para?, aos **6 de fevereiro de 2024**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ ? Belém

FÓRUM CRIMINAL**SECRETARIA DA VARA DE EXECUÇÃO DAS PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS****EDITAL Nº 02/2024 - VEPMA**

ANDRÉA LOPES MIRALHA, Juíza de Direito Titular da Vara de Execução das Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Belém, Estado do Pará, em virtude da lei, etc.

CONSIDERANDO o artigo 8º, §6º, da Lei Estadual nº 6.480, de 13/09/2002, que estabelece a competência da Vara de Execução das Penas e Medidas Alternativas da Capital ? VEPMA;

CONSIDERANDO o Provimento nº 03/2007 ? CJRMB, que dispõe sobre os procedimentos inerentes à execução de penas não privativas de liberdade na Região Metropolitana de Belém;

CONSIDERANDO a Resolução nº 154, de 13/07/2012, do Conselho Nacional de Justiça ? CNJ, que define a política institucional do Poder Judiciário na utilização dos recursos oriundos da aplicação da pena de prestação pecuniária;

CONSIDERANDO o Provimento Conjunto nº 03/2013 ? CJRMB/CJCI, que regulamenta o recolhimento e destinação dos valores oriundos da aplicação de pena de prestação pecuniária, de acordo com a Resolução nº 154 do CNJ;

CONSIDERANDO a Resolução nº 18, do Tribunal Pleno TJPA, de 15/09/2021, que regulamenta a aplicação do acordo de não persecução penal (ANPP) previsto no art. 28-A do Código de Processo Penal, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará; CONSIDERANDO que os tribunais devem manter soluções de videoconferência para atender ao disposto nas Resoluções do CNJ nº 341/2020 e nº 354/2020;

CONSIDERANDO a Resolução nº 372 do Conselho Nacional de Justiça ? CNJ, de 12/02/2021, que regulamenta a criação de plataforma de videoconferência denominada ?Balcão Virtual?; e

CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1724/2021-GP do Tribunal de Justiça do Estado do Pará ? TJPA, de 18/05/2021, que institui o sistema de atendimento virtual denominado ?Balcão Virtual?, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará;

FAZ SABER, pelo presente Edital, e torna pública a abertura de prazo para seleção de projetos das entidades previamente credenciadas na VEPMA a serem beneficiadas de prestações pecuniárias (PP) decorrentes da execução das penas e medidas alternativas da VEPMA da Capital/PA:

1. DO OBJETO:

1.1. O presente edital tem por objeto:

a) Seleção e cadastramento de projetos de relevante e significativa extensão social, educacional ou relacionado a atividades de caráter essencial à segurança pública, educação e saúde, desde que atendam às áreas vitais de relevante cunho social, ou da área ambiental.

Parágrafo único: É vedada a destinação de recursos:

- a) a promoção pessoal de integrantes das entidades beneficiárias e para pagamento de quaisquer espécies de remuneração aos seus membros;
- b) para fins político-partidários;
- c) a entidades que não estejam regularmente constituídas, de forma a impedir a responsabilização caso haja desvio de finalidade.

2. DO CADASTRAMENTO PRÉVIO:

2.1. A entidade que já estiver credenciada previamente junto à Vara de Execução das Penas e Medidas Alternativas (VEPMA) da Comarca de Belém/PA, no ato de apresentação dos projetos, deverá fazer constar, os seguintes documentos:

- a) Cópia do comprovante do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Cópia do instrumento jurídico de constituição da pessoa jurídica (contrato social, estatuto social, ata de constituição, ata da diretoria atual);
- c) Cópia do comprovante de endereço da entidade;
- d) Declaração que possui escrituração contábil de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- e) Atestado de regular funcionamento emitido pela Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações Privadas e Associações de Interesse Social, para pessoas jurídicas constituídas sob forma de associações

e de fundações;

f) Certidão do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (disponível em: www.cnj.jus/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

g) Certidão Negativa na Lista de Idôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos ? CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União ? TCU (disponível no sítio eletrônico do órgão);

h) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas (disponível no sítio eletrônico do TST).

2.2. O prazo para as entidades apresentarem seus projetos é de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital. Cada entidade poderá apresentar no máximo 02 (dois) projetos individualizados e obrigatoriamente em cada um deles, juntamente com o projeto e documentos, deverá constar devidamente preenchido e assinado o formulário de atualização que faz parte do presente ? ANEXO I do Edital nº 02/2024 ? VEPMA, sob pena de indeferimento.

2.3. São elegíveis entidades e instituições públicas ou privadas com finalidade social, educacional ou ambiental, que possuam sede e atuem no Município de Belém, Ilha do Outeiro, Distrito de Icoaraci, Distrito de Mosqueiro, Município de Ananindeua, Município de Marituba, Município de Benevides, Distrito de Benfica, Município de Santa Bárbara, Município de Santa Izabel do Pará e Município de Castanhal e façam parte do cadastro da VEPMA.

2.4. Entidades públicas ou privadas que já estejam cadastradas na VEPMA, porém ainda não tenham iniciado o recebimento dos cumpridores de prestação de serviço (PSC), ficam impedidas de participar da seleção contida neste edital.

2.5 Instituições sem cadastro prévio, terão a documentação devolvida, sem autuação.

3. DO PROJETO:

3.1. O projeto deverá conter as seguintes informações: a) Capa, contendo o nome da instituição, nome do responsável legal, nome responsável pelo projeto, telefones celulares de contato, e-mails; indicação de conta bancária em nome de pessoa jurídica, com número do CNPJ, número da conta corrente, da agência e do banco, especificando claramente se houver dígitos, para a transferência exclusivamente online via TED, do crédito, porventura concedido, bem como os dados bancários do beneficiário (representante da instituição). b) identificação do projeto a ser executado, com o título dado ao projeto, que seja definindo em um nome objetivo e curto para o projeto e, pelo qual ele poderá ser denominado; c) justificativa da necessidade social e/ou ambiental;

d) justificativa do quantitativo de bens a serem adquiridos e dos serviços a serem contratados;

e) atividades ou etapas de execução;

f) resultados pretendidos;

g) indicadores de desempenho do projeto e metas a serem atingidas, bem como a data final para a sua efetiva execução ou implementação;

h) beneficiários do projeto;

i) custos da implementação do Projeto;

j) custos da manutenção do Projeto;

k) cronograma de desembolso;

l) Planta de Construção e Anotação de Responsabilidade Técnica ? ART, exclusivamente para os projetos que tenham por objeto Serviços de Engenharias ou Obras.

§1º - A inexatidão ou ausência de informação referente aos dados enumerados no item acima terá de ser justificada pelo proponente e pode, em decisão fundamentada, ser dispensada ou considerada suprida pelo juízo, após prévia manifestação do Ministério Público.

3.2. DA NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO ELETRÔNICA DO PROJETO.

§1º - Os interessados deverão encaminhar seus projetos, por meio de envio de correio eletrônico ao e-mail : administrativos.vepmabelem@tjpa.jus.br ,enviando o projeto por este meio eletrônico, em no máximo 8 arquivos, exclusivamente em formato PDF.

§2º - Excepcionalmente, os projetos que não puderem ser entregues online, deverão ser apresentados impressos diretamente na secretaria da VEPMA (situada na Rua Joaquim Távora, nº 333, bairro Cidade Velha, CEP 66020-340, Belém/PA), mediante prévio agendamento pelo telefone 0(91) 98010-1205.

§3º - O envio do projeto deve acompanhar os documentos de habilitação exigidos neste Edital nº 02/2024 - VEPMA, também devendo ser informado na ocasião o E-MAIL e CELULAR (fone e WhatsApp) do responsável, informações estas imprescindíveis para que haja comunicação virtual entre as partes.

§4º - Incumbirá à instituição interessada acompanhar o andamento, ficando responsável pelo ônus

decorrente da perda de informações.

§5º - Uma vez recebido, o projeto deverá ser autuado pela secretaria da VEPMA no sistema SIGA-DOC, e deverá ser exportado para movimentação/manifestação/ciência.

§6º - Será observada a Ordem de Serviço nº 03/2022 - GAB/VEPMA, que dispõe sobre novos métodos de monitoramento pela VEPMA por canais não presenciais.

§7º - A vistoria remota manterá sigilo de todas as informações acessadas, fazendo constar relatório.

§8º - Para fins de melhor análise do projeto quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida manifestação escrita ou inspeção virtual sobre o projeto apresentado, podendo ser requisitadas imagens de vídeos e/ou fotografias, além de realização de videoconferência, chamada de vídeo ou de voz, troca de e-mails, tudo sendo devidamente documentado e informado nos autos, sem prejuízo de visita e de inspeção in loco.

§9º - O representante da instituição deverá repassar inteiramente ao SEATI/ VEPMA, as condições e grau de dificuldade para realização do seu projeto, podendo narrar em áudio/vídeo ou ainda se manifestar por escrito, sobre os pormenores da proposta de projeto apresentada.

§10 - Caso não sejam atendidas as informações complementares solicitadas pelo SEATI/VEPMA, ou verificada a impossibilidade de inspeção in loco, deverá ser expedido informativo a respeito e encaminhado os autos ao Juízo.

§11 - Havendo a necessidade de informações complementares, para a confirmação da viabilidade do projeto apresentado, o interessado será convocado a encaminhá-las, em formato digital PDF, através de e-mail, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de desclassificação.

§12 - É facultada à equipe técnica ou à autoridade superior, em qualquer fase da tramitação do projeto, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documento exigido previamente ou informação que modifique originariamente o projeto.

3.3. A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluirá o dia do início e incluirá o de vencimento.

3.4. Finalizada a execução total do projeto, a entidade beneficiária deverá apresentar o relatório de execução, detalhando as etapas e o resultado alcançado, bem como nota fiscal dos bens adquiridos, recibo de prestação de serviço ou documento fiscal equivalente, além de imagens de fotografias registradas.

3.5. Deferido o financiamento do projeto apresentado, será encaminhado por e-mail o Termo de Responsabilidade de aplicação dos recursos, a ser assinado pelo representante da instituição pública ou privada beneficiária.

3.6. O Representante da Instituição tem o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias para devolver o Termo de Responsabilidade, assinado.

3.7. O não cumprimento do prazo acima caracteriza desistência do recurso financeiro e conseqüente exclusão do projeto da lista de contemplados, ficando a Instituição impossibilitada de ter acesso ao repasse de recurso.

3.8. No prazo de 5 (cinco) dias, o responsável pela instituição, receberá uma via do Alvará Judicial e deverá consultar a conta apresentada no projeto, para constatar o envio da TED bancária.

3.9. Caso a transferência do valor não tenha ocorrido, por terem sido constatadas inconsistências de dados bancários apresentados no projeto, acarretará imediato cancelamento do Alvará Judicial expedido e o estorno dos valores correlatos para a subconta da VEPMA, podendo passar o projeto contemplado para a situação de inabilitado.

3.10. Não será conhecido nenhum recurso administrativo em relação ao cancelamento do Alvará Judicial.

4. DO ORÇAMENTO:

4.1. O projeto deverá ser iniciado e concluído no exercício de 2024, com orçamento de no máximo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

4.2. Todos os custos do projeto, seja de bens ou de serviços, deverão vir especificados em planilhas orçamentárias que especifiquem os valores unitários e totais.

4.3. Para cada bem adquirido ou serviço a ser contratado devem ser realizadas no mínimo 3 (três) cotações de preços que sejam originais, legíveis, contendo o nome de um responsável devidamente identificado e com validade não inferior a 120 (cento e vinte) dias.

4.4. Poderão ser apresentadas pesquisa de preços realizada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso.

4.5. Poderão ser apresentadas menos de 03 (três) cotações, desde que devidamente justificada pela instituição, a sua impossibilidade.

4.6. Não serão admitidas estimativas de preços obtidas em sítios de leilão ou intermediação de vendas.

5. DO OBJETO:

5.1. O objeto deve ser quantitativa e qualitativamente definido no projeto, de forma clara, objetiva e com os padrões de mercado comumente utilizados.

5.2. Fica expressamente proibido ser objeto dos projetos:

- a) Gasto com pessoal (contratação de funcionário);
- b) Aquisição, manutenção e locação de veículos;
- c) Aquisição e locação de imóveis;
- d) Fornecimento de combustíveis, energia elétrica, água, esgoto e serviços de telecomunicação;
- e) Atividades de segurança e vigilância.

6. DA DESCLASSIFICAÇÃO:

6.1. Encerrado o prazo de submissão de projetos que trata o item 2.2 deste Edital, obedecido o limite de 02 (dois) projetos por instituição, sob pena de desclassificação prévia dos que extrapolaram esse limite, será realizada análise prévia e objetiva dos projetos apresentados.

6.2. Serão previamente desclassificados os projetos que injustificadamente:

- a) Não obedecerem às disposições quanto ao orçamento expostas no item 4;
- b) Não contiverem os documentos exigidos no item 3.1;
- c) Apresentarem como objeto as proibições do item 5.2;
- d) Não apresentarem os documentos exigidos no item 2.1.

7. DA SELEÇÃO:

7.1. A análise do projeto consistirá na avaliação dos seguintes critérios:

- a) oportunidade para o voluntariado: mantém, por maior tempo, um número expressivo de cumpridores de prestação de serviços à comunidade ou entidade pública;
- b) atua diretamente na execução penal: assistência à ressocialização de apenados, assistência às vítimas de crimes e prevenção da criminalidade, incluídos os conselhos da comunidade;
- c) relevância social: apresenta diagnóstico social que justifique sua atuação e o grau de importância dessa atuação;
- d) viabilidade: apresenta projeto com viabilidade de implementação, segundo a utilidade e a necessidade, obedecendo-se aos critérios estabelecidos nas políticas públicas específicas; ainda, se dispõe de equipe técnica, capacidade operacional e institucional viáveis, em relação ao objetivo proposto, contando com outros recursos financeiros próprios ou de parceiros;
- e) abrangência: quantitativo de beneficiários;
- f) potencial de continuidade: desenvolve alternativas para a manutenção/continuidade do projeto;
- g) avaliação de processos e resultados: apresenta indicadores a respeito da atividade desenvolvida e do projeto proposto;
- h) relevância para a comunidade: atende a vizinhança do entorno da instituição pública ou privada; i) limitação orçamentária da Unidade Gestora- VEPMA.

7.2. Os projetos serão avaliados pela Comissão Julgadora, presidida pela Juíza de Direito titular da VEPMA, e composta por 02(dois) servidores do SEATI (Setor de Atendimento Técnico Interdisciplinar) da VEPMA, e pelo membro do Ministério Público Estadual na Promotoria de Justiça vinculada à VEPMA, cuja reunião será realizada de forma remota pela plataforma Microsoft Teams.

7.3. Para ser aceito, o projeto deverá ser aprovado na avaliação dos critérios do item 7.1 pela Comissão julgadora.

7.4. Os integrantes da comissão de avaliação do projeto poderão, a seu critério, fazer visitas às entidades a fim de colher informações necessárias ao julgamento. Porém, antes do julgamento, obrigatoriamente deverá constar Relatório de Visita contendo parecer técnico emitido por servidor do SEATI/VEPMA.

7.5. Não são passíveis de seleção projetos apresentados por:

- a) proponentes que não desfrutem de idoneidade fiscal e creditícia;
- b) proponentes que estejam inadimplentes junto à Administração Pública;
- c) organizações sindicais;
- d) partidos políticos;
- e) instituições que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- f) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

8. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO:

8.1. Serão aprovados os projetos que atenderem os critérios do item 7.1.

8.2. A divulgação do resultado será publicada no DJe - Diário de Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do estado do Pará, disponível no site www.tjpa.jus.br.

8.3. Preenchidos os requisitos e as finalidades previstas em lei, a unidade gestora poderá homologar o

projeto submetido.

9. DO REPASSE DOS VALORES:

9.1. O valor arrecadado será distribuído de forma o mais equânime possível, de acordo com o número de entidades cadastradas, sendo vedada a destinação de todo o recurso arrecadado a uma única entidade.

9.2. O repasse do numerário será feito, exclusivamente, mediante expedição de Alvará Judicial Eletrônico, utilizando-se TED.

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

10.1. A contar do dia registrado no Alvará Judicial, a entidade beneficiária terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, para prestar contas, qualquer que seja o estágio da execução do projeto, inclusive em caso de não execução e independente de intimação, sob pena de enquadramento da conduta do seu representante legal em crime de desobediência, nos termos do art. 330 do Código Penal, podendo gerar, ainda, responsabilidade civil e penal, em caso de desvio.

10.2. A prestação de contas deverá ser apresentada por e-mail, em no máximo 5 arquivos em formato PDF, a mais completa e detalhada possível, com a apresentação de:

- a) Demonstrações dos fluxos de caixas ? DFC (Método Direto);
- b) Notas fiscais (em original);
- c) Recibos (em original);
- d) Comprovantes do recolhimento dos tributos;
- e) Plano de trabalho;
- f) Relatório da execução da parceria (em original);
- g) Fotografias e/ou outras mídias, provas outras que justifiquem pela natureza;
- h) Extratos bancários e conciliações bancárias da conta específica da parceria;
- i) Cópia de devolução de saldo financeiro remanescente (se houver);
- j) Provas outras que se justifiquem pela natureza do projeto, especialmente:
 - I- Planilha detalhada dos valores gastos, observando o cronograma de execução e de liberação de dispêndios previstos;
 - II- Notas fiscais de todos os produtos e serviços custodiados com os recursos destinados pelo Poder Judiciário, devidamente atestada pela pessoa responsável pela execução do projeto;
 - III- Relatório contendo o resultado obtido com a realização do projeto;
 - IV- O pagamento do bem ou aquisição de serviços deve ser efetivado mediante transferência bancária, não sendo permitido saques ou emissão de cheques avulsos;
 - V- Comprovação de contrapartida (quando houver);
 - VI- Deverá ser assinada pelo responsável da instituição (o beneficiário no Alvará Judicial para levantamento de quantia destinada pela VEPMA) e obrigatoriamente por contador devidamente habilitado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), tudo conforme preceitua o inciso 2º do artigo 33, do Decreto Estadual, nº 768, de 20/06/2013, em atendimento a recomendação do Órgão Ministerial;
 - VII- É imprescindível a vinculação de apresentação de planilhas de cotação de preços com assinaturas de sócios ou pessoas autorizadas legalmente para emitirem esses documentos, sem que haja o esquecimento do número do CNPJ e número do endereço de localização.

10.3. Deverão ser observadas as vedações trazidas no Decreto Estadual nº 733/2013.

10.4. O Juízo da VEPMA poderá se utilizar de técnico ou órgão capacitado existente no âmbito do TJPA ou do MP para apreciar as contas apresentadas.

10.5. Se necessário, a qualquer tempo poderá ser exigido prestação de contas do que já foi realizado de acordo com o cronograma aprovado.

10.6. No caso de desembolso fracionado, a prestação de contas deverá ser feita ao final de cada etapa prevista no cronograma de execução.

10.7. Visando a publicidade e transparência ao projeto executado, no caso de obra deverá haver placa indicando o valor da obra, a origem do recurso (VEPMA/ TJPA ? EDITAL 02/2024), o prazo e o responsável técnico. Na hipótese de laboratório de informática ou de outro objeto em que haja compra de itens (brinquedos, livros, aparelhos, mesa cadeira, armários etc.), deverá ser colocado placa com o valor e a origem da verba (VEPMA/ TJPA ? EDITAL 02/2024).

Parágrafo único ? A homologação da prestação de contas será precedida de manifestação do SEATI/VEPMA (setor social) e do Ministério Público responsável pela fiscalização do cumprimento das penas e medidas alternativas. A critério do Juízo da VEPMA poderá ser submetida à prévia análise técnica da pessoa ou órgão capacitado existente no âmbito do TJPA ou do MP.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. A entidade que deixar de entregar o relatório no prazo determinado no item 10.1 ficará impedida de apresentar novo projeto enquanto não regularizar a prestação de contas. Caso a prestação de contas seja

apresentada sem alguma das especificações contidas no item 10.2 e nos subitens a, b, c, d, e, f, g, h, i, j e sub itens I, II, III, IV, V, VI e VII, será a entidade notificada a sanear a irregularidade em 05 (cinco) dias.

Parágrafo único ? No caso de desembolso fracionado, o descumprimento da prestação de contas de qualquer etapa durante a execução impede o desembolso da parcela seguinte, enquanto não regularizada a prestação.

11.2. A inexistência das afirmativas ou irregularidades em documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará a entidade da seleção, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

11.3. O cadastramento das instituições não obriga a unidade gestora a firmar termo de convênio.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Juíza de Direito titular da VEPMA após prévia manifestação da representante do Ministério Público vinculada à vara.

11.5. A inscrição da entidade implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.6. Este edital tem validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação no DJe. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico e fixá-lo no átrio deste Fórum. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Belém, Estado do Pará, 05 de fevereiro de 2024.

ANDRÉA LOPES MIRALHA

Juíza de Direito Titular da Vara de Execução das Penas e Medidas Alternativas da Comarca da Capital - VEPMA

FÓRUM DE ICOARACI**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ICOARACI**

Número do processo: 0806503-16.2023.8.14.0201 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: FABIO JOSE NAHUM RODRIGUES Participação: REQUERIDO Nome: ASSOCIACAO DE MORADORES DO RESIDENCIAL JARDIM PORTUGAL Participação: ADVOGADO Nome: FABIO JOSE NAHUM RODRIGUES OAB: 19713/PA

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****FÓRUM DISTRITAL DE ICOARACI****UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO - UNAJ****NOTIFICAÇÃO**

A UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO DE ICOARACI-BELÉM, Subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finança do TJPA., por sua Chefia subscritora, com fulcro no & 2º do Art. 46 da Lei Estadual de nº 8.328/2015, e & 2º, do Art. 2º e Art. 8º da Resolução de nº 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0806503-16.2023.8.14.0201

NOTIFICADO:ASSOCIACAO DE MORADORES DO RESIDENCIAL JARDIM PORTUGAL

ADV.: FABIO JOSE NAHUM RODRIGUES OAB: PA19713

FINALIDADE:

NOTIFICAR o (a) Senhor(a) ASSOCIACAO DE MORADORES DO RESIDENCIAL JARDIM PORTUGAL para que proceda no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial CCJ para fins de protesto e inscrição em Dívida Ativa.

OBSERVAÇÕES

1- O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize o seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2- O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: http://apps_tjpa.jus.br/custas/, acessando a opção **?2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC acima. O boleto banca?rio também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada

para o endereço 201unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3211-7050, **nos dias úteis das 8h às 14h.**

Belém(Pa), 6 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO AILTON VIEIRA DE ANDRADE

UNAJ local de Icoaraci

FÓRUM DE BENEVIDES**SECRETARIA DA VARA CRIMINAL DE BENEVIDES****EDITAL 01/2024-GAB/VC**

A Exma. Sra. **EDILENE DE JESUS BARROS SOARES**, Juíza de Direito, Titular da Vara Criminal desta Comarca de Benevides, Estado do Pará etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento, sobre a realização de **CORREIÇÃO ORDINÁRIA** do **JUÍZO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE BENEVIDES**, Gabinete e Secretaria, conforme presente Edital, nos dias 08 e 09 de fevereiro de 2024, na sede do mencionado Juízo, oportunidade em que serão tomadas reclamações sobre os serviços do Juízo e Secretaria em geral. Para tanto mandou expedir o presente Edital, que será publicado e afixado na forma da Lei. **DADO E PASSADO** nesta Comarca de Benevides, aos seis (06) de fevereiro (02) de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu,(Marta Maciel Pimentel), Diretora de Secretaria, o digitei e segue assinada pela Exa. Juíza de Direito.

EDILENE DE JESUS BARROS SOARES

Juíza de Direito, Titular da Vara criminal de Benevides

SECRETARIA DA 3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BENEVIDES**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

A Exma. Dra. **DANIELLY MODESTO DE LIMA ABREU**, Juíza de Direito, titular da 3ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Benevides, Estado do Pará (PA), no uso de suas atribuições legais, etc., **FAZ SABER**, aos que virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo tramitaram os autos de interdição autuados sob o n.º **0802228-79.2022.8.14.0097**, tendo acolhido os pedidos expressos nos autos, conforme consta na sentença de Id **100113372**, dos autos, decisão que decretou a interdição do Sr. **JOSUÉ DE SOUZA DA SILVA**. A interdição aqui publicada teve como motivo o fato de o Interditado ser portador das mazelas classificadas com os CIDs 10 Q90.9 e F71, conforme prova carreada nos autos em epígrafe. Desta feita, é entendido como sendo **INCAPAZ, RELATIVAMENTE A CERTOS ATOS OU À MANEIRA DE OS EXERCER**, nos termos do art. 1.767, I, do Código Civil. O encargo da curatela foi conferido ao Sr. **ROBERTO CARLOS SANTOS DA SILVA**. A curatela, no caso em tela, é por prazo indeterminado e afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial do curatelado, não alcançará o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto (art. 85 da Lei nº 13.146/2015). Por força do art. 1.774 do Código Civil, as obrigações do curador estão previstas nos artigos 1.741, 1.747 e 1.748 do referido Código, sendo ao curador vedada a prática dos atos descritos no art. 1.749 do Código Civil. O referido Curador não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens móveis ou imóveis de qualquer natureza, que venham a pertencer ao Interditado, sem a necessária autorização Judicial. Os valores eventualmente recebidos de entidades previdenciárias deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, na alimentação e no bem-estar do Interditado. A sentença será inscrita no Registro de Pessoas Naturais, em conformidade com a determinação do § 3º, do art. 755, do Código de Processo Civil. **EXPEDIDO** nesta Cidade e Comarca de Benevides, Estado do Pará (PA), aos nove (09) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), nos termos do Provimento n.º 006/2006, alterado pelo Provimento n.º 008/2014, da CGJRMB.

GILBERTO DOS SANTOS PEREIRA

Auxiliar judiciário da Secretaria da 3ª Vara Cível e Empresarial

da Comarca de Benevides (PA)

EDITAIS**UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA CAPITAL - 4 VARA - EDITAIS****EDITAL DE CORREIÇÃO ANUAL ORDINÁRIA**

O Exmo. Sr. Dr. **ROBERTO ANDRÉS ITZCOVICH**, MM. Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, Faz saber, por este **EDITAL**, que, nos termos dos artigos 101, inciso I e art. 178, ambos da Lei nº 5.008/1981 (Código Judiciário do Estado do Pará) c/c artigo 11 do Provimento nº 004/2001 do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no edifício do fórum desta Comarca, torna público que foi designado o dia **08 de fevereiro de 2024**, a partir de 08h00min, para início da realização da Correição Ordinária na Vara. Na oportunidade, qualquer interessado poderá dirigir-se diretamente ao Presidente dos trabalhos, para fazer reclamações sobre o serviço do Foro em geral. E, para conhecimento de todos, expede o presente Edital, que deverá ser afixado no local de costume. Para a função de secretária nomeia a auxiliar judiciária Kamila Fonseca Klautau, matrícula nº 68197, sob o compromisso de seu grau.

Ciência, com cópias à Corregedoria Geral de Justiça, ao Ministério Público do Estado do Pará (MP/PA), à Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) ? Seção Pará e à Defensoria Pública do Estado do Pará (DPE/PA).

Registrar. Autuar. Os autos iniciarão com este edital.

Belém/PA, 06 de fevereiro de 2024.

ROBERTO ANDRÉS ITZCOVICH

Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital

UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA CAPITAL - 5 VARA - EDITAIS**EDITAL DE CITAÇÃO DA REQUERIDA LEOCADIA DE FIGUEIREDO BARATA, PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.**

O(A) Dr(a). CELIO PETRONIO D'ANUNCIACÃO, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível e Empresarial de Belém.

FAZ SABER a todos que o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tomarem, que por este Juízo, processam-se os autos da **AÇÃO DE USUCAPIÃO** ? Processo n.º **0038746-52.2014.8.14.0301**, proposta por **CARMEM MARIA DA COSTA COSTA**, tendo por objeto o imóvel urbano situado na **RUA MARIANO, 134, CASTANHEIRA, BELÉM - PA - CEP: 66645-415**. É o presente Edital para **CITAÇÃO** de **REU LEOCADIA DE FIGUEIREDO BARATA**, que se encontram em local incerto e não sabido, da presente **AÇÃO**, para que compareçam ao processo, a fim de apresentar **CONTESTAÇÃO**, no que se refere aos fatos postulados na inicial, quanto ao imóvel acima identificado. Ficando cientes que o prazo para **CONTESTAR**, querendo, é de 15 (quinze) dias, contados a partir do término do prazo deste **EDITAL**, que é de 30 (trinta) dias, a partir da publicação, sob pena de revelia e, nesse caso, presumir-se-ão aceitos pelos requeridos como verdadeiros os fatos articulados pelos requerentes na petição inicial. E, para que não seja alegada ignorância, no presente e no futuro, expediu-se o presente **EDITAL**, sendo publicado na forma da lei, e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 6 de fevereiro de 2024. Eu, **VANIA CRISTINA TRAVASSOS LOPES BORCEM**, Analista Judiciário da 1ª UPJ Cível e Empresarial de Belém, digitei e assino, de ordem do MM. Juiz de Direito e nos termos dos Provimentos 006/2006-CJRMB e 008/2014-CRMB.

EDITAL DE CITAÇÃO DA RÉ ROSIANE DA SILVA RAIOL PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O(A) Dr(a). CELIO PETRONIO D'ANUNCIACÃO, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível e Empresarial de Belém.

FAZ SABER a todos que o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tomarem, que por este Juízo, processam-se os autos da **AÇÃO DE DESPEJO** ? Processo n.º **0829481-80.2020.8.14.0301**, proposta por **MARILIA GUTIERREZ VIANA em desfavor de KAREN ALINE RAIOL BARBOSA e ROSIANE DA SILVA RAIOL**. É o presente edital para citação da ré **ROSIANE DA SILVA RAIOL**, que se encontra em local incerto e não sabido, para ciência da presente **AÇÃO** e para que compareça ao processo, a fim de apresentar **CONTESTAÇÃO**, no que se refere aos fatos postulados na inicial, ficando cientes que o prazo para **CONTESTAR**, querendo, é de 15 (quinze) dias, contados a partir do término do prazo deste **EDITAL**, que é de 30 (trinta) dias, a partir da publicação, sob pena de revelia e, nesse caso, presumir-se-ão aceitos pelos requeridos como verdadeiros os fatos articulados pelos requerentes na petição inicial. E, para que não seja alegada ignorância, no presente e no futuro, expediu-se o presente **EDITAL**, sendo publicado na forma da lei, e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 6 de fevereiro de 2024. Eu, **VANIA CRISTINA TRAVASSOS LOPES BORCEM**, Diretor/Analista/Auxiliar Judiciário da 1ª UPJ Cível e Empresarial de Belém, digitei e assino, de ordem do MM. Juiz de Direito e nos termos dos Provimentos 006/2006-CJRMB e 008/2014-CRMB.

UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA CAPITAL - 8 VARA - EDITAIS**8ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DA CAPITAL****EDITAL PARA TRABALHOS CORREICIONAIS**

O Doutor MARCO ANTONIO LOBO CASTELO BRANCO, Juiz de Direito da 8ª Vara Cível e Empresarial da Capital, Estado do Pará, no uso de suas atribuições etc.

FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital, que entre os dias 01/02/2024 a 15/02/2024, será realizada a correição ordinária na 8ª Vara Cível da Capital, com início previsto para as 09:00 horas, sendo que no dia 09/02/2024, na abertura dos trabalhos haverá uma Audiência Pública, onde poderão serem formuladas perguntas ou reclamações sobre os serviços forense. E para que não aleguem ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado no átrio do Fórum Cível e no diário da justiça. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dias 06 de fevereiro de 2024. Eu _____ (Raphaela Corrêa de Oliveira), Assessora, Conferi e subscrevi.

MARCO ANTÔNIO LOBO CASTELO BRANCO

Juiz de Direito da 8ª Vara Cível

PORTARIA N.º 01/2024 - GJ

O Doutor MARCO ANTONIO LOBO CASTELO BRANCO, MM Juiz de Direito da 8ª Vara Cível da Capital, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a realização da Correição Ordinária a ser realizada no período de 01/02/2024 a 15/02/2024;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 11, inciso III, do Provimento n.º 04/2001, da Corregedoria Geral de Justiça;

R E S O L V E:

NOMEAR o Servidor RAPHAELA CORREA DE OLIVEIRA, Assessor de Juiz, para funcionar como Secretário da Correição Ordinária.

Publique-se. Cientifique-se e cumpra-se.

Belém/Pará, 06 de fevereiro de 2024.

MARCO ANTÔNIO LOBO CASTELO BRANCO

Juiz de Direito da 8ª Vara Cível

UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA CAPITAL - 9 VARA - EDITAIS**9ª VARA CÍVEL DA E EMPRESARIAL DA CAPITAL****EDITAL PARA TRABALHOS CORREICIONAIS**

A Doutora LAILCE ANA MARRON DA SILVA, Juíza de Direito da 9ª Vara Cível e Empresarial da Capital, Estado do Pará, no uso de suas atribuições etc.

FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital, que entre os dias 08/02/2024 à 09/02/2024, será realizada a correição ordinária na 9ª Vara Cível da Capital, com início previsto para as 09:00 horas, sendo que no dia 09/02/2023, na abertura dos trabalhos haverá uma Audiência Pública, onde poderão ser formuladas perguntas ou reclamações sobre os serviços forense. E para que não aleguem ignorância, mandou expedir este que será publicado e fixado no átrio do Fórum Cível e no diário da justiça. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dias 06 de fevereiro de 2024. Eu _____ Monica), Secretária de Correição, Conferi e subscrevi.

LAILCE ANA MARRON DA SILVA, Juíza de Direito da 9ª Vara Cível

PORTARIA N.º 01/2024 - GJ

A Doutora LAILCE ANA MARRON DA SILVA, MMª. Juíza de Direito da 9ª Vara Cível da Capital, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a realização da Correição Ordinária a ser realizada no período de 08/02/2024 e 09/02/2024;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 11, inciso III, do Provimento n.º 04/2001, da Corregedoria Geral de Justiça;

R E S O L V E:

NOMEAR a Servidora MONICA PATRÍCIA TEIXEIRA DO ROSÁRIA, Auxiliar Judiciário, para funcionar como Secretária da Correição Ordinária.

Publique-se. Cientifique-se e cumpra-se.

Belém/Pará, 06 de fevereiro de 2024.

LAILCE ANA MARRON DA SILVA - Juíza de Direito da 9ª Vara Cível

COMARCA DE MARABÁ**SECRETARIA DA 2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE MARABÁ**

Portaria nº 003/2024, de 06 de fevereiro de 2024.

O MM. Juiz de Direito Respondendo pela 2ª Vara CÍVEL E EMPRESARIAL DA COMARCA DE MARABÁ, **RAFAEL HENRIQUE DE BARROS LINS SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 101, inciso I, e 163 a 179, todos da Lei Estadual nº. 5.008/81 (Código Judiciário do Estado do Pará) e pelo Provimento nº. 004/2001, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará,

CONSIDERANDO a necessidade de realizar periodicamente a **Correição Geral Ordinária** anual nesta 2ª Vara Cível e Empresarial de Marabá.

CONSIDERANDO a necessidade de confecção do Plano de Ação da Unidade para o ano de 2024, na Correição serão apurados os dados para subsídio dos trabalhos.

RESOLVE:

Art. 1º. Realizar a **CORREIÇÃO ORDINÁRIA GERAL**, nesta 2ª Vara Cível e Empresarial de Marabá, no período de 19 a 23 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Determinar que seja comunicada a Egrégia Corregedoria de Justiça acerca da realização da presente Correição.

Art. 3º. Nomear como Secretária da Correição a Diretora de Secretaria Elaine Cristina Rocha.

Art. 4º. Determinar a Diretora de Secretaria que realize o levantamento dos dados referentes a Secretaria e ao Assessor que realize o levantamento dos dados referentes ao Gabinete.

Art. 5º. Estabelecer como metodologia de trabalho a verificação junto ao Sistema PJE e lejud.

Art. 6º. Realizar levantamento dos dados processuais tais quais: quantidade de processos em andamento, quantidade de processos em Secretaria, quantidade de processos em Gabinete, quantidade de processos paralisados e relativos às Metas.

Art. 7º. Dê ciência a todos os servidores da Vara.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixada no Gabinete e Secretaria da 2ª Vara Cível e Empresarial, e cientificando o Ministério Público, a Defensoria Pública, a Ordem dos Advogados do Brasil-Subseção Marabá e para a Direção do Fórum.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se. Oficie-se.

Gabinete do Juiz de Direito da 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Marabá, em 06 de fevereiro de 2024.

RAFAEL HENRIQUE DE BARROS LINS SILVA

Juiz de Direito Respondendo pela 2ª Vara Cível e Empresarial de Marabá

COMARCA DE SANTARÉM**UPJ DA VARA DE EXECUÇÃO PENAL DE SANTARÉM****EDITAL DE INTIMAÇÃO****PRAZO 15 DIAS****Classe: Execução da Pena****Apenado: JOAO CARDOSO DA SILVA**

O Dr. Flávio Oliveira Lauande, MM. Juiz de Direito Titular da Vara de Execução Penal da Comarca de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc..

FAZ SABER a quem este ler ou dele tomar conhecimento, **INTIME-SE** o apenado **JOAO CARDOSO DA SILVA**, brasileiro, filho de José Omizio da Silva e Maria do Socorro Cardoso da Silva, nascido em 21/12/1987, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome ciência do teor da sentença proferida nos autos do processo supra, que declarou o descumprimento das penas restritivas de direitos que lhe foram aplicadas nos autos do processo nº 0812487-14.2021.814.0051, reconvertendo-as a pena privativa de liberdade, a ser cumprida no regime aberto; bem como para que, no prazo de 05 (cinco) dias, mantenha contato com o setor interdisciplinar da Vara de Execução Penal desta Comarca, através do aplicativo WhatsApp (93) 99134-6704, com a finalidade de dar início ao cumprimento da pena, FICANDO DESDE JÁ CIENTE QUE CASO NÃO CUMPRA AO DETERMINADO NESTE EDITAL ESTARÁ SUJEITO A REGRESSÃO DE REGIME. CUMPRA-SE. Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, Secretaria da Vara de Execução Penal de Santarém, aos 23 dias do mês de janeiro de 2024. Eu, _____, Ádria Gonçalves Vinhote, Analista Judiciário, digitei e subscrevo.

Ádria Gonçalves Vinhote**Analista Judiciário da VEP de Santarém****De ordem. Provimento 006/2006-CJCI****EDITAL DE INTIMAÇÃO****PRAZO 15 DIAS****Classe: Execução da Pena****Apenado: ALUÍSIO COSTA FURTADO**

O Dr. Flávio Oliveira Lauande, MM. Juiz de Direito Titular da Vara de Execução Penal da Comarca de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc..

FAZ SABER a quem este ler ou dele tomar conhecimento, **INTIME-SE** o apenado **ALUÍSIO COSTA**

FURTADO, brasileiro, filho de Antônio Lima de Furtado e de Raimunda Costa Furtado, nascido em 11/04/1982, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome ciência do teor da sentença proferida nos autos do processo supra, que declarou o descumprimento das penas restritivas de direitos que lhe foram aplicadas nos autos do processo nº 0002691-08.2016.814.0051, reconvertendo-as a pena privativa de liberdade, a ser cumprida no regime aberto; bem como para que, no prazo de 15 (quinze) dias, mantenha contato com o setor interdisciplinar da Vara de Execução Penal desta Comarca, através do aplicativo WhatsApp (93) 99134-6704, com a finalidade de dar início ao cumprimento da pena, FICANDO DESDE JÁ CIENTE QUE CASO NÃO CUMPRA AO DETERMINADO NESTE EDITAL ESTARÁ SUJEITO A REGRESSÃO DE REGIME. CUMPRA-SE. Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, Secretaria da Vara de Execução Penal de Santarém, aos 23 dias do mês de janeiro de 2024. Eu, _____, Ádria Gonçalves Vinhote, Analista Judiciário, digitei e subscrevo.

Ádria Gonçalves Vinhote

Analista Judiciário da VEP de Santarém

De ordem. Provimento 006/2006-CJCI

COMARCA DE ALTAMIRA**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ALTAMIRA**

Número do processo: 0807922-14.2022.8.14.0005 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: FLAMIN MINERACAO LTDA Participação: ADVOGADO Nome: EMILIO MARCUS SILVA MENDONCA OAB: 20284/PA

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO - FRJ - ALTAMIRA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no § 2º do Art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e § 2º do Art. 2º e Art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC:0807922-14.2022.8.14.0005

NOTIFICADO(A):REQUERIDO: FLAMIN MINERACAO LTDA

Advogado(s) do reclamado: EMILIO MARCUS SILVA MENDONCA

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: FLAMIN MINERACAO LTDA para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **(2ª Via do Boleto e do Relatório de Conta do Processo)** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 005unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3205 -3620 nos dias úteis das 8h às 14h.

Altamira/PA, 6 de fevereiro de 2024.

Ana Maria Duarte Oliveira, Chefe da Unidade de Arrecadação - UNAJ - Altamira

Número do processo: 0807941-20.2022.8.14.0005 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: GEOZIMAR FERREIRA SOUTO Participação: ADVOGADO Nome: JOHNN CHRISTIE DE ASSIS AZEVEDO DOS REIS OAB: 24433/PA

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO - FRJ - ALTAMIRA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no § 2º do Art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e § 2º do Art. 2º e Art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC:0807941-20.2022.8.14.0005

NOTIFICADO(A):REQUERIDO: GEOZIMAR FERREIRA SOUTO

Advogado(s) do reclamado: JOHNN CHRISTIE DE ASSIS AZEVEDO DOS REIS

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: GEOZIMAR FERREIRA SOUTO para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **(2ª Via do Boleto e do Relatório de Conta do Processo)** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 005unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3205 -3620 nos dias úteis das 8h às 14h.

Altamira/PA, 6 de fevereiro de 2024.

Ana Maria Duarte Oliveira, Chefe da Unidade de Arrecadação - UNAJ - Altamira

Número do processo: 0807919-59.2022.8.14.0005 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: PFS COMERCIO DE VEICULOS EIRELI - ME Participação: ADVOGADO Nome: RAQUEL SILVA FERREIRA OAB: 20555/PA Participação: ADVOGADO Nome: JOAO FELICIANO CARAMURU DOS SANTOS JUNIOR OAB: 14737/PA

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO - FRJ - ALTAMIRA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no § 2º do Art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e § 2º do Art. 2º e Art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC:0807919-59.2022.8.14.0005

NOTIFICADO(A):REQUERIDO: PFS COMERCIO DE VEICULOS EIRELI - ME

Advogado(s) do reclamado: RAQUEL SILVA FERREIRA, JOAO FELICIANO CARAMURU DOS SANTOS JUNIOR

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: PFS COMERCIO DE VEICULOS EIRELI - ME para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **(2ª Via do Boleto e do Relatório de Conta do Processo)** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 005unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3205 -3620 nos dias úteis das 8h às 14h.

Altamira/PA, 6 de fevereiro de 2024.

Ana Maria Duarte Oliveira, Chefe da Unidade de Arrecadação - UNAJ - Altamira

Número do processo: 0807920-44.2022.8.14.0005 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: FELIPE BRUNO DE OLIVEIRA FERNANDES Participação: ADVOGADO Nome: MARCIA RODRIGUES DA SILVA OAB: 142995/RJ

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO - FRJ - ALTAMIRA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no § 2º do Art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e § 2º do Art. 2º e Art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC:0807920-44.2022.8.14.0005

NOTIFICADO(A):REQUERIDO: FELIPE BRUNO DE OLIVEIRA FERNANDES

Advogado(s) do reclamado: MARCIA RODRIGUES DA SILVA

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: FELIPE BRUNO DE OLIVEIRA FERNANDES para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **(2ª Via do Boleto e do Relatório de Conta do Processo)** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 005unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3205 -3620 nos dias úteis das 8h às 14h.

Altamira/PA, 6 de fevereiro de 2024.

Ana Maria Duarte Oliveira, Chefe da Unidade de Arrecadação - UNAJ - Altamira

COMARCA DE CASTANHAL**SECRETARIA DA 2ª VARA CRIMINAL DE CASTANHAL****EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 001/2024**

O Dr. DANIEL BEZERRA MONTENEGRO GIRÃO, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Castanhal, respondendo pela 2ª Vara Criminal, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele notícia tiverem, que no dia 15 de fevereiro de 2024, do horário de 08 às 14 horas, esta 2ª Vara Criminal de Castanhal, será submetida à Correição Periódica Ordinária, a ser realizada pela MM Juíza de Direito Titular, Dra. Cláudia Ferreira Lapenda Figueirôa, em conformidade, com o disposto no artigo 171 do Código Judiciário do Estado do Pará; cujo trabalho abrangerá todos os serviços forenses e a Secretaria desta Vara, podendo serem recebidas na Secretaria quaisquer reclamações sobre os serviços prestados pela 2ª Vara Criminal de Castanhal e sua serventia, pelas partes interessadas, Advogados, Defensores Públicos, Promotores de Justiça e pela sociedade em geral. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e estes não aleguem ignorância, será o presente publicado no prédio onde funciona esta Vara Criminal, localizado na Av. Presidente Vargas, 2639 - CENTRO - Cep: 68740970, nesta Cidade e Comarca de Castanhal, Estado do Pará, bem como será publicado no Diário de Justiça do Estado, na forma da Lei. Castanhal/PA, 22 de janeiro de 2024. Eu, Waldenir Silva Corrêa, Analista Judiciário/Diretor de Secretaria, digitei e subscrevi.

DANIEL BEZERRA MONTENEGRO GIRÃO

Juiz de Direito

COMARCA DE BARCARENA

SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BARCARENA

EDITAL Nº 03/2024

Processo Seletivo para Estágio

Resultado Definitivo

CONSIDERANDO o não preenchimento das vagas para Estagiário de Nível Superior no Processo de Recrutamento e Seleção para Estágio de Estudantes de Ensino Superior deste Poder Judiciário, na modalidade não obrigatório, designada pela Portaria nº 1936/2021- GP, publicada no Diário de Justiça do Pará, de 08 de junho de 2021;

A MM. JUÍZA DE DIREITO E DIRETORA DO FÓRUM DA COMARCA DE BARCARENA, DRª TALITA DANIELLE FIALHO MESSIAS DOS SANTOS, faz saber aos interessados e ao público em geral, conforme o disposto no Edital 01/2024, o **resultado final** do processo seletivo simplificado.

1. RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Candidata Aprovada: MARIA EDUARDA CARDOS E SILVA;

A candidata deverá enviar os documentos necessários, nos termos da Portaria nº 1936/2021-GP, conforme Edital de abertura, no prazo de 48 horas, para o email ?1civelbarcarena@tjpa.jus.br?.

Barcarena, 06 de fevereiro de 2024.

DRª TALITA DANIELLE FIALHO MESSIAS DOS SANTOS

JUIZ DE DIREITO E DIRETORA DO FÓRUM DA COMARCA DE BARCARENA

COMARCA DE RURÓPOLIS**SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE RURÓPOLIS**

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMARCA DE RURÓPOLIS

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO LEGAL

Processo nº 0800663-55.2022.8.14.0073
Assunto: [Lesão Corporal]
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
REU: SANDRA CARDOSO DILL

A Dra. **JULIANA FERNANDES NEVES**, MM. Juiz de Direito, Titular da Comarca de Rurópolis, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais etc.

FAZ SABER a todos que o presente Edital de Citação virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e cartório, tem curso a Ação retro qualificada, para que através do presente edital **FIQUE CIENTE** de sua **CITAÇÃO a RÉ SANDRA CARDOSO DILL, brasileira, natural de Rurópolis/PA, nascida, em 30.05.1969, filha de Josefa Lara Cardoso e Aquilino Cardoso, portadora do RG n.º 3303204 PC/PA, inscrita no CPF de n.º748.706.612-68, residente em local inserto e não sabido**, para responder à acusação, por escrito dentro do prazo legal. Para que não se alegue ignorância mandou expedir este Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. (art. 361 e 365 do CP).

Rurópolis-PA, 06 de fevereiro de 2024.

Servidor Judiciário

Secretaria da Vara Única da Comarca de Rurópolis/Pa

(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº 11.419/06)

DE ORDEM DO(A) MM^{o(a)}. JUIZ(A) DE DIREITO

(Assinado nos termos do Provimento nº 006/2009-CJCI)

COMARCA DE PARAGOMINAS**SECRETARIA DA 2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE PARAGOMINAS****PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DA COMARCA DE PARAGOMINAS****Portaria nº 04, de 01 de fevereiro de 2024.**

O Excelentíssimo Senhor Doutor AGENOR CASSIO NASCIMENTO CORREIA DE ANDRADE, MMº. Juiz de Direito titular da 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Paragominas, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

FAZ SABER a todos da presente Portaria, para tomarem conhecimento que:

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 0003572-68.2023.2.00.0814, relativamente a suposta conduta imputada a Oficiala, Sra. CARMEN SYLVIA POMBO TOCANTIS, titular do Cartório Extrajudicial do Único Ofício da Comarca de Paragominas/PA;

CONSIDERANDO a Portaria nº 03/2024-CGJ, lavrada pelo eminente Corregedor Geral de Justiça em exercício, Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes e cadastrada no processo nº 0003572-68.2023.2.00.0814 sob o id 3811632, que instaurou processo administrativo disciplinar em face da Oficiala, Sra. CARMEN SYLVIA POMBO TOCANTIS, Titular do Cartório Extrajudicial do Único Ofício da Comarca de Paragominas/PA, para apurar suposta irregularidade praticada no exercício de suas atividades funcionais;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar as irregularidades descritas no processo nº 0003572-68.2023.2.00.0814, composta pelos servidores: JOSÉ FELIZARDO ESMERALDO NETO, Auxiliar Judiciário/Diretor de Secretaria, Matrícula nº 146633 e MANOEL BATISTA SAMPAIO, Analista Judiciário, matrícula nº 125881, efetivos e estáveis, os quais desempenham regularmente suas funções neste Juízo, para, sob a presidência do Juiz de Direito titular da Vara Privativa de Registros Públicos, Dr. AGENOR CASSIO NASCIMENTO CORREIA DE ANDRADE, proceder às diligências cabíveis e, em última análise, elaborar e ao final remeter relatório conclusivo fundamentado à douda Corregedoria Geral de Justiça.

Art. 2º Determinar que para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º Encaminhe-se fotocópia desta Portaria a eminente Desembargadora Corregedora Geral da Justiça.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paragominas (PA), 02 de fevereiro de 2024.

AGENOR CASSIO NASCIMENTO CORREIA DE ANDRADE

Juiz de Direito titular da 2ª Vara Cível e Empresarial de Paragominas

Corregedor permanente do Cartório do Único Ofício de Paragominas

COMARCA DE ORIXIMINA**EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 01/2024**

O DR. JOSÉ GOMES DE ARAÚJO FILHO, MMº. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ORIXIMINÁ, ESTADO DO PARÁ. NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, ETC.

CONSIDERANDO que a função correicional consiste na orientação, fiscalização e inspeção permanente das atividades desempenhadas na unidade jurisdicional e que anualmente o juiz realizará a Correição Ordinária em sua Vara, consoante a disciplina contida no Provimento 004/2001, da Corregedoria-Geral de Justiça do TJPA;

FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital, ou dele tiverem conhecimento, que no período de **08 a 09.02.2024**, durante o horário de expediente, qual seja, **das 08h às 14h**, na secretaria da Vara Única da Comarca de Oriximiná, no prédio do Fórum, sito a Travessa Carlos Maria Teixeira, nº 754, Centro, CEP: 68.270-000, Celular (91) 98010-0843, e-mail 1oriximina@tjpa.jus.br, nesta cidade, será a presente unidade jurisdicional submetida à **CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL RELATIVA A 2023**, sob a supervisão do MMº Juiz Titular da Comarca, sendo que, por ocasião dos trabalhos, poderão as partes, interessados, pessoas físicas ou jurídicas, membros do Ministério Público, Defensoria Pública e Advogados, encaminharem reclamações e sugestões, prioritariamente, para o e-mail 1oriximina@tjpa.jus.br, ou, se preferir, comparecerem ao local acima indicado para redução a termo.

E, para que seja levado ao conhecimento de todos, será o presente Edital publicado no Diário de Justiça Eletrônico e afixada 01 (uma) via no hall de entrada do Fórum deste Juízo.

JOSÉ GOMES DE ARAÚJO FILHO

Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Oriximiná

COMARCA DE CURRALINHO**SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE CURRALINHO****EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 001/2024**

O Excelentíssimo Sr. Dr. João Paulo Pereira de Araújo, Juiz de Direito respondendo pela Vara Única da Comarca de Curalinho/PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONSIDERANDO que a função correcional consiste na orientação, fiscalização e inspeção permanente das atividades desempenhadas na Unidade Jurisdicional, e que anualmente o juiz realizará Correição Ordinária em sua Vara, consoante a disciplina contida no Provimento nº 004/2001 da Corregedoria de Justiça do TJPA; FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que no dia 07 de fevereiro de 2024, a partir das 09h, na Secretaria da Vara Única desta Comarca, localizada Av. Floriano Peixoto, Q1, L1, Centro, Curalinho/PA, CEP 68815-000, tjepa083@tjpa.jus.br / (91) 3633-1315, será a Unidade submetida à Correição Ordinária, sob a supervisão do(a) MM. Juíz(a) titular, sendo que, por ocasião dos trabalhos, poderão as partes, interessados, pessoas físicas ou jurídicas, membros do Ministério Público, Defensoria Pública e Advogados, encaminhar reclamações e sugestões, prioritariamente através do e-mail: tjepa083@tjpa.jus.br ou, se preferir, comparecer presencialmente no local para redução a termo. E para que seja levado ao conhecimento de todos, determinou a expedição de Edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico e afixado no quadro de avisos desta Vara para conhecimento dos interessados.

Designo o servidor LUCAS NUNES ARRUDA, Mat. 203441, para exercer a função de Secretário da Correição.

Expeça-se ofício cientificando acerca das disposições aqui contidas ao Ministério Público, Defensoria Pública e Ordem dos Advogados do Brasil.

Curalinho/PA, 02 de fevereiro de 2024.

JOÃO PAULO PEREIRA DE ARAÚJO

JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO PELA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CURRALINHO

COMARCA DE BUJARU

SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE BUJARU

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

COMARCA DE BUJARU

VARA ÚNICA DE BUJARU

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL/2023

O Dr. Rodrigo Mendes Cruz, Juiz de Direito do Estado do Pará, respondendo pela Vara Única da Comarca de Bujaru, no uso de suas atribuições legais e regimentais, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou conhecimento dele tiverem que, nas datas abaixo assinaladas, serão submetidas a Correição Periódica Ordinária, pelo Magistrado subscritor, as seguintes Unidades Extrajudiciais da Comarca de Bujaru:

1. Cartório de Registro Civil de Santana da Comarca de Bujaru, no dia 20/02/2024, às 09h00min., ocorrendo a audiência pública de instalação da correição ordinária;
2. Cartório do Único Ofício de Serviço Notarial e de Registro da Comarca de Bujaru - Sede, no dia 20/02/2024, às 14h00min., ocorrendo a audiência pública de instalação da correição ordinária.

No decorrer dos trabalhos poderá ser tomada por termo, para as providências cabíveis, toda e qualquer reclamação porventura apresentada pelo Ministério Público, Defensoria Pública, Advogados, Autoridades, pessoas diretamente interessadas e público em geral.

E, para que seja levado ao conhecimento de todos, expede o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico e afixado em mural no prédio deste Fórum.

Santa Izabel do Pará (PA), 06 de fevereiro de 2024.

RODRIGO MENDES CRUZ

Juiz de Direito

COMARCA DE XINGUARA**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE XINGUARA**

Número do processo: 0800383-40.2024.8.14.0065 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: RAQUEL SIMONE DE SOUZA ABIB Participação: REQUERIDO Nome: MAIRRANA FERREIRA DA SILVA Participação: ADVOGADO Nome: RAQUEL SIMONE DE SOUZA ABIB OAB: 476GO/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE XINGUARA

COMARCA DE XINGUARA

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE XINGUARA** - UNAJ-XI, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800383-40.2024.8.14.0065

NOTIFICADO(A): MAIRRANA FERREIRA DA SILVA

Endereço: Rua Floriano Peixoto, 184, Selectas, XINGUARA - PA - CEP: 68557-195

Advogado(s) do reclamado: RAQUEL SIMONE DE SOUZA ABIB

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) MAIRRANA FERREIRA DA SILVA, na pessoa do seu advogado, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 065unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3205 3129 nos dias úteis das 8h às 14h.

Xinguara, 6 de fevereiro de 2024.

ANA CAROLINE FEITOSA DA SILVA

Unidade de Arrecadação Judiciária Regional - UNAJ - XI

Xinguara - Pará

Número do processo: 0800367-86.2024.8.14.0065 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: MARCELO SOUSA GOMES Participação: ADVOGADO Nome: HUGO ADNAN SOUTO KOZAK OAB: 15756/PA Participação: ADVOGADO Nome: HUGO ADNAN SOUTO KOZAK

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE XINGUARA
COMARCA DE XINGUARA

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE XINGUARA** - UNAJ-XI, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800367-86.2024.8.14.0065

NOTIFICADO(A): MARCELO SOUSA GOMES

Advogado(s) do reclamado: HUGO ADNAN SOUTO KOZAK

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) MARCELO SOUSA GOMES, **na pessoa do seu advogado**, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 065unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3205 3129 nos dias úteis das 8h às 14h.

Xinguara, 6 de fevereiro de 2024.

ANA CAROLINE FEITOSA DA SILVA

Unidade de Arrecadação Judiciária Regional - UNAJ - XI
Xinguara - Pará

COMARCA DE CAPITÃO POÇO**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE CAPITÃO POÇO**

Número do processo: 0800139-70.2024.8.14.0014 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MAVERICK COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDA HANDARA Participação: ADVOGADO Nome: JERONIMO DE ABREU JUNIOR OAB: 5647/CE Participação: ADVOGADO Nome: RAFAEL DE ALMEIDA ABREU OAB: 19829/CE Participação: ADVOGADO Nome: RAFAEL DE ALMEIDA ABREU

PODER JUDICIARIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE LOCAL DE ARRECADÇÃO JUDICIAL****NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE LOCAL DE ARRECADÇÃO-CAPITÃO POÇO/PA**, unidade judicaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800139-70.2024.8.14.0014**NOTIFICADO(A): MAVERICK COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDA HANDARA****ADV(O/A)(S): RAFAEL DE ALMEIDA ABREU ? OAB/CE: 19.829****e jeronimo de abreu junior ? oab/ce: 5.647**

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) **Pessoa Jurídica MAVERICK COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDA HANDARA** para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta

2. O boleto bancario a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **014unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91) 3468-2087 nos dias úteis das 8h às 14h.

Capitão Poço ? Pa, 06 de fevereiro de 2024

Raimundo Nonato Alves Favacho
Chefe da Unidade Local de Arrecadação ? Capitão Poço - Pa?

COMARCA DE BAIÃO**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE BAIÃO**

Número do processo: 0800665-29.2022.8.14.0007 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ANASTACIA CALDAS QUEIROZ Participação: ADVOGADO Nome: BRENDA EVELYN FERREIRA DOS SANTOS OAB: 27174/PA Participação: ADVOGADO Nome: MIZael VIRGILINO LOBO DIAS OAB: 018312/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

FUNDO DE REAPARELHAMENTO JUDICIAL- FRJ

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE BAIÃO-FRJ, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, fulcro § 2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328 e § 2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800665-29.2022.8.14.0007

PROCESSO JUDICIAL:

NOTIFICADO: ANASTÁCIA CALDAS QUEIROZ

ADVOGADO: MIZael VIRGILINO LOBO DIAS ? OAB/PA 18.312-A

FINALIDADE: NOTIFICAR o (a) Senhor(a) ANASTÁCIA CALDAS QUEIROZ para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial nº 0801395-45.2019.8.14.0007, com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo de quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 007unaj@tjpa.jus.br ou através do telefone (91) 99984-7985 nos dias úteis das 08:00 às 14:00 horas.

Baião, 06 de fevereiro de 2024.

Flávio Fabio de Melo Maia

Chefe da Unidade de Arrecadação judiciária Local- Unaj-BI

Número do processo: 0800142-80.2023.8.14.0007 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: MADSON NOGUEIRA DA SILVA Participação: ADVOGADO Nome: MADSON NOGUEIRA DA SILVA registrado(a) civilmente como MADSON NOGUEIRA DA SILVA OAB: 21227/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

FUNDO DE REAPARELHAMENTO JUDICIAL- FRJ

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE BAIÃO-FRJ, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, fulcro § 2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328 e § 2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800142-80.2023.8.14.0007

PROCESSO JUDICIAL:

NOTIFICADO: MADSON NOGUEIRA DA SILVA

ADVOGADO: MADSON NOGUEIRA DA SILVA ? OAB/PA 21.227

FINALIDADE: NOTIFICAR o (a) Senhor(a) MADSON NOGUEIRA DA SILVA para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial nº 0006812-17.2016.8.14.0007, com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo de quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 007unaj@tjpa.jus.br ou através do telefone (91) 99984-7985 nos dias úteis das 08:00 às 14:00 horas.

Baião, 06 de fevereiro de 2024.

Flaávio Faábio de Melo Maia

Chefe da Unidade de Arrecadação judiciária Local- Unaj-BI

Número do processo: 0800149-72.2023.8.14.0007 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: MARIA ELZA PINHEIRO DOS SANTOS Participação: ADVOGADO Nome: MIZAEEL VIRGILINO LOBO DIAS OAB: 018312/PA Participação: ADVOGADO Nome: BRENDA EVELYN FERREIRA DOS SANTOS OAB: 27174/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO- FRJ-BAIÃO

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE BAIÃO-FRJ, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, fulcro § 2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328 e § 2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800149-72.2023.8.14.0007

PROCESSO JUDICIAL:

NOTIFICADO: MARIA ELZA PINHEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO: MIZAEEL VIRGILINO LOBO DIAS ? OAB/PA 18.312-A

ADVOGADO: BRENDA EVELYN FERREIRA DOS SANTOS ? OAB/PA 27174

FINALIDADE: NOTIFICAR o (a) Senhor(a) MARIA ELZA PINHEIRO DOS SANTOS para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial nº 0800110-17.2019.8.14.0007, com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo de quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 007unaj@tjpa.jus.br ou através do telefone (91) 99984-7985 nos dias úteis das 08:00 às 14:00 horas.

Baião, 06 de fevereiro de 2024.

Felício Fausto de Melo Maia

Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária Local- Unaj-BI

Número do processo: 0801038-60.2022.8.14.0007 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: MARIA ISOLINA CARVALHO CALDAS Participação: ADVOGADO Nome: TONY HEBER RIBEIRO NUNES OAB: 017571/PA Participação: ADVOGADO Nome: ANA LUIZA CUNHA DE PAIVA E SILVA OAB: 26267/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

FUNDO DE REAPARELHAMENTO JUDICIAL- FRJ

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE BAIÃO-FRJ, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, fulcro § 2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328 e § 2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0801038-60.2022.8.14.0007

PROCESSO JUDICIAL:

NOTIFICADO: MARIA ISOLINA CARVALHO CALDAS

ADVOGADO: ANA LUIZA CUNHA DE PAIVA E SILVA ? OAB/PA 26267

ADVOGADO: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - OAB/PA 17571

FINALIDADE: NOTIFICAR o (a) Senhor(a) MARIA ISOLINA CARVALHO CALDAS para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial nº 0800771-93.2019.8.14.0007, com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo de quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 007unaj@tjpa.jus.br ou através do telefone (91) 99984-7985 nos dias úteis das 08:00 às 14:00 horas.

Baião, 06 de fevereiro de 2024.

Flaávio Faábio de Melo Maia

Chefe da Unidade de Arrecadação judiciária Local- Unaj-BI

Número do processo: 0800147-05.2023.8.14.0007 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: MANOEL FRANCISCO CORREA BARBOSA Participação: ADVOGADO Nome: MIZAEEL VIRGILINO LOBO DIAS OAB: 018312/PA Participação: ADVOGADO Nome: BRENDA EVELYN FERREIRA DOS SANTOS OAB: 27174/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO- FRJ-BAIÃO

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE BAIÃO-FRJ, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, fulcro § 2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328 e § 2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800147-05.2023.8.14.0007

PROCESSO JUDICIAL:

NOTIFICADO: MANOEL FRANCISCO CORREA BARBOSA

ADVOGADO: MIZAEEL VIRGILINO LOBO DIAS ? OAB/PA 18.312-A

ADVOGADO: BRENDA EVELYN FERREIRA DOS SANTOS ? OAB/PA 27174

FINALIDADE: NOTIFICAR o (a) Senhor(a) MANOEL FRANCISCO CORREA BARBOSA para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial nº 0800691-32.2019.8.14.0007, com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo de quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 007unaj@tjpa.jus.br ou através do telefone (91) 99984-7985 nos dias úteis das 08:00 às 14:00 horas.

Baião, 06 de fevereiro de 2024.

Flaávio Faábio de Melo Maia

Chefe da Unidade de Arrecadação judiciária Local- Unaj-BI

COMARCA DE AFUÁ**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE AFUÁ**

Número do processo: 0800370-70.2023.8.14.0002 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: IRANILDO PANTOJA FERREIRA Participação: ADVOGADO Nome: JORDEL FARIAS DE MELO OAB: 846/AP

NOTIFICAÇÃO

PAC: 0800370-70.2023.8.14.0002

NOTIFICADO: REQUERIDO: IRANILDO PANTOJA FERREIRA

Advogado:

FINALIDADE:

NOTIFICAR o (a) Senhor(a) REQUERIDO: IRANILDO PANTOJA FERREIRA para que proceda no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial CCJ para fins de protesto e inscrição em Dívida Ativa.

OBSERVAÇÕES

1- O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize o seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2- O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **?2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC acima. O boleto banca?rio também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 002unaj@tjpa.jus.br dias úteis das 8h às 14h.

RUBERLON GUIMARAES PANTOJA

Chefe da Unidade de Arrecadação Judicial da Comarca de Afua?

Número do processo: 0800922-35.2023.8.14.0002 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERENTE Nome: EMILY MORAES RAMOS Participação: REQUERIDO Nome: DEODORO BORGES DE MORAES JUNIOR Participação: REQUERIDO Nome: DEODORO BORGES DE MORAES

NOTIFICAÇÃO

PAC: 0800922-35.2023.8.14.0002

NOTIFICADO: DEODORO BORGES DE MORAES

Advogado: IDELFONSO PANTOJA DA SILVA JÚNIOR, OAB/AP 0428

FINALIDADE:

NOTIFICAR o (a) Senhor(a) REQUERIDO: DEODORO BORGES DE MORAES para que proceda no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial CCJ para fins de protesto e inscrição em Dívida Ativa.

OBSERVAÇÕES

1- O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize o seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2- O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 002unaj@tjpa.jus.br dias úteis das 8h às 14h.

RUBERLON GUIMARAES PANTOJA

Chefe da Unidade de Arrecadação Judicial da Comarca de Afua?

COMARCA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**

Número do processo: 0800848-97.2023.8.14.0125 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: F A GUEDES MACEDO - EPP Participação: ADVOGADO Nome: NORDENSKIOLD JOSE DA SILVA OAB: 19129/PA

Processo Judicial Eletrônico

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Para?

Vara Única - Comarca de São Geraldo do Araguaia

Av. Presidente Vargas, 323 ? Centro. CEP 68570-000. Fone (94) 3331-1166.

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO-FRJ-SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800848-97.2023.8.14.0125

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: F A GUEDES MACEDO - EPP

Adv.: NORDENSKIOLD JOSE DA SILVA - OAB/PA 19.129 A

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) F A GUEDES MACEDO - EPP, através do seu advogado NORDENSKIOLD JOSE DA SILVA - OAB/PA 19.129 A, para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **125unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (94) 3331-1166 nos dias úteis das 8h às 14h.

São Geraldo do Araguaia/PA, 6 de fevereiro de 2024

MARIA APARECIDA PEREIRA DE BRITO
Chefe Local da Unidade de Arrecadação ? FRJ

COMARCA DE PRIMAVERA

SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE PRIMAVERA

Pje: 0092009-57.2015.8.14.0044

Classe: INQUÉRITO POLICIAL(279)

Requerente: Nome: DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE PRIMAVERA

Endereço: DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE PRIMAVERA, CENTRO, PRIMAVERA - PA - CEP: 68707-000

Requerido: Nome: MARCOS AWENDE CARDOSO DA SILVA

Endereço: AVENIDA GENERAL MOURA CARVALHO, 520, Centro, PRIMAVERA - PA - CEP: 68707-000

EDITAL DE CITAÇÃO (MARCOS AWENDE CARDOSO DA SILVA)**(PRAZO DE 15 DIAS)**

O (A) *Excelentíssimo (a) Senhor (a) Dr. (a).* **JOSÉ JOCELINO ROCHA**, MM. Juiz (a) de Direito, Titular da Vara Única de Primavera e do Termo Judiciário de Quatipuru, Estado do Pará, na forma da Lei, etc;

Em cumprimento á Decisão id:108289751.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que, o réu **MARCOS AWENDE CARDOSO DA SILVA**, nascido em 08/03/1975, filho de Benedita Cardoso da Silva, portador do RG: 2631856 PC/PA residente á Avenida General Moura Carvalho, N/520, Bairro: Pacas, Primavera-PA, atualmente em lugar incerto e não sabido, Proceda-se, conforme manifestação do Ministério Público, à citação do(a) denunciado(a) **Marcos Awende Cardoso da Silva** por edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias (CPP, arts. 396, 361, 363, § 1º), atentando-se para o disposto no parágrafo único, do art. 396, do CPP, segundo o qual, no caso de citação por edital, o prazo para a defesa começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Atente-se igualmente para o que dispõe o art. 366, do CPP, pelo qual se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo o juiz determinar a produção antecipada das provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312. Para que ninguém possa alegar ignorância no presente ou no futuro, o MM. Juiz mandou expedir o presente edital que também será publicado no diário oficial de justiça eletrônico na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Primavera-PA, 06 de fevereiro de 2024, JULIANA SILVA DE SOUSA, - Matrícula ? 210811, Auxiliando em Secretaria da Vara Única da Comarca de Primavera/PÁ ? Termo Judiciário de Quatipuru/PÁ.

EDITAL DE CITAÇÃO (FUTURO TRANSPORTADORA & LOGÍSTICA EIRELE- CNPJ: 28.026.114/0001-20)

Processo nº0001122-76.2019.8.14.0144

Classe: MONITÓRIA(40)

Requerente: Nome: PORTAL PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
Endereço: desconhecido

Requerido: Nome: FUTURO TRANSPORTADORA & LOGISTICA EIRELI
Endereço: desconhecido

(Prazo 20 dias)

Em cumprimento á Decisão id:96695745

A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) JOSÉ JOCELINO ROCHA, Juiz(a) de Direito da Vara Única de Primavera, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Secretaria Judicial processam-se os termos da Ação Monitória, em cumprimento a Decisão:96695745; em virtude do requerido **FUTURO TRANSPORTADORA & LOGISTICA EIRELI**, por se encontrar em local incerto e não sabido, fica devidamente intimada por edital com prazo de 20 dias, quanto à decisão, a seguir transcrita: ?DECISÃO. Processo nº 0001122-76.2019.8.14.0144. Trata-se de **AÇÃO MONITÓRIA** movida por **PORTAL PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.**, já qualificado nos autos, em face de **FUTURO TRANSPORTES & LOGÍSTICA EIRLEI**, igualmente qualificado, de quem é exigido o pagamento de R\$ 44.924,31 (quarenta e quatro reais, novecentos e vinte e quatro reais e trinta e um centavos), sob a alegação de existência de prova escrita sem eficácia de título executivo.

Em despacho inicial (ID. 61909305, p. 07-08), foi determinada a expedição de mandado de pagamento.

A parte demandada não foi localizada no endereço fornecido nos autos (ID. 61909311, p. 04).

A demandante requereu a desconsideração da personalidade jurídica da demanda, a fim de atingir o patrimônio do seu titular, **NELIO OLIVEIRA DA SILVA**, sob o fundamento de que a empresa individual encontra-se inapta na Receita Federal por omitir declarações ao fisco, o que caracteriza, em seu entender, indício de dissolução irregular (ID. 75836492).

Realizada consulta do endereço da parte demanda, via SISBAJUD, em ID. 92096230, o qual não retornou endereço diverso ao já conhecido.

Em manifestação de ID. 93488217, a parte demandante pugnou pela citação por edital e reiterou o pedido de desconsideração da personalidade jurídica.

Relatado o necessário, **FUNDAMENTO** e **DECIDO**.

Com a vigência do Código de Processo Civil de 2015, a desconsideração da personalidade jurídica passou a figurar como uma das modalidades de intervenção de terceiro, com regras e procedimento próprios, nos termos dos artigos 133 a 137, do CPC. O requerimento deve demonstrar o preenchimento dos pressupostos legais específicos para desconsideração da personalidade jurídica, conforme previsto no § 4º, do art. 134, do Código de Processo Civil.

Portanto é importante analisar se existem indicativos da presença dos fundamentos materiais para a desconsideração, sob pena de rejeição liminar do incidente.

A teoria da desconsideração da personalidade jurídica permite ao juiz não mais considerar os efeitos da personificação da sociedade para atingir e vincular responsabilidades dos sócios, com intuito de impedir a consumação de fraudes e abusos por eles cometidos, desde que causem prejuízos e danos a terceiros,

principalmente a credores da empresa.

Acerca da desconsideração da personalidade jurídica, nosso ordenamento consagra duas teorias básicas para a responsabilização dos sócios: teoria maior e teoria menor. A primeira aplica-se ao caso de desvirtuamento da personalidade jurídica, ao passo que a segunda se caracteriza pelo simples inadimplemento das obrigações da sociedade. A teoria maior, por sua vez, subdivide-se em subjetiva e objetiva. Pela primeira formulação, a desconsideração requer o elemento fraude, enquanto, pela segunda, basta que se demonstre a confusão patrimonial.

A desconsideração da personalidade jurídica suscitada pelo exequente tem como fundamento o disposto no art. 50, do Código Civil:

Art. 50. Em caso de abuso da personalidade jurídica, caracterizado pelo desvio de finalidade ou pela confusão patrimonial, pode o juiz, a requerimento da parte, ou do Ministério Público quando lhe couber intervir no processo, desconsiderá-la para que os efeitos de certas e determinadas relações de obrigações sejam estendidos aos bens particulares de administradores ou de sócios da pessoa jurídica beneficiados direta ou indiretamente pelo abuso. (Redação dada pela Lei nº 13.874, de 2019)

§ 1º Para os fins do disposto neste artigo, desvio de finalidade é a utilização da pessoa jurídica com o propósito de lesar credores e para a prática de atos ilícitos de qualquer natureza. (Incluído pela Lei nº 13.874, de 2019)

§ 2º Entende-se por confusão patrimonial a ausência de separação de fato entre os patrimônios, caracterizada por: (Incluído pela Lei nº 13.874, de 2019)

I - cumprimento repetitivo pela sociedade de obrigações do sócio ou do administrador ou vice-versa; (Incluído pela Lei nº 13.874, de 2019)

II - transferência de ativos ou de passivos sem efetivas contraprestações, exceto os de valor proporcionalmente insignificante; e (Incluído pela Lei nº 13.874, de 2019)

III - outros atos de descumprimento da autonomia patrimonial. (Incluído pela Lei nº 13.874, de 2019)

§ 3º O disposto no caput e nos §§ 1º e 2º deste artigo também se aplica à extensão das obrigações de sócios ou de administradores à pessoa jurídica. (Incluído pela Lei nº 13.874, de 2019)

§ 4º A mera existência de grupo econômico sem a presença dos requisitos de que trata o caput deste artigo não autoriza a desconsideração da personalidade da pessoa jurídica. (Incluído pela Lei nº 13.874, de 2019)

§ 5º Não constitui desvio de finalidade a mera expansão ou a alteração da finalidade original da atividade econômica específica da pessoa jurídica. (Incluído pela Lei nº 13.874, de 2019)

Conforme o dispositivo acima transcrito, o Código Civil de 2002, que adota a teoria maior da desconsideração, admite-se apenas o desvio de finalidade e a confusão patrimonial para a desconsideração da personalidade jurídica da pessoa jurídica, o que não inclui a inexistência de bens da sociedade ou mesmo sua má administração.

No caso dos autos, a parte autora argumenta que não foi possível localizar o demandado para citação, uma vez que se encontra encerrado irregularmente pela Receita Federal, o que fundamentaria a desconsideração da personalidade jurídica.

Importante destacar que, de acordo com o Superior Tribunal de Justiça, em entendimento pacificado, o encerramento irregular da sociedade aliado à falta de bens capazes de satisfazer o crédito exequendo não

constituem motivos suficientes para a desconsideração da personalidade jurídica:

AGRAVO INTERNO. AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. AÇÃO ORDINÁRIA. PREQUESTIONAMENTO. ART. 509 DO CPC. NÃO OCORRÊNCIA. SÚMULA 211/STJ. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. REQUISITOS NÃO PREENCHIDOS. SÚMULA 83/STJ. REEXAME DE MATÉRIA FÁTICO-PROBATÓRIA E DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS. IMPOSSIBILIDADE. SÚMULA 7/STJ. AGRAVO INTERNO NÃO PROVIDO.

1. "É inadmissível o recurso extraordinário, quando não ventilada, na decisão recorrida, a questão federal suscitada". Óbice da Súmula 211/STJ.

2. "A mera inexistência de bens penhoráveis ou eventual encerramento irregular das atividades da empresa não enseja a desconsideração da personalidade jurídica" (AgInt no AREsp n. 924.641/SP, Relator Ministro MARCO BUZZI, QUARTA TURMA, julgado em 29/10/2019, DJe 12/11/2019).

3. Não cabe, em recurso especial, reexaminar matéria fático-probatória (Súmula n. 7/STJ).

4. Agravo interno a que se nega provimento.

(STJ ? AgInt no AREsp n. 940.420/SP, relatora Ministra Maria Isabel Gallotti, Quarta Turma, julgado em 26/6/2023, DJe de 30/6/2023, grifo nosso).AGRAVO INTERNO. AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. AÇÃO ORDINÁRIA. PREQUESTIONAMENTO. ART. 509 DO CPC. NÃO OCORRÊNCIA. SÚMULA 211/STJ. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. REQUISITOS NÃO PREENCHIDOS. SÚMULA 83/STJ. REEXAME DE MATÉRIA FÁTICO-PROBATÓRIA E DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS. IMPOSSIBILIDADE. SÚMULA 7/STJ. AGRAVO INTERNO NÃO PROVIDO.

1. "É inadmissível o recurso extraordinário, quando não ventilada, na decisão recorrida, a questão federal suscitada". Óbice da súmula 211/STJ.

2. "A mera inexistência de bens penhoráveis ou eventual encerramento irregular das atividades da empresa não enseja a desconsideração da personalidade jurídica" (AgInt no AREsp n. 924.641/SP, Relator Ministro MARCO BUZZI, QUARTA TURMA, julgado em 29/10/2019, DJe 12/11/2019).

3. Não cabe, em recurso especial, reexaminar matéria fático-probatória (Súmula n. 7/STJ).

4. Agravo interno a que se nega provimento.(STJ ? AgInt no AREsp n. 1.217.542/SP, relatora Ministra Maria Isabel Gallotti, Quarta Turma, julgado em 26/6/2023, DJe de 30/6/2023.)

Além disso, é importante destacar que os parâmetros da desconsideração da personalidade jurídica devem ser interpretados de forma restritiva, conforme Enunciado n. 146, CJP/STJ: ?Nas relações civis, interpretam-se restritivamente os parâmetros de desconsideração da personalidade jurídica previstos no art. 50 (desvio de finalidade social ou confusão patrimonial)?.

Sendo assim, não estão presentes de plano o abuso da personalidade jurídica, seja por desvio de finalidade ou por confusão patrimonial, deve o incidente ser rejeitado liminarmente.

Diante do exposto, **REJEITO** a instauração do incidente de desconsideração da personalidade jurídica, haja vista a ausência dos pressupostos legais específicos previstos no art. 50, do Código Civil, nos termos do § 4º, do art. 134, do Código de Processo Civil.

Quanto ao pedido de citação por edital, além da previsão do art. art. 700, § 7º, do CPC, segundo o qual cabe a citação por todas as formas previstas para o procedimento comum, a Súmula n. 282, do Superior Tribunal de Justiça ? STJ, dispõe, *in verbis*: ?Cabe a citação por edital em ação monitória.?

O art. 256, § 3º do CPC determina que se considera em local ignorado ou incerto se infrutíferas as tentativas de sua localização, inclusive mediante requisição pelo juízo de informações sobre seu endereço nos cadastros de órgãos públicos ou de concessionárias de serviços públicos, o que verifico que não houve.

No caso dos autos, em que pese os esforços para localização do demandado, não foi localizado pelo Oficial de Justiça e não se obteve, pelo SISBAJUD, endereço diverso ao já conhecido.

Sendo assim, nos termos do art. 700, § 7º, do CPC, **CITE-SE** o demandado, nos termos do despacho de ID. 61909305, p. 07-08, por edital, conforme art. 246, § 1º-A, IV, do CPC, uma vez que ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que se encontrar o citando (CPC, art. 256, II, e § 3º).

Com fundamento no art. 257, I, do CPC, determino sejam observadas as seguintes diretrizes:

1. Expeça-se e publique-se o edital na rede mundial de computadores, no sítio do e. Tribunal de Justiça do Estado do Pará e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, o que deve ser certificado nos autos (CPC, art. 257, II);
2. O prazo a constar do edital é de 45 (quarenta e cinco) dias, fluindo da data da publicação (CPC, art. 257, III);
3. Deve constar, do edital, a advertência de que será nomeado curador especial em caso de revelia (CPC, art. 257, IV);

Adotadas as providências acima, transcorrido o prazo e certificado o ocorrido, abra-se prazo de 15 (quinze) dias para a parte autora se manifestar.

Em seguida, à conclusão.

Considerando que cabe às partes recolher antecipadamente as custas processuais dos atos que requeiram ou de sua responsabilidade no processo (art. 12, da Lei Estadual n. 8.328/15), a expedição do edital fica condicionada ao recolhimento, pelo autor, das respectivas custas. **Antes, assim, de expedir o edital, deve ser o autor intimado para recolher as custas, no prazo de 15 (quinze) dias.**

SERVIRÁ A PRESENTE DECISÃO, por cópia digitada, COMO MANDADO / OFÍCIO / CARTA PRECATÓRIA, nos termos do Provimento n. 003/2009 da CJRMB (alterado pelos Provimentos n. 011/2009 e n. 014/2009), aplicável às Comarcas do Interior por força do Provimento n. 003/2009, da CJCI.

Primavera, Pará, data e hora firmados em assinatura eletrônica **JOSÉ JOCELINO ROCHA** Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Primavera e pelo Termo Judiciário de Quatipuru-Logo, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, o presente edital será publicado no Diário de Justiça e afixado no lugar de costume na sede deste juízo, situado na Rua AV GENERAL MOURA CARVALHO, S/N, CENTRO, PRIMAVERA - PA - CEP: 68707-000. CUMPRA-SE na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de PRIMAVERA, Estado do Pará, no dia 06 de FEVEREIRO de 2024. Eu JULIANA SILVA DE SOUSA auxiliando em Secretaria da Vara Única de Primavera, digitei o presente expediente e subscrevi.

COMARCA DE SENADOR JOSE PORFIRIO

SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SENADOR JOSE PORFIRIO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

20 (VINTE) DIAS

A Doutora CAROLINE BARTOLOMEU SILVA, Juíza de Direito Substituta pela Vara Única da Comarca de Senador José Porfírio, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, faz saber a nacional POLIANA DOS SANTOS MAIA, brasileira, natural de Ulianópolis-PA, filha Maria Rodrigues dos Santos, CPF: nº 089.684.642-35,, que devido não ter sido localizado para ser intimada pessoalmente, expede-se o presente EDITAL com o prazo de 20 (vinte) dias, a fim de tomar ciência da sentença prolatada por este Juízo em 07/07/2023, nos autos do processo nº 080487-20.2022.8.14.0058 ? Medidas Protetivas de Urgência (LEI MARIA DA PENHA) ? CRIMINAL (1268) que, na íntegra, diz: **PROCESSO Nº. 0804837-20.2022.8.14.0058 SENTENÇA** Vistos os autos. Trata-se de autos de Medidas Protetivas de Urgência, oriundo da **DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ATENDIMENTO A MULHER ? DEAM ALTAMIRA- 11ª RISP**, por fato supostamente ocorrido em 01/09/2022, em favor de **POLIANA DOS SANTOS MAIA** em face de **LEIDIANE RODRIGUES DOS SANTOS**, sua irmã. Inicialmente, os presentes autos foram distribuídos perante o Juízo da 2ª Vara Criminal de Altamira/PA, o qual, em decisão proferida no id. 76722147 ? Pág. 2, declinou a competência para apreciar e julgar o pedido, em razão do lugar da infração e do domicílio das partes, determinando a remessa dos autos à esta Comarca. Ao receber os autos, este juízo vislumbrou a necessidade de realizar a oitiva das partes, a fim de avaliar se os fatos relatos pela ofendida configuram-se como atos de violência doméstica e familiar ou que possuem motivação de gênero, mormente por se tratar de um conflito mantido entre irmãs que compartilham da mesma residência, bem como a fim de subsidiar a análise do pedido de medidas protetivas pleiteadas nos autos (id. 78797225). A intimação das partes restou infrutífera, conforme certidão de ids nº 90292969 e 90292976. É o que importa relatar. DECIDO. Pois bem. Compulsando os autos, verifico que a autoridade policial, a pedido da vítima, formulou requerimento de medidas protetivas de urgência, **em razão um suposto crime de ameaça ocorrido em 01/09/2022**, decorrente de um conflito familiar envolvendo a requerente e sua irmã. Ocorre que, desde a data do registro de ocorrência que ensejou o presente pedido, não há qualquer notícia de que a requerida esteja praticando qualquer violência ou ameaça, seja física o moral, contra a vítima, ou mesmo infringindo alguma norma legal. Ademais, o mero relato inicial não aponta para um episódio de violência de gênero e sim para um conflito familiar entre mulheres. A fim de apurar melhor os fatos e por cautela, foi designada audiência de justificação, sendo frustrada a sua realização em razão da não localização das partes. Não havendo elementos de prova adicionais a fundamentar qualquer conclusão judicial, é de se supor que o caso não atrai a incidência da Lei Maria da Penha, faltando o elemento da violência de gênero como causa justificadora. Nesse contexto, inexistente outra conclusão que não seja pelo reconhecimento da ausência das condições da ação e do interesse nas medidas protetivas, ressalvada a possibilidade da vítima, a qualquer tempo, buscar o Judiciário em eventual ocorrência, com arrimo nas garantias preconizadas pela Lei nº 11.340/06. Diante do exposto, com fundamento no art. 485, VI do CPC, **EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO** com fundamento no art. 485, VI do CPC e, determino a BAIXA e ARQUIVAMENTO dos presentes autos. Intime-se MP via sistema. Intime-se a requerente POLIANA por edital com prazo de 20 dias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e, após, arquivem-se, em tudo observadas as cautelas legais. Serve como mandado/carta/ofício. Senador José Porfírio (PA), data e hora registradas pelo sistema. **Ênio Maia Saraiva** Juiz de Direito. Senador José Porfírio (PA), data e hora registradas pelo sistema. **Ênio Maia Saraiva** Juiz de Direito. Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto do ano de 2023. (dois mil e vinte e três) Eu, Mario Lima de Oliveira) Auxiliar de Secretaria, digitei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

20 (VINTE) DIAS

A Doutora CAROLINE BARTOLOMEU SILVA, Juíza de Direito Substituta pela Vara Única da Comarca de Senador José Porfírio, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, faz saber aos nacionais **EDIVAN RIBEIRO CARVALHO- CPF: 706.288.622-02 e MARCILENE DA SILVA DE OLIVEIRA ? 038.945.542-31**, que devido não ter sido localizados para serem intimados pessoalmente, expede-se o presente EDITAL com o prazo de 20 (vinte) dias, a fim de tomar ciência da sentença prolatada por este Juízo em 28/05/2023, nos autos do processo nº 0800350-42.2022.8.14.0058 ? Medidas Protetivas de Urgência (LEI MARIA DA PENHA) ? CRIMINAL (1268) que, na íntegra, diz: **PROCESSO Nº. 0800350-42.2022.8.14.0058 SENTENÇA** Trata-se de autos de Medidas Protetivas de Urgência pleiteadas em favor da vítima **MARCILENE DA SILVA DE OLIVEIRA** em face do requerido **EDIVAN RIBEIRO CARVALHO**, ambos qualificada nos autos. As medidas protetivas pleiteadas pela ofendida foram deferidas em decisão proferida no dia 14/09/2022 (id nº 77127092 - Págs. 1/4) As partes não foram localizadas para serem intimadas acerca da decisão que deferiu as medidas protetivas, em razão de terem mudado de endereço. Além disso, segundo informações prestadas por moradores vizinhos às partes, a requerente teria se mudado para o município de Uruará/PA, possivelmente acompanhada por seu companheiro (id nº 78280044). O requerido foi intimado por edital (id nº 82835237). Decisão nomeando curadora especial (id nº 80927731). Contestação por negativa geral, requerendo a revogação das medidas protetivas e o arquivamento do feito (id nº 87672930). **Relatado o suficiente, DECIDO.** Para haver o exercício válido do direito de ação, é necessário que estejam preenchidas as condições da ação, dentre as quais está o interesse de agir, que deve ser demonstrado pelas partes não só no momento da propositura da ação, mas durante o todo o decorrer da instrução do processo, sob pena deste ser extinto sem resolução do mérito. Dispõe o art. 77, V, do CPC, que cumpre às partes atualizar o respectivo endereço sempre que houver modificação temporária ou definitiva. No presente caso, a vítima não foi localizada para ser intimada, uma vez que mudou de endereço sem comunicar este juízo, conforme certificado pelo Sr. Oficial de Justiça, havendo informações de que teria se mudado com o requerido para a cidade de Uruará/PA (Certidão de id nº 78280044). **Pelo exposto**, considerando que a vítima não foi localizada no local declinado no mandado, por ter mudado de endereço sem informar este juízo; e tendo em vista o lapso temporal decorrido desde o deferimento das medidas protetivas (mais de 08 meses), sem que ela tenha comparecido perante este juízo para se manifestar o seu interesse nas medidas protetivas, outro caminho não há senão o da **EXTINÇÃO DO PROCESSO sem apreciação de mérito, pela falta de interesse superveniente da vítima, nos termos do art. 485, VI, do CPC.** Por conseguinte, **REVOGO** as medidas protetivas anteriormente decretadas em favor da ofendida. Ressalta-se que a presente decisão não obsta que, em havendo notícia de violação à integridade física, psíquica ou patrimonial, a ofendida venha requerer novas medidas protetivas para ampará-la, devendo, em sendo o caso, procurar os meios necessários para fazê-lo. Arbitro honorário em favor da advogada **SANDRA LORRANY PEREIRA CARVALHO ? OAB/PA Nº 28.662, no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)**, em razão de sua atuação como curadora especial do requerido, ante a ausência de Defensoria Pública nesta Comarca. Sem custas processuais. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Publique-se. Intime-se o Ministério Público. **Ante a ausência de informações precisas acerca do atual paradeiro das partes, determino que sejam intimadas, por edital com prazo de 20 dias.** Cumpra-se. SERVIRÁ a cópia da presente como MANDADO/OFÍCIO, nos termos do Provimento de nº 003/2009-CJCI. Senador José Porfírio (PA), data e hora registradas pelo sistema. **Énio Maia Saraiva** Juiz de Direito. Aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto do ano de 2023. (dois mil e vinte e três) Eu, Mario Lima de Oliveira) Auxiliar de Secretaria, digitei.

COMARCA DE VIGIA**SECRETARIA DA VARA UNICA DE VIGIA**

PORTARIA N º 04 /20 2 4 GJVG

Antônio Francisco Gil Barbosa , Juiz de Direito Titular da Vara Única de Vigia de Nazaré e Termo de Colares , no uso de suas atribuições legais considerando a necessidade de reorganização das atribuições internas , RESOLVE:

CONSIDERANDO

a Portaria nº 140/2013 CJE de 11 de junho de 2013, a qual dispõe sobre a designação dos Conciliadores Voluntários no âmbito do Sistema dos Juizados Especiais do Estado do Pará;

CONSIDERANDO

ser necessária a atuação dos Conciliadores Voluntários, reconhecidos como auxiliares da Justiça, cujo exercício é de relevante interesse público, nos termos Provimento nº 22 da Corregedoria Nacional de Justiça

CONSIDERANDO

a extrema necessidade da realização de audiências de conciliação em prazo razoável;

Art. 1º DESIGNAR a servidora do TJPA lotada neste Fórum, CRISTINA AZEVEDO SALGUEIRO, matrícula nº 168.700, para atuar como CONCILIADORA na Vara Única de Vigia de Nazaré e no Termo de Colares, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre

se e publique se.

Vigia

de Nazaré, com data da assinatura eletrônica